

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Práticas de Justiça:
Uma Etnografia do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator”
no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do
Adolescente.**

Patrice Schuch

PORTO ALEGRE, 2005.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Práticas de Justiça:
Uma Etnografia do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator”
no Rio Grande do Sul depois do Estatuto da Criança e do
Adolescente**

Patrice Schuch

**Tese de Doutorado em Antropologia
Social apresentada no Programa de
Pós-Graduação em Antropologia
Social da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, sob a orientação da
Professora Doutora Cláudia Lee
Williams Fonseca.**

PORTO ALEGRE, 2005.

**Práticas de Justiça:
Uma Etnografia do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator” no Rio
Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

Patrice Schuch

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Claudia Lee Williams Fonseca - Orientadora

Prof. Dra. Adriana Vianna

Prof. Dr. Carlos Alberto Steil

Prof. Dra. Carmen Silveira de Oliveira

Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos

27 de Maio de 2005.

AGRADECIMENTOS

Esta tese é uma obra individual, mas, ao mesmo tempo, é fruto de um trabalho coletivo. Cada página escrita é resultado de pensamentos, reflexões, curiosidades, saberes acumulados, sintetizados e também criados ao longo e no próprio processo da escrita. É um resultado e uma pergunta. Um fragmento de momentos múltiplos de dúvidas, certezas, hipóteses, teorias, conversas, risadas, piadas, momentos de tensão, criatividade e, sobretudo, curiosidade. Tanto pensar, criar, sentir, viver, agora fixados no papel e prontos para alcançar outros vãos, juntando-se as experiências imaginativas de leitores, com outros pontos de vista e saberes distintos desses aqui colocados. Rostos, sorrisos, pensamentos, torcidas, rezas, simpatias, mensagens, tolerância, crítica, debates, são muitas coisas para agradecer, de tantos que são parte desse momento. Por justiça - e seja lá o que isso represente – agradeço primeiramente as pessoas que cederam seus espaços, tempos, histórias, paciência e compreensão para que eu pudesse realizar esse trabalho.

Aos adolescentes, pais, familiares, educadores, monitores, técnicos, juízes, militantes da infância e da juventude, promotores e defensores públicos, meu honesto muito obrigada. São as cenas vividas por todos nós que compõem o material dessa tese. Que encaremos este trabalho como um processo, um devir. Das pessoas que contribuíram para esse trabalho, algumas estiveram mais próximas e não posso deixar de aproveitar a oportunidade para, humildemente, agradecer a generosidade da permissão de compartilhar momentos de vida. Dr. Leoberto, Mara, Renato, Élcio, Flávio, Rose, Dra. Rosângela, Dra Eleonora, Dr. Eugênio, Dr. Daltoé e Dra. Vera, obrigada por terem aceitado o desafio do diálogo, do confronto com a possibilidade de ângulos de visão diferentes e, sobretudo, pelo modo respeitoso e acolhedor com que me receberam. Todos vocês têm um sonho, uma crença, um ideal, uma utopia que admiro e que se faz prática a cada dia, com toda complexidade e paradoxos que nossos sonhos e

desejos acabam desencadeando, no processo de interação humana. Talvez, mais do que agradecer, eu pudesse dizer: coragem! À Regina, que incentivou com suas conversas noturnas fascinantes, também tenho muito a agradecer. Para Dona Joana, obrigada pela paciência com minha insistência e pela confiança e aprendizado constante. Ao Michael e seus amigos ocultos, também agradeço. Descobrir fronteiras é também estar em movimento.

Aos funcionários da então FEBEM, obrigada pela oportunidade de formular os problemas dessa pesquisa. De minha experiência de trabalho, surgiram muitas questões que considero interessantes, como as relacionadas com as interações entre pesquisa e intervenção social e a problematização do método antropológico. Por isso, agradeço as reações positivas e o apoio recebido por alguns colegas e, também, as reações de explicitação de uma impossibilidade: tudo isso contribuiu para o meu movimento e deslocamento, proporcionando o enriquecimento dos meus próprios ângulos de visão sobre a temática que acabei escolhendo pesquisar. No processo de deslocamento vivenciado, uma colega e amiga foi fundamental: Marta Denise da Rosa Jardim, obrigada pelo exemplo de determinação e vontade. Sinara Porto Fajardo e Solange Souza são companheiras corajosas, que agradeço pela força e pelo compartilhar de um momento cheio de possibilidades e complexidades. À memória de Seu Saul, pelo sorriso sempre caloroso.

Obrigada ao grupo da pesquisa sobre o “sistema de atendimento”, feita em colaboração com a PUCRS e financiada pela FAPERGS: Hélio R. Silva, Iosvaldyr Bittencourt, Claudia Milito, Viviane, Lia, Fred, Maria Cristina, Sinara, Virgínia e Marta. À Heloísa Salvatti Paim, também membro da equipe de pesquisa, um destaque especial, pelo constante pensar, parceria provocativa, polêmica, argumentação incessante e imensa competência de pesquisa.

A todos os amigos, colegas, funcionários e professores da UFRGS, obrigada por tudo. Em especial, obrigada ao amigo Arlei Damo, por compartilhar de tantos momentos, mesmo antes de ingresso no curso: os estudos para a prova do doutorado, as aulas de francês, as discussões de textos para as aulas, as críticas e sugestões ao meu trabalho. Obrigada pelo acolhimento em sua casa, pelos chimarrões, rapaduras, vinhos e também por estar ali, sempre. À Miriam Chagas, pelo brilho incansável nos olhos, força, determinação e doçura. Ao

Fernando Paetzel, pela amizade, coleguismo, trocas que tanto me inspiram e pelas deliciosas caipirinhas divertidas. À Simone Ritta dos Santos, também agradeço a diversão e o sorriso sempre aberto. À Susana de Azevedo Araújo, pelo bom humor. À Rose e Andréia, sempre tão atenciosas e prestativas. Aos professores, agradeço aqueles com quem tive aulas durante o doutorado, em nome dos tantos que contribuíram para a minha formação, desde a graduação realizada na UFRGS. Obrigada pela competência e estímulo: Claudia Fonseca, Daisy Barcellos, Carlos Steil e Rubem Oliven. Especialmente, Denise Jardim, apesar de não ter sido minha professora no doutorado, ensinou-me muito nas reuniões do Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACI). Bernardo Lewgoy também compartilhou momentos de diversão.

Aos participantes do NACI, grupo de pesquisas e de discussões coordenado pelas professoras Claudia Fonseca, Daisy Barcellos e Denise Jardim, agradeço imensamente a oportunidade de convívio: Heloísa, Marta, Simone, Miriam, Ciana Vidor, Cíntia Miller, Diego Soares, Débora Allebrandt, Jurema Brites, Martina Ahlert, Letícia Tedesco, Miriam Steffen, Pilar Uriarte, Roberta Peters, Simone Moura, Tânia Felix, Alinne Boneti, Pablo Correa, Cristian Salaini, Laura Lopez Laura Zacher, Lílian Cruz, Fernanda Ribeiro, Rodrigo Weimer, Mariana Fernandes, Ana Paula Comin e Soraya Fleicher. O NACI foi, sem dúvida, a melhor descoberta do doutorado, pelo constante pensar movido a cafés gostosos e bolachinhas especiais.

Aos Amigos de Berkeley, muitas saudades e agradecimentos pelo tempo tão cheio de vida, emoções e novidades: Zulema Robles e Tarek Elhaik, Alessandro Rozza e Nana Kaomi, Patrício e Linda Vargas, Eduardo Kohn, Timoteo Rodriguez, Meg Stalcup e Robim Higashi. À professora Laura Nader, que me recebeu com carinho e dedicação, minha gratidão. Aos professores Alexei Yurchak e Paul Rabinow, obrigada pelas aulas e desafios.

Ao meu amor, honey baby, Alberto Sánchez, obrigada por ser parte da minha vida até hoje e por fazer eu me sentir em casa, sempre. Que a gente possa continuar colorindo nossa vida com curiosidade, emoções, amor, antropologia, poesia, delícias, música, livros, danças e sonho, seja onde for. Obrigada pelas leituras e discussões do trabalho, inspiração, indicações bibliográficas, parceria na antropologia e fora dela.

À amiga Maria Emília Ferreira, obrigada por segurar a minha mão e por sua singularidade. À Letícia Parraga, pela proximidade de coração, que ainda existe. Ao Giancarlo Panosso, obrigada pela troca de idéias.

À minha grande família, obrigada por acreditarem, em todas as horas. Obrigada também pela força e orgulho. Eu me sinto honrada em poder agradecer-los: pai Vernei, mãe Marisa, manas Michele, Gabriele e Mariane e ao Guilherme, pelas provocações da discussão entre antropologia e biologia. Às minhas avós, tios e primos, obrigada pela torcida e tudo o que fizeram para me ajudar, cada um ao seu jeito.

À querida, eficiente, corajosa e carinhosa orientadora Claudia Fonseca, obrigada pelas realmente inúmeras experiências de vida e aprendizado constante, não só como professora, mas como gente, amiga, mãe e terapeuta. É um pouco disso tudo que te faz tão singular e competente. Sobretudo, agradeço o teu dinamismo, movimento e criatividade. Obrigada também ao querido José e toda a família, por serem também orientadores informais e compartilharem reuniões e encontros tão divertidos e estimulantes.

Por último e não menos importante, obrigada a CAPES pelo financiamento do curso de doutorado, possibilitando a minha dedicação integral para a pesquisa, nos 48 meses de curso. Especialmente, sou grata pela oportunidade de permanência, durante 10 meses, nos Estados Unidos, através do recebimento da bolsa sanduíche para o estágio de doutorado no exterior, realizado na Universidade da Califórnia em Berkeley. Que possamos seguir investindo em pesquisa e refletindo sobre o nosso modo de construir a vida, na sua complexidade e dinamismo.

RESUMO

O trabalho tem como temática o processo de implementação das transformações legais realizadas a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Especificamente, investiga a nova configuração dos aparatos de atenção jurídico-estatais para os “adolescentes em conflito com a lei” no Rio Grande do Sul, a partir do estudo da implantação das novas políticas sócio-educativas. A pesquisa destaca, desde uma perspectiva antropológica, os modos pelos quais a transformação de princípios é dinamizada em práticas diversas, institucionalizada no seio de entidades específicas e entendida por seus protagonistas privilegiados: os agentes jurídico-estatais, na interface de seus relacionamentos com os adolescentes, familiares e/ou responsáveis.

Palavras-Chave: antropologia, lei, infância, juventude, direitos e justiça.

ABSTRACT

This project takes as object the transformations surrounding the “Statute for Children and Adolescents” (Estatuto da Criança e do Adolescente) promulgated in 1990. Specifically, it considers the new configurations of juridical-institutional apparatuses for “adolescents in conflict with the law” in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, beginning with the implementation of new socio-pedagogical measures. The research highlights, from an anthropological perspective, the ways that the shift of guiding principles animates diverse practices, has been institutionalized and carried forward by agents and state/juridical entities. Its subjects are protagonists privileged by the law, agents at the interface between the state, judicial institutions, adolescents, their families and guardians.

Keywords: anthropology, law, childhood, youth, rights and justice.

SUMÁRIO

Agradecimentos	04
Resumo	08
Abstract	09
Lista de Siglas	14
Introdução	17
1. Tema e Objeto da Pesquisa	20
1.1. <i>As Mudanças Propostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</i>	22
1.2. <i>O “Campo de Atenção Jurídico-Estatal” e os “Agentes Jurídico-Estatais”</i>	25
2. Motivações	27
2.1. <i>A “Judicialização” da Política e das Relações Sociais</i>	32
2.2. <i>Tradição Jurídica Brasileira e a Constituição de 1988</i>	35
3. Método, Técnicas e a Organização dos Capítulos	39
3.1. <i>Métodos e Técnicas de Pesquisa</i>	39
3.2. <i>A Organização dos Capítulos</i>	46
Capítulo I: Do “Paradigma da Menoridade” ao “Paradigma da Proteção Integral”: Dilemas e Paradoxos da Justiça da Infância e Juventude	51
1.1. Do “Menor” à “Infância Universal”	53
1.1.1. <i>A Internacionalização da “Infância Universal” e o Privilégio do Indivíduo</i>	63
1.1.2. <i>O Debate Interno para Modificação no Código de Menores de 1927 e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor</i>	66
1.2. Da Noção de “Infância Universal” à Especialização no Atendimento	70
1.2.1. <i>As Crianças em “Perigo”: os Usos da Institucionalização e suas Interpretações</i>	71
1.2.2. <i>As Críticas ao internamento de Crianças e a Valorização da Família</i>	78
1.2.3. <i>Os “Perigosos”: O Refinamento das Categorias dos “Desviantes” e o ECA</i>	82
1.3. Dilemas e Paradoxos da Justiça da Infância e da Juventude	92
Capítulo II: A Institucionalização dos Princípios Legais e a Formação do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator Pós-ECA”	96
2.1. As Delegacias do Adolescente Infrator da Polícia Civil – DECA	100
2.1.1. <i>Os Delegados de Polícia e o Novo Estilo Profissional</i>	101
2.1.2. <i>Os Saberes “Práticos” dos Escrivães e Investigadores de Polícia</i>	107

2.2. A Justiça Instantânea/Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente	111
2.2.1. As Brigas de “Quatro Tatus e Uma Toca”: Rivalidades entre Instituições antes do ECA	113
2.2.2. A “Justiça Instantânea” e suas Críticas	117
2.2.3. A Criação do “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”: Legitimação de Novos Poderes	120
2.3. A FEBEM/FASE	122
2.3.1. As Primeiras Ações de Modificação Institucional: os Abrigos e a Atenção aos “Em Perigo”	123
2.3.2. O Processo de Especialização no Atendimento das Medidas Sócio-Educativas: A Atenção aos “Perigosos”	124
2.3.3. A Judicialização da FEBEM e a Criação de Novos “Sujeitos” Institucionais: Em Busca da Especialização Permanente	127
2.3.4. “Capital Jurídico” e “Capital Militante”: A Luta no Campo de Poder	131
2.3.5. A Explicitação dos Poderes	135
2.3.6. A “Cultura” Tradicional X A “Modernidade” Legal	137
2.4. O Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público e a Defensoria Pública	140
2.4.1. O Novo Contexto Democrático e a Ampliação das Funções de Instituições Judiciais	141
2.4.2. A Justiça “Comprometida”	146
2.4.3. “Gente que Faz”: Dra. Roberta e a Legitimação de um “Engajamento”	152
2.5. O “Campo Jurídico de Atenção à Infância e Juventude” pós –ECA	157
Capítulo III: Jogos de Espelhos: A Inserção em “Campo” e o Debate sobre o “Participar”	161
3.1. Antropologia e as Construções do “Outro”	163
3.1.1. O Caso Brasileiro: “Pesquisadores-Pesquisados”	164
3.1.2. A “Observação Participante”, a “Participação Observante” e seus “Deslizes Semânticos”	167
3.2. Quem Pesquisa Quem?	169
3.2.1. Confrontando Histórias no JIJ	170
3.2.2. A História de Aline e o Exame de Consciência	172
3.2.3. A História de Eduardo e o Interesse de Dr. Rafael	175
3.2.4. Confrontando Histórias	177
3.2.5. Os Dilemas entre “Representar” ou “Sentir”	179
3.3. Explorando Espaços na Vila Tronco	185
3.3.1. A Brincadeira da “Viuvinha”	188
3.3.2. O Trabalho Voluntário	193
3.4. Lógicas em Interação e o Desafio de “Colocar em Questão a Alteridade”	200
3.4.1. Inserções Plurais, Efeitos Diversos	204
3.4.2. A Etnografia do Particular e a Alteridade no Plural	206

Capítulo IV: Amor, Paz e Harmonia em Assuntos de Justiça: O Brasil e os Princípios Internacionais	212
4.1. A Cultura da Paz e o “Indivíduo Transcendental”: A Retórica do Sentimento e a Construção de Laços Sociais	216
4.1.1. O Amor e a Paz como Construtores de um Mundo Harmônico	220
4.1.2. Os “Valores Universais”, o “Indivíduo Transcendental” e o “Tópico do Sentimento”	224
4.2. Os Dispositivos Distintivos dos Discursos Terapêuticos e Religiosos: O “Artífice de Vínculos” e a “Conversão” no Trabalho com “Adolescentes Infratores”	228
4.2.1. O Trabalho como “Arte” e a “Pedagogia da Presença”	229
4.2.1.1. Laerte	232
4.2.1.2. Sérgio	233
4.2.2. A Conversão de Adolescentes e Educadores e a Noção de “Servir”	237
4.3. A “Frente para o Bem” e a Conversão de “Coração”	244
CAPÍTULO V: A Lei no Cotidiano do 3º Juizado da Infância e da Juventude: Confronto de Significados entre “Sujeitos de Ação” e “Sujeitos de Intervenção”	250
5.1. O Campo Jurídico e a Informalidade da “Ajuda” no Cartório	252
5.1.1. Márcia e Roberto: “oferecendo” ajuda e conselhos	252
5.1.2. André e os Balões: entre a “razão” e a “emoção” ou o “feeling”	257
5.1.2.1. André e os Balões	257
5.1.2.2. O Feeling	261
5.2. O Estado como “pai”: a família frente à lei	265
5.2.1. A Responsabilização Familiar	265
5.2.2. As Famílias e as Negociações com o Juiz	266
5.2.3. A “Escola de Pais”	271
5.2.3.1. A Pedagogia da “Escola de Pais”	274
5.2.3.2. A Proteção de Vera	278
5.3. As Audiências Judiciais: dramas e performances	281
5.3.1. A Sala de Audiências	285
5.3.2. Impropérios na Sala de Audiências: uma audiência mal sucedida	286
5.3.3. “Eu Não Valho Nada”: uma audiência bem sucedida	289
5.4. Relacionando agentes, papéis, cenas e emoções	291
Considerações Finais	295
Referências Bibliográficas	307
1. Legislações e Obras de Referência	307
2. Relatórios e Publicações Institucionais	308
3. Livros, Teses e Artigos	309

Anexos	325
Anexo A: Procedimento para Apuração de Ato Infracional e Competências Institucionais-ECA, Seção V, Art. 171 a 190	325
A.1. Descrição	325
A.2. Fluxograma da Fase Policial	329
A.3. Fluxograma da Fase Ministerial	330
A.4. Fluxograma da Fase Judiciária	331
Anexo B: Organização Institucional do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator” em Porto Alegre	332
Anexo C: Dados sobre a População Atendida pelas Medidas Sócio-Educativas	337
C.1. Descrição	337
C.2. Tabela com Características da População da FASE em 09/09/04	340
C.2.1. População no sistema FASE-RS	340
C.2.2. Distribuição dos adolescentes em unidades da FASE-RS por JIJ de origem / 100.000 habitantes	340
C.3. Dados do PEMSE	341
C.3.1. Unidades de Execução do PEMSE (LA e PSC) em Março de 2004	341
C.3.2. Procedência das Medidas Sócio-Educativas (LA e PSC) por região do PEMSE em 2003	341
C.4. Levantamento Estatístico do Número de Adolescentes Cumprindo Medidas Sócio-Educativas no Brasil, em Janeiro de 2004	342
C.4.1. Número de adolescentes e jovens no sistema sócio-educativo (SSE), porcentagem em relação ao total de adolescentes e jovens no SSE no Brasil e porcentagem em relação à população de 12 a 18 anos, segundo UF (Janeiro/2004)	342
C.4.2. Número de adolescentes e jovens no SSE e porcentagem da população total de adolescentes (12-18 anos), segundo Região (Janeiro/2004)	343
C.4.3. Capacidade e população de adolescentes e jovens no SSE, privados de liberdade – Brasil* (Janeiro/2004)	344
C.4.4. Número de adolescentes e jovens no SSE segundo a modalidade de atendimento no sistema – Brasil ¹ (Janeiro/2004)	344
Anexo D: Sala de Audiências da 3º Vara do JIJ	345

LISTA DE SIGLAS

ABMP	Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça
AFUFE	Associação dos Funcionários da FEBEM
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
AJURIS	Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul
CASE	Comunidade de Atendimento Sócio-Educativo
CEDICA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEGEB	Centro Esportivo George Black
CJA	Centro do Jovem Adulto
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSIJ	Conselho Superior da Infância e Juventude
CT	Conselho Tutelar
DECA	Departamento da Criança e do Adolescente
DP	Defensoria Pública
DPAI	Delegacia de Polícia do Adolescente Infrator
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FACED	Faculdade de Educação
FAMURS	Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul
FASC	Fundação de Assistência Social e Cidadania
FASE	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente da Bahia
ICM	Instituto Central de Menores
ICPAE	Internação Com Possibilidade de Atividade Externa
ICS	Instituto Carlos Santos

IJM	Instituto Juvenil Masculino
ILANUD	Instituto Latino Americano das Nações Unidas Para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente
IML	Instituto Médico Legal
ISPAE	Internação Sem Possibilidade de Atividade Externa
JIJ	Juizado da Infância e da Juventude
LBV	Legião da Boa Vontade
MP	Ministério Público
MSE	Medida Sócio-Educativa
NASF	Núcleo de Atendimento Sócio-Familiar
ONU	Organização das Nações Unidas
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEMSE	Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
RS	Rio Grande do Sul
SAM	Serviço de Atendimento aos Menores
SASE	Serviço de Apoio Sócio-Educativo
SBT	Sistema Brasileiro de Televisão
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários
UCS	Universidade de Caxias do Sul
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIDME-RS	União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul
UNIPAZ	Universidade da Paz

Escrevo neste instante com algum prévio pudor por vos estar invadindo com tal narrativa tão exterior e explícita. De onde, no entanto, até sangue arfante de tão vivo de vida poderá quem sabe escorrer e logo se coagular em cubos de geléia trêmula. Será essa história um dia o meu coágulo? Que sei eu. Se há veracidade nela - e é claro que a história é verdadeira embora inventada - que cada um a reconheça em si mesmo porque todos nós somos um e quem não tem pobreza de dinheiro tem pobreza de espírito ou saudade por lhe faltar coisa mais preciosa que ouro - existe a quem falte o delicado essencial (Clarice Lispector).

Introdução

Melhor do que enfatizar a luta social em termos de justiça, é preciso enfatizar a justiça em termos de luta social (Michel Foucault).

O Brasil vive, desde os anos 1980, um período de intensas transformações. Após permanecerem mais de vinte anos governados por militares, em um regime político repressivo, os brasileiros passaram a contar, formalmente a partir de 1986, com um sistema político democrático. No que diz respeito ao aparato executivo, as mudanças têm sido feitas com a participação dos cidadãos. As pessoas foram às ruas lutar pelo direito de votar a presidente em 1984, engajaram-se na escrita da nova Constituição Federal promulgada em 1988, vêm escolhendo os presidentes da República através do voto direto desde 1989 e, inclusive, já reivindicaram o *impeachment* de um de seus dirigentes, o ex-presidente Fernando Collor de Melo, através de manifestações populares, acontecidas no ano de 1992. Em 2002, os brasileiros escolheram, em eleições diretas, um trabalhador - o ex-metalúrgico, líder sindical e presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva - como presidente do país.

Os campos legislativo e judicial brasileiro vêm acompanhando e constituindo o processo de democratização política e o retorno do Estado de direito. A promulgação da Constituição Federal de 1988 e de leis inspiradas em legislações de proteção de direitos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado em outubro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor, promulgado em setembro de 1990, a Lei Orgânica de Assistência Social, de dezembro de 1993, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sancionada em dezembro de 1996 e o Estatuto do Idoso, promulgado em outubro de 2003, são exemplos, entre outros, de novos princípios, orientações e

linguagens que aparecem no cenário brasileiro num esforço de adequar legislações e estruturas judiciais ao contexto democrático. Ao lado desse processo de normatização de direitos, aparecem inovações judiciais: os Juizados Especiais Criminais, criados em 1995 para introduzir a possibilidade de conciliação entre as partes do processo criminal; a ação civil pública, um novo instrumento de defesa judicial de interesses e direitos, que teve sua existência legal regulamentada em 1985; e o próprio Ministério Público como órgão autônomo e com independência funcional, com deveres de fiscalizar e de ser o guardião dos direitos da sociedade, a partir da Constituição de 1988 (Arantes, 1999 e Silva, C. 2001).

Entretanto, desde a década de 1980 o Brasil vive um período de paradoxos. A impressão é de que quanto mais as pessoas lutam pelos direitos dos cidadãos e pela consolidação da democracia, mais falam sobre o aumento da violência, das violações contra os direitos humanos e do agravamento das injustiças. Legalmente, expandimos dispositivos de proteção aos direitos individuais democráticos, enquanto percebemos novos dispositivos de formação, proteção e restrição de espaços sociais, seja através da construção de muros das casas cada vez maiores, seja pelo progressivo aumento do número de pessoas encarceradas em prisões superlotadas, ou mesmo pela constante desigualdade que distingue ricos e pobres, brancos e negros, mulheres e homens da população brasileira¹. Tais aparatos de formação e segregação de espaços de convivência remetem-se também a outra forma de diferenciação, uma separação simbólica revelada nos discursos cotidianos sobre o medo e a violência, que Caldeira (2000) chamou de “fala do crime”. A violência é uma temática constante nas conversas, reportagens, pesquisas, políticas públicas, e é um fenômeno tão significativo que raramente paramos para pensar a respeito de suas raízes, razões, efeitos, tendências ou significado. Hélio Silva (1999) denomina essa multiplicidade discursiva acerca da violência como um *complexo*, ou seja, um sistema de relações sociais no qual distintos sujeitos inserem-se como partes, suscitando interpretações diferenciadas e formas de abordagens não

¹ Sobre a segregação urbana acontecida com o crescimento de muros em São Paulo, e sua relação com o contexto político, ver Caldeira (2000). Com relação às políticas penais brasileiras e o incremento de presos, ver Adorno (1991). Para uma discussão da penalização da pobreza nos Estados Unidos e a difusão da política penal na Europa, ver: Wacquant (1994, 2001a e 2001b).

homogêneas que se agregam indissolúveis ao próprio problema, participando ativamente na sua própria produção².

Esse contexto de produções diversas evoca alguns paradoxos: democratizamos direitos, mas também o medo; lutamos pela democracia e segregamos o espaço social; reformamos nossas instituições jurídicas, no sentido de proteger direitos individuais, difusos e coletivos, mas aumentamos o número de pessoas encarceradas. Esses paradoxos ensejam uma questão: como pode ser possível lutar por democracia e direitos dos cidadãos – um discurso inclusivo – e, ao mesmo tempo, ter o medo como um dos principais sentimentos com relação ao “outro”? É possível que democracia e justiça sejam mais associadas com “inclusão” do que com “igualdade”, em um contexto de uma sociedade desigual, como a brasileira? Que tipo de lógica entre inclusão e exclusão é esta? Quais são os seus dispositivos de ação?

Tais questões informam as reflexões neste trabalho, mas não pretendo respondê-las através de argumentos generalizantes ou causais. Como antropóloga, o meu interesse é pesquisar detalhes, situações e conhecimentos contextuais que são, entretanto, relevantes para pensar sobre grandes questões. Mariza Peirano, estudando política numa pequena cidade ao norte do Brasil, no início dos anos 1980, fez uma importante contribuição para considerações sobre a idéia de cidadania e que penso ser relevante para os fins deste estudo. Peirano (1982) escreveu que, se para os sociólogos e os cientistas políticos a questão de interesse sobre cidadania sugere relações diretas com a temática da justiça, participação política e os direitos sociais, para os antropólogos as questões são um pouco diferentes: quais as concepções de cidadania que diferentes grupos sociais têm? O que é um “cidadão”? Por meio de quais símbolos é possível detectar as concepções de cidadania? Suas interrogações conduzem ao cerne desta pesquisa: uma reflexão contextualizada sobre justiça, lei e direitos no

² No sentido de pensar algumas “idéias-elementos” para a construção de uma abordagem sociológica da conflitualidade, parte dos problemas sociais da criminalidade e violência, Tavares dos Santos (1999) propõe, entre outras idéias, a noção de “complexidade”. Essa noção pode ser uma das ferramentas para o entendimento da violência como um “complexo”, tal como definida por Silva, H. (1999). Segundo Tavares dos Santos (1999), a noção de complexidade procura reconstruir sociologicamente a realidade social e histórica através de feixes de relações. Diz o autor: “Apreender feixes de relações implica, em um mesmo movimento, reter a complexidade do real, manifestada pela diversidade dos fenômenos sociais e históricos na multiplicidade de suas dimensões, e reconhecer a heterogeneidade do espaço social” (Tavares dos Santos, 1999:12).

campo da infância e juventude no Brasil, a partir de um estudo etnográfico a respeito dos processos desencadeados com as mudanças na legislação brasileira de atenção a crianças e adolescentes decorrentes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990.

1. Tema e Objeto da Pesquisa

O trabalho tem como temática o processo de implementação das transformações nos aparatos jurídico-estatais de atendimento à infância e juventude, que têm na mudança da lei - com a promulgação do ECA, em 1990 - a sua justificativa fundamental. As estruturas jurídico-estatais brasileiras vêm sendo modificadas como consequência das novas orientações legais: equipamentos são extintos, reformados e criados; linguagens são substituídas; funcionários vêm sendo formados; crianças e adolescentes são constituídos enquanto sujeitos de uma forma específica. A mudança, em prática, diz respeito não somente a uma tentativa de transformação de instituições e discursos, mas de sensibilidades e afetos. Refere-se à constituição de novos sujeitos: “sujeitos de ação” e “sujeitos de intervenção”, com posições, papéis e modos de relacionamento singulares e por vezes complementares. A pesquisa explora este processo de mudança legal e seus efeitos sociais, destacando os modos pelos quais a transformação de princípios é dinamizada em práticas diversas, institucionalizada em órgãos específicos e entendida por seus protagonistas privilegiados: os agentes jurídico-estatais, na interface de seus relacionamentos com os adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis.

Especificamente, investigo a nova configuração dos aparatos de atenção jurídico-estatal para infância e juventude pós-ECA, a partir do estudo da implantação das novas políticas sócio-educativas. As medidas sócio-educativas são recebidas por adolescentes denominados, por agentes diversos do campo de profissionais da infância e juventude, de “em conflito com a lei” ou “autores de ato infracional”, ou seja, jovens acusados de cometerem algum “ato infracional”³. Segundo o artigo 112 do ECA, as medidas sócio-educativas são as seguintes:

³ “Ato infracional” é definido pelo Art. 103 do ECA (1990) como a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade, internação em estabelecimento educacional e qualquer uma das medidas de proteção, previstas no artigo 101 do ECA (1990).

Interesso-me em estudar o modo de constituição da intervenção jurídico-estatal em relação ao “adolescente em conflito com a lei”, no âmbito das produções pós-ECA. Nesse sentido, privilegio o que na linguagem foucaultiana seria denominado de *dispositivos de poder*: uma rede composta por elementos heterogêneos, que funcionam para definir e regular domínios e que têm, portanto, uma natureza fundamentalmente estratégica para a administração e controle de poder (Foucault, 2003 e Rabinow, 2003). Para Foucault (1977, 1986, 1988, 1999 e 2003), o poder não é uma coisa, uma entidade ou propriedade que algum agente ou instituição possui, mas é definido no exercício da multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde estas correlações se exercem, e são constitutivas de sua organização. Isso faz com que a análise implementação das mudanças legais, no âmbito das instituições de atenção à infância e juventude no Rio Grande do Sul pós-ECA, deva ser entendida, fundamentalmente, em termos de luta e confronto de idéias e autoridades. Ao estudar o processo originado pela mudança legal, abordo este confronto de idéias e autoridades através das estratégias particulares, dos jogos discursivos, dos programas de ação, das práticas cotidianas, das relações entre diversos agentes, enfim, de um conjunto de procedimentos que permitem a produção de verdades, enunciados e autoridades no domínio específico da gestão dos aparatos jurídico-estatais de atenção à população de jovens acusados do cometimento de ato infracional.

Esta pesquisa pretende justamente descrever e refletir sobre como práticas diversas ou *dispositivos*, que conjugam poder e significado, acabam efetivamente configurando o que chamo de um “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA”. Tal denominação é inspirada no conceito de campo referido por Bourdieu (1989 e 1996b), o qual refere-se a universos sociais relativamente autônomos, nos quais agentes enfrentam-se, tendo como alvo a imposição de princípios legítimos de visão e de divisão do mundo social. O princípio distintivo e fundamental para a configuração de um “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA” – num contexto em que os aparatos jurídico-estatais de

proteção e controle à população infanto-juvenil existem desde o início do século XX - é, justamente, o modo de seu entendimento e significação, da parte dos agentes envolvidos. Estes agentes acabam privilegiando uma noção de ruptura com práticas, princípios e modos de atenção regidos pelas leis da infância e juventude anteriores ao ECA, e reconfigurando um conjunto de disposições distintivas de atributos e atribuições quanto à sua forma de ação. Estudar a materialização de uma construção distintiva, no seio dos aparatos de atenção à infância e juventude referentes às políticas sócio-educativas, é um dos desafios deste trabalho.

Para tanto, privilegiei as práticas e interações sociais vivenciadas nos processos de aplicação e execução das medidas sócio-educativas desenvolvidos em um aparato judiciário particular, que é o Juizado da Infância e da Juventude (JIJ) de Porto Alegre/RS⁴. Isto porque este órgão acaba interligando toda uma rede de instituições e pessoas com funções distintas, na medida em que o JIJ tem um papel fundamental tanto na apuração do ato infracional cometido por adolescente, quanto no acompanhamento da própria execução da medida sócio-educativa. Ao estudar o cotidiano dos processos de aplicação e execução das medidas sócio-educativas, focalizo o modo como os agentes judiciais e não judiciais interagem e se relacionam, em situações específicas, procurando entender o processo de implementação de uma lei na multiplicidade de sua existência: como um processo necessariamente dinâmico de produção de significados por agentes sociais, situados histórica e socialmente.

1.1. As Mudanças Propostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, é a nova legislação especial para crianças e adolescentes brasileiros com até 18 anos de idade, promulgada com o mesmo espírito democrático da Constituição Federal de 1988. Esta, foi a primeira Constituição democrática, implementada após a queda do regime político autoritário, o qual foi criado em 1964 através de princípios não constitucionais e

⁴ Destaco, no entanto, que não estou estudando o JIJ, mas sim as dinâmicas específicas das relações sociais realizadas *no* JIJ.

durou até o ano de 1985. O “regime repressivo”, como é popularmente chamado, fez com que, no Brasil, a política da “segurança nacional” se tornasse dominante sobre os direitos dos cidadãos, restringindo o papel das leis anteriormente promulgadas e do sistema judicial brasileiro. A elaboração da Constituição de 1988 foi muito importante para acabar, formalmente, com as velhas políticas repressivas, consolidar os direitos políticos e restaurar o poder do sistema judiciário⁵. Na história brasileira, foi a primeira Constituição a aceitar emendas populares – as quais deveriam ser assinadas, no mínimo, por três associações populares e ter três mil votos – e isto representou um marco simbólico em direção à mudança das políticas legais repressivas e conservadoras. Para ativistas sociais, políticos e intelectuais, a elaboração da Constituição foi pensada como um instrumento de mudança social e uma oportunidade simbólica fundamental de expressar a ruptura com práticas e valores de um período antidemocrático.

O ECA foi promulgado seguindo o espírito constitucional de restauração de princípios democráticos e de expurgo autoritário, sendo inspirado no desejo de restabelecimento de leis e instituições democráticas e dos direitos do cidadão. Explicitamente, o ECA também desenvolveu o Artigo Constitucional 227, que salienta a importância da idéia de “proteção integral” dos direitos da criança e do adolescente⁶. A nova lei também seguiu as legislações internacionais de proteção aos direitos da criança e do adolescente, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança (Organização das Nações Unidas, ONU, 20 de novembro de 1959), as Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing (ONU, 29 de novembro de 1985), as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil, Diretrizes de Riad (ONU, 1º de março de 1988) e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (ONU, 20 de novembro de 1989). O ECA, portanto, integra o

⁵ O Brasil já elaborou 6 Cartas Políticas (a par da Emenda Constitucional nº 1, de 1969), inauguradas com a outorga da Carta Imperial de 1824, seguindo a Republicana de 1891, a chamada Constituição Revolucionária de 1934, a do Estado Novo de 1946, a do Movimento Militar de 1967 - e sua Emenda Constitucional 1/69. Finalmente, promulgou, em 1988, a denominada Constituição Cidadã.

⁶ “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Constituição Federal Brasileira de 1988, Título VIII, Capítulo VII, Artigo 227).

processo de disseminação global dos chamados “direitos da criança” que, no bojo da emergente retórica universalista dos “direitos humanos”, visa ampliar a noção de cidadania para todas crianças e adolescentes e a participação da família e da comunidade nas políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente.

Uma das maneiras em que a ênfase no valor democrático da participação popular se tornou evidente deu-se na própria elaboração da nova legislação, que, semelhantemente à Constituição de 1988, utilizou o sistema de participação popular através de associações da sociedade civil para elaboração de seus artigos e políticas de atendimento. Nos princípios do ECA, a orientação para um modo participativo de gestão da questão das crianças e adolescentes expressa-se através de sua proposição para a implantação de instâncias de participação federal, estaduais e municipais, como, por exemplo, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos. É também o ECA que propõe a distinção entre programas para os “adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional” - as medidas sócio-educativas - e as “crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social” – as medidas protetivas. No que diz respeito às políticas relacionadas à prática de ato infracional, o ECA estabelece a criação de programas especializados e regionalizados de execução das medidas sócio-educativas, privilegiando a proximidade do adolescente com sua comunidade de origem. É no sentido de preservação dos vínculos familiares e comunitários que a lei orienta o privilégio das medidas sócio-educativas executadas em meio aberto, em detrimento daquelas de privação ou restrição de liberdade, e concebe o abrigo de crianças e adolescentes como a última alternativa possível, no caso das medidas de proteção especial. Tanto os adolescentes usuários dos programas sócio-educativos, quanto às crianças e adolescentes usuário dos programas de proteção especial são considerados “sujeitos de direitos”, concepção considerada, por analistas e militantes de direitos, diferente da lei anterior, o Código de Menores promulgado em 1979⁷.

De acordo com o Código de Menores de 1979, as crianças e adolescentes objetos da lei e da intervenção estatal eram denominados de “menores em

⁷ Ver, entre outros: Sêda (1991), Mendez (1991), Costa, A. (1992), Figueroa (1994), Volpi (1997) e Volpi e Saraiva (1998).

situação irregular”⁸. Antes da implementação do Código de Menores de 1979 havia o Código de Menores de 1921 – primeira legislação brasileira especial para crianças e adolescentes – que também utilizava o termo “menor” para designar as crianças e adolescentes que eram objeto de intervenção jurídico-estatal. Segundo analistas e militantes dos direitos da infância e juventude, ambas as leis especiais anteriores – os Códigos de Menores de 1921 e o de 1979 – primavam por seu caráter tutelar e discricionário, pautando seus princípios pela idéia de controle social (Adorno, 1993; Alvim e Valladares, 1988; Costa, A., 1992 e Mendez, 1991). Com o advento do ECA, militantes, agentes jurídicos e analistas sociais celebram a mudança da doutrina ou paradigma que embasa o campo das políticas públicas de atenção à infância e juventude: da “doutrina da situação irregular” para a “doutrina da proteção integral”. Sob o manto dessa nova classificação, muitas transformações em relação ao modo de administração da infância e juventude brasileira tornaram-se formalizados pela lei. Didaticamente, Costa, A. (1992) classificou tais transformações como mudanças de conteúdo (organização e hierarquização das ações em políticas sociais básicas, políticas assistenciais e política de proteção especial), de método (substituição do assistencialismo vigente por um conjunto de trabalho sócio-educativo emancipador) e de gestão (introdução do princípio da descentralização administrativa e democratização das políticas).

1.2. O “Campo de Atenção Jurídico-Estatal” e os “Agentes Jurídico-Estatais”

Há cinco classes de órgãos com funções distintas, no que se refere à apuração de ato infracional atribuído a adolescente e à execução das medidas sócio-educativas: Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e da Juventude e as entidades de execução de medidas sócio-

⁸ Segundo o Código de Menores de 1979, é considerado em “situação irregular” o menor: privado de condições essenciais à sua sobrevivência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em função de falta, ação ou omissão dos pais ou responsável ou manifesta irresponsabilidade dos pais ou responsável por provê-las; vítima de maus tratos ou castigos imoderados pelos pais ou responsável; em perigo moral devido a estar em ambiente contrário aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal por falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta em virtude de inadaptação familiar ou comunitária; autor de infração penal.

educativas, estaduais, municipais ou privadas⁹. Somam-se a estas entidades, as demais organizações de defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, como organizações não governamentais ou outras instituições religiosas ou privadas, que acabam formando uma “rede” de serviços e controle das políticas sócio-educativas.

É a basicamente este conjunto de órgãos e agentes que me refiro, neste trabalho, quando utilizo a terminologia de “campo de atenção jurídico-estatal” ou “agentes jurídico-estatais”, ou seja, toda uma rede de órgãos, agentes e instituições responsáveis em gerir aparatos destinados aos jovens acusados de cometimento de atos infracionais e ao cumprimento de medidas judiciais. Tais órgãos e agentes, mesmo sendo, por vezes, alocados em entidades privadas e/ou de serviços voluntários, são controlados e autorizados a funcionar como lócus de autoridade jurídico-estatal, no que diz respeito à atenção e controle de adolescentes acusados de cometimento de ato infracional. Isto porque são supervisionados e acompanhados por órgãos de representação paritária entre governo e sociedade civil, Conselhos de Direitos em seus diversos níveis (federal, estaduais e municipais) e aparatos específicos do âmbito judicial, como o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude.

Ao mesmo tempo, ao falar em agentes jurídico-estatais, pretendo enfatizar o caráter relacional desta cadeia de autoridades instituídas em torno da execução das medidas judiciais e da gestão da população acusada de cometimento de ato infracional. Neste sentido, a idéia é remeter-se ao conceito de “campo” como um espaço de um universo relativamente autônomo, constituído em torno de um domínio específico – gestão dos “adolescentes infratores” – e cujas instituições e agentes definem-se relacionalmente, num espaço de lutas, em torno de afirmação de saberes, verdades e autoridades. Aproveitando o espaço para as definições terminológicas, também desejo informar que, quando me refiro somente aos “agentes judiciais” ou aos “órgãos judiciais”, estou abordando apenas aqueles agentes ou instituições formadoras do “sistema de justiça”: Juizado da Infância e

⁹ Uma descrição do procedimento de apuração de ato infracional e das competências institucionais dos órgãos jurídico-estatais envolvidos nesse processo estão colocadas no Anexo A dessa tese. O anexo conta, ainda, com um fluxograma dos procedimentos nas fases policial, ministerial e judiciária.

da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública, entidades pertencentes à “família judiciária”, como classificou Vianna, L. et al (1997)¹⁰.

2. Motivações

As questões desta pesquisa foram suscitadas a partir de minha experiência profissional, como socióloga da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do RS (FEBEM), instituição que passou a ser chamada de Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE) em maio de 2002. Junto com a modificação do nome, a entidade teve suas funções reordenadas para o atendimento exclusivo das medidas de internação e semiliberdade. No período em que trabalhei na FEBEM e posteriormente na nova instituição, a FASE – entre março de 1998 e março de 2001 - o Rio Grande do Sul (e o Brasil) vivia uma situação de transição de políticas de atenção ao chamado “jovem em conflito com a lei”, tendo em vista a necessidade de realizar o que os dirigentes das instituições e órgãos envolvidos com a política de atenção à criança e ao adolescente denominavam de adequação de suas estruturas e da “cultura” institucional às diretrizes do ECA, promulgado em 1990.

Como qualquer funcionário da então FEBEM, fui sujeita a inúmeros processos de formação profissional cujo objetivo primordial era o aprendizado de uma “nova concepção de atendimento” a crianças e adolescentes no Brasil – uma concepção que os considerava “sujeitos de direitos”, assim como de “proteção integral” da família, da comunidade e do Estado brasileiro. Desde sua promulgação, o ECA foi celebrado, por agentes jurídicos, militantes e profissionais da área da infância e da juventude, como uma legislação “moderna”, “democrática” e de “Primeiro Mundo”. A FEBEM/FASE divulgava estas concepções através de seminários formativos, entendidos como dispositivos de “mudança cultural”. Presenciei, portanto, inúmeras discussões a respeito dos processos de modificação da lei e da necessidade de uma transformação “cultural” para sua efetiva implementação, discussões trazidas, fundamentalmente, através de cursos de “capacitação” profissional que envolviam

¹⁰ Uma descrição detalhada da organização institucional desses órgãos em Porto Alegre encontra-se no Anexo B dessa tese.

dirigentes institucionais, juízes da infância e da juventude e também consultores internacionais da UNICEF, ILANUD e UNESCO.

Ao conjugar preocupações de atores e organizações de diferentes setores sociais – tanto organismos internacionais quanto agentes locais -, tais cursos exemplificavam a nova realidade e, ao mesmo tempo, o grande desafio das políticas contemporâneas de atenção à infância e juventude, a saber, de que devem ser realizadas levando-se em conta não apenas as realidades nacionais, mas também as proposições das declarações e tratados internacionais. Assim, os cursos de formação profissional explicitavam que as recentes transformações, no campo dos direitos da infância e juventude no Brasil, eram indissociáveis do novo contexto político democrático, mas também eram frutos de um processo mundial de expansão de legislações de proteção de direitos. Uma consequência desse processo é a presença de novos agentes no campo da difusão dos saberes, epistemologias, recursos e sensibilidades profissionais nos aparatos jurídico-estatais: os consultores de organismos internacionais, *experts* da conversão de linguagens no contexto pós-ECA.

A questão que me incitou a curiosidade de pesquisa diz respeito à complexidade do processo de implementação dos princípios legais propostos no ECA e seus efeitos na configuração de um novo campo jurídico-estatal pós-ECA. Isso porque, a despeito da celebração da nova lei e de sua “modernidade”, inovação e vanguarda no que diz respeito aos mecanismos legais de proteção de direitos da infância e juventude, percebe-se que, após 1990, há um aumento significativo dos jovens privados de liberdade no RS, sem informações consensuais a respeito de um equivalente acréscimo nos atos infracionais cometidos por adolescentes¹¹. Dados da população do último dia do ano em todas as unidades da FEBEM/RS, nos anos de 1991 e 2000, são significativos: em

¹¹ O incremento de jovens enviados aos estabelecimentos sócio-educativos, entretanto, não é um fenômeno isolado na política penal brasileira, pois é possível também perceber um aumento das acusações e condenações judiciais desde o final da década de 1980 também para o público adulto, com o conseqüente crescimento de presos enviados à prisão (Zaluar, 1994)¹¹. Tal crescimento pode estar associado ao que Adorno (1991) destaca como sendo uma tônica dominante das políticas públicas penais brasileiras contemporâneas, que é a de promover a segregação e o isolamento dos sentenciados, mediante um programa deliberado de aumento progressivo de oferta de novas vagas no sistema cujos efeitos seriam a ampliação da rede de coerção, superpopulação carcerária, enrijecimento da disciplina e da segurança sem qualquer efeito na escalada da violência e de rebeliões internas às prisões, timidez das medidas de alcance

1991, a população era de 241 jovens; ao passo que em 2000, a população já era de 700 adolescentes¹². Este número era de 1067 adolescentes em setembro de 2004¹³.

Há também uma difusão de equipamentos de internação de adolescentes – o que certamente decorre do princípio legal de que o atendimento se dê mais próximo do local de moradia dos adolescentes – acrescida de uma preocupação considerável com a segurança dessas unidades de internação, representada, por exemplo, na compra de equipamentos de segurança como coletes à prova de balas, colocação de guaritas de vigilância nas unidades e algemas¹⁴. Em 1991, a FEBEM/RS contava com apenas cinco unidades de internação de adolescentes. No ano de 2000, esse número progrediu para 14 unidades, havendo um processo de regionalização das instituições, construídas não somente em Porto Alegre, mas nas cidades pólos das comarcas do Juizado da Infância e da Juventude no interior do estado do RS, sendo inauguradas a partir de 1998. Tais novas unidades procuraram aderir ao conceito de individualização do atendimento, proposto no ECA, e foram construídas para atender apenas 40 adolescentes em cada unidade, o que contrasta com o modelo das instituições da FEBEM

técnico e uma crença na eficácia da ideologia da ordem e da segurança, da vigilância e da disciplina.

¹² Fonte: Assessoria de Pesquisa da FEBEM/RS. No que se refere aos dados sobre criminalidade juvenil no Brasil, ver Adorno (1999), Amencar (1999), Assis (1999) e Volpi (1997) e Volpi e Saraiva (1998).

¹³ Uma descrição de alguns dados sobre a população atendida pelas medidas sócio-educativas encontra-se no Anexo C dessa tese.

¹⁴ Quanto ao aumento dos equipamentos de segurança nas unidades de privação de liberdade, certamente foram motivados por rebeliões e motins nas instituições e são bem explícitos nas reivindicações dos funcionários da antiga FEBEM e atual FASE. Em paralelo ao processo de especialização do atendimento do “adolescente infrator” houve um processo descrito como “crise institucional”. Para sua tentativa de resolução, a ação mais evidente foi a proposta de reordenamento da FEBEM e, posteriormente, a sua efetiva extinção. Em um documento intitulado: “FEBEM: Novos caminhos frente à crise”, datado de 1999, foram elencadas algumas ações emergenciais que já estavam em curso para a melhoria das condições de atendimento aos adolescentes. Ao lado de dois outros tópicos classificados como “área dos recursos humanos” e “qualificação de atendimento aos jovens internos”, temos o tópico “melhoria da infra-estrutura e das condições de segurança”, no qual são elencados as seguintes ações: cercamento do IJM e ICS [duas unidades da FEBEM]; Cobertura dos pátios do IJM; Instalação de guaritas no IJM e ICS; Instalação de sistema de vigilância eletrônica no IJM e ICS; Melhoria das condições de segurança e habitabilidade do CJA; Guarda externa da Brigada Militar no IJM e ICS, a exemplo do existente do CJA; Criação do núcleo de custódia e seu aparelhamento através da aquisição de veículos adequados; Locação de imóvel no bairro Menino Deus para instalação do Abrigo Miguel Dario (FEBEM, 1999b:23). Considero tais medidas exemplos significativos do que estou chamando de incremento da preocupação com a segurança das unidades.

anteriores, conhecido como o modelo “dos grandes institutos”, cujos prédios dirigiam-se para cerca de 80 a 100 jovens.

Tendo em vista os indicadores fornecidos por algumas pesquisas, é possível concluir que o processo de penalização da população jovem brasileira dirige-se prioritariamente aos jovens com pouca escolaridade, baixo nível de renda e sem ocupação¹⁵. Os dados do Rio Grande do Sul corroboram estas afirmações, pois pesquisas realizadas desde 1995 já demonstraram que a maior parte dos adolescentes penalizados possui escolaridade baixa (entre a 1º e a 4º série), provém de famílias de baixa renda (até dois salários mínimos), e é procedente e cometeu o ato infracional nas capitais dos estados¹⁶. Paralelamente a esse processo de “especialização no atendimento de adolescentes autores de ato infracional”, que já foi, inclusive, chamado de “especialização do ato de conter” (Jardim, 1999), ocorre uma explosão de revoltas e motins nas unidades de internação da FEBEM. Entre 1991 e 1998 registraram-se 57 motins e fugas em massa na FEBEM/RS, sendo apenas três referentes ao período de 1991 a 1994 (Jardim e Schuch, 1999). Através deste processo, o funcionamento interno da então FEBEM/RS tornou-se cada vez mais dominado pelas idéias de segurança e austeridade, em que os discursos institucionais de “reinserção social” dos adolescentes passaram a conviver com uma presença cada vez maior da ênfase na “defesa social”, expressando um dilema que foi caracterizado por Barcellos e Fonseca et al (2001) como marcando a existência dessa instituição, que é a permanente tensão entre os seus elementos “pedagógicos” e os seus elementos “punitivos”¹⁷.

Este cenário suscitou questões fundamentais de serem pesquisadas em detalhe e que, neste sentido, são orientadoras das reflexões propostas nesta pesquisa: como, a despeito da implantação de uma legislação considerada avançada na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes (ECA) e promulgada num processo de democratização da sociedade brasileira,

¹⁵ Ver: Amencar (1999); Adorno (1999); Assis (1999); Silva e Milito (1995); Volpi, (1997), Volpi e Saraiva (1998) e Zaluar (1994).

¹⁶ Ver: Koller (1996), Volpi (1997), Volpi e Saraiva (1998), Pellegrini (1998), Gustsack (1998) e FEBEM/RS (1999a).

¹⁷ Esta tensão atualiza-se para os diferentes atores sociais de várias formas: reabilitar X retirar “maus elementos” (sociedade de modo geral), educação X segurança (funcionários), afastar os filhos dos perigos da rua X idéia da FEBEM/RS como Escola do Crime (familiares) e oportunidades X “pagar a pena” (adolescentes) (Barcellos e Fonseca et al, 2001).

paradoxalmente, temos um agravamento do encarceramento juvenil e da idéia de periculosidade de adolescentes¹⁸? De que forma discutimos e implementamos novos direitos às crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que aumentamos a visibilidade da “violência juvenil”? Quais os processos que nos ajudam a compreender o fato de que, após a promulgação de uma legislação considerada “inclusiva”, já que aclamada por universalizar a proteção a crianças e adolescentes, desenvolve-se um processo de segregação simbólica (manifestado num tipo de “fala do crime” que culpabiliza os adolescentes pela violência crescente na sociedade brasileira) e de exclusão social (dada pelo crescimento do encarceramento de jovens)? Que lógicas inclusivas e excludentes estão atuando neste contexto social pós-ECA?

Sem dúvida, tais interrogações são amplas e multifacetadas. Não tenho a intenção de respondê-las na sua totalidade, evocando um discurso causal que pretende descobrir o “ponto zero” – a promulgação do ECA, por exemplo - de onde se emanam fatores decisivos para a existência desse cenário paradoxal¹⁹. O que considero fundamental é entender a realidade social como um *processo* contínuo de produção de elementos diversos, no qual as leis e as dinâmicas de sua implementação têm uma relevância fundamental, embora não exclusiva²⁰.

¹⁸ Paradoxo já percebido por Adorno (1991). Este autor destaca que por mais paradoxal que possa parecer, é justamente numa era de crescente democratização política da sociedade que as agências de preservação da ordem pública tendem a estabelecer (ou a manter, diríamos) estratégias de preservação da ordem pública que apelam para o autoritarismo, agridem direitos fundamentais consagrados em convenções internacionais e instauram práticas arbitrárias.

¹⁹ A propósito, Norbert Elias (1993), escrevendo sobre as transformações em jogo no que chama de “processo civilizador”, salienta que a procura por “começos” é pouco produtiva para a pesquisa social, simplesmente porque a realidade social não é uma entidade estática cujas transformações são impostas de forma exterior e posteriormente absorvidas. Daí a importância da idéia de “processo”, que visa indicar a necessidade de uma análise social amparada na articulação de elementos diversos e produzidos continuamente pelo próprio homem e não numa procura de causas explicativas cujos sentidos estariam localizados exteriormente à produção humana. Ver também Elias (2000 e 2001).

²⁰ Os estudos processualistas do campo da antropologia do direito já salientaram a necessidade de se estudar o direito imerso em relações sociais diversas e não exclusivamente amparadas numa racionalidade legal (por exemplo, Falk-Moore, 1978 e 2001; Nader e Todd, 1978; Nader, 2002). O importante livro de Sally Falk-Moore (1978), significativamente chamado “Law as a Process: an anthropological approach”, é um manifesto da abordagem do modelo processualista nos estudos da antropologia do direito. Segundo a autora, o antropólogo legal deveria se debruçar na análise dos processos nos quais as disputas eram resolvidas e as normas elaboradas; tais processos devem ser compreendidos como dinâmicos e não tendentes somente ao equilíbrio social. Outra característica do modelo processual é que, diferentemente do modelo estrutural funcionalista, focaliza as pessoas imersas em redes de relações sociais, fazendo decisões baseadas em inúmeros fatores concorrentes e não somente restritas a uma racionalidade legalista amparada em regras e formalizadas em códigos jurídicos (Nader and Todd, 1978).

Desta maneira, entendo que a promulgação do ECA traz efeitos na constituição de relações sociais e aparatos destinados à atenção e controle da infância e juventude que não podem ser subestimados, cuja compreensão é objeto deste trabalho.

Isto quer dizer que entendo as leis como um dos elementos constitutivos do real, mas cujo trabalho constitutivo somente é inteligível através de sua inserção em processos e relações sociais mais abrangentes, não necessariamente vinculados aos códigos e questões propriamente judiciais. Esta caracterização tem dois corolários que eu gostaria de explicitar mais detalhadamente: de um lado, ao entender as leis como um elemento constitutivo das múltiplas dinâmicas da realidade social, estou também admitindo que as leis são uma forma de exercício de poder e veículos pelos quais diferentes agentes e grupos sociais tentam obter e manter a legitimação social, atribuindo sentido as suas práticas sociais; de outro lado, ao compreender as leis como inseridas em lógicas e relações sociais mais abrangentes, não estritamente legais, estou percebendo como fundamental os sentidos e significados constituídos em contextos particulares, na materialidade das experiências dos agentes que são constituídos e que interam a realidade social nas suas múltiplas dimensões, o que chama atenção para a fundamental contextualização da construção e usos dos princípios e fundamentos legais.

2.1. A “Judicialização” da Política e das Relações Sociais

A antropologia do direito há muito vem discutindo o estatuto da lei *na* sociedade, com abordagens diversificadas, entre as quais a sua consideração como elemento fundamental e privilegiado de resolução de conflitos (Gluckman, 1973), como instrumento de dominação (Bourdieu, 1989) ou como um mecanismo que reflete a realidade cultural de grupos específicos (Geertz, 1997). Sem dúvida, a discussão a respeito do estatuto da lei somente tem sentido se considerada à luz dos contextos particulares em que está imersa - não havendo um estatuto ontológico da lei – o que implica que as análises a respeito das leis são altamente influenciadas pelos contextos econômicos, sociais e políticos em que foram realizadas (Falk-Moore, 2001). No contexto das relações sociais e

políticas atuais, fica cada vez mais evidente que a agenda do direito e dos direitos torna-se fundamental na vida política e social do mundo ocidental, fazendo com que as leis, o sistema judicial e os direitos sejam relevantes elementos não só de expressão, mas também de constituição e de transformação da realidade social. Para o mundo ocidental e democrático, as leis e as dinâmicas em torno de sua defesa e implementação tornaram-se fontes instituídas e constituintes de relações, instituições e práticas sociais, percepção já referida, entre outros autores, por Bourdieu (1989), Falk-Moore (1978 e 2001), Nader (2002) e Starr e Collier (1989).

Nesta direção, alguns analistas têm considerado que a reformulação da justiça e, principalmente, as legislações guiadas pelos valores dos direitos humanos - como o caso do ECA - são muito importantes para o restabelecimento de democracia em regimes emergindo de autoritarismo (Wilson, 1997). Observando a centralidade da lei e dos discursos de aquisição e proteção de direitos, estudiosos começaram a se interessar pela problemática referente ao que vem sendo chamado de “judicialização da política e das relações sociais” (Vianna, L., 1996 e Vianna, L. et al, 1997 e 1999) ou “globalização do princípio da lei (*rule of law*) e das reformas judiciárias” (Santos, 2000), isto é, o efetivo protagonismo do Poder Judiciário, das leis e dos direitos no contexto contemporâneo. Para Vianna, L. et al (1997 e 1999), a institucionalização do direito na vida social encontra-se em expansão desde a promulgação das legislações de proteção ao trabalho, invadindo espaços da esfera privada, evidenciando um crescente envolvimento do judiciário com as questões sociais e modificando as relações entre os poderes políticos tradicionais (Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário). Também Santos (2000) destaca que, desde o final dos anos 1980, há uma visibilidade das cortes e das reformas no sistema judicial em muitos países, embora o autor faça questão de salientar que esse processo de protagonismo judicial se processa diferentemente, de acordo com a realidade política-social de cada país²¹.

²¹ Para efeitos analíticos, Santos (2000) distingue os “países centrais”, “países semiperiféricos” e “países periféricos”, de acordo com suas posições no sistema mundial. O Brasil é classificado por Santos (op.cit.), como um “país semiperiférico”, no qual são também inseridos os países da América Latina e os europeus de Portugal e Espanha, além dos antigos países comunistas, nos quais o exemplo mais substantivo é a Hungria. Nos países “semiperiféricos” latino-americanos, cujas democracias são recém emergentes após longos anos de ditadura política - como o Brasil, a

Tanto em Santos (2000), quanto nas análises de Vianna, L. (1996, 1997 e 1999), podemos perceber que tais transformações no âmbito do sistema judiciário estão ligadas às modificações do próprio Estado e ao crescimento das políticas neoliberais no contexto das democracias contemporâneas. Com o enfraquecimento do Estado regulador da economia e das relações sociais, o sistema judiciário torna-se uma peça fundamental para o novo modelo de desenvolvimento e para o bom governo – como se fosse uma salvaguarda de um Estado não intervencionista²². Neste contexto, o protagonismo do judiciário incita um abandono progressivo do cânon do positivismo jurídico kelseniano, que separou o moral e o político, privilegiou a norma como princípio básico da ciência jurídica e, nesse sentido, distinguiu a “justiça” do direito²³. No lugar da ênfase da neutralidade do judiciário, temos uma progressiva intervenção do Poder Judiciário na política e na vida social, tornando-o o “lugar da práxis por onde se pode ter acesso ao terreno da utopia”, como salienta Vianna, L. (1996:18), ou o “último refúgio de um ideal democrático desencantado”, como apresenta Garapon (1999:36). Uma expressão inegável desta influência é dada pelo fato de que hoje,

Argentina, o Chile, El Salvador e Honduras - Santos (op.cit.) destaca o forte componente internacional de atenção externa, principalmente dos Estados Unidos, assim como um impulso interno para as reformas necessárias para a transição democrática. Tal impulso interno prioriza a independência do judiciário, as garantias do devido processo legal e da revisão judicial, quando comparado com a luta em relação ao acesso à justiça.

Nestes países latino-americanos há também resistências internas às reformas no judiciário, associadas ao que Santos (op.cit.) denomina de um “protagonismo negativo” do judiciário: um acréscimo das críticas dos cidadãos com a ineficiência, lentidão, inacessibilidade, elitismo, arrogante corporativismo e corrupção do sistema judiciário no seu funcionamento cotidiano.

²² Santos (2000) classifica o novo “consenso” judicial como um dos quatro “consensos” liberais hegemônicos globalizados, formados ainda pelo “consenso” da economia neoliberal, pelo “consenso” do Estado fraco e pelo “consenso” da democracia liberal. Segundo o autor, o “consenso” judicial é o mais complexo destes, na medida em que focaliza uma instituição que, melhor do que nenhuma outra, representa o caráter nacional do crescimento das instituições modernas e que, por isso, deveria resistir às pressões globalizantes mais efetivamente.

²³ Segundo Moreira (2001), predominaram no século XX três teorias jurídicas: o jusnaturalismo, o realismo jurídico e o positivismo jurídico. O jusnaturalismo é a escola mais antiga, remontando a Sófocles e sofrendo as maiores contestações já na fase moderna da filosofia. Para o jusnaturalismo, uma lei só é válida se for justa – o que coloca o problema da possibilidade de um critério absoluto e universal para o que seria justo e injusto. A corrente do realismo jurídico, por sua vez, caracteriza o direito não como a norma justa ou a norma válida, mas sim como a regra eficaz que emerge da vida dos homens, sendo, portanto, mais sensível às mudanças da consciência social do que o jusnaturalismo. O positivismo jurídico, ao contrário, defende a neutralidade científica aplicada à ciência jurídica e teve como maior propulsor Hans Kelsen (1881-1973). Kelsen distinguiu entre *juízo de valor* e *juízo de fato*, salientando que a ciência jurídica, ainda que seja considerada como uma ciência dos valores, consiste no conhecimento dos valores e jamais na produção desses valores. Para o jurista, a ciência jurídica pode compreender as normas, mas não pode criá-las.

como afirma Garapon (op.cit.), ao cidadão sucede a sua versão judiciária: o “sujeito de direitos” - por sinal, a grande inovação legal aclamada pelos agentes jurídico-estatais, com relação à promulgação do ECA.

2.2. Tradição Jurídica Brasileira e a Constituição de 1988

No Brasil, de acordo com Kant de Lima (1989, 1995 e 2003), a tradição jurídica segue a tradição da lei romana, ou seja, da *civil law tradition*. Nesta tradição, a divisão de poderes é levada ao pé da letra: o legislativo faz as leis, o executivo as executa e o judiciário as aplica²⁴. Segundo Kant de Lima (1989), esta representação da atividade jurídica do Estado contém o pressuposto de que tal divisão faça-se necessária para que o povo, representado no legislativo, controle os magistrados, tradicionalmente “inimigos do rei”. Para isto, é necessário que o legislativo anteveja os casos que os juízes vão julgar, impedindo ao máximo o arbítrio das decisões judiciais e concedendo uma liberdade de ação muito restrita (Kant de Lima, 1989 e 1995)²⁵. Portanto, tradicionalmente, a dogmática jurídica brasileira define os domínios da lei como um sistema formal e dá distinção entre lei e ciência social e a sociedade como um todo – aproximando-se dos princípios kelsenianos. Uma observação importante é a necessidade de diferenciar o que Kant de Lima (op.cit.) distingue, ao tratar do chamado “paradoxo legal brasileiro”, isto é, a existência paradoxal de uma ideologia igualitária e uma ordem social hierárquica. O autor destaca que o paradoxo legal situa-se no fato de que a *prática* judicial brasileira tem sido descrita como hierárquica e elitista, embora o

²⁴ Depois de abolida a Monarquia, a primeira Constituição da República (1891) estabeleceu um sistema presidencialista de governo, com três poderes independentes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esta estrutura foi mantida nas seis Constituições Republicanas subseqüentes do Brasil, incluindo a Constituição atual, que foi elaborada por um Congresso Nacional Constituinte eleito em 1984, e formalmente promulgada em 5 de outubro de 1988.

²⁵ Como bem destaca Kant de Lima (1989 e 1995), nos sistemas jurídicos ocidentais a *civil law tradition* opõe-se à *common law tradition*. Na tradição da *common law*, o controle do “abuso” do poder é exercido não só pelos representantes do povo eleitos para fazer as leis no legislativo, mas também pelo banco do júri. Este sistema opera uma interessante identidade entre verdade, fatos e lei: os jurados, ao final do julgamento, proferem um veredicto, isto é, dizem a verdade. Este veredicto, de fato, consiste numa atividade de fazer a lei, pois cria um precedente que pode ser evocado em outros casos considerados análogos. Esta tradição está tão arraigada na cultura anglo-americana que torna impossível a tradução da expressão “a verdade dos fatos”: ou uma coisa é considerada verdadeira e, logo, é um fato, ou não é um fato, porque não é possível tomá-la como verdadeira. Isto implica um contraste com a *civil law tradition*, em que as atividades processuais, inquisitoriais, visam apurar “a verdade dos fatos”.

modelo constitucional tradicionalmente garante a neutralidade judicial ao nível da idealidade das teorias legais.

Quando os autores que estão tratando do processo denominado “judicialização da política e das relações sociais” referem-se a desneutralização do judiciário, estão se referindo a um processo complexo que envolve uma conjugação entre teoria e prática legal e, ao mesmo tempo, vem a legitimar a desneutralização do judiciário tanto no *modelo* legal quanto na *prática* judicial. No Brasil, por exemplo, Kant de Lima (1995) destaca que a concepção formal brasileira da lei e as características elitistas do judiciário brasileiro são vistos como responsáveis pela crescente impotência do judiciário em resolver conflitos no país. O modelo liberal positivista também é criticado por tendências jurídicas associadas ao jusnaturalismo, que questionam a ineficiência da corrente do positivismo jurídico em barrar à emergência do nazi-fascismo na Europa, dos anos 20 a 40, e também a sua incapacidade de limitar o domínio dos regimes burocrático-autoritários, na América Ibérica, nos anos 60 e 70 (Vianna, L., 1996)²⁶.

A elaboração da Constituição Federal Brasileira de 1988 é percebida como uma reação ao modelo do positivismo jurídico, podendo ser tomada como um documento influenciado pelo chamado “constitucionalismo moderno”, na medida em que há uma positivação dos direitos fundamentais (Vianna, L., 1996 e Vianna, L. et al 1999), a partir da introdução dos direitos difusos e coletivos (Arantes, 1999 e Silva, C. 2001). Isto quer dizer que os direitos fundamentais vêm introduzir, à vontade do soberano, princípios normativos de legitimidade absoluta, como os explícitos na Declaração Universal dos Direitos do Homem (Vianna, L., 1996). Há a introdução de uma nova categoria de direitos - os direitos difusos e coletivos - dentro do ordenamento jurídico tradicional, de matriz liberal e princípios de organização essencialmente individualistas (Arantes, 1999). A Constituição de 1988 também deu novos poderes ao Judiciário, por meio de controle da constitucionalidade das leis, e redefiniu o papel do Ministério Público, referenciando sua autonomia institucional e financeira com relação ao Poder Executivo e fazendo-o mais um dos órgãos promotores da ação civil pública, novo

²⁶ Como vimos anteriormente, o jusnaturalismo associa a justiça ao direito, assinalando que uma lei só vale se for justa. A introdução de direitos fundamentais nas constituições modernas filia-se à tendência jurídica contemporânea do neojusnaturalismo, em que se salienta a necessidade

instrumento jurídico, pelo qual se faz a defesa dos direitos difusos e coletivos (Arantes, 1999 e Silva, C., 2001)²⁷.

Através desse processo de normatização de novos direitos e redefinições funcionais, estudiosos assinalam a constituição de uma nova arena judicial no Brasil, com conseqüências significativas para o sistema jurídico-estatal. Os direitos difusos e coletivos representariam uma inovação no quadro do direito tradicional de matriz liberal clássica, com efeitos importantes para o que se chama de “judicialização da política”²⁸. Isto porque muitos dos conflitos que envolvem a arena dos direitos difusos e coletivos estão relacionados às políticas públicas e requerem a ação governamental para serem efetivados, o que em si não é uma novidade, como refere Arantes (1999). A novidade é, justamente, a possibilidade de que tais conflitos, antes restritos à esfera governamental, ganhem foro judicial e recebam solução mediante a utilização do sistema judicial. Daí a referência a uma “judicialização da política”, que acarreta uma aproximação dos ideais de “justiça” no direito, assim como uma alteração significativa das relações entre os poderes (Arantes, 1999; Vianna, L., 1996 e Vianna, L. et al, 1997 e 1999).

Entretanto, como coloca Vianna, L. et al (1997 e 1999), a introdução dos ideais de “justiça”, pelo constitucionalismo moderno, não garante sua implementação imediata, uma vez que estes ideais carecem de eficácia normativa, privilegiando as finalidades políticas em detrimento ao normativo-jurídico. No entanto, segundo partidários do constitucionalismo moderno, isto não significa a ausência de relevância social das leis, pois tais legislações produzem e legitimam - pela própria explicitação dos fundamentos da ordem jurídica - valores, expectativas e comportamentos. Assim, teriam um “sentido promocional prospectivo” (Neves, M. 1994; apud. Vianna, L.. et al, 1997), que muda a

jurídica de afirmação de princípios normativos de legitimidade absoluta como fonte obrigatória de todo o direito.

²⁷ Como salienta Arantes (1999), no que diz respeito à redefinição da autonomia e funções do Ministério Público, uma análise dos textos legais revela que a nova Constituição somente consolidou em norma fundamental o que já vinha sendo instituído através de leis ordinárias e complementares, nas esferas estaduais e na esfera federal, desde o ano de 1981.

²⁸ Como salienta Arantes (1994) e Vianna, L. et al (1997 e 1999), o direito moderno nasce da separação entre Estado e sociedade - esfera pública e esfera privada - sendo os conflitos da esfera privada tomados como interindividuais e cuja intervenção do aparato judicial somente se aplicaria às partes, em casos concretos entre indivíduos isolados. Os direitos difusos e coletivos, que seriam os direitos transindividuais (Arantes, 1999), implicam o reconhecimento da dimensão coletiva de certos conflitos até então tratados individualmente, mudando, de forma contundente, a formulação do sistema jurídico liberal.

temporalidade da ação jurídica, introduzindo o tempo *futuro* como fundamental, ao invés do tempo *passado*, referência das práticas jurídicas baseadas no positivismo jurídico. Nestas, idealmente, a magistratura se limitaria a atuar sobre o presente, com leis elaboradas em um tempo passado (Vianna, L., 1996). O “sentido promocional prospectivo” legitimaria a desneutralização da função do judiciário, ampliando a criatividade do juiz na hora de julgar e fazendo-o uma instituição que pode cobrar do poder público a execução de direitos constitucionais²⁹. Essa ampliação estaria fazendo o Poder Judiciário ser o “guardião das promessas” da agenda da igualdade, como salienta Garapon (1999) e/ou um “legislador implícito”, como destaca Vianna, L. et al (1999).

A problemática sobre quais são as conseqüências deste processo ainda é uma questão em aberto. Há um debate interno ao campo do direito e da sociologia do direito a respeito das repercussões na construção da cidadania: segundo o eixo denominado *processualista*, a invasão da política pelo direito levaria à perda de liberdade e representaria uma ameaça à democracia; para o eixo classificado de *substancialista*, as novas relações entre o direito e a política seriam favoráveis ao desenvolvimento de uma agenda igualitária, sendo particularmente importante o papel do juiz como intérprete do “justo” na prática social (Vianna, L., 1999). Sem dúvida, trata-se de um debate interessante, porém circunscrito à teoria do direito e a hipotéticas abstrações em torno da questão. Em meu entendimento, para compreender o processo de legitimação da desneutralização do judiciário e seus efeitos e conseqüências, nada melhor do que analisá-los à luz da materialidade de uma situação empírica particular.

Neste trabalho, tentarei discutir esta problemática, tomando como objeto de estudo as questões referentes à formulação dos aparatos jurídicos em relação à infância e juventude, no contexto posterior à promulgação do ECA. Ao estudar o processo de implementação das mudanças legais no contexto posterior à promulgação do ECA, considero necessário dialogar, a partir do ponto de vista antropológico, com a perspectiva mais diretamente associada aos trabalhos da sociologia do direito. A compreensão das dinâmicas envolvidas na discussão acerca do fenômeno da “judicialização da política e das relações sociais” é

²⁹ Nesse sentido, os pressupostos prospectivos não são mais princípios a serem defendidos, mas a serem realizados (Ferraz, 1994; apud. Vianna, L., 1996).

fundamental para inserir a justiça da infância e da juventude num campo de problemáticas próprias da ciência jurídica, e não apenas às discussões vinculadas à assistência social, como, em geral, as pesquisas sobre o assunto já fizeram³⁰. De outro lado, a riqueza da perspectiva etnográfica também pode iluminar aspectos discutidos no campo da sociologia do direito, porém circunscritos à teoria do direito e a hipotéticas abstrações em torno da questão.

3. Método, Técnicas e a Organização dos Capítulos.

3.1. Métodos e Técnicas de Pesquisa

Escrevendo sobre a produção bibliográfica de 50 anos de antropologia do direito (1949-1999), Falk-Moore (2001) assinala uma modificação no foco empírico das pesquisas, acompanhado por uma série de discussões sobre como abordar etnograficamente os novos universos estudados. Segundo a autora, há uma expansão do campo de pesquisas, que não se restringem aos chamados estudos de comunidades não ocidentais e seus modos de gerenciar disputas (anos 50), mas incorporaram as próprias instituições legais ocidentais (anos 60 e 70) - tanto para abordar a questão da dominação de classe, quanto para destacar o “pluralismo legal”. Falk-Moore (op.cit.) adiciona que, nas últimas décadas do século XX, proliferaram-se também os trabalhos endereçados à análise dos direitos humanos, sobre os requisitos da democracia e obstáculos para sua realização – o que muitas vezes extrapola os limites tradicionais dos contextos “locais”, classicamente estudados pela antropologia, para abordar as relações nacionais e transnacionais. Tais relações não seriam facilmente acessíveis à observação etnográfica direta, que classicamente privilegiou o detalhismo como modo de pesquisa. Neste sentido, seria fundamental perguntarmos: como conciliar um método de pesquisa, tradicionalmente caracterizado pelo detalhismo e pela observação direta e cotidiana dos fenômenos investigados, com problemáticas analíticas que ultrapassam fronteiras espaciais bem delimitadas? Obviamente, Falk-Moore (op.cit.) não descarta a etnografia como um método por excelência

³⁰ Uma exceção é o trabalho de Fajardo (2003), que trabalha as transformações na justiça da infância e da juventude a partir da sua inserção nos debates próprios do direito, especialmente os

dos estudos antropológicos. A novidade, segundo a autora, é que as pesquisas atuais envolveriam um trabalho de campo “local”, mas estariam interessadas em discutir assuntos de largas escalas – modificando assim o escopo e a direção das inferências etnográficas, que teria acentuado suas conseqüências políticas explícitas³¹.

Pensando sobre o mesmo assunto – como estudar etnograficamente culturas em intensa circulação – Marcus (1998) destaca a importância de um *multi-sited research imaginary* para apreender a justaposição de locais e perspectivas do contexto atual – traçando e descrevendo as conexões e relações entre locais e temas previamente pensados como incomensuráveis. No entanto, tal *multi-sited research imaginary* não é apenas uma forma de pensar o trabalho de campo sob novas condições, mas tem um sentido de mudar pressuposições e sensibilidades, que informam o modo em que as idéias de pesquisa são formuladas e os atuais projetos de trabalho de campo são concebidos, como a própria ilusão de totalidades culturais. Inversamente do que possa imediatamente parecer, o objetivo de uma *multi-sited ethnography* não é abrir mão do método etnográfico de conhecimento detalhado do “local”, nem tampouco uma representação holista ou uma abordagem do sistema mundial como uma totalidade. Ao contrário, qualquer etnografia de uma formação cultural no sistema mundial é percebida como sendo também uma etnografia do próprio sistema, na medida em que qualquer formação cultural não é uma totalidade. O trabalho do etnógrafo seria o de descobrir como se dão às conexões, relacionamentos e a circulação entre universos diferenciados. Como diz Marcus (1998):

For ethnography, then, there is no global in the local-global contrast now so frequently evoked. The global is an emergent dimension of arguing about the connection among sites in a multi-sited ethnography (Marcus, 1998:83).

Tanto as questões trazidas por Falk-Moore (2001), quanto às sugestões de Marcus (1998) são relevantes para esta pesquisa, pois estou estudando um processo de reformulação de estruturas jurídico-estatais no seio dos aparatos de proteção e controle de crianças e adolescentes em Porto Alegre/RS, mas cujas

debates acerca dos direitos humanos.

³¹ Para Falk-Moore (2001), os trabalhos antropológicos têm agora conseqüências políticas fundamentais, na medida em que na pesquisa de temáticas como democracia, direitos humanos e políticas culturais, as próprias produções críticas dos antropólogos são uma forma de ação social.

transformações são fundamentalmente inspiradas em normativas internacionais de difusão de direitos. Em função de estar pesquisando uma temática que envolve, de um lado, a problemática das conexões entre o local e o internacional/transnacional e, de outro lado, o entendimento do cotidiano de relações entre agentes sociais com universos de referenciais sociais e simbólicos diferenciados - os agentes jurídico-estatais e seus usuários – considero relevante pensar os diferentes domínios colocados na pesquisa em termos de um *multi-sited imaginary* - tomando como desafio perceber as suas relações e conexões. Isto permite que não veja os diferentes espaços sociais como absolutamente distintos e dicotômicos, mas, ao contrário, como tendo relações significativas, que importa compreender e evidenciar.

Considero relevante esclarecer, também, que, apesar de estar lidando com níveis diferenciados de domínios que se interligam e se produzem mutuamente - questões locais e normativas internacionais –, estou trabalhando a partir de um ponto de vista “posicionado”, isto é, estarei estudando as dinâmicas de relacionamento entre o “local” e o “internacional/transnacional” somente através da relevância “local”. Isto significa que considero o método etnográfico detalhista e contextual como o instrumento metodológico privilegiado para minha pesquisa. Foi a partir do conhecimento detalhado dos aparatos jurídico-estatais de atenção a crianças e adolescente que acabei optando por um conjunto de técnicas de pesquisa que considere adequadas. Nesse sentido, ao longo da pesquisa privilegiei a observação participante (das rotinas do JIJ e de um Centro Comunitário da Vila Tronco, em Porto Alegre, assim como de eventos, seminários e apresentações públicas sobre o ECA), entrevistas (com juízes, promotores públicos, defensores públicos, técnicos do JIJ, adolescentes e suas famílias) e a análise documental e bibliográfica (produzida pelos agentes jurídicos e ligados às políticas para infância e juventude). Tais técnicas foram fundamentais para que fosse possível perceber as conexões e relacionamentos entre diferentes agentes sociais e esferas ou níveis distintos de ação e produção de significados.

O processo de pesquisa iniciou no mês de maio de 2000, através da efetivação de uma pesquisa que considero exploratória para este estudo, realizada quando eu ainda estava trabalhando, como socióloga, na então FEBEM/RS. A pesquisa intitulou-se: “A Constituição do Adolescente Autor de Ato

Infracional: Dramas e Processos Sociais”, e foi efetivada em parceria entre a Assessoria de Pesquisa da FEBEM/RS e o Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, tendo sido iniciada no fim do ano de 1999 e finalizada em 2001. Tal pesquisa trouxe a oportunidade de reflexão sobre as lógicas classificatórias empregadas por diferentes órgãos envolvidos na atenção ao chamado “adolescente autor de ato infracional”³². Baseando-se num pressuposto de que não existia uma concepção ontológica de “adolescente autor de ato infracional”, as hipóteses do trabalho salientavam que a categoria “adolescente autor de ato infracional” somente tinha sentido a partir de sua relação com as práticas sociais expressas pelos diferentes agentes das políticas públicas dirigidas a essa população, no confronto com as interpretações que os próprios adolescentes e suas famílias tinham de sua inserção na situação social específica de atribuição de ato infracional.

A pesquisa foi muito importante para o mapeamento dos principais órgãos envolvidos na atenção ao “jovem em conflito com a lei”, e para o conhecimento da trajetória do adolescente pelas diferentes instituições, com funções particulares no âmbito judicial, desconhecidas pela maior parte dos pesquisadores. Fizemos o levantamento de instituições e suas funções durante o ano de 2000, período no qual ainda investigamos a organização das instituições e sua localização em Porto Alegre. O nosso desconhecimento do funcionamento das instituições em questão sugeria a semelhança com o que Nader (1969) havia descrito há anos, para o caso dos Estados Unidos, de que a maior parte das pessoas não sabe como funcionam as instituições burocráticas estatais e judiciais as quais estão sujeitas. Assim como havia proposto a autora, tal desconhecimento expressava uma justificativa importante para a própria realização da pesquisa, ou seja, a necessidade de conhecer instituições centrais na nossa sociedade.

³² Pesquisa financiada pela FAPERGS e coordenação pelo prof. Hélio Silva, da PUCRS, juntamente com a participação das antropólogas Marta Denise da Rosa Jardim e Heloisa Salvatti Paim, a pesquisadora Sinara Fajardo e o antropólogo Iosvaldir Bittencourt. Para a realização do projeto de pesquisa, também foi fundamental a participação de Claudia Milito. Por motivos contextuais ligados à coordenação da pesquisa, o estudo foi interrompido antes de sua efetiva finalização. No entanto, os dados recolhidos, referentes à comparação entre os modos de atuação da polícia e do juizado da infância e da juventude, associados com outras informações recolhidas já no momento de minha pesquisa de campo no doutorado, estão analisados em Schuch (2003 b).

Através desta pesquisa, iniciei os contatos com duas instituições centrais no atendimento dos adolescentes: a Polícia Civil e o Juizado da Infância e da Juventude. Durante os meses de abril a setembro de 2001, a equipe de pesquisa enfatizou o trabalho de campo, nas delegacias de polícia do Departamento da Criança e do Adolescente da Polícia Civil, com a observação dos procedimentos policiais. No mesmo período, também entrei em contato com o Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), órgão em que realizei um trabalho de campo que consistiu em cerca de quatro entrevistas, com o juiz do 3º JIJ (Vara responsável pelo acompanhamento da execução das medidas sócio-educativas), e a observação de uma tarde de 10 audiências judiciais para progressão/regressão de medida sócio-educativa. Observei, também, uma audiência chamada de “admonitória”, costumeiramente realizada para dar início ao processo de execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, como a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade. Estes procedimentos de pesquisa facilitaram a minha inserção, como pesquisadora, no ano posterior, em 2002, quando já havia me desligado da FEBEM, para me dedicar à pesquisa do doutorado. Também possibilitaram uma primeira abordagem do tema e a formulação de algumas hipóteses de pesquisa, publicadas em Schuch (2003b).

Já no doutorado, no que diz respeito propriamente a minha pesquisa etnográfica sobre o processo de implementação do ECA, tive três lócus de pesquisa fundamentais: o JIJ; os eventos, cursos e seminários que, em geral, envolveram o conjunto de instituições de atenção ao adolescente considerado autor de ato infracional; e, finalmente, o âmbito dos adolescentes e seus familiares.

Em março de 2002, iniciei a etnografia, através da realização de uma série de entrevistas com os juízes do JIJ. Logo após, a partir de agosto de 2002, comecei a participar das audiências de progressão/regressão das medidas sócio-educativas, realizadas especificamente na 3ª Vara do JIJ, onde passei a realizar a maior parte do trabalho de campo referente ao JIJ. Resolvi investir numa pesquisa que acompanhasse, com maior profundidade, as práticas de uma única Vara ao invés de estudar com menos detalhe a atuação do Juizado da Infância e da Juventude em todas as suas Varas. A escolha pela maior permanência no 3º JIJ motivou-se, em parte, porque fui mais bem acolhida nesta Vara do que nas

demais, contando com a colaboração não apenas do juiz responsável, mas dos demais funcionários, como oficiais escreventes e técnicos do atendimento³³. O fato da 3ª Vara do JIJ ser a única no atendimento exclusivo dos adolescentes com medidas sócio-educativas foi um fator decisivo para que a pesquisa de campo de maior fôlego fosse ali realizada. A 1ª e a 2ª Vara do JIJ atendem também procedimentos referentes à adoção e às medidas de proteção especial. Ao longo da etnografia, no entanto, foram realizadas algumas entrevistas com o juiz da 2ª Vara do JIJ e com o juiz substituto da então Justiça Instantânea e hoje chamada Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente, além da observação de algumas audiências de aplicação de medidas sócio-educativas na 2ª Vara, ocorridas no mês de outubro de 2002. Tais observações foram relevantes no que diz respeito ao acompanhamento dos estilos de atuação do juiz, ao mesmo tempo proporcionando o entendimento de alguns princípios e valores semelhantes, que parecem guiar a atuação dos diferentes agentes jurídicos. O trabalho de campo intensivo no JIJ ocorreu até dezembro de 2002.

Durante a pesquisa, acompanhei etnograficamente também os encontros, cursos e seminários a respeito do ECA e sua implementação, que não dizem respeito somente às práticas do JIJ, mas envolveram outros órgãos de atenção ao adolescente. Estes encontros constituem uma rotina específica que faz parte da implementação da lei, assim como são os seus modos mais cotidianos de implementação, como por exemplo, as rotinas de recebimento de adolescentes, a realização de audiências, etc. O que desejo destacar, neste aspecto, é a relevância de assumir como “práticas” fundamentais os discursos, a explicitação de uma teoria, aquilo que usualmente chamaríamos de construção de um “ideal”, ou seja, os princípios legais evocados como um “deve ser”. Isto quer dizer que entendo os discursos como práticas e espaços para constituição e disputa de significados no campo dos direitos da criança e adolescente, aproximando-me das concepções foucaultianas sobre o discurso como um dos elementos do “real”

³³ A primeira vez que tentei entrar em contato com a 1ª e a 2ª Varas do JIJ fui encaminhada até o 3ª JIJ por uma secretária, que disse que *lá é que é do ato infracional*. No entanto, tal afirmação não é verdadeira: embora a 3ª Vara do JIJ seja a única Vara exclusiva para a avaliação da execução das medidas judiciais, tanto o 1º, quanto o 2º JIJ é responsável pela aplicação das medidas sócio-educativas aos adolescentes acusados de ato infracional, mesmo que desenvolva esta tarefa conjugada com processos decisórios de guarda, adoção e outras medidas judiciais protetivas de crianças e adolescentes, cuja análise ultrapassa os objetivos desta pesquisa.

e não como um “ideal” supra-real, em torno do qual práticas sociais efetivas seriam avaliadas em termos de sua adequação.

Desta forma, não entendo haver uma “idealidade” das leis, programas e teorias que informariam, em contraposição, uma “realidade” das ações dos sujeitos, das instituições e dos mecanismos sociais³⁴. Tanto o que poderíamos classificar de discursos, teorias, elaborações de idéias, maneiras de pensar, etc, quanto às chamadas ações efetivas, comportamentos e instituições sociais podem ser vistos como práticas sociais, na medida em que produzem efeitos no real – constituindo autoridades, modos de ação, instituições, princípios de verdade, etc. Daí a importância de se estudar eventos como cursos, seminários, apresentações, debates, etc. Entretanto, não tenho a intenção de fazer com que as narrativas e as práticas trazidas pelos cursos e seminários estudados sejam “representativas” ou “exemplos” da concepção de todos os agentes jurídico-estatais. O que desejo é evocar alguns pontos de vista que são produzidos no contexto da formação profissionais dos agentes envolvidos com as políticas para infância e juventude, tentando relacioná-los e justapô-los com outros aspectos também na dinâmica das implementações judiciais.

O terceiro lócus de pesquisa refere-se ao acompanhamento de algumas situações vivenciadas por adolescentes e suas famílias ou responsáveis, ao envolver-se com as instituições jurídico-estatais, em decorrência de acusação de ato infracional. Neste caso, interessei-me em pesquisar as especificidades dos relacionamentos entre os chamados “usuários” do sistema sócio-educativo e seus relacionamentos com os agentes e estruturas que lhes atendem. Desta forma, através do conhecimento das pessoas a partir dos encontros realizados no JIJ, tratei de me inserir em algumas redes de relações, expandindo o escopo do trabalho para além do JIJ. Foi especialmente importante, a minha inserção numa Vila de Porto Alegre, a Vila Tronco, onde mora um adolescente que estava

³⁴ Segundo Foucault (2003): “Programas, tecnologias, dispositivos: nada de tudo isto é o “tipo ideal”. Procuro ver o jogo e o desenvolvimento de realidades diversas que se articulam umas com as outras: um programa, o laço que o explica, a lei que lhe dá valor coativo, etc., são tanto realidades (embora de um outro modo) quanto às instituições que lhe dão corpo, ou os comportamentos que nele se reúnem mais ou menos fielmente” (...) Essas programações de conduta, esses regimes de jurisdição/veredicto não são projetos de realidade que fracassam. São fragmentos de realidade que induzem esses efeitos de real tão específicos, que são aqueles da divisão do verdadeiro e do falso na maneira como os homens se “dirigem”, se “governam”, se “conduzem” eles próprios e os outros” (Foucault, 2003: 345 e 346).

cumprindo uma medida sócio-educativa, junto com sua família. No intuito de me aproximar da família, acabei inserindo-me como voluntária em um Centro Comunitário de orientação religiosa católica, experiência que também trouxe informações interessantes a respeito dos aparatos de proteção e controle da infância e juventude, não diretamente vinculados ao Estado. Também tracei relações com uma mãe de adolescente, chamada Vera, que conheci na “Escola de Pais” do JIJ. Com Vera, pude confrontar modelos de autoridade e significados de “proteção” que extrapolavam os legalmente definidos, apontando para a multiplicidade de experiências nas quais as pessoas estão inseridas, dialogando ou não com aquelas publicadas pelo JIJ. Na análise destas situações, busquei ressaltar a especificidade do encontro entre os agentes profissionais e os não profissionais no campo da infância e juventude, na negociação de lógicas culturais que podem ser diversas. O estudo de tais negociações constitui uma das maneiras possíveis de se pensar complexidade das relações entre Estado e cidadãos e o papel/lugar da esfera pública, revelando seus conflitos, paradoxos e ambigüidades. Deixo claro, no entanto, que tenho consciência de que a pesquisa privilegia a perspectiva relacional entre concepções de agentes institucionais e não institucionais, focalizada a partir da instauração de um processo do campo jurídico, o que condiciona e contextualiza os dados apresentados.

3.2. A Organização dos Capítulos

Para a compreensão do processo de implementação do ECA, considerei fundamental, primeiramente, fazer uma revisão história dos principais marcos estabelecidos na implementação de políticas para a infância e juventude no Brasil. No capítulo I, descrevo as principais mudanças nas legislações e os diversos agentes envolvidos em sua promulgação e implementação, assim como os contextos específicos em que aconteceram. Através desta reconstituição histórica, o meu objetivo é inserir o ECA numa economia geral de discursos e práticas acerca da proteção e controle de crianças e adolescentes através de aparatos jurídico-estatais brasileiros. Esta parte visa contribuir para a desnaturalização de algumas categorias tomadas como inéditas no contexto

contemporâneo e para a compreensão de dinâmicas que suplantam esse contexto e lhe imbuem de significados precisos.

O capítulo II procura desvendar alguns processos fundamentais para a formação do que estou chamando de “campo de atenção ao adolescente infrator”. De um lado, o capítulo visa discutir como as idéias contidas em um texto legal abstrato – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – tornam-se institucionalizadas e incorporadas nas práticas de agentes, órgãos de atendimento e nos aparelhos jurídico-estatais. De outro lado, como é que, através de uma disputa de sentido e de autoridade que acontece por meio de lutas em torno da formulação de dispositivos distintivos entre os diferentes órgãos de atendimento, reconfigura-se um “campo de atenção ao adolescente infrator pós ECA”. Neste capítulo, procuro discutir como as modificações contemporâneas, rumo a uma “judicialização da política e das relações sociais”, são vivenciadas no campo de atenção à infância e juventude. Neste campo, o protagonismo dos órgãos de justiça traz uma problemática especial, uma vez que, do ponto de vista dos agentes jurídico-estatais, o ECA inaugura um esforço de “desjudicialização” das políticas e do modo de intervenção pública em relação às crianças e adolescentes. Desenvolvo a temática de que o “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA” define-se prioritariamente em torno da noção de ruptura com antigas práticas e concepções em relação às políticas anteriores ao ECA e que a reconfiguração de poderes e sentidos em jogo pode ser entendida através do exercício de dois tipos de capitais: o “capital jurídico” e o “capital militante”.

O capítulo seguinte, o capítulo III, é uma discussão sobre a minha inserção etnográfica e seus dilemas e paradoxos. Trabalhando com uma temática próxima de práticas de intervenção social e advindo de uma experiência profissional ligada ao universo pesquisado, considereirei relevante a oportunidade da tese para discutir alguns pressupostos metodológicos e fundamentos da antropologia. Neste capítulo, busco pensar sobre a prática da antropologia no estudo de temas e objetos de análise que não estão distantes, mas próximos de nossas relações cotidianas. Meu objetivo é expor algumas situações ocorridas no trabalho de campo e tentar refletir sobre os seus significados. Percebo que esse movimento reflexivo pode contribuir para incentivar uma antropologia que leve em conta a

atenção para a particularidade e detalhismo contextual de seus temas e universos de análise, inclusive no momento de discutir a metodologia de pesquisa e o encontro, comunicação e representação do “outro”.

O capítulo IV tem como temática o processo de criação, através de cursos, seminários e eventos de formação profissional, de agentes jurídico-estatais investidos de uma sensibilidade para proteção e difusão de determinados valores tomados como universais. A retórica veiculada nessas ocasiões aponta para a criação de uma ética universalista, baseada na noção de homem transcendental e de sociedade idealmente harmônica e pacificada. Tais noções indicam a influência de princípios internacionalmente concebidos, legitimados em legislações e promovidos por instituições supranacionais. O modo como tais princípios são veiculados, entretanto, revela a importância dos relatos testemunhais e do contar “casos”, que contêm uma dimensão argumentativa e emotiva. Essas dimensões evidenciam uma distinção, no nível operativo dos encontros concretos entre agentes jurídico-estatais e jovens atendidos, ao mesmo em que promove uma comunhão de agentes engajados, diferencia os “sujeitos de ação” e “sujeitos de intervenção”. Tal distinção recoloca a desigualdade de posições no seio das noções universalistas e transcendentais, sendo os “sujeitos de ação” definidos pelo comprometimento amoroso e os “sujeitos de intervenção” como aqueles necessitando de atenção e amor.

O capítulo V trata do “cotidiano da lei”, isto é, suas interpretações explícitas nos mecanismos de ação cotidiana. A análise da rotina do JIJ proporcionou o conhecimento de dispositivos diversos, utilizados pelo aparelho judiciário, no encontro com adolescentes e seus familiares. No contexto do JIJ, percebi o que Vianna, A. (2002) descreveu como sendo o “duplo caráter” do JIJ: o JIJ não é apenas um aparato administrativo que “vai” até as pessoas, mas também as “recebe”, na condição ao mesmo tempo de quem as fiscaliza em determinadas circunstâncias. Neste capítulo, privilegiei a observação participante das audiências judiciais, da “Escola de Pais” e do Cartório do 3º JIJ.

Antes de finalizar essa introdução, gostaria de esclarecer que todos os nomes originais das pessoas com quem eu interagi privadamente, durante e em função da pesquisa, serão modificados para preservar sua identidade. Legalmente, é proibida a divulgação de qualquer informação que possa levar a

identificação de crianças ou adolescentes recebendo medidas judiciais, o que é um imperativo legal importante em minha decisão. Por outro lado, quando eu estiver utilizando declarações publicadas no domínio público (jornais, revistas, etc) e tratar-se de consultores ou dirigentes institucionais, cujas informações profissionais são de domínio público (por exemplo, um consultor da UNICEF, UNESCO ou algum dirigente da FASE), preservarei os nomes dessas pessoas, na medida em que tais informações já estão publicadas por outros meios.

Certamente, a discussão sobre a troca ou manutenção de nomes é uma problemática importante e que merece maior reflexão, à luz da particularidade dos universos e campos de pesquisa. Neste trabalho, optei pela mudança de nomes após discussões com colegas e professores, os quais não chegaram a nenhum consenso generalizante, mas apontaram para algumas implicações das escolhas, em função de cada tema, objetivos e universos de pesquisa. Considerando tais variáveis, optei pela modificação dos nomes, mas gostaria de esclarecer que não tenho a intenção de “esconder” essas pessoas com quem dialoguei durante a pesquisa. Vejo como importante a substituição dos nomes por três razões: para seguir uma normativa legal que impede a divulgação de dados pessoais ou que permitam a identificação de qualquer adolescente em execução de medida judicial; para não referendar uma individualização excessiva dos dados apresentados; e, finalmente, porque não considero que a informação de um nome trará algum benefício compreensivo ao leitor, em termos da problemática apresentada. Nesse sentido, meus dados não ficariam “mais reais” se eu mantivesse os nomes das pessoas com quem tive contato na pesquisa, o que remeteria à idéia de uma ciência positivista em busca da “comprovação dos fatos”, certamente uma antropologia muito distante da qual eu me sinto confortável em praticar. Por outro lado, sinto estar também cumprindo um compromisso assumido com as pessoas pesquisadas, para quem salientei que a mudança de nomes seria efetivada no momento de publicação dos dados, assim como foi solicitado por inúmeros sujeitos com quem interagi, durante a pesquisa.

Por último, desejo salientar que o objetivo deste trabalho é apresentar algumas reflexões sobre o tema e objeto da pesquisa. Num espaço de experimentação analítica e metodológica, busco suscitar outras interrogações e promover debates que poderão levar a desenvolvimentos futuros. Considerando

que a produção de conhecimento é uma eterna busca, que tomemos este trabalho na provisoriedade de seus argumentos, e que essa incompletude seja o estímulo para outras leituras, questionamentos e engajamentos.

Capítulo I

Do “Paradigma da Menoridade” ao “Paradigma da Proteção Integral”: Dilemas e Paradoxos da Justiça da Infância e Juventude

In the Jewish tradition, there is a well-known story of a rabbi narrating to a young pupil the legend of a prophet to whom a Divine vision appeared; when the youngster eagerly asks him: ‘Is this true? Did it really happen?’, the rabbi answers: ‘It probably didn’t really happen, but it *is* true. (Slavoj Zizek, “The Fragile Absolute”).

Tentando compreender a constituição e a mudança do domínio da infância e juventude no Brasil, esse capítulo salienta alguns processos históricos básicos que ocorreram no país, prioritariamente, a partir do início do século XX, os quais formaram um espaço de intervenção e de administração de uma parcela específica da população brasileira – aqueles constituídos como “menores”. Explorarei a constituição desse domínio específico de intervenção jurídico-estatal através de uma reconstituição histórica das leis, agentes e noções privilegiadas que informaram práticas e discursos sobre a infância e juventude, ao longo do último século, assim como seus alvos de intervenção. A constituição da infância e juventude como alvo de políticas específicas realizou-se envolvendo a luta entre perspectivas de agentes diversos, disputa política entre enunciados que ultrapassam fronteiras nacionais, embora se revistam de significados particulares no Brasil. A contextualização de tais lutas contribui para a compreensão de processos em voga atualmente, isto é, no entendimento do modo pelo qual o ECA constitui autoridades e sentidos à infância e juventude.

Desta forma, as perguntas orientadoras desse capítulo são: como se deu, historicamente, esse processo de constituição e transformação das leis e dos aparatos jurídico estatais de proteção e controle à infância e juventude no Brasil? Quais seus agentes privilegiados de ação? Que disputas políticas e ideológicas

estão por traz da implementação de uma lei caracterizada exatamente por uma noção de “ruptura” com o paradigma legal anterior? Mais do que me deter a avaliar as melhorias ou pioras dos aparatos jurídicos pós ou pré-ECA, o que me interessa é colocar a promulgação do ECA e o novo regime discursivo que introduz – a linguagem dos “sujeitos de direitos” – numa economia geral dos discursos e práticas acerca da proteção e controle de crianças e adolescentes através de aparatos jurídico-estatais brasileiros configurados, no mínimo, desde o início do século passado. Com essa análise será possível entender a existência de dispositivos e aparatos de poder que vão além do chamado “paradigma menorista”, exercidos em instâncias diversas, sob diferentes modos de ação e expressão, mesmo os produzidas na promulgação e implementação do “paradigma da proteção integral”. Nesse sentido, o recurso da análise do processo histórico de constituição desses aparatos de poder contribui não apenas para a desnaturalização de algumas categorias tomadas como inéditas no contexto contemporâneo, mas também para a compreensão de dinâmicas que suplantam esse contexto e lhe imbuem de significados precisos.

O capítulo está organizado em duas partes principais. Primeiramente, farei uma reconstituição história acerca das leis, agentes e aparatos que influenciaram na constituição do “menor” como um domínio de intervenção judicial. Pretendo mostrar como o personagem social “menor” foi definido prioritariamente em relação a sua situação de necessidade de proteção e controle, e de que maneira deu-se a transformação dos aparatos para sua atenção no Brasil, cada vez mais associados com a idéia de uma “infância universal”. A seguir, mostrarei como a construção da noção de “infância universal” correspondeu à especialização crescente do alvo da intervenção jurídico-estatal, em direção a personagens menos ambíguos que o “menor”. Tais personagens são denominados, na linguagem de Miller (1991), “crianças perigosas” e “crianças em perigo”, separação latente nos aparatos jurídico-estatais desde o início do século XX e que encontra, no ECA, evidência através da separação das políticas para as “crianças e adolescentes sujeitos às medidas de proteção especial” e para os “adolescentes sujeitos às medidas sócio-educativas”. Meu argumento é de que a ênfase na idéia de uma “infância universal”, conjugada com a especialização das políticas e dos aparatos administrativos para o atendimento das crianças

“perigosas” e das “em perigo”, além de acentuar a periculosidade do jovem delinqüente, tende a individualizar a problemática da delinqüência juvenil, culpabilizar o infrator e as famílias das crianças abrigadas e legitimar a judicialização da questão da infância e juventude. Essas transformações são próprias de um contexto econômico social e político de expansão das ideologias neoliberais, do enfraquecimento do Estado como regulador da economia e do bem-estar social da população, de um governo que descentraliza e dispersa as responsabilidades e de um contexto de distribuição de poder internacional que acaba aumentando a interdependência entre os Estados nacionais. Todos esses fatores acabam corroborando uma intervenção judicial na sociedade, cada vez menos restrita às funções judiciais do âmbito processual propriamente dito.

1.1. Do “Menor” à “Infância Universal”

A constituição da “justiça de menores” no Brasil, no início do século XX, inseriu-se no processo mais abrangente da formação de um sentimento da infância com a modernidade, já caracterizada pelo famoso estudo de Ariès (1981). Segundo o autor, a criação da noção de infância, enquanto uma fase socialmente distinta, foi se processando no desenvolvimento da sociedade moderna ocidental, mediante a instituição da necessidade de um processo de preparação para a vida adulta, que tem na educação e na escola seus agentes difusores. Neste contexto, a família deixou de ser uma instituição de direito privado para a transmissão de bens e de nome e assumiu a função moral de “formação de corpos e almas”, como disse Ariès (op.cit.).

Analisando o caso francês, Michel Donzelot (1980) vai associar às transformações nas sensibilidades familiares um complexo de estratégias de disciplinamento da população, desenvolvido a partir do século XVIII, com modos de ação e incidência diferentes, segundo as camadas sociais. Para as classes burguesas, o disciplinamento se efetivava por uma aliança entre o médico e a mãe, voltada para o que chama de uma “economia do corpo” e centrada na produção de corpos infantis sadios. Nas classes populares, tal disciplinamento incidia na legalização dos matrimônios, na ênfase do cuidado materno e nas estratégias de nuclearização da habitação. Essas políticas disciplinadoras – a

“polícia” das famílias –, foram levadas ao cabo por agentes diversos, tais como o Estado, a Igreja e as associações filantrópicas, e produziram uma progressiva demarcação dos domínios público/privado, fundamental para o desenvolvimento de um modelo nuclear de família, definido como o lugar dos “afetos” e do amor gratuito entre pais e filhos. Tais demarcações resultaram de métodos de desenvolvimento da potência da nação, amparado pelo conjunto de estratégias que Donzelot (op.cit.) denominou de “complexo tutelar”.

No Brasil, alguns estudos salientam a diferença frente ao modelo francês, dada pela impossibilidade de garantia do fornecimento de subsídios sedutores à população, que possibilitem a mudança de suas práticas e valores (Fonseca, 1995; Vianna, A., 2002). Pesquisas mostram a continuidade de modelos familiares diversos, de uma circulação de crianças entre a parentela, amigos e conhecidos e instituições privadas ou estatais, além da alta incidência de uniões extraconjugais (Corrêa, 1982; Samara, 1983; Fonseca, 1995). A ineficiência da ação, contudo, não significa inexistência das tentativas de disciplinamento ou igualdade em seus modos. Uma análise das políticas estatais destinadas à juventude indica que, no Brasil, as preocupações com a delinqüência, insegurança pública, desenvolvimento industrial e urbanização crescente de Rio de Janeiro e São Paulo começaram a caracterizar uma atenção de diferentes agentes para as questões ligadas ao governo das populações, por volta do final do século XIX e início do século XX. Entre debates diversos sobre migração, trabalho e violência, a criança também se tornou objeto de problematização social, principalmente da parte de juristas e médicos. Juristas moviam-se pela assustadora imagem das crianças nos presídios de adultos, passando a criticar enfaticamente e divulgando a necessidade de “humanizar-se” e “modernizar” o Direito (Rizzini, 1995). Médicos higienistas alertavam sobre as conseqüências nefastas, para a qualidade da população brasileira, do mau cuidado dos filhos, visto como uma atividade produtora das altas taxas de mortalidade infantil da época (Costa, J. 1979). Através do lema “salvar às crianças”, toda uma rede de autoridades passou a ser discutida e viabilizada, no corpo dos aparatos jurídico-estatais, para atenção e controle à infância³⁵. Tal rede foi fundamental, não

³⁵ O detalhamento da história das políticas de atenção e controle à infância e juventude já foi efetivado em inúmeros trabalhos, que abarcaram não apenas o modo como se constituiu a

apenas para a explicitação desse domínio como alvo das políticas estatais, mas para a própria constituição de autoridades públicas e para o governo das populações, em um país recém elevado à condição de República.

A preocupação judicial marcou a intervenção estatal, no início do século XX, em direção às crianças e adolescentes, o que vem se caracterizando como uma constante na história das políticas públicas nesse domínio. No começo do século XX, muitos juristas engajaram-se na discussão sobre a necessidade de um domínio jurídico especializado para infância e juventude – de certa forma contrariando a tendência da teoria legal do direito positivista dominante na época. Mesmo antes da promulgação da primeira lei especial para crianças e adolescentes – o Código de Menores de 1927 -, a noção de uma arbitragem imparcial do Poder Judiciário, frente às questões da infância e juventude, era duramente criticada pelos defensores da necessidade de criação de uma legislação especial para crianças e adolescentes no Brasil. Rizzini (1995) salienta que o Desembargador Ataulpho de Paiva - atento aos debates internacionais sobre “o novo Direito”, o chamado “Direito moderno” -, publicou uma série de artigos, a partir de 1910, salientando a necessidade de uma revisão e reforma da “justiça para menores”, no Brasil, na época vinculada indiferencialmente ao direito penal³⁶. Em 1916, por exemplo, Paiva escreveu um artigo salientando a urgência

intervenção jurídico-estatal que se configura na primeira metade do século XX, mas também à intervenção predominantemente religiosa efetivada anteriormente. Ver, entre outros, Alvim e Valladares (1988), Pilotti e Rizzini (1995), Rizzini e Rizzini (2004). No Rio Grande do Sul, da mesma forma que no resto do país, antes da instauração dos aparatos jurídico-estatais para infância e juventude predominam as ações pontuais de alguns indivíduos, geralmente vinculados a instituições religiosas de orientação católica. A partir de 1826, a Santa Casa de Misericórdia atende aos pobres na doença, no abandono e na morte, definindo suas ações prioritariamente em relação às crianças, velhos e doentes mentais. Destaca-se, nesse período, a implantação da Roda do Expostos (1937), cuja finalidade era acolher e proteger as crianças abandonadas (Krug, 1985; Jardim e Schuch, 1999).

³⁶ Pilotti e Rizzini (1995) destacam que, apesar do menor constituir um atenuante à pena, desde as origens do direito romano, crianças e jovens eram severamente punidos antes da primeira lei penal do Império brasileiro, o Código Criminal de 1830. Com a lei de 1830, há o estabelecimento da responsabilidade penal para menores a partir dos 14 anos, com o acréscimo de que se houvesse a comprovação do discernimento no momento de cometimento do crime, o menor poderia ser recolhido às Casas de Detenção pelo tempo que o juiz determinasse, não excedendo a idade de 16 anos do menor. Em outubro de 1890, foi elaborado o novo Código Criminal brasileiro e, numa época em que já se debatia a necessidade de uma justiça especializada para crianças e adolescentes, o novo Código Penal endureceu a lei, se comparada com o primeiro Código Penal de 1830, rebaixando a idade penal de 14 para 9 anos. No Código de Menores de 1927, a idade é novamente elevada para 18 anos, mesma utilizada atualmente e prevista no ECA. O critério do discernimento, presente no Código Criminal de 1830, condenado por juristas nacionais e internacionais, foi extinto em 1921.

de uma reforma a ser feita no papel do juiz, tal qual tradicionalmente definido, isto é, o juiz neutro e imparcial:

O antigo Juiz penal somente tinha a preocupação de capitular o delito e aplicar a respectiva pena ao caso ocorrente. Nada mais impróprio, nem menos apto para o exercício do moderno papel da Justiça (Rizzini, 1995:112-3).

O “moderno papel da Justiça” significava a humanização da justiça e do sistema penitenciário, num investimento no aproveitamento dos corpos e na idéia de uma reabilitação do delinqüente – em suma, na construção da idéia do “homem” como objeto de saber e poder (Foucault, 1986 e 1988). A “justiça moderna” passaria a investir na reintegração social do criminoso, no seu aproveitamento e na sua docilidade. A criança foi um sujeito privilegiado nesse processo, como mostrou Rizzini (1995), para o caso brasileiro – através da implantação da “moderna” justiça de menores -, e Foucault (1986, 1988 e 1996) descreveu no caso francês, ao enfatizar a importância dos internatos e do seu regime de observação minuciosa do detalhe, para o nascimento do homem do humanismo moderno.

No Brasil, desde seu início, a constituição de aparatos judiciais para a infância foi conclamada por juristas como um “movimento civilizatório”, o que pode ser evidenciado nas palavras do jurista Evaristo de Moraes, conhecido por denunciar a situação das crianças detidas na Casa de Detenção do Rio de Janeiro. O jurista dramaticamente apelou, no ano de 1900, para a “urgência de uma reforma civilizadora” da justiça, baseando-se: “... naquela figura enferma de moço criminoso, pálido, macilento, perdido para todo o sempre, talvez...” (Rizzini, 1995:113). Também o desembargador Paiva, em conferência realizada na Biblioteca Nacional, no ano de 1913, defendeu que:

Em nome da doutrina e da experiência contemporâneas reclamava-se para a assistência pública uma classificação jurídica entre os fatores de civilização e saneamento moral do meio social (apud Rizzini, 1995:113).

Na visão do desembargador, a partir da intervenção jurídica no campo da infância e da juventude, o Brasil passaria da caridade e da “beneficência espontânea” para a “filantropia sistematizada”. A justiça, então, se vincularia a

uma intervenção filantrópica, vista na época como uma assistência científica que visava a reintegração social, ao invés da promoção da miséria, como muitos acusavam fazer a prática da caridade (Rizzini, op.cit.)³⁷. A idéia era a criação de um mecanismo de poder, encarnado na nova legislação, que fosse eminentemente produtivo e que, nesse sentido, seria não apenas um instrumento de saneamento moral de aplicação de autoridades, mas o próprio produtor dessas autoridades públicas, através da definição de novos objetos ou alvo de atenção – as crianças e adolescentes. Rizzini (op.cit.) salienta que, para Paiva, novos conhecimentos deveriam ser levados em conta para a compreensão das motivações de um indivíduo, no momento de um crime, saberes advindos da sociologia, antropologia criminal, psicologia e psiquiatria. Era preciso construir um novo domínio - um domínio especializado – com agentes de ação e objetos/alvos práticos, definidos diferentemente daquele já definido pelo direito penal. Daí a aliança entre médicos e juristas, característica da primeira metade do século XX, uma aliança direcionada à construção de um saber e de um sujeito de conhecimento e controle, visando tanto o melhor aparelhamento institucional capaz de “salvar” a infância brasileira no século XX, quanto o próprio aperfeiçoamento da população brasileira, através de uma abordagem médica higiênica. A problemática dos aparatos jurídico-estatais para a infância e juventude definia-se, na época, pela sua crucial importância na construção da nova nação republicana brasileira.

A ligação entre médicos e juristas estava em voga não apenas no Brasil, mas era discutida internacionalmente em congressos científicos, como mostram a existência dos Congressos Pan-Americanos da Criança, cujo primeiro evento aconteceu em 1916, na Argentina, e as Conferências Pan-Americanas de Eugenia e “Homicultura”, iniciadas em 1927, em Cuba (Guy, 1998)³⁸. A realização desses seminários destaca a relevância internacional que o tema da “criança” já tinha, no início do século, como pauta de discussão política internacional. A historiadora Guy (1998) assinala que, nessa primeira fase desses eventos – de

³⁷ A preocupação com as ciências, como já mostrou Foucault (1977, 1986, 1988), é própria de um investimento na fabricação dos indivíduos, tomados como objetos e instrumentos do exercício das disciplinas, fórmulas gerais de dominação que são, ao mesmo tempo, uma técnica de poder e um processo de saber.

³⁸ Como destaca Guy (1998), a palavra “homicultura” foi cunhada em 1911, por dois médicos cubanos, para nomear a ciência que examinaria o papel da hereditariedade na sociedade.

1916 até 1942 -, os congressos Pan-Americanos da Criança associavam medidas eugênicas com o privilégio do esforço no uso dos trabalhadores sociais e outras medidas de promoção do bem-estar social para prevenir os problemas emergentes nas famílias das Américas³⁹. O foco dos debates constituía-se na criação de um aparelho estatal de atenção às crianças e suas famílias, certamente influência dos debates argentinos e uruguaios, nos quais as mulheres da elite, ativistas filantrópicos e trabalhadores sociais compartilhavam esforços para sublinhar a importância de pensar conjuntamente mães, famílias e crianças, para além do ângulo puramente médico-jurídico. Particularmente, o Uruguai representava uma percepção de que era necessário discutir e formar aparelhos estatais centrados no bem-estar da criança, conjugados com a responsabilidade dos pais na consecução desse objetivo (Guy, 1998; Fonseca, 2004).

Houve também a fundação de organizações especializadas na promoção do bem estar das crianças, como por exemplo, a *Children's Bureau* (Estados Unidos, 1912), a Associação Internacional para a Proteção da Infância (1913), o Comitê para a Proteção da Infância da Sociedade das Nações (1919) e o *Instituto Interamericano del Niño* (sede em Montevideú, 1927). Entretanto, não havia um consenso internacional a respeito dos debates: à abordagem que associava responsabilização estatal e paterna, enfatizada nos Congressos Pan-Americanos da Criança, por exemplo, conjugava-se a abordagem mais individualizante, explícita na proclamação da Declaração de Genebra, aprovada no ano de 1924, pela Assembléia da então Liga das Nações. A Declaração de Genebra continha uma forte influência individualista americana, concebendo a necessidade de uma “proteção” especial às crianças, sem, no entanto, evidenciar nenhum agente como garantidor dessa “proteção”, ou seja, silenciando sobre o papel de aparatos estatais e/ou familiares para seu cuidado e controle. Enquanto, de um lado, havia um debate marcado pela perspectiva de uma reflexão que abarcava a tríade

³⁹ Por outro lado, os organizadores das Conferências Pan-Americanas de Eugenia e “Homicultura” salientavam os problemas das crianças como simples resultados hereditários ou como conseqüências de uma combinação de fatores biológicos e ambientais, entendidos como freqüentemente passíveis de prevenção, através de medidas do controle do casamento entre grupos da população e da reprodução. Com abordagem mais moderada do que os organizadores do congresso de eugenia e homicultura, os médicos que freqüentaram os congressos de eugenia consideraram os apelos dos congressos da criança mais adequados para o tratamento das questões acerca do bem-estar da população das Américas.

criança-família-Estado, de outro lado havia um primeiro marco na constituição do que mais tarde seria a noção de uma “infância universal”.

No Brasil, os debates internacionais receberam muita atenção, principalmente por parte de juízes, ansiosos pela criação de aparatos jurídicos destinados à infância e juventude. Reunindo esforços com diferentes frentes para a criação de aparatos jurídico-estatais especializados para a infância, os juristas acabaram debatendo essa questão através de uma influência maior da vertente dos Congressos Pan-Americanos, do que pela abordagem individualista da Declaração de Genebra. Em 1924, os juristas conseguiram criar o primeiro Juízo de Menores no Brasil, idealizado por Mello Matos, o primeiro “juiz de menores” do Brasil e da América Latina⁴⁰. A criação do Juízo de Menores não apenas explicitou a autoridade dos juízes, mas contribuiu para a constituição dessa própria autoridade no domínio da infância e juventude. Em 1927, houve finalmente a promulgação do Código de Menores de 1927. Na época da promulgação dessa lei, os debates tinham, efetivamente, se expandido do universo jurídico da arbitragem tradicional e, sob a liderança dos juízes, a questão de um tratamento especializado das crianças e dos adolescentes compunha as discussões de um circuito de agentes diversos como, por exemplo, a força policial, os setores políticos, as cruzadas médicas e as associações caritativas e filantrópicas (Rizzini, 1995).

O objeto dessa cadeia de autoridades acabou sendo definido como o “menor”, uma categoria ambígua, cristalizada no campo jurídico a partir do Código de Menores de 1927, mas que adveio fundamentalmente da prática policial (Vianna, A., 1999). O “menor”, como categoria de hierarquização social, era o personagem social que abarcava uma ampla gama de substantivos e adjetivos diversos – “crianças desvalidas”, “miniaturas facínoras”, etc – atribuídos na prática policial e jurídica àqueles indivíduos definidos legalmente em situação de minoridade (Vianna, A., op.cit.). Como uma vasta bibliografia sobre o assunto tem destacado, o “menor” era definido, primordialmente, em torno de sua situação de subordinação social pela pobreza. As medidas jurídico-estatais dirigiam-se à população carente da sociedade brasileira, objetos privilegiados das medidas de reforma populacional e alvos de um esforço classificatório de reordenamento do

social, algo particularmente relevante em um momento de recente fim da escravidão (Alvim e Valladares, 1988; Pilotti e Rizzini, 1995; Rizzini e Rizzini, 2004 e Vianna, A., 1999).

No entanto, a própria fluidez da categoria “menor” problematizava o *status* da “justiça de menores”, frente às vertentes positivistas dos órgãos de justiça. Já em 1931, somente quatro anos após a promulgação da lei, o Ministério da Justiça apontou, em relatório, a necessidade de proceder à revisão do Código de Menores de 1927, acusado de falta de rigor técnico e concisão (Rizzini (1995). Tal atitude é compreensível quando vemos que a justiça no Brasil da época era dominada pela perspectiva do positivismo jurídico, na qual o Poder Judiciário deveria ser um agente neutro no âmbito judicial. Ao pretender compreender e tratar a criminalidade infantil, humanizando a justiça de menores e afastando-a da área penal – o que aconteceu efetivamente a partir da promulgação do Código de Menores de 1927 - a “justiça de menores” colocava-se num dilema: é justiça ou é assistência social? Qual a natureza jurídica do trabalho com “menores”⁴¹?

Não é difícil entender a complexidade da questão. A situação da “justiça de menores”, como “justiça assistencialista”, tornava-se evidente nos próprios adjetivos pelos quais os “juízes de menores” eram conhecidos: Mello Mattos, primeiro “juiz de menores” do Brasil e da América Latina, ficou famoso como o “Mellino das crianças”, devido a sua dedicação e empenho junto a essa população (Rizzini, op.cit.). André Vidal, do Juízo Tutelar de Manaus, exercia funções, em 1935, e era classificado como o “juiz-pedagogo” (Rizzini e Rizzini, 2004). O carinhoso apelido de Mello e Mattos não pode esconder, entretanto, a ambigüidade presente no uso de seu nome no diminutivo, como qualificador de sua posição, em relação às crianças, assim como a adjetivação “pedagogo” ao juiz André Vidal também carrega a expressão da própria posição liminar entre a

⁴⁰ O primeiro tribunal de menores foi criado nos Estados Unidos, em 1889 (Pilotti e Rizzini, 1995).

⁴¹ O debate acerca do *status* da justiça de menores foi e é presente não apenas no Brasil. Em países tão diversos como a Argentina os Estados Unidos essa polêmica ainda está presente – embora com dimensões diferenciadas. O trabalho de Merry (1990) acerca das pequenas cortes nos Estados Unidos e seus usos por parte das classes trabalhadoras é expressivo da tensão estabelecida nessa especialização da justiça. Segundo a autora, as pessoas vão até as cortes porque pensam que os tribunais têm alguma coisa a oferecer; todavia, as pessoas que trabalham nos tribunais – juízes, promotores públicos, defensores, etc – tendem a trabalhar com os assuntos trazidos às cortes (proteção contra um marido violento, obediência de uma criança, solução de problemas com os vizinhos, etc) como dilemas morais e não como fatos legais. Na Argentina,

justiça e a pedagogia. Nos debates acerca dessa questão, discutia-se não apenas o estatuto jurídico da “justiça de menores”, mas também a sua amplitude funcional, que abarcava não apenas o nível judicial, mas o nível executivo das políticas de proteção e controle dos “menores”. Os conflitos de autoridade começaram, pouco a pouco, a explicitar-se, assim como os desafios da noção de “salvar as crianças”.

Um fato significativo de abalo da autoridade executiva dos juízes de menores aconteceu com a instauração das políticas da ditadura do Estado Novo, em 1937. Nesse momento, percebe-se uma ideologização dos discursos dos representantes do Estado no atendimento à infância e juventude, tendo em vista o perigo que a ameaça comunista parecia representar às crianças. Em 1941, tentando implementar políticas centralizadas de atenção à infância e juventude, Getúlio Vargas instaurou o Serviço de Atendimento aos Menores (SAM), órgão que teve alcance nacional somente a partir de 1944. Essa instituição não agradou os juízes, uma vez que foi subordinada ao Ministério da Justiça, surgiu sem qualquer autonomia financeira e de forma independente do Juizado de Menores (Rizzini e Rizzini, op.cit.). O conflito de atribuições tornou-se evidente quando, em 1948, o Ministro da Justiça resolveu autorizar o diretor do SAM a receber, mediante iniciativa da Legião da Boa Vontade (LBV), menores de 18 anos para encaminhá-los aos estabelecimentos adequados⁴². O Juizado de Menores não aceitou a iniciativa, recorrendo ao Superior Tribunal de Justiça, que acabou julgando o processo improcedente (Rizzini, 1995).

Em meados dos anos 1950, os debates em torno da justiça de menores e seu estatuto de justiça ou assistência, assim como a respeito de sua função judicial e/ou executiva acirraram-se, trazidos por um órgão do próprio sistema de justiça - o Ministério Público -, que organizou um ciclo de debates chamado: “Semanas de Estudos sobre os Problemas dos Menores” (Rizzini, op.cit.). Como Rizzini (op.cit.) destaca, a abertura de um espaço de reflexões implicou no questionamento com relação à posição do juiz de menores, até então detentor da liderança, no que se refere à ação jurídica sobre o problema do menor. O conflito

Villalta (2004) também refere o baixo *status* da justiça de menores em relação à ciência jurídica, pelo caráter tutelar de suas ações.

⁴² A LBV era um órgão assistencial, criado em 1942, para lançar as bases de uma política de assistência social nacional (Rizzini, 1995).

acerca da posição e das atribuições do judiciário foi definido por Marcelo Jasmin (s/d; apud: Rizzini, op.cit.) como abarcando duas perspectivas diferentes: a “perspectiva judiciária pura” e a perspectiva do “judiciário-executivo”. Na “perspectiva judiciária pura”, predominava a idéia do “juizado-judicial”, que deveria reservar-se à área puramente judicial, sem manter nenhum serviço assistencial. Por outro lado, a visão do “juizado-executivo”, defendia a idéia que o juizado deveria atuar com jurisdição ampliada, fornecendo subsídios às famílias pobres, distribuindo bolsas de estudo e agindo em áreas sujeitas ao Poder Executivo. Sem dúvida, a análise da história das políticas mostra como a perspectiva do “juizado-executivo” marcou a atuação histórica do Poder Judiciário, na gestão de crianças e adolescentes. Essa abordagem, no entanto, constantemente sofreu críticas da parte de setores do meio jurídico, principalmente devido às possíveis arbitrariedades do internamento sem a instauração do processo judicial.

Tais perspectivas críticas ganharam fôlego através do diálogo com o contexto internacional. Na década de 1950, debates diversos começaram a introduzir a necessidade da defesa “dos direitos” do menor e da regulamentação de sua proteção. Ao mesmo tempo, a promulgação de diversas legislações internacionais firmava as bases para construir uma nova maneira de lidar com os problemas do bem-estar da infância e juventude, desenvolvida com mais ênfase a partir dos anos de 1980, na qual se elege o aparelho judiciário como o espaço privilegiado para a busca da justiça social⁴³. Em 1948, houve a promulgação do Código Pan-Americano da Criança, marcando uma transformação no modo de conduzir a discussão da problemática da infância na América Latina (Guy, 1998). O foco das discussões, que até por volta de 1942 colocava-se nos mecanismos estatais para a promoção do bem-estar da criança – criança-família-Estado - passou a ser a criança como sujeito de direitos, num claro desprivilegio da regulação das ações estatais. A promulgação do Código Pan-Americano da Criança, em 1948, cristalizou a mudança de abordagem, passando da ênfase nos esforços de reforma conduzida eminentemente pelo Estado, para uma relevância de programas diversos de ajuda às famílias, no intuito de que conduzissem suas próprias estratégias de sobrevivência (Guy, op.cit.).

1.1.1. A Internacionalização da “Infância Universal” e o Privilégio do Indivíduo

A abordagem individualista tornou-se cada vez mais difundida em legislações e tratados internacionais. Formuladas em um contexto político e social do pós-Segunda Guerra Mundial, tais leis explicitavam noções da soberania do indivíduo frente às soberanias nacionais. As novas instituições internacionais emergentes no contexto pós-guerra, como a Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1945, e o seu órgão especializado em crianças e adolescentes, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), também passaram a atuar na difusão de uma idéia de indivíduo portador de direitos fundamentais, acima de qualquer identidade atribuída (Merry, 2001 e Montgomery, 2001). No mesmo ano da aprovação do Código Pan-Americano da Criança, isto é, em 1948, a ONU promulgou a “Declaração Universal dos Direitos do Homem”. A criação da ONU e a promulgação da “Declaração Universal dos Direitos do Homem” se fundamentaram na convicção de que a proteção dos direitos do indivíduo não deveria ser apenas uma preocupação de cada país. O novo regime legal internacional dos “direitos humanos” declarava que nenhum Estado poderia ter poder absoluto sobre os seus cidadãos e todos os indivíduos, na melhor tradição iluminista européia, tinham direitos humanos universais, inalienáveis e acima de qualquer tradição cultural ou religiosa (Merry, 2001).

Embora teoricamente a “Declaração Universal dos Direitos do Homem” propagasse a existência de valores universais acima de qualquer tradição religiosa ou cultural, a análise da prática de sua produção e implementação revela o seu caráter eminentemente ocidental. Isto é explícito tanto nos seus valores individualizantes, como na própria composição e organização da Comissão dos Direitos Humanos da ONU, que foi integrada predominantemente por ocidentais e comandada em grande parte por americanos. Como informa a antropóloga Laura Nader (1999), os movimentos de organização e os encontros da Comissão, assim como os objetivos e os valores redigidos na “Declaração Universal dos Direitos do

⁴³ Diversos autores da sociologia jurídica vêm denominando a tendência da eleição do judiciário como instrumento privilegiado de reforma social como “judicialização da política de das relações sociais” (Garapon, 1999; Santos, 2000; Vianna, L., 1996 e Vianna, L. et al, 1997 e 1999).

Homem”, foram predominantemente americanos⁴⁴. Também é importante lembrar que a presidente da Comissão de Direitos Humanos da ONU foi justamente Eleanor Roosevelt, primeira dama dos Estados Unidos. Paralelamente à forte influência ocidental, houve ainda ausências significativas de representação: não houve nenhum representante das populações indígenas e dos povos islâmicos do chamado “Terceiro Mundo”, ao que se agregava a pouca expressividade feminina (Nader, op.cit.). Outro dado significativo que a autora destaca é o fato de todos os rascunhos do documento, com exceção de dois, serem escritos em inglês. Tudo isso deu um “tom” particular que conformou a elaboração do documento internacional, apresentado finalmente com o propósito de firmar certos “direitos universais”, mas que na verdade construiu-se na luta entre filosofias políticas particulares.

As negociações entre distintas lógicas políticas, no decorrer da elaboração do texto legal da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, podem ser percebidas através do estudo dos interessantes relatos da Sra. Roosevelt sobre o seu trabalho na presidência da Comissão⁴⁵. Eleanor Roosevelt relata inúmeras discussões, feitas ao longo da redação do documento, em torno da utilização de certas palavras ou da proposição de certos valores. Através da leitura das suas observações de trabalho, fica evidente que os maiores desentendimentos deram-se entre a primeira dama americana e o representante da União Soviética, o que é inteligível, pois Estados Unidos e União Soviética representavam campos políticos opostos: os Estados Unidos sublinhando a importância das liberdades civis e dos direitos individuais e a União Soviética enfatizando o Estado e os direitos econômicos e sociais. Uma interpretação do texto legal, finalizado em 1948, evidencia a forte influência americana e o privilégio aos direitos individuais. O que desejo destacar através da evidência de alguns aspectos envolvidos na metodologia de produção de um documento com validade internacional é que

⁴⁴ Diz Nader (1999): “O Departamento de Estado norte-americano orquestrou os primeiros esboços, os encontros cruciais aconteceram nos Estados Unidos, e até mesmo o próprio objetivo – esboçar uma carta de direitos, uma *International Bill of Rights* – tinha um sabor norte-americano inegável. Todos têm direito à vida, liberdade, segurança pessoal, liberdade de pensamento, consciência e religião, liberdade de movimento... ninguém pode ser escravizado, torturado, preso, detido ou exilado arbitrariamente” (Nader, 1999:65).

⁴⁵ Um intenso volume de material informativo a respeito do governo dos Estados Unidos quando da presidência de Franklin Roosevelt está disponível *on-line*, material que agrega inúmeros

mais do que resultados consensuais, baseados numa concepção ontológica do homem, essas legislações são resultados de lutas entre filosofias políticas particulares. Isto é, estão imbricadas em relações de poder e dinâmicas políticas complexas⁴⁶.

Assim também aconteceu na constituição de outros “direitos”, como os “direitos da criança”, os quais tiveram um momento importante de internacionalização no ano de 1959, com a promulgação dos Direitos da Criança pela ONU. Essa internacionalização marcou o aparecimento de uma forma de regulação das populações, que passa a extrapolar domínios puramente nacionais. A internacionalização só se tornou possível através da ênfase numa idéia de “igualdade” entre os homens, noção amparada no pressuposto de sua universalidade ontológica. Como salienta Vianna, A. (2002), ganha força a concepção de uma “infância universal”: a infância concebida como um período de vida dotado de universalidade, noção muito influenciada pelos saberes “psi”, que supõem a universalidade da natureza humana. Através dessa legislação, configura-se um novo tipo de linguagem na problemática do domínio-jurídico estatal da infância e juventude – a linguagem que teóricos ligados à teoria jurídica chamam de direitos “difusos e coletivos” (Arantes, 1999). Os direitos “difusos e coletivos” implicam o reconhecimento da dimensão coletiva de certos conflitos, até então tratados individualmente – como é o caso dos “direitos da criança”,

documentos acerca dos discursos da primeira dama, Sra. Eleanor Roosevelt, entre os quais há muitos relatos acerca da Comissão de Direitos Humanos da ONU. Ver: <http://newdeal.feri.org/texts>

⁴⁶ Vale salientar que, mesmo no próprio trabalho de produção da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, havia uma consciência de um determinado *bias* nos princípios que se propunham universais. Um episódio contado pela Sra. Roosevelt ilustra perfeitamente esse fato, que chega a ser inclusive um pouco cômico. Eleanor Roosevelt declarou, em setembro de 1949, que durante um dos encontros da Comissão III da ONU (responsável por assuntos de educação, cultura e assuntos humanitários), os países membros estavam discutindo a recém finalizada “Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Em tal reunião, a Sra. Roosevelt estava sentada ao lado do representante do Uruguai, que durante o encontro começou a fazer inúmeras objeções à Declaração. Para economizar tempo, como ela explica, Eleanor Roosevelt dirigiu-se ao representante do Chile, que também havia participado da Comissão dos Direitos Humanos, pedindo que este explicasse ao representante uruguaio alguns detalhes da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”. Segue a sua descrição do episódio: “I thought, in order to save time, the delegate from Chile, who sat in the Commission on Human Rights, might explain some things to him, so I asked Mr. S. if he would have a talk with the delegate from Uruguay and explain certain things to him. He looked at me and said. “I have been on the Human Rights Committee for quite some time and have become accustomed to this document, and you must let him become accustomed to it because it is an Anglo-Saxon document.” “But,” I protested, “It is the result of eighteen nations and they were not all Anglo-Saxon nations.” He insisted, “It still is an Anglo-Saxon document. In time, the delegate from Uruguay will grow accustomed to it, but just now he is very much shocked, just as I was when I first read it.” (Roosevelt, 1949).

amparados na condição “universal” desses “sujeitos em estado de desenvolvimento” (Arantes, op.cit.). Por não terem uma eficácia normativa direta, os “direitos difusos e coletivos” baseiam-se num “sentido promocional prospectivo” (Neves, M. 1994, apud. Vianna, L.. et al, 1997), abrindo um espaço significativo para o engajamento dos agentes dos órgãos judiciais na proteção dos “direitos” das populações abarcadas – de certa forma ampliando seu comprometimento com a noção de efetivação da igualdade para além do processo judicial. Assim como a “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, a Declaração dos Direitos da Criança enuncia um padrão a que todos devem “aspirar” e se empenhar a construir. É uma iniciativa fundamental para a legitimação internacional de um modo de administração da infância e juventude que tem, nos órgãos de justiça, os instrumentos privilegiados de governo.

1.1.2. O Debate Interno para Modificação no Código de Menores de 1927 e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor

Esse contexto, próprio do final da década de 1950 e marcado pela realização de congressos diversos e a implementação de novas legislações internacionais, pôs em evidência a necessidade de um debate nacional acerca da necessidade de uma transformação no Código de Menores, elaborado em 1927. É nesse momento que apareceram as primeiras noções da relevância da participação comunitária na reflexão sobre as causas e soluções do problema do menor, posição que significou uma proposta de modificação no próprio modo de gerenciamento do Estado frente à população, com a menor presença do Estado na regulação desses problemas sociais. Internamente, o debate era intenso acerca das possibilidades de transformação legal e das estruturas de atenção à infância e juventude. Também houve o desenvolvimento de uma ideologia de modernização da sociedade brasileira, os famosos “50 anos em 5” (*slogan* do governo de Juscelino Kubitschek), que privilegiava o urbano, o investimento do capital financeiro externo na indústria automobilística e o processo de nuclearização da família.

Conjugado com propostas inovadoras de participação comunitária no âmbito das políticas, outras proposições ainda enfatizavam a necessidade da

centralidade do "juizado-executivo", como, por exemplo, as veiculadas por uma das comissões criadas para o estudo de modificação do Código de Menores de 1927. Tal comissão realizou seu trabalho, em 1960, sob a coordenação do desembargador Bulhões de Carvalho, a qual traçava "a ação do Juízo de Menores junto ao povo", com a criação de um Centro Social, equipado com assistentes sociais e psicólogas, um "Fundo de Assistência Mínima", estabelecido pelo Juizado de Menores para a produção de uma "Caixa de Abono Familiar" contra o estado de subnutrição e miserabilidade das famílias, e ainda previa uma rede de creches, escolas maternais, parques infantis, etc (Rizzini, 1995). Os debates prosseguiram no governo de João Goulart (1961-1964), e o projeto elaborado em 1963, por uma comissão organizada pelo Ministro da Justiça, João Mangabeira, acabou sendo privilegiada para a posterior formulação, um ano depois e já na época do governo ditatorial, de uma "política nacional do bem-estar do menor".

No período autoritário, as políticas e as discussões voltaram-se para a proteção e defesa da "segurança nacional", privilegiando-se uma abordagem nacional em detrimento dos debates internacionais sobre a "proteção à criança". Como correlato, houve uma continuidade na linguagem das políticas jurídico-estatais em termos de "bem-estar" social, conjugado com a idéia de "defesa social". Um dos aspectos fundamentais da política autoritária e centralista de "bem-estar do menor" foi a substituição, em 1964, do SAM pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Como a bibliografia tem apontado, a chamada "política da segurança nacional" instaurou-se até o final do governo militar no Brasil, sendo a sua prática caracterizada pelo centralismo das decisões e preocupação com a "segurança nacional" que abrangiam inúmeras áreas da vida social (Alvim e Valladares, 1988; Pilotti e Rizzini, 2005; Rizzini e Rizzini, 2004). Entre outras ações, o governo militar extinguiu partidos políticos implantando o bipartidarismo, interveio nos sindicatos, cassou mandatos de políticos, cancelou direitos sociais e políticos dos cidadãos. Foi também no governo militar, mais especificamente em dezembro de 1968, que o presidente, General Costa e Silva, decretou o Ato Institucional Número 5 (AI-5), aposentando juízes, cassando mandatos, acabando com as garantias do *habeas-corpus* e aumentando a repressão militar e policial. Nesse contexto, as instituições legais

brasileiras acabaram ficando subordinadas ao controle militar. Como exemplo da preocupação com a “defesa social”, em 1967, um decreto foi aprovado, rebaixando a idade e a responsabilidade penal para 16 anos e restabelecendo o critério do discernimento para a faixa etária dos 16 aos 18 anos. O decreto, após críticas significativas, foi substituído em 1968, não havendo alteração no tocante à inimputabilidade penal até os 18 anos, que foi mantida na legislação seguinte, o Código de Menores de 1979.

Na elaboração do Código de Menores de 1979, havia uma polaridade entre as posições dos juristas do Rio de Janeiro - propensos a estabelecer as bases de uma “Direito do Menor”, definindo-se seu conceito, finalidades, atribuições e escopo de ação – e juristas de São Paulo – que tinham uma posição menos rigorosamente jurídica em relação à questão do menor, para os quais a nova legislação deveria primar pelo embasamento sócio-pedagógico (Rizzini, 1995). A promulgação do Código de Menores de 1979 filiou-se à tradição de Mello e Matos, com a influência dos juristas do Rio de Janeiro. O alvo das políticas era, a partir da nova legislação, definido como “menor em situação irregular” – categoria com referências explícitas à idéia de patologia social. Em crítica ao Código de Menores de 1979, o Promotor Público de São Paulo, Azevedo Marques - defensor do grupo de São Paulo - salientou que, referindo-se à apuração de infração penal, o Código representava um retrocesso, com salvaguardas jurídicas fracas, piores do que os adultos, sujeitos ao Código Penal⁴⁷. No mesmo ano da promulgação do segundo Código de Menores, em 1979, a UNICEF e a Organização Mundial da Saúde (OMS) proclamaram o “Ano Internacional da Criança”, organizando diversos seminários e fóruns de debates internacionais, nos quais foi divulgada a noção de “crianças do mundo” (*world's children*) e a possibilidade da categoria “infância universal” ordenar discursos teóricos e políticos em diferentes frentes temáticas nacionais (Vianna, A., 2002).

⁴⁷ Segundo o promotor de justiça, o artigo 99, parágrafo 4, do Código de Menores de 1979: “... coloca o menor numa situação pior que o criminoso adulto que não pode ser preso, a não ser em situação de flagrante delito ou com a prisão preventiva. Institui o Código a prisão provisória para o menor, prisão essa que será decretada, sem a audiência do Curador de Menores, o que é mais grave. Por outro lado, da maneira em que está redigido o artigo, se o menor praticou infração penal em co-autoria com adulto, poderá permanecer detido, mesmo que essa infração não seja grave, o que é rematado contra senso, pois o criminoso permaneceria em liberdade e o menor detido” (apud. Rizzini, 1995:158).

A partir de 1980, com a mudança de contextos políticos e sociais, nós temos o agravamento dessas críticas contra uma justiça acusada de existir sem bases jurídicas claras (por exemplo, na apuração de infração) e vinculada à “assistência social”. De outro lado, há uma tendência crescente à legitimação dos órgãos judiciais como agentes privilegiados para resolução de conflitos individuais e coletivos, e o privilégio de uma “cultura dos direitos” (Wilson, 1997), isto é, um modo de governo que acentua as regulamentações legais e as intervenções sociais dos órgãos de justiça, fenômeno chamado de “judicialização da política das relações sociais” (Garapon, 1999; Santos, 2000; Vianna, L., 1996 e Vianna, L. et al, 1997 e 1999). Novas leis especiais para infância e juventude são aprovadas no cenário internacional, como as Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing (1985) e as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil, Diretrizes de Riad (1988). Em 1989, foi adotada a Convenção sobre os Direitos da Criança, firmada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Tal documento seguiu a tendência do privilégio das liberdades civis da criança, já explícita na Convenção de Genebra (1924) e na Declaração dos Direitos da Criança (1959), tendo uma grande abrangência internacional e normativa.

Em grande parte, como correlato do contexto internacional com novos órgãos supranacionais e da implementação de novas leis de proteção à infância e juventude e de um contexto interno marcado de início da abertura política, temos as insistentes críticas, por parte de agentes diversos como juízes, técnicos, militantes, teóricos e representantes de movimentos sociais, acerca do caráter repressor e autoritário que a classificação “menor” e “menor em situação irregular” trazia para as políticas da infância e juventude (Alvim e Valladares, 1988; Costa, A., 1992; Figueroa, 1994; Mendez, 1991; Passeti, 1995; Pilotti e Rizzini, 1995; Rizzini e Rizzini, 2004; Volpi, 1997; Volpi e Saraiva, 1998; Sêda, 1991). Como resultado da mobilização nacional e internacional há, em 1990, a promulgação do ECA e o chamado “paradigma da proteção integral” de crianças e adolescentes torna-se dominante no âmbito jurídico-estatal da infância e juventude no Brasil, tal como orientavam as legislações e normativas internacionais dessa área já promulgadas. Novos atores entram em cena: militantes de organizações não governamentais nacionais e internacionais, representantes de movimentos sociais

organizados e até mesmo representantes de movimentos de meninos e meninas objetos das políticas governamentais, como o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, fundado em 1985.

O alvo das políticas jurídico-estatais deixa de ser definido como o “menor”, e passa a ser definidos como crianças e adolescentes “sujeitos de direitos”, seguindo a tendência da “universalização da infância”. As políticas de atendimento são definidas para aqueles sujeitos às medidas de “proteção especial” (abandono, maus tratos, etc) e as medidas “sócio-educativas” (cometimento de ato infracional”). Nesse sentido, há uma especialização em relação ao público alvo das políticas, anteriormente definido ambigualmente pela categoria “menor”. A “justiça como assistência”, a classificação “menor” e o “paradigma da menoridade” passam a ser absolutamente criticados como repressores, autoritários e discriminatórios, vistos como mecanismos privilegiados de um poder discricionário em relação à infância e juventude. Tais críticas contribuíram para a divulgação de questionamentos acerca da constituição de poderes e domínios em torno da infância e juventude e da dinâmica de classes na sociedade brasileira. No entanto, ao colocarmos o ECA numa economia geral discursiva que vem configurando o domínio jurídico-estatal da infância e juventude, no Brasil, desde o início do século XX, poderemos tentar problematizar as rupturas maniqueístas entre “ontem” e “hoje”, que contribuem para um obscurecimento das relações de poder vivenciadas no presente. Dessa forma, cabe lançar alguns desafios: quais as conseqüências da conjugação de uma noção de “infância universal”, com uma especialização em direção a uma caracterização menos ambígua do alvo das políticas jurídico-estatais? Quais os efeitos da introdução de uma “linguagem dos direitos”, no campo dos aparatos jurídico-estatais para infância e juventude no Brasil?

1.2. Da Noção de “Infância Universal” à Especialização no Atendimento

Com o advento da democracia e a implementação do ECA, em 1990, uma das principais modificações celebradas por ativistas, teóricos e militantes dos direitos da criança e do adolescente tem sido colocada na especialização das

políticas para “crianças e adolescentes sujeitos às medidas de proteção especial” e aos “adolescentes sujeitos às medidas sócio-educativas”. Essa distinção é vista como um avanço em relação à categoria discriminadora do “menor”, percebido exclusivamente como aquele proveniente das famílias pobres da população brasileira. Sem desconsiderar o caráter de reordenamento social efetivado através da classificação “menor”, sugiro que a especialização dos usuários dos aparatos jurídico-estatais também traz efeitos reordenadores da infância pobre – mesmo com a implantação de princípios vistos como “progressistas”. Considero relevante pensar na hipótese de que essa distinção de políticas vem aumentando consideravelmente o estigma colocado sobre aqueles jovens considerados “infratores”, isto é, aqueles adolescentes recebedores das medidas sócio-educativas, assim como culpabilizando as famílias que recorrem ao abrigo de seus filhos. Em ambos os processos, o que se torna evidente é que há, em paralelo, uma ênfase na “infância universal” e uma especialização das políticas e dos aparatos administrativos para o atendimento de personagens menos ambíguos do que o “menor”: as crianças “perigosas” e as crianças “em perigo”. Se, de um lado temos a proposição de uma universalidade da infância, de outro lado temos a reinstalação da desigualdade de sua existência.

1.2.1. As Crianças em “Perigo”: os Usos da Institucionalização e suas Interpretações

A institucionalização de “menores” tem sido uma das práticas mais discutidas, em termos críticos, do chamado “paradigma menorista”. Não há dúvida de que tal modelo serviu aos propósitos “civilizadores” do início do século. Entretanto, o que é pouco documentado e comentado são as motivações das próprias famílias e até mesmo de crianças e adolescentes, ao procurarem as instituições jurídicas e policiais para o internamento de crianças. Embora não haja significativas pesquisas sobre o assunto, os estudos existentes – alguns levantamentos realizados pelas próprias instituições de internação de menores, reunidos por Rizzini e Rizzini (2004) e a pesquisa antropológica de Fonseca (1995) a respeito da circulação de crianças em grupos populares -, apontam para o fato de que as instituições de internamento faziam parte das opções educativas

de parcelas importantes da população brasileira. A oportunidade da internação de crianças e adolescentes chegava a ser, até mesmo, disputada pelos pais e responsáveis dos “menores” e não raro havia denúncias de corrupção, clientelismo e favorecimento no oferecimento das vagas – o que demonstrava também a necessidade da racionalização da demanda. Considero importante avaliar tais processos porque poderemos perceber como, a despeito de uma utilização da população do serviço de internação, esse modo de intervenção estatal foi progressivamente perdendo espaço nas políticas de controle à infância. Essas políticas passaram a enfatizar a privatização da questão da atenção à infância, através de um recrudescimento da noção de autonomia familiar e de um progressivo privilégio das intervenções jurídicas sobre a família.

Em um estudo acerca dos processos de “apreensão de menores” em Porto Alegre entre os anos de 1901 e 1926, Fonseca (1995) destaca que o pedido de “apreensão de menores”, muitas vezes, era uma manobra política dos adultos, motivada pelo desejo de não perder a autoridade legal e moral sobre a criança. Na época, Porto Alegre passava por uma fase de urbanização intensa e a cidade tinha uma grande sociabilidade de rua. As famílias populares não se apresentavam na forma de uma unidade doméstica autocontida, tendo pouco em comum com o modelo nuclear moderno: as mães não tinham como se dedicar inteiramente aos seus filhos, a unidade doméstica apresentava-se muito fluida, havia uma instabilidade significativa no laço conjugal e o emprego das crianças também fazia parte da dinâmica familiar. Nessas situações, às vezes a família via-se necessitando de um internamento provisório do filho, até o momento em que a criança pudesse trabalhar e ajudar na manutenção da unidade doméstica.

Irma e Irene Rizzini (2004) também destacam que, logo após a promulgação do Código de Menores de 1927 e a instauração do “juízo de menores”, a internação de crianças e adolescentes era extremamente demandada pelos pais e responsáveis, tornando-se uma alternativa aos cuidados e educação para os pobres, principalmente pelas famílias constituídas de mães e filhos. Segundo as autoras, em poucos anos, o sistema de internações saturou-se, pois não chegou a dar conta da demanda que ele próprio criou: os juizes não conseguiam internar todos os pedidos que chegavam as suas mãos. Só para se ter uma idéia da demanda de internações, um inquérito estatístico publicado em

1939, pelo Juizado de Menores do Distrito Federal, revelou que mais de 60% dos requerimentos eram por internações de crianças e adolescentes. A maioria das internações era requerida por mães sem companheiro e cerca de 80% eram empregadas domésticas. Surpreendentemente, até mesmo os menores solicitavam seu próprio internamento: houve cerca de 600 pedidos de internação classificados como sendo advindos dos próprios menores (Rizzini e Rizzini, 2004).

Para se avaliar a motivação do internamento nessa época, Rizzini e Rizzini (op.cit.) trouxeram um estudo, publicado em 1941, acerca da “Escola de Aprendizes de Manaus”, que pesquisou 350 aprendizes e seus pais. Segundo o levantamento, em 82 famílias, a motivação para o internamento foi dita como “alimentação”, sendo também importante o desejo de “educação”. Para os alunos, a “vontade da família” foi importante, mas 98 alunos salientaram que o “almoço na escola” era decisivo. A maioria dos pais era composta de operários, enquanto as mães compunham-se, em sua maioria, de empregadas domésticas, criando os seus filhos sozinhas. O famoso “juiz pedagogo” de Manaus, André Vidal, também apresentou estatísticas acerca da população atendida e as demandas de internamento dos primeiros cinco meses de funcionamento do “Juízo Tutelar de Manaus”, criado em 1935. O juiz afirmou que foram apreendidas 646 crianças, sendo a maior parte composta por meninos acima de 10 anos, analfabetos e mestiços. As famílias pediam autorização ao juizado para a matrícula na “Escola de Aprendizes Artífices” – de externato - enquanto os classificados como “desocupados”, acabavam sendo enviados à “Escola Agrícola do Paredão” (Rizzini e Rizzini, op.cit.).

Como vimos anteriormente, com a criação do SAM, em 1941, a questão da criança e do adolescente tomou a forma, para o governo, de defesa nacional contra a ameaça comunista. É com a criação do SAM que começam os conflitos de autoridade a respeito da autoridade no internamento de crianças e adolescentes, efetivados entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, assim como as denúncias de descontrole administrativo, clientelismo e más condições de vida dos jovens internos nos aparatos de internamento. É também no período posterior ao SAM que o internamento passa a ser combatido com maior ênfase, tornando-se alvo de relatórios, denúncias e artigos de jornais, ao que se conjuga

o contexto internacional marcado pela difusão de legislações com um “tom” individualizador da questão da proteção à criança (Guy, 1998). Todos esses fatores contribuíram para que o final da década de 1950 fosse particularmente tenso, no que diz respeito às políticas de internação de menores, havendo um recrudescimento das denúncias sobre internamentos desnecessários, frutos de pais desejosos de se verem livres da obrigação de criar seus filhos, assim como favorecimentos clientelistas no oferecimento das vagas, ineficiência e irregularidades administrativas e um cenário institucional perverso que contribuía para a má formação das crianças e jovens abrigados. Esses elementos marcaram o início de um processo de racionalização no atendimento estatal da infância e juventude, em direção a uma privatização da família como locus preferencial de cuidado, amparada pelo controle e vigilância jurídica.

Rizzini e Rizzini (2004) trazem o ponto de vista de Nogueira Filho, diretor do SAM até 1956 - ano em que se demitiu da instituição – sobre o problema da disputa de vagas. Segundo Nogueira Filho, as improbidades administrativas, a corrupção e o clientelismo faziam com que fossem internados “falsos desvalidos” (filhos de famílias que tinham recursos, os quais eram internados nos melhores educandários do SAM), em vez dos “autênticos desvalidos” (àqueles sem responsáveis pelas suas vidas). Para além das denúncias do modo de administração dos recursos estatais, essa insinuação de privilégios demonstra que os recursos eram disputados pelas famílias, isto é, eram considerados como estratégias possíveis para a educação das crianças e adolescentes. O esforço das instituições, por outro lado, fazia-se no sentido de criar mecanismos para racionalizar o atendimento, diminuir a demanda, mapear outras formas de governo. Esse esforço encontrava resistência de parte da população, ansiosa pelo aproveitamento das intervenções estatais. Tais dinâmicas tensas colocavam em evidência a necessidade de negociar o internamento, tanto da parte das famílias, quanto da parte dos representantes dos órgãos públicos. Se de um lado o Estado não desejava responsabilizar-se integralmente pela educação e controle das crianças, também necessitava manter o poder de governo dessa população e vice-versa, no que diz respeito às famílias⁴⁸.

⁴⁸ Vianna, A. (2002) caracteriza tal forma de governo como uma gestão tutelar, na qual há uma produção não apenas de controle dos indivíduos submetidos a essa condição legal, mas também

Segundo Irene e Irma Rizzini (op.cit.), o SAM contava, em 1944, com 33 educandários, sendo apenas quatro oficiais (sexo masculino). Os demais institutos trabalhavam em regime de convênio, com o recebimento de valores *per capita*. No decorrer de uma década, houve o processo de expansão nacional dos serviços do SAM e, em 1956, a instituição já contava com 300 estabelecimentos particulares articulados com a instituição, entidades que recebiam um *per capita* para cada criança ou adolescente. Essa situação de articulações com entidades privadas não tinha nenhum embasamento jurídico, ou seja, era realizada sem nenhuma base contratual. No momento de sua demissão, Nogueira Filho publicou uma extensa lista de denúncias sob o título: “SAM: Sangue Corrupção e Vergonha”, onde esmiuçou a “exploração dos menores”, a corrupção dos “infragangue” (funcionários dos internatos e da sede) e da “supergangue” (funcionários do Ministério da Justiça) – que transformariam os internatos em “sucursais do inferno”. Segundo o ex-presidente, a irregularidade do SAM trazia conseqüências sobre a vida dos internos, uma vez que se empregava terceiros para a educação e cuidado das crianças, mas sem haver nenhuma garantia jurídica de que lhes seja dispensado um trato humano⁴⁹.

A associação com as categorizações de “depósitos de menores” e “sucursais do inferno” inicia a caracterizar o discurso sobre a internação de menores, que passam a ter uma “marca” de perigosos após a passagem nos abrigos do SAM. É interessante perceber como denúncias na forma de condução da instituição vão, progressivamente, conformando as denúncias quanto à própria clientela dos serviços – numa idéia de “contágio” entre “menores” e “funcionários” que permanecerá informando discursos institucionais até atualmente⁵⁰. Como

de *responsáveis* por esses mesmos *menores*. Nesse sentido, implica a definição de tutores, capazes de responder pelas ações de tais indivíduos e de construí-los efetivamente enquanto sujeitos sociais plenos, ou seja, *maiores*.

⁴⁹ Disse o ex-presidente Nogueira Filho: “Em termos rudes, a realidade é que o SAM entrega mais de uma dezena de milhar de menores por ano a terceiros, para que cuidem de sua vida e educação, sem a mínima garantia jurídica de que lhes seja dispensado um trato razoavelmente humano” (Rizzini e Rizzini, 2004:34).

⁵⁰ Ver, por exemplo, o trabalho de Barcellos e Fonseca et al (2001), realizado em 2001, na FEBEM do RS. As autoras realizaram uma pesquisa acerca do fluxo de informações e modos de estruturação institucional nas unidades de internação para adolescentes infratores, destacando a recorrente imagem de perigo do contágio comportamental, associado potencialmente à figura do monitor, profissional com maior contato cotidiano com os internos. Interessante perceber como o debate atual centra-se na influência que os adolescentes internos exerceriam, potencialmente, sobre os monitores, enquanto na época em que o discurso sobre os internatos como “sucursais do inferno” apareceu, a influência foi colocada no sentido inverso, isto é, o potencial contaminador

salientam Irma e Irene Rizzini (op.cit.), a imprensa teve um papel relevante na construção dessa imagem, pois denunciava os abusos contra os menores, mas também sua periculosidade. Às vezes da imprensa, juntavam-se autoridades públicas, políticos e juristas, que condenavam o órgão e propunham a criação de uma nova instituição, o que veio acontecer em 1964, com a criação da FUNABEM. Desde a criação da FUNABEM, a prática de internamento – vista como herança do SAM, fomentada pela justiça de menores e alimentada pelo desejo de pais irresponsáveis – passou a ser discursivamente combatida. A internação de “menores” começou a ser debatida como uma prática ineficiente de atenção e controle dos menores. O primeiro presidente da FUNABEM, Mário Altenfelder, assim colocou o desafio para a nova política nacional de bem-estar do menor:

O que fazer com a ‘doutrina do internamento’ implantada pelo SAM, fomentada pelos antigos Juizados de Menores e estimulada pelos pais desejosos de se verem livres da obrigação de criar seus filhos?” (Rizzini e Rizzini, 2004:36).

Nesse contexto político e social de fim dos anos 1950 e início dos anos 1960, nós temos, de um lado, o recrudescimento da política da “segurança nacional”, com o privilégio do modelo do internamento/contenção de menores. De outro, uma ênfase na ideologia da modernização da sociedade brasileira, que deu visibilidade crescente aos processos de nuclearização da família burguesa e a promoção da idéia da família como *lócus* da emoção e das afetividades, característicos dos segmentos médios da população brasileira (Duarte, 1995; Figueira, 1985; Velho, 1981). Tanto assim que a diretriz do Ministério da Previdência e Assistência Social era “Modernizar para Funcionar” (Rizzini e Rizzini, 2004:47). Esses dois processos – a política da “segurança nacional” repressiva e uma ideologia da modernização que valorizava a família nuclear - acabaram suscitando uma crítica à prática de internação de crianças – tanto do ponto de vista da eficácia da administração estatal, quanto do ponto de vista de uma recriminação das famílias que procuram o internamento dos filhos. Se

dos profissionais na direção dos “menores”. Essa tendência de inversão, em minha opinião, está associada à progressiva especialização do atendimento dos “menores” em “crianças em perigo” (abrigadas) e “crianças e adolescentes perigosos” (internados para execução das medidas sócio-educativas) – que conduz, como veremos adiante, a um recrudescimento da periculosidade dos adolescentes infratores.

considerarmos que o contexto internacional estava em pleno processo de internacionalização da retórica dos “direitos da criança”, com a abordagem individualizante que lhe é própria, temos ainda outros motivos para a condenação da internação e de um modelo que enfatiza fortemente a responsabilidade estatal no domínio em questão: o progressivo apagamento das discussões sobre o papel do Estado nas políticas de assistência e a atenção à infância e juventude e o maior valor da família e dos instrumentos judiciais de controle social.

Apesar das críticas ao internamento, um grande número de famílias ainda procurava as instituições jurídico-estatais para internar os filhos. Internamente, os “menores” eram divididos entre os institutos de “triagem”, “reeducação” e “prevenção”. Mas a busca da internação continuava sendo motivada pelas demandas de alimentação, estudo, vestuário e inserção profissional. Em um estudo publicado em 1966 e realizado pela FUNABEM em 382 instituições no país, foi apontado que 58% dos menores internados estavam entre sete e treze anos de idade, ou seja, em idade escolar (Rizzini e Rizzini, op.cit.). Muitos dos internos tinham irmãos também internados e cujas famílias já conheciam o caminho institucional para conseguir a internação dos filhos, tornando mais fácil ser bem sucedido na disputa das vagas de internamento. As denúncias de clientelismo e corrupção presentes no ato de internação de crianças ainda estavam na pauta das discussões dos governantes e atores envolvidos em órgãos jurídico-estatais, demonstrando que, se em alguns casos a internação constituía-se em uma medida autoritária da parte do governo e das instituições jurídicas, em outras situações era ardentemente disputada pelas famílias, zelosas em desfrutar dos serviços estatais para a cooperação na educação filial.

Por volta de 1968, o sociólogo Arthur Rios, por exemplo, denunciou o clientelismo no oferecimento das internações, afirmando na “Revista Brasil Jovem”: “(...) a ação de internar é propriedade e privilégio de uma minoria armada de relacionamentos capazes de exercer pressão sobre os órgãos estaduais” (Rizzini e Rizzini, 2004:40)⁵¹. As denúncias referidas eram de que membros das famílias, patroas, amigos “providos da gazua do pistolão” conseguiam “abrir as portas do internato”, acionando redes diversas de políticos e órgãos públicos para

a internação. As palavras de Arthur Rios trazem uma imagem bem diferente daquela que, geralmente, estamos acostumados a imaginar, quando tratamos de instituições próprias do chamado “paradigma menorista”: em pleno 1964, auge da ditadura militar, famílias, patroas, amigos, pistolões, simplesmente disputavam vagas no sistema estatal de internamento: algumas famílias desejavam o internamento!

Tenho certeza de que as generalizações são perigosas e nem todos os jovens internados haviam procurado a internação; muitos sofreram com o internamento compulsório, haja vista os relatos de ex-internos, como exposto no famoso livro de Sandra Herzer (1982), ex-interna da FEBEM que se suicidou após sair da instituição. Também não há dúvida de que as demandas de internação motivavam-se devido à falta de condições básicas de vida, aliadas as tentativas de resoluções de questões de relacionamento familiares através de instrumentos jurídico-estatais e da falta de outras alternativas oferecidas pelo governo. Obviamente, não estou fazendo nenhuma apologia ao modelo asilar educativo da pobreza; estou somente demarcando a procura, por parte da população, de um serviço estatal que hoje em dia é absolutamente criticado como repressor e autoritário. Com isso, desejo salientar que, conjugado às nobres preocupações críticas do “menor” como categoria social e do “internamento” como altamente prejudicial às crianças, está também a necessidade de uma racionalização no modo de governo da infância e juventude vigente no Brasil até por volta da década de 1960. Sobretudo, é importante referir que essa racionalização se efetivou pela tentativa de repressão ao uso de um serviço estatal que era utilizado, em muitos casos, como fornecedor de novas oportunidades educativas e de socialização para famílias populares.

1.2.2. As Críticas ao internamento de Crianças e a Valorização da Família

Tendo em vista a transformação da perspectiva jurídico-estatal sobre a internação, a internação de crianças começou a ser, cada vez mais, associado à

⁵¹ As autoras não precisam a publicação do artigo de Arthur Rios, mas pela disposição cronológica que fazem no livro, é possível imaginar que o artigo tenha sido publicado entre os anos de 1968

imagem de um descomprometimento paterno quanto ao filho. Os famosos discursos sobre as “famílias desestruturadas”, a “indiferença e insensibilidade das mães” e das “domésticas que se engajam em uniões livres e sucessivas e que revelam extraordinária indiferença ao filho”, começaram a fazer parte, de forma freqüente, das interpretações presentes nas publicações da FUNABEM (Rizzini e Rizzini, 2004). Tal associação entre internamento e descomprometimento paterno, por outro lado, estava em consonância com o contexto internacional que enfatizava a “infância universal” e que, com a publicação de uma série de legislações de proteção de direitos, começou a individualizar a problemática das crianças e adolescentes. No Brasil, conjugou-se ainda o contexto da forte ideologia modernizante da época, que privilegiava os processos de fortalecimento da família e de sua nuclearização. Todos esses fatores começaram a implicar numa especialização nas funções institucionais da FUNABEM que, com a promulgação do Código de Menores de 1979, passou a atender os “menores em situação irregular”, categoria que acentuava a situação de patologia das pessoas internadas. A linguagem vinculada às referências a uma patologia social nos lembra que o discurso médico ainda se constituía de uma forte influência no domínio da infância e juventude: às tendências higiênicas associavam-se as influências psicologizantes, próprias da expansão do modelo familiar freudiano e das suas ênfases nos laços de pais e filhos como potencialmente prejudiciais ao desenvolvimento dos filhos.

Embora as portas das FEBEM's para a “internação por motivos sócio-econômicos” ainda se mantivessem abertas, houve um recrudescimento da condenação dessa prática como “irregular” – assim como a internação promovida pelo cometimento de algum crime. Entretanto, mais uma vez as buscas de internações de filhos perduraram, motivadas em grande parte pela escassez de outros programas educativos e assistenciais. Em Porto Alegre, o estudo de Fonseca (1995) realizado no início da década de 1980, na Vila do Cachorro Sentado, mostrou a FEBEM como uma instituição que praticamente todos os moradores tinham em seu imaginário. Mesmo que, a nível teórico, a instituição parecesse assustadora, fazia parte das redes de sociabilidade acionadas no intuito de garantir melhores condições de vida para a criança em inúmeras

famílias populares. A autora salientou que a primeira vez que a mãe entregava seus filhos para autoridades, ela o fazia sob coação, motivada por um problema concreto em relação à sobrevivência das crianças. O grande medo, por parte dessa mãe, era de justamente perder os filhos para a adoção, isto é, perder seus direitos maternos. A maior familiaridade com o sistema de internamento, no entanto, explica por que as mulheres mais velhas (com mais filhos e com filhos mais velhos) acabavam recorrendo mais à internação do que as mães mais jovens. Outra questão importante é que para as mães que entregavam seus filhos para a FEBEM, os filhos não estavam “abandonados” – pois o vínculo do “sangue” mantinha-se. Mais do que uma atitude “perversa”, a prática do internamento era vista como consistindo numa preocupação com o melhor interesse da criança.

Na mesma época, Fonseca (op.cit.) também ouviu os técnicos de atendimento da FEBEM. Os funcionários queixavam-se que as mães estavam utilizando a instituição como um “internato do pobre”, e entendiam o internamento por um período maior que dois anos como “abandono” do filho – não levando em conta que as circunstâncias de penúria, para essas mães, eram muitas vezes perpétuas. Assim, em função de uma experiência de vida diferente das mulheres de classe média ou alta, as mães dos grupos populares atribuíam significados diferentes aos vários termos da família: o amor materno e o primado do vínculo mãe-filho não eram ameaçados por separações temporárias. Por outro lado, de um ponto de vista em que os laços afetivos eram vistos como essenciais para os vínculos mãe e filho, a prática de internamento era percebida, pelos administradores da FEBEM, como própria de uma “família desestruturada”, categoria que acabava culpabilizando os pais e colocando os filhos numa posição de vitimização.

O estudo de Cardarello (1996) também destacou alguns paradoxos instaurados pelo progressivo discurso individualizante dos “direitos da criança”, abordando, desta vez, o contexto posterior ao ECA. A autora pesquisou a implantação dos abrigos residenciais na FEBEM do RS no início da década de 1990 e analisou um conjunto de dinâmicas sobre como a mudança de políticas legais pode acabar tendo efeitos perversos e muitas vezes imprevisíveis. Cardarello (op.cit.) demonstrou que, no intuito de não estigmatizar as crianças, os

agentes institucionais - profissionais da FEBEM - aumentaram o estigma em direção aos pais. Esses, eram cada vez mais percebidos como culpados pela situação das crianças abrigadas após a promulgação do ECA, legislação que orientou sobre a impossibilidade de internar crianças apenas por motivos sócio-econômicos. A autora estudou o sistema de classificação dos motivos de ingresso das crianças nos abrigos da FEBEM antes e depois a implantação do ECA, comparando dados dos motivos de abrigamento, recolhidos nos anos de 1985 (antes do ECA) e 1994 (depois do ECA). Os resultados são surpreendentes: enquanto em 1985, 42% dos motivos de ingresso referiam-se aos “motivos sócio-econômicos”, em 1994, o percentual dos motivos de ingresso que, reunidos, sugeriam a ação maléfica de pais/tutores (maus tratos, abandono, negligência, etc), já era de 75%. No entanto, a mudança de comportamento paterno não era tão evidente quando se analisava o modo como os técnicos do atendimento faziam a classificação do motivo de ingresso, com um grau de subjetividade substantivo. Para Cardarello (op.cit.), o que parece ter mudado, ao invés do comportamento paterno, foram as próprias classificações para as mesmas ações paternas. Diz a autora, em um texto escrito junto com Fonseca (1999):

A passagem do ‘problema sócio-econômico’ para “negligência” revela uma mudança de enfoque na visão da infância pobre e da sua família no Brasil. Se em 1985 considerava-se que motivos como “mendicância”, “maus tratos”, “desintegração familiar” e “doenças do menor” eram decorrência direta de “problemas sócio-econômicos”, hoje, mais do que nunca, a família pobre, e não uma questão estrutural, é culpada pela situação em que se encontram seus filhos (Fonseca e Cardarello, 1999:107).

Acho importante considerar tais dinâmicas instauradas a partir de uma relação entre elementos diversos – contexto nacional, políticas internacionais, noções e valores que se propõem universais, promulgação de leis, etc – para poder perceber a complexidade de transformações diversas em jogo, quando referimos a troca de paradigmas da “menoridade” à “proteção especial”. Muito além da simples mudança de princípios teóricos, estão em jogo a implementação de novos valores, disputas entre filosofias políticas, modos de governo, etc. Tais elementos problematizam idéias rapidamente associadas ao chamado “paradigma da proteção integral”, celebrado como democrático e antiautoritário, já que não distingue o alvo da intervenção estatal numa categoria associada explicitamente à

criança e ao adolescente pobre. No entanto, o combate ao internamento das crianças, diretriz tanto das políticas de proteção especial quanto das políticas sócio-educativas propostas no ECA, pode estar associado, implicitamente, a um sistema de valores que enfatiza a relação paternal através do modelo da valorização afetiva e no qual o vínculo pais-filho é privilegiado como fundamento de tais relações – modelo característico das famílias nucleares burguesas. Ao evidenciar a condenação do modelo do internamento, a legislação acaba dialogando implicitamente com um modelo da família nuclear, diminuindo sensivelmente a responsabilidade estatal em certo domínio das políticas públicas. Portanto, o combate ao internamento parece estar em acordo com uma mecânica de governo que faz funcionar a família como mecanismo de integração social da infância, mais do que na repressão dessa família ou dessa “infância”. Para o funcionamento dessa mecânica de poder, no entanto, é necessário um controle judicial significativo, o que acaba erigindo os órgãos judiciais como os “guardiões” da questão da infância: os guardiões de tudo o que possa ameaçá-la (infância em perigo) ou torná-la ameaçadora (infância perigosa)⁵².

1.2.3. Os “Perigosos”: O Refinamento das Categorias dos “Desviantes” e o ECA

Donzelot (1980) destaca que, no caso francês, as leis promulgadas entre 1889 até 1912 irão organizar, progressivamente, uma transferência de soberania da família “moralmente insuficiente” para o corpo de notáveis filantropos, magistrados e médicos especializados. Em nome da vigilância e da prevenção de delitos *contra* crianças (infância em perigo), tais agentes organizaram um sistema de delação e empreender a verificação dos delitos. Por outro lado, também penetraram nas famílias através dos delitos cometidos *por* crianças (infância perigosa), tornando-as intercessoras entre a justiça e as famílias. Através da reunião de tipos de alvos de atenção e controle jurídico estatal – assistência e repressão - instaurava-se uma racionalização na forma de governo, tendo como resultado um processo de tutelarização. O complexo tutelar reúne as atividades

⁵² Como destaca Donzelot (1980) para o caso francês, a norma estatal e a moralização filantrópica colocam a família diante da obrigação de reter e vigiar seus filhos, se não quiser ser, ela própria,

de assistência e prevenção sob o tema da “prevenção”, unindo saberes e instituições diversos, como a justiça de menores, a assistência pública, a medicina e a psiquiatria. Esse complexo funciona através da redução da autonomia familiar, a qual se faz, paradoxalmente, justamente pelo incentivo da autonomia familiar. O “social” é o resultado da configuração dessas duas linhas estratégicas – assistência e repressão - no seu ponto de intersecção sobre a “infância”.

Obviamente as realidades francesa e brasileira são diferentes. Vianna, A. (2002), estudando os casos de guarda e adoção de crianças, recentemente desenvolveu a idéia de que, na verdade, a ação tutelar brasileira não age através de uma imposição pedagógica que disciplina indivíduos e suas famílias, mas tolera as diferenças justamente porque pode inscrevê-las em posições continuamente subordinadas. A autora introduziu uma noção de “complementaridade” entre administração e unidades domésticas, que se dá através da busca de viabilidades e mesmo tolerâncias, frente à distância percebida entre as práticas familiares e os modelos ideais:

“... avalio como um dos elementos centrais nas ações tutelares estabelecidas no Juizado, ao menos no que diz respeito aos processos civis, é precisamente a possibilidade de, a um só tempo, capturar autoridade e delegá-la, moldando famílias e regras legais, de forma relativamente mais flexível às situações que se apresentam” (Vianna, A., 2002:280).

Apesar das diferenças destacadas pela autora, no que diz respeito à ação tutelar da menoridade no Brasil frente ao modelo francês, o que eu gostaria de trazer para esse trabalho é justamente a constância da necessidade de diferenciar, de classificar, de separar, de categorizar e, portanto, de hierarquizar tipos de infâncias, tipos de família, tipos de pessoas e tipos de responsáveis - assim como seus lugares sociais – para se firmar formas de governo que estabelecem assimetrias sociais. Quanto mais organizado parece estar o aparato jurídico-estatal no domínio da infância e juventude, mais se diferenciam tais aparatos, mais se conhecem e se formulam “perfis” de crianças e adolescentes, mais se particularizam situações, posições e condições em que se exercem

objeto de uma vigilância e de uma disciplinarização”.

infâncias e juventudes e, conseqüentemente, mais se restringe a sua potencial “universalidade”.

No que se refere ao contexto brasileiro, até a promulgação do ECA, o “menor” configurava um alvo das políticas jurídico-sociais que materializava a própria idéia de prevenção, vivida numa constante ambigüidade entre assistência e repressão. Ser interpelado como “menor” já definia essa posição eminentemente subordinada socialmente. O que desejo salientar, é que à expansão da noção de uma “infância universal” corresponde a necessidade de um refinamento da distinção entre a assistência e a repressão – o que reinstala a assimetria e a desigualdade no “social”. Nesse sentido, ao privilégio de uma “universalidade” corresponde um refinamento das categorias de classificação e especificação do “universal”. Esse refinamento parece se dar, a partir da promulgação do ECA, através da distinção entre as “crianças e adolescentes sujeitos às medidas de proteção especial” e os “adolescentes sujeitos às medidas sócio-educativas”. Como conseqüências, temos, de um lado, a acentuação do “perigo” que certos adolescentes representam à infância, cada vez mais associada à necessidade de proteção (ou seja, cada vez mais “em perigo”) e, de outro lado, a ênfase na necessidade de administração privada da infância e juventude, associada com a vigilância judicial, a qual acaba restringindo a autonomia familiar, paradoxalmente através do seu próprio incentivo.

Fonseca e Cardarello (1999) salientam que, no Brasil, desde o início do século passado, administradores, médicos e juristas procuram refinar suas categorias de classificação quanto aos menores “perigosos” e os menores “em perigo”. No mesmo sentido, em uma dissertação de mestrado em história, finalizada em 1996, Elmir (1996) apresenta muitas informações a respeito do processo de “constituição da criminalidade de menores”, no Rio Grande do Sul dos anos 1950 e 1960. O autor baseou sua pesquisa nas crônicas do jornal porto-alegrense “A Última Hora” e concluiu que esses artigos, em geral, manifestavam a preocupação com os perigos de uma sociedade mal diferenciada, na qual os grupos sociais misturavam-se na convivência diária, geradora de conflitos. Para o autor, a noção de uma separação física entre grupos sociais distintos era uma premissa para a conformação de uma sociedade homogênea da época, na qual uma distinção entre os iguais seria a garantia para a paz social. O combate da

idéia de “promiscuidade” era fundamental, e freqüentemente presente nos discursos de políticos, juizes de menores, legisladores, etc. O então Secretário do Trabalho e da Habitação de Porto Alegre, Clay de Araújo, pronunciou-se, em junho de 1961, acerca da necessidade de combate à promiscuidade dos estabelecimentos de internação de menores da época:

... O juizado recolhe para os abrigos menores de todas as idades, de todas as procedências e com todos os vícios: delinqüentes, tarados, pervertidos homossexuais ou sodomitas, tudo é recolhido lá. Ali, portanto, há uma promiscuidade que exigiria uma série de providências de tudo e de todos (Elmir, 1996:117).

Araújo ainda destacou: “nem todo o mundo é demônio naquele aparente inferno que se chamam os ‘abrigos’, os anjos que têm alguma vocação devem ser levados a sublimar a sua hostilidade através do escotismo e do tradicionalismo” (Elmir, 1996:117) Ao mesmo tempo em que distingue “anjos” e “demônios”, o secretário do trabalho e habitação destaca que alguns dos “anjos” podem ser levados a “sublimar a sua hostilidade”. Isto é, ao referir-se a sublimação, Araújo reinstala a potencialidade do mal – “o mal que se adivinha”, como já assinalou Vianna, A. (1999), para descrever a construção do personagem social “menor”. A distinção entre “anjos” e “demônios”, associada com a referência à “sublimação da hostilidade”, parece corroborar com a afirmação de Vianna, A. (op.cit.) a respeito dos inúmeros adjetivos qualificadores do “menor”: o que estava em jogo não eram as classificações produzidas, mas o próprio poder de classificar.

De outro lado, Elmir (1996) destaca que a finalidade que movia as preocupações referidas por Araújo e em outros textos sobre a “promiscuidade” parece ser a mesma: a constituição de uma sociedade destituída de conflito, uma comunidade plena na qual o “bem comum” era a razão suficiente para impedir a manifestação de qualquer tipo de diferença. Sugiro que o processo possa ser lido de forma inversa: que a noção de uma sociedade idealmente destituída de conflito possa se manter, justamente, através de uma explicitação e incitamento à diferença e à desigualdade. Uma outra argumentação contra a “promiscuidade” dos internatos trazida no texto de Elmir (op.cit.), realizada pelo juiz de menores de Porto Alegre, Clóvis Pacheco de Assis, pode ser interessante para o desenvolvimento dessa perspectiva. Disse o juiz, em um pronunciamento na Câmara dos Vereadores da capital, em dezembro de 1960:

O menor recolhido com um simples problema de conduta, menor desobediente, menor fujão, mas sem outro defeito, é recolhido a um Abrigo e lá é violentado. Digamos que ele tem 8, 9, 10 anos. Com a repetição ele se torna homossexual e quando sai do abrigo já sai habilitado para um dos ramos das profissões lá ministradas, ou seja, o perigo do atentado ao patrimônio. Uns têm que aprender a bater carteira, serviço de descuidista, vão ser arrombadores, ladrões de automóveis, qualquer coisa que tenha sido escolhida pelos chefes. Temos um menor que foi recolhido por um período relativamente curto, foi violentado e se tornou homossexual. Crescendo, ele chega à puberdade e vai revelar um gravíssimo conflito em sua pessoa. De um lado, o hábito já arraigado da prática homossexual e de outro o despertar de sua virilidade. Vêm então as perturbações psíquicas, vem a deformação do caráter. Ele sente que tem que se entregar, ao mesmo tempo sente a necessidade de se igualar aos outros (Elmir, 1996:118).

Na descrição do juiz, temos a preocupação com a promiscuidade, mas também alguns indícios de quais elementos que estão informando as diferenças percebidas pelo autor entre o total de abrigados. Logo no início do relato, aparecem os diversos tipos de práticas cometidas pelos menores: problemas de conduta, desobediência, fugas. A diversidade de classificações contrasta com a relativa semelhança semântica: quais as diferenças entre o menor fujão, o menor desobediente e o menor com problemas de conduta? No entanto, a diversificação tipológica serve ao argumento do autor: a progressiva transformação do caráter do menor no convívio com outros menores, a sua violação e transformação em violador através de uma lógica que associa o contágio com a imanente potencialidade do mal. A progressão do mal informa-nos sobre outro elemento importante na distinção entre menores: a idade. À proporção da maior idade associa-se o maior mal, o que certamente relaciona-se com a imagem de proteção e ingenuidade, cada vez mais ligada à criança, que foi se firmando desde o início do século passado⁵³. A maior idade também se vincula o maior tempo de permanência nas instituições e o maior perigo de contágio e aquisição

⁵³ Zelizer (1985), estudando a transformação no mercado de adoção durante os anos 1870-1930, destaca o progressivo valor afetivo da criança, em detrimento do seu valor econômico. A autora destaca que até cerca de 1910 a criança era valorada pelo seu valor utilitário na família, ao passo que no século XX, a criança passou a ser valorizada pelo seu valor afetivo. O valor de troca, antes concentrado na capacidade para o trabalho, agora se determina pelos sorrisos, carinhos e os benefícios inestimáveis da adoção dos bebês, vistos como “as mais doces bênçãos do céu”. Ao se reforçar o valor afetivo das crianças, acentua-se o valor do amor materno e desenvolve-se a idéia da infância necessitada de “proteção” e amor.

de hábitos. Mas, sobretudo, a noção de um “perigo” constante também fazia com que os abrigos fossem um constante risco, haja vista o exemplo do menor que, mesmo estando pouco tempo no abrigo, foi violentado e se tornou homossexual. A passagem do tempo “revela” o perigo escondido na infância – sendo o “revelar” representativo do encontro de duas lógicas em ação: a lógica do contágio e a lógica da imanência do mal no “menor”. A idade mais avançada, o maior convívio com hábitos duvidosos, a maior exposição à violação, todos esses elementos vão estabelecendo um perfil para esses “perigosos”, perfil ancorado também sobre o fracasso familiar na criação e controle dos filhos, o que os sujeita aos vícios e mazelas da promiscuidade social.

Por isso, a prevenção da delinqüência acaba sendo, muitas vezes, conjugada com a eficiência do modelo familiar e não apenas da família em si. O discurso de um trabalhador do juizado de menores de São Paulo, Sérgio Muniz de Souza, apresentado no trabalho de Elmir (op.cit.), é significativo para o entendimento dessa argumentação. Muniz de Souza publicou um livro em 1950, discutindo os meios de prevenir as infrações e afirmando que: ... O amparo à família, por todas as maneiras, seria a forma aceitável de se fazer profilaxia da delinqüência juvenil. A criança deve ter um lar, quer de sangue, quer substituto. Criá-la em instituições, além de oneroso para os cofres públicos, é erro grave que ainda se comete com muita freqüência entre nós (Elmir, 1996:119).

O mesmo autor enfatizou a necessidade constante de classificar os menores, para observá-los melhor e fazer com que recebam atenção terapêutica. As famosas “triagens” das instituições de internamento tinham esse papel: adequar cada menor a um tipo de instituição específico, sublinhar sua especificidade, evitar o contágio, explicitar um poder classificatório e, sem dúvida, realizar um rito de instituição (Bourdieu, 1996a): a consagração da diferença. À ênfase na especificação de tipos de menores correspondia uma noção de sociedade regrada em que cada categoria teria um lugar social. Elmir (1996) destaca que, nesse contexto, a criança pedinte, circulando pelas ruas da cidade, tornava a desigualdade conhecida, gerando a crítica aos homens do Estado e aos poderes por eles representados.

A posterior atenção aos “meninos de rua” também pode ser lida no mesmo sentido: seres fora do lugar, incitando debates públicos a respeito do “lugar ideal” de cada um. Como salientaram Hélio Silva e Claudia Milito (1995), apesar da

expressão “menino de rua” encobrir realidades de meninos e meninas muito diferentes, passou a ser utilizada como expressão do “medo” e não do “real”. O medo passou a ser justificativa para a formulação de uma “cultura da evitação” dos contatos entre pessoas vistas como diferentes. No contexto pós-democratização o “medo do outro” parece ter se acentuado, aumentando a visibilidade dos perigos dos “meninos de rua”. Teresa Caldeira (2000) explorou o contexto político e social pós-democratização brasileira da década de 1980, salientando o forte componente do medo que cercava a democracia incipiente, na qual a “fala do crime”, cotidianamente presente nos discursos públicos e em conversas informais, estaria redefinindo o próprio espaço público. Essa redefinição do “público” se expressaria pelo atual privilégio da adoção de solução particulares (segurança privada) e a criação de espaços (*shoppings centers*, condomínios fechados, muros nas casas), negando o que era a essência do urbano moderno: abertura, liberdade, heterogeneidade, imprevisibilidade, anonimato. Portanto, à instauração da democracia política sem uma correspondente justiça social, nós agregaríamos uma noção de espaço público como violento e perigoso. Não é difícil imaginar a transposição dessas imagens para personagens que habitam tal espaço; o “perigo” representado pelos “meninos de rua” deve ser entendido nesse contexto de medo e insegurança social.

A “Chacina da Candelária”, acontecida em 1993, no Rio de Janeiro, foi um evento que provocou inúmeros debates nacionais sobre esses personagens sociais. Nesta ocasião, muitas crianças e jovens foram mortos por um grupo de extermínio, pois foram classificados como “perigosos meninos de rua” (Alvim, 1994). A polêmica que se seguiu à tragédia revelou que parte da população brasileira considerava o ECA “muito fraco” para lidar com os “perigosos” meninos de rua, justificando a prática da ação desses grupos de extermínio, uma extensão mais cruel da “cultura da evitação”, que perpassa o encontro entre os “marginalizados” e os “integrados”, no Brasil (Milito e Silva, 1995). Duas reações sociais se evidenciaram após a chacina: compaixão e medo (Sheper Hughes e Hoffman, 1998). Ao mesmo tempo em que a “Chacina da Candelária” poderia ser justificada pelo “medo” que algumas crianças e adolescentes de rua inspiravam em setores da população brasileira, ela ensejou um grande movimento nacional e

internacional envolvendo inúmeros agentes sociais: políticos, militantes, acadêmicos, etc.

Este movimento de condenação à “Chacina da Candelária” aclamou que, na verdade, aquelas crianças e adolescentes deveriam ser sujeitos “de proteção especial”. Acadêmicos mostraram que o número das “crianças de rua” era infinitamente menor do que se imaginava (Rosemberg, 1993 e Gregori, 2000) e que a maior parte das crianças e jovens tinha suas próprias famílias e apenas permaneciam ocasionalmente na rua, ou seja, eram “crianças *na* rua” e não “crianças *de* rua” (Milito e Silva, 1995). O ECA foi lembrado como uma lei democrática e avançada, que deveria ser colocada em prática. Alguns princípios legais, como a necessidade do estabelecimento dos laços familiares, em detrimento dos abrigos estatais, foram enfatizados como uma opção para a solução do problema da “criança *na* rua”. A nova lei deveria ser seguida: havia um grande descontentamento com o “fazer as leis com as próprias mãos”. Sobretudo, as “crianças *na* rua”, de acordo com o ECA, eram sujeitas as medidas de proteção especial e não às medidas sócio-educativas. Não eram eles os “perigosos”. Além de serem pouco em número, a maioria tinha família e só ocasionalmente freqüentava a rua. Se analisarmos a generalidade desse discurso, vemos que o “perigo” da rua – e da promiscuidade que lhe é característica – não foi combatido. O que se criticou foi a imagem de “perigo” colocada nos “meninos de rua”: afinal, eles não eram os “perigosos”, mas “vítimas” que deviam ser “protegidos”: sujeitos que necessitavam de ajuda enquanto permanecessem na condição de “vítimas”. Em minha opinião, tal lógica expõe o paradoxo da vitimização: o “outro” a ser protegido só o é na medida em que permanece como vítima.

O que procuro evidenciar, trazendo a discussão sobre os “meninos de rua”, é tanto a existência de uma lógica relacional entre proteção e subordinação social, que a distinção entre “perigosos” e “em perigo” explícita, quanto chamar a atenção para os efeitos que a “vitimização” de uns (os “em perigo”) e a “culpabilização” de outros (os “perigosos”), tende a provocar. Pois à consideração do “menino de rua” como “vítima”, corresponde à identificação do “adolescente infrator” como o “perigoso”. O “menino de rua”, na sua potencial ambigüidade entre vítima/algoz, pode ser considerado como a representação de um alvo das

políticas jurídico-estatais – o “menor” – que produzia um tipo de exercício de poder dependente de uma compreensão específica a respeito da natureza dos malefícios que poderiam atingi-lo, bem como dos malefícios que poderia causar (Vianna, A., 1999 e 2002). O “adolescente infrator” é uma categoria menos ambígua que o “menor”/“menino de rua” e, nesse sentido, vinculada a um exercício de poder que depende muito mais da compreensão dos malefícios que pode causar, do que da natureza dos malefícios que pode atingi-lo. Além disso, é uma categoria muito mais jurídica, uma vez que se define pela realização de um ato infracional e tem como consequência a instauração de um processo judicial – acabando com possíveis ambigüidades entre estar “em perigo” ou ser “perigoso”.

A acentuação do “medo” em direção ao personagem menos ambíguo que o “menor” – o adolescente infrator –, pode ser compreendido através desses múltiplos fatores de insegurança social, num contexto em que a população começa a ter direitos políticos, mas vive numa realidade de desigualdade sócio-econômica. Como Caldeira (2000) assinala, o fim da ditadura política no Brasil e a restauração da democracia coincidiram com a recessão econômica, alta inflacionária persistente e a exaustão de um modelo de desenvolvimento baseado no nacionalismo, na substituição das importações, protecionismo e regulação estatal do desenvolvimento econômico – elementos que contribuíram para a sensação de medo na sociedade brasileira, o que também pode ter ajudado para deslegitimar as instituições da ordem. Como já mencionei, segundo Caldeira (op.cit.), o novo contexto gerou estratégias de proteção e reação da população brasileira e de redefinição do espaço público, sendo a privatização da segurança, a construção de muros e a “fala do crime” alguns desses dispositivos⁵⁴. A “fala do crime” é vista por Caldeira (2000) como um modo de criar uma ordem social através de estereótipos rígidos de “bom” e “mau”, naturalizando alguns grupos sociais como “perigosos” por um processo de “criminalização simbólica”. A

⁵⁴ Segundo Caldeira (2001), a expansão das alternativas privadas de segurança tem a ver com a expansão das ideologias neoliberais: “O receituário neoliberal manda privatizar, livrar-se do Estado, adotar soluções particulares e fragmentadas. Esse receituário, aplicado à segurança e ao espaço urbano, agrava tendências para as quais pretende ser solução, como a violência. Privatização, enclausuramento e isolamento, além de não poderem resolver o problema da segurança, fazem o medo circular e alimentam o ciclo de violência. De fato, eles reproduzem o medo da cidade sem poder criar um espaço sem medo. A noção do público como resíduo, como o que sobra do lado de fora dos muros, como aquilo que é para os que não têm meios de se

distinção legal entre “crianças e adolescentes sujeitos às medidas de proteção especial” e os “adolescentes sujeitos às medidas sócio-educativas” pode contribuir para a acentuação desse processo de “criminalização simbólica” dos “adolescentes infratores”, distinguindo espaços, tipos de pessoas e de tratamentos que lhes são destinados.

Fonseca e Cardarello (1999), estudando os paradoxos das legislações de proteção aos “direitos humanos”, já haviam destacado essa perspectiva. As autoras, ao estudar a mudança institucional ocorrida na FEBEM através da reordenação institucional para transformação do perfil das suas unidades, a partir da distinção entre “políticas de proteção especial” e “políticas sócio-educativas”, as refletem acerca de como uma legislação “progressista” pode trazer efeitos inesperados. No que diz respeito às unidades de internação é possível verificar, no RS, um aumento no tempo da internação dos adolescentes, um menor número de fugas devido ao aumento na proteção contra a periculosidade destes adolescentes e um recrudescimento das medidas de segurança institucional, como a compra de radiocomunicadores, coletes à prova de balas, guaritas de supervisão. A respeito desse processo, dizem as pesquisadoras:

No caso dos infratores, procuramos mostrar como a divisão progressiva em categorias cada vez mais delimitadas – abandonado/infrator, alta e baixa periculosidade – originalmente projetada para melhorar o atendimento a adolescentes, acabou por submeter certos desses “autores de ato infracional” a uma situação extremamente explosiva (Fonseca e Cardarello, 1999:101).

Desta forma, ao mesmo tempo em que temos a implantação de novos princípios legais “modernos” e “democráticos”, há uma intensificação da preocupação pública com a questão da violência juvenil e o maior encarceramento dos jovens no RS. A visibilidade social da figura do “jovem infrator” também aumentou com o investimento realizado na construção e reforma de institutos para cumprimento da medida sócio-educativa e implantação de serviços para execução das medidas sócio-educativas em meio aberto. Os debates públicos acerca da nova lei e seus novos princípios de ação também implicaram na ênfase no domínio da infância e juventude como matéria jurídica e

defender por si próprios, além de não-democrática, não pode conduzir a uma solução para o

tema de debates sociais. A quantidade de artigos publicados sobre o tema das infrações juvenis, nos jornais e revistas brasileiros, assim como as discussões sobre a possibilidade de diminuição da idade penal para 16 anos, são alguns exemplos dessa preocupação.

Em um estudo realizado sobre as reportagens das rebeliões de adolescentes infratores em regime de privação de liberdade na imprensa escrita do Rio de Janeiro, Njaine e Minayo (2002) concluíram que a abordagem dos artigos está muito mais centrada na delinquência do que na vitimização desses jovens. O estudo compreendeu as reportagens de três jornais cariocas, feitas no período entre setembro de 1997 a agosto de 1998. Segundo Njaine e Minayo (op.cit.), a ação da mídia, frente às questões do adolescente infrator, tende a forjar uma imagem negativa e preconceituosa desse público, fortalecendo uma visão negativa e incriminadora dos jovens. Muito raramente, destacam as autoras, os jornais revelam questões sociais, institucionais e de inadequação pedagógica que permeia esses eventos (Njaine e Minayo, op.cit.). No mesmo artigo, ainda há a informação sobre o número de propostas que tramitam no Congresso Nacional, propondo alterar a Constituição Federal para reduzir a idade penal de 18 para 16 anos: existem 14 projetos. Este número é considerado alto pelas autoras, que percebem o grande número de projetos como um reflexo do quanto o comportamento transgressor dos jovens incomoda a sociedade brasileira, e o quanto à idéia de que mais repressão diminui a violência está arraigada nas pessoas.

1.3. Dilemas e Paradoxos da Justiça da Infância e da Juventude

A distinção entre “medidas de proteção integral” e “medidas sócio-educativas”, exposta no ECA, pode ser inserida num dispositivo histórico que trabalha com a ambigüidade entre a assistência e repressão, reunidas na noção de “prevenção” de riscos e de contágios. Tal noção vem configurando um campo amplo de intervenção jurídico-estatal implementado desde o início do século XX. A necessidade de diferenciar tipos de pessoas não é nenhuma novidade histórica, mas se reveste de efeitos específicos, no contexto pós-ECA, no momento em que

problema da violência” (Caldeira, 2001:03).

se associa com um privilégio da noção de “infância universal” e de um contexto social de demandas punitivas. A potencial “infância universal” – que extrapola fronteiras nacionais, de raça, de sexo, de religião, de classe social - corresponde à diferenciação contínua: menores e maiores, bons e maus, infratores e não infratores, com família e sem família, em perigo e perigosos, etc. Utilizando a mesma lógica exposta no trabalho de Donzelot (1980), que afirmou que a restrição da autonomia familiar dava-se justamente pela defesa de sua autonomia, também é possível pensar que a defesa da “infância universal” é feita às custas da restrição da sua universalidade, isto é, da evidência de sua desigualdade.

Nesse sentido, é preciso “descontaminar” a infância, separá-la de seus elementos perversos, racionalizar o seu domínio através da criminalização dos “facínoras”, eliminar a “promiscuidade social”. Se olharmos algumas formas como se colocavam as discussões em torno do “menor” e de sua potencial e ambígua diferenciação entre “menores em perigo” e “menores perigosos”, podemos afirmar que essa discussão foi e ainda é baseada na necessidade de evitar o que se denomina de “promiscuidade social”. Evitar a contaminação, a mistura, a indiferenciação, a homogeneidade, a igualdade entre homens parece ser – ontem (antes do ECA) e hoje (depois do ECA) – a grande questão envolvida nessas distinções. A “infância universal” é uma conquista progressista? As especializações e diferenciações são discriminatórias? A resposta para tais questões não pode desconsiderar que elas devem ser reunidas numa só questão: uma não existe sem a outra. Para além de visões maniqueístas, prefiro considerar as políticas pré e pós-ECA através dos seus modos diferenciados, de seus dispositivos e das tecnologias de poder, assim como seus efeitos práticos.

Nesse sentido, no que diz respeito às políticas de atendimento, mais do que um rompimento com estruturas de poder anteriores ao ECA, a implementação dessa legislação parece acentuar a separação, já iniciada desde o início do século passado, entre as crianças e adolescentes “perigosos” (“miniaturas facínoras”) e os “em perigo” (crianças desvalidas). Ao mesmo tempo, essa diferenciação está contribuindo para a especialização de um domínio judicial sobre tais personagens, que passam a ser definidos menos ambigualmente, se comparados com aqueles sujeitos à classificação de “menor”. Ao privilégio das

discussões do Poder Executivo, Judiciário e familiar, do início do século XX, temos novas legislações e normativas internacionais de proteção aos direitos da criança, instituições e órgãos internacionais para sua promoção e atenção, que em defesa do “melhor interesse da criança” e amparados pela vigilância judicial, zelam para que a família, a comunidade e o Estado cumpram efetivamente os “direitos da criança”. Esses direitos são baseados numa concepção ontológica de ser humano e na universalidade da infância enquanto categoria coletiva. Contudo, é preciso considerar que “direitos” são resultados de lutas políticas e de ações politicamente orientadas e não simplesmente resultados de uma prática moral da salvação e proteção de crianças, amparada numa ética humanitária. Ou melhor, a “proteção”, “salvação” e o “humanitarismo universal” também são políticos. A progressiva ênfase na noção de “infância universal” implica no estabelecimento de todo um novo aparato: expansão da vigilância judicial, dispersão das responsabilidades, interdependência entre Estados nacionais, privatização da família.

Sem dúvida esse novo aparato vem trazendo importantes contribuições para os destinatários das categorias de suas políticas. Entretanto, também é preciso considerar que, no que diz respeito aos “direitos da criança e do adolescente” no Brasil, a euforia da promulgação de uma legislação vista como “moderna” e “igualitária” por vezes faz esquecer que, como salientou Fajardo (2003), o que está sendo universalizado não são os “direitos” em si, mas os “sujeitos de direito”. Em um contexto de política igualitária de “universalização da infância”, mas não de universalização aos direitos à infância, continuamos produzindo categorias e classificações, produtos e produtoras da desigualdade, como “crianças em perigo” e “crianças perigosas”. Mas despolitizando os direitos através da ênfase numa pretensa igualdade universal ontológica dos seres humanos, acabamos individualizando a questão dos direitos da criança e do adolescente, em detrimento de uma abordagem das circunstâncias particulares, as quais poderiam viabilizar a proteção desses direitos.

Eu procurei mostrar como, através da história das políticas de atendimento à infância e juventude, à ênfase na “infância universal” correspondeu a reinstalação da desigualdade, em termos de orientação de políticas para “crianças perigosas” e “crianças em perigo”. Essa distinção tende a individualizar a

problemática da delinqüência juvenil e dos pais “incapazes”, acentuar a periculosidade do jovem delinqüente e culpabilizar as famílias que não conseguem garantir os “direitos” dos seus filhos. Esses mecanismos só funcionam, no entanto, com a legitimação crescente da judicialização da questão da infância e juventude, própria de um contexto econômico social e político de expansão das ideologias neoliberais, do enfraquecimento do Estado como regulador da economia e do bem-estar social da população. Nesse sentido, se ao “menor” correspondia à discussão das diretrizes de atendimento em termos de uma ambigüidade entre políticas legais e assistenciais, ao “adolescente infrator” corresponde, cada vez mais, a discussão das diretrizes de sua atenção e controle em termos de modelos de justiça.

Capítulo II

A Institucionalização dos Princípios Legais e a Formação do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator Pós-ECA”

Se há alguma verdade é que a verdade está em
jogo nas lutas (Pierre Bourdieu).

Nesse capítulo, desejo discutir dois aspectos inter-relacionados que eu considero fundamentais para o estudo das dinâmicas da lei *na* sociedade: de um lado, como as idéias contidas em um texto legal abstrato – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – tornam-se institucionalizadas e incorporadas nas práticas de agentes, órgãos de atendimento e nos aparelhos jurídico-estatais; de outro lado, como, através de uma disputa de sentido e de autoridade entre os diferentes órgãos de atendimento, se reconfigura um “campo de atenção ao ‘adolescente infrator pós-ECA’”. Embora, como vimos no primeiro capítulo, a existência de um aparato jurídico-estatal de atenção à infância e juventude seja uma evidência, no Brasil, desde, no mínimo, o início do século XX, considero importante salientar as características emergentes de tal configuração. Ao mesmo tempo, busco atentar para os dispositivos distintivos e as autodefinições de seus agentes, que se fazem prioritariamente em torno da noção de rupturas com práticas, saberes e estruturas anteriores ao ECA. Nesse sentido, o espaço social de intervenção jurídico-estatal da infância e juventude não deve ser entendido como uma estrutura imutável de um estado de posições sociais, mas, ao contrário, um domínio de forças dinâmico: um campo de lutas no interior do qual os agentes enfrentam-se, com meios diferenciados, conforme sua posição relativa, contribuindo para a conservação ou transformação da própria estrutura de forças, assim como pela elaboração de significados legítimos acerca de suas posições e modos de ação.

Percebo que a promulgação do ECA e as dinâmicas que lhe são consequentes trazem um princípio de diferenciação fundamental, em relação ao espaço dos aparatos de atenção jurídico-estatais para infância e juventude, que é a valorização crescente da linguagem jurídica e da “cultura dos direitos” – “capital simbólico” privilegiado no novo contexto político-social democrático⁵⁵. Tal princípio de diferenciação reengendra o espaço de relações sociais constituído desde o início século passado. De uma forma mais abrangente, como já ressaltai no capítulo I, tais reconfigurações de autoridades e sentidos estão motivadas pela transformação dos modos de governo e formas de gestão das populações, no Estado brasileiro pós-democratização, assim como pelas complexas dinâmicas político-sociais que ultrapassam as fronteiras nacionais e evidenciam o protagonismo das leis, dos direitos e do sistema judiciário na vida social e política dos países ocidentais democráticos. Esses processos têm sido denominados, no âmbito da sociologia e da ciência jurídica, de “judicialização da política e das relações sociais” (Garapon, 1999; Santos, 2000; Vianna, L., 1996 e Vianna, L. et al, 1997 e 1999)⁵⁶.

Para os aparatos jurídicos da infância e juventude, o protagonismo do judiciário e demais órgãos de justiça traz uma problemática especial, uma vez que, do ponto de vista dos agentes jurídico-estatais, o ECA inaugura um esforço de “desjudicialização” das políticas e do modo de intervenção pública, em relação às crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, porém, a promulgação do ECA reengendra esse espaço de formulação de políticas e modos de atendimento através de um princípio de estruturação da distribuição das formas de poder e dos tipos de capital eficiente que é, eminentemente, concentrado na lei, nos “direitos” e no “capital jurídico”. Nesse capítulo, a questão desafiante é justamente compreender como tais processos de reconfiguração de poderes e sentidos são

⁵⁵ Segundo Bourdieu (1996b): “O capital simbólico é uma propriedade qualquer (de qualquer tipo de capital, físico, econômico, cultural e social), percebida pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las (percebe-las) e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor”. (Bourdieu, 1996b:107).

⁵⁶ Sumariamente, como já especifiquei na introdução do trabalho, a “judicialização da política e relações sociais” pode ser descrito como o crescente protagonismo das leis, dos direitos e do sistema judiciário nas sociedades ocidentais democráticas, assim como uma relevância do judiciário como agente político das demandas por justiça social. Ver: Garapon (1999); Santos (2000); Vianna, L.. (1996) e Vianna, L. et al (1997 e 1999).

materializados, na particularidade de uma realidade empírica, historicamente situada e datada.

Pretendo destacar que, ao “capital jurídico”, conjuga-se um segundo elemento muito importante, que chamo de “capital militante”. É esse tipo de capital que proporciona a materialização e individualização do “capital jurídico”, através das ações dos agentes, situados concretamente em posições específicas. O “capital militante” é o que dá a validação, em contexto, do “capital jurídico”, acabando com uma relação simplista entre “capital jurídico” e posição no campo de poder. Se no primeiro capítulo descrevi algumas dinâmicas históricas e suas relevâncias para a compreensão do presente contexto, nesse capítulo eu gostaria de explorar mais detalhadamente a microfísica dos processos e relações entre e intra os diversos órgãos de atendimento ao “adolescente infrator” no estado do Rio Grande do Sul (RS), mais especificamente centrando, embora não restringindo, a análise em Porto Alegre. As perguntas que incitam a reflexão do capítulo são: como os diversos órgãos e agentes transformam-se, incorporam e institucionalizam os novos princípios e idéias legais? Como se dá o trabalho de constituição, necessário para criar uma nova configuração de aparatos jurídico-estatais para infância e juventude pós-ECA, na área das políticas sócio-educativas?

Para tentar responder essas questões, detalharei alguns processos significativos a respeito da reestruturação dos principais órgãos envolvidos com a questão do adolescente infrator no contexto pós-ECA, no âmbito estatal e judicial: a Polícia Civil, o Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente, a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE), assim como o Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), a Defensoria Pública (DP) e o Ministério Público (MP). Esclareço, inicialmente, que esses órgãos não compõem a totalidade dos serviços dirigidos aos “adolescentes autores de ato infracional”, mas são os que possuem uma visibilidade privilegiada, seja em termos operativos ou mesmo na direção das políticas sócio-educativas. Além dessas instituições, há outras entidades, como a rede municipal de execução de medidas sócio-educativas e as entidades voluntárias, assim como aquelas de constituição paritária entre governo e sociedade civil, também responsáveis pela produção e fiscalização das políticas dirigidas a essa população. Tal conjunto de órgãos já foi conceituado por Gregori

e Silva (2000), para o estudo do contexto de São Paulo, como uma “trama institucional”. A noção de “trama institucional” supõe uma rede formada por diversas instituições e atores sociais com visões não homogêneas de infância e juventude, colocando em confronto áreas do poder executivo, do judiciário, organizações não governamentais e movimentos da sociedade.

Embora concorde com a perspectiva que destaca a existência de noções não homogêneas de infância e juventude que são dinamizadas por agentes e instituições, mas unidas em torno de uma “rede” de aparatos – formando então uma “trama institucional” - prefiro pensar tais relacionamentos entre agentes e órgãos diversos à luz do conceito de “campo”, definido por Bourdieu (1989 e 1996b). A noção de “campo” realça o conflito e a permanente luta envolvida para a constituição de verdades e nas definições consideradas legítimas da realidade social, em um determinado domínio – no caso, da administração de crianças e adolescentes. Enquanto a noção de “rede” valoriza a circulação e conexão entre as partes, a noção de “campo”, tal como entendida por Bourdieu (op.cit.), ao enfatizar o espaço social como um espaço de *diferenciação* entre posições sociais e de lutas por significados, possibilita pensar acerca de relações de força, de poder, de concentração de tipos de capitais socialmente valorizados num domínio específico do mundo social.

O que gostaria de salientar através da utilização da noção de “campo” é que a implantação do ECA não é somente o resultado de um consenso de idéias e preocupações a respeito dos direitos das crianças e adolescentes. É, também, fruto de relações de poder acirradas, nas quais são disputados significados sobre o real: modos e formas de representá-lo, nomeá-lo e, até mesmo, constituí-lo. Como pretendo mostrar adiante, no âmbito das políticas de medidas sócio-educativas, nem todos os agentes e instituições estão em igualdade na produção de autoridades e significados na formulação de políticas. O Juizado da Infância e da Juventude e o Ministério Público têm uma centralidade, tanto no nível operativo, quanto na própria formulação de políticas. Ao longo do capítulo, tentarei descrever algumas situações em que esse protagonismo se explicita, a partir de duas variáveis que considero reveladoras: a formação profissional e a incorporação de novos agentes jurídico-estatais e o aparecimento de novas estruturas organizacionais intra e entre os órgãos de atendimento.

Minha análise será baseada em diversos recursos técnico-metodológicos, como a etnografia (observação participante e entrevistas), a análise bibliográfica de algumas teses e publicações acadêmicas sobre o assunto e a análise documental de projetos, avaliações e publicações dos próprios agentes jurídico-estatais. A variabilidade das técnicas de pesquisa pode contribuir para a compreensão de processos complexos, não completamente localizados em um âmbito institucional único, mas situados no âmbito da administração de uma gestão de políticas para “adolescentes infratores”.

2.1. As Delegacias do Adolescente Infrator da Polícia Civil – DECA

Na fase exploratória dessa pesquisa, realizei uma etnografia na Delegacia do Adolescente Infrator sobre o trabalho do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA), órgão responsável pelas ações da polícia civil quanto aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como pela apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes⁵⁷. Ao realizar a pesquisa, entrevistei delegados, escrivães de polícia e pude acompanhar o cotidiano do recebimento de adolescentes apreendidos em flagrantes de ato infracional, levados para o Plantão das Delegacias do Adolescente Infrator⁵⁸. Fora a Brigada Militar, cuja função é apreender o adolescente, a Polícia Civil é a “porta de entrada” para a apuração de ato infracional, sendo nesse órgão que o adolescente será formalmente ouvido por uma autoridade judiciária. Apesar de sua importância operativa, a Polícia Civil está, em geral, ausente do conjunto de eventos públicos organizados para divulgação do ECA e capacitação dos profissionais, sendo essas atividades feitas internamente ao seu próprio corpo

⁵⁷ Como já referido na introdução desta tese, a pesquisa foi realizada através de um convênio da então FEBEM/RS e PUCRS e objetivava compreender o funcionamento do chamado “sistema integrado de atendimento ao adolescente infrator”.

⁵⁸ A estrutura do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA) é composta por 3 Divisões em Porto Alegre: 1) Divisão para o Adolescente Infrator, na qual existem a 1º e 2º Delegacias de Polícia para o Adolescente Infrator (DPAI), responsáveis pela investigação de atos infracionais cometidos por adolescentes e o Plantão da 1º e 2º DPAI, cuja função é apurar os casos em que há apreensão do adolescente em flagrante, bem como receber denúncias contra adolescentes em situações de não flagrante, casos posteriormente encaminhados para a apuração na 1º e 2º DPAI; 2) Divisão para Criança e Adolescentes Vítimas de Delito, que na época da pesquisa contava com apenas uma Delegacia funcionando – a Delegacia para Crianças e Adolescentes Vítimas; 3) Divisão de Assessoramento Especial, que objetiva assessorar o Diretor do DECA, mas que estava desativada no desenrolar da pesquisa.

institucional. Isto é, a Polícia Civil acaba tendo uma orientação mais endógena de capacitação profissional e valorização do ECA, sendo menos sujeita, portanto, ao compartilhar de perspectivas e domínios de outros órgãos de atendimento.

A promulgação do ECA, contudo, não deixa de ser um evento importante na reconfiguração da estrutura da Polícia Civil no atendimento de adolescentes, sendo evidente, principalmente, na visão dos delegados de polícia que, a partir do ECA, iniciam todo um esforço de incorporação de novas funções e mesmo de legitimidade de um *status* institucional de “autoridade” previsto na lei. Graduados em direito, eles acabam sendo os “especialistas” na divulgação do ECA na Polícia Civil, constituindo um novo espaço legítimo de atuação para a área da infância e juventude na Polícia Civil. Para os escrivães de polícia e investigadores, menos próximos à linguagem legal e operacionalmente mais ligados às tarefas de recebimento e oitiva de adolescentes, o ECA não tinha tanta centralidade, sendo inclusive questionado em sua relevância. Em consonância com o discurso presente em grande parte da população brasileira (Caldeira, 2000), o discurso dos “direitos”, para alguns funcionários da investigação e escrivães de polícia, era sinônimo de “direitos humanos para bandidos” e como tal, rejeitado como não legítimo⁵⁹.

2.1.1. Os Delegados de Polícia e o Novo Estilo Profissional

Para os delegados, o ECA era tomado como o grande marco orientador e transformador dos procedimentos da polícia. Segundo a delegada Paula, titular do Plantão das Delegacias do Adolescente Infrator no início da pesquisa, a polícia tinha um papel *repressor* antes do ECA, quando era um *mero auxiliar do judiciário*. A situação modificou-se a partir da Constituição de 1988 e confirmou-se com a promulgação do ECA, em 1990, quando para a delegada a Polícia passou a ter *autoridade*, atuando como polícia judiciária, isto é, sendo titular das investigações policiais e instaurando e concluindo o inquérito policial⁶⁰. Outra

⁵⁹ Sobre o discurso a respeito dos “direitos humanos” ser associado, para grande parte da população brasileira, como “direitos humanos dos bandidos”, ver Caldeira (2000).

⁶⁰ No caso da delegacia especializada do adolescente infrator, o inquérito policial é representado pelo Boletim de Ocorrência Circunstanciado ou pelo Auto de Apreensão em Flagrante Com relação à ambigüidade das funções da polícia e as tensões envolvidas na incorporação ou não do inquérito policial ao processo judicial, ver Kant de Lima (1989).

atividade fundamental, destacada pela delegada, é a realizada através das *capacitações* dos policiais para o conhecimento do ECA, as quais visam tanto a melhoria do atendimento nas delegacias de polícia, quanto à preparação de recursos humanos para futuras instalações de novas delegacias especializadas no RS. O delegado Alessandro, titular da 1^o Delegacia do Adolescente Infrator, também concordava com a delegada Paula, salientando que, para ele, o grande prazer de trabalhar no DECA era justamente a possibilidade de realizar o papel “preventivo” da polícia: participar de seminários e capacitações e “sentir que o trabalho faz efeito”.

Tanto a delegada Paula como o delegado Alessandro passaram a trabalhar no DECA somente após o ECA. A delegada Paula é branca, tem cerca de 45 anos e há sete anos e meio trabalha na Polícia Civil, tendo exercido funções anteriores no sistema judiciário, mais especificamente no antigo Tribunal de Alçada⁶¹. Há seis anos, trabalhava no DECA, depois de ter exercido a profissão de delegada por um ano e meio numa delegacia no interior do Estado do RS, fazendo o que chamou de uma *clínica geral*, isto é, sendo responsável por diversos tipos de usuários⁶². De voz suave, confesso que não percebi diferenças significativas entre o seu modo de se apresentar e agir e o das técnicas de atendimento do JIJ ou mesmo da FASE: engajada e comprometida com seu trabalho, sempre justificando suas ações e projetos em termos de profissionalismo e embasamento legal, além de expressar uma constante preocupação com a defesa integral dos direitos das crianças e adolescentes. O delegado Alessandro, por sua vez, tem cerca de 30 anos, é branco com olhos azuis e havia recém iniciado a carreira de delegado na Polícia Civil no momento da pesquisa. Seu estilo em nada se enquadrou na imagem tradicional que eu, de forma absolutamente intuitiva, e baseada em filmes e livros sobre a polícia brasileira, tinha de um delegado de polícia: o delegado apresentava-se visivelmente impecável, perfumado, com gel no cabelo e, na maior parte das

⁶¹ Os Tribunais de Alçada foram introduzidos no Rio Grande do Sul em 1971 e posteriormente, em 1997, foram unificados com o Tribunal de Justiça (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1999).

⁶² O atendimento a diversos tipos de usuários em apenas uma delegacia dá-se em pequenas regiões, nas quais a demanda de trabalho não justifica a criação de delegacias de polícia especializadas. Delegacias especializadas são aquelas destinadas ao atendimento de perfis específicos de usuários, como por exemplo, as delegacias de homicídio, da mulher, da criança e do adolescente, etc.

ocasiões, vestindo terno e gravata. Nesse sentido, contrastava significativamente com o delegado Coruja, mais velho e portador de um estilo de vestir parecido com a maioria dos investigadores e escrivães do DECA, enquadrados no meu imaginário tradicional de policial: calça jeans desbotada, cabelos desalinhados e jaqueta de couro preta.

Uma observação importante é que o delegado Coruja estava apenas temporariamente trabalhando no DECA, por motivos administrativos de remanejamento de delegados⁶³. Por essa razão, suas diferenças em relação à delegada Paula e ao delegado Alessandro eram dadas não somente através de sua aparência, mas por toda uma prática discursiva não centrada exatamente nos princípios legais, mas em suas experiências de trabalho e os desafios do cotidiano de trabalho, numa delegacia de polícia. Enquanto o delegado Coruja destacava suas experiências concretas na oitiva de adolescentes, os delegados Paula e Alessandro enfatizavam os princípios e orientações legais. Tais observações apontam para o que pode ser considerado o cultivo de diferentes *estilos profissionais*, que podem ser entendidos a partir do conceito de *estilos de vida* proposto por Bourdieu (1983), cunhado exatamente para fazer aparecer os modos particulares em que as pessoas vivenciam o mundo e se distinguem das demais, de acordo com seus pertencimentos sociais.

Para Bourdieu (1983), os *estilos de vida* são um conjunto de elementos simbólicos definidos pela sua distância em relação às necessidades básicas dos indivíduos ou grupos, ou seja, um conjunto de preferências diferenciadoras que acabam orientando e organizando práticas, assim como marcando e demarcando grupos. O cultivo de um novo *estilo profissional*, para os delegados do DECA, parece fundamental como uma estratégia de distinção frente ao conjunto de elementos mais tradicionalmente associados ao trabalho na Polícia. Esse “novo profissional” da Polícia almeja o rompimento total com práticas, saberes e estilos de trabalho associados a um contexto anterior ao ECA, fazendo isso através da

⁶³ Os remanejamentos institucionais de delegados entre as delegacias de polícia acontecem por motivos diversos, desde razões puramente funcionais, como substituições em férias, licenças, etc e até mesmo por razões vinculadas à práticas punitivas em virtude do delegado ou policial em questão não ter compactuado com as diretrizes oficiais da Polícia Civil. Nesses casos, podem ficar um bom tempo “na geladeira” (sem receber promoções), assim como serem enviados para trabalhar em cidades do interior do RS ou lotados em órgãos sem prestígio na Polícia Civil, como os funcionários destacam ser o caso do DECA.

valorização da necessidade de “capacitações” profissionais em que se transmita o conhecimento sobre a lei, da ênfase numa nova forma de trabalho onde a idéia de prevenção sobressai-se frente à punição e do esforço para legitimar a lei como norteadora de suas práticas⁶⁴. Ao mesmo tempo, ele próprio corporifica, visualmente, o rompimento com estilos e símbolos tradicionalmente associados ao “ser policial”, como calça jeans e jaqueta de couro preta, elementos que, de certa forma, vêm a ser substituídos por outros, não associados diretamente com imagens de agressividade e força, assim como faz, também, a voz doce da delegada Paula. Em suma, trata-se de um conjunto de distinções éticas e estéticas que fazem parte desse novo *estilo profissional*.

Longe de ser, no entanto, uma prática individual da delegada Paula e do delegado Alessandro, o cultivo do novo *estilo profissional* policial parece ser parte de uma política de investimento de um novo tipo de formação profissional por parte da Polícia. É significativo que o delegado Alessandro havia ingressado na carreira de titular de uma delegacia de polícia no DECA – a 1º Delegacia do Adolescente Infrator – com muito pouco tempo de experiência de delegado no interior do estado, como ele mesmo relata. O delegado reitera que é usual, na Polícia, que o delegado seja enviado primeiramente para uma delegacia de polícia no interior do estado e somente após algum tempo ser promovido ao posto de delegado titular em Porto Alegre. Mas *no DECA é diferente*, salientou o delegado. Não posso deixar de associar esse fato com a recorrente discurso, inclusive dos próprios delegados, da necessária mudança de “perfil” dos agentes institucionais pós-ECA. Em minha opinião, tais elementos podem indicar a possibilidade de que a titularidade do delegado Alessandro, em uma delegacia especializada, mesmo com pouca experiência anterior, possa estar relacionada com uma política de colocação de novos profissionais, motivada pela idéia de que ainda não estejam “contaminados” com velhas práticas e valores institucionais. Obviamente, é possível considerar também o fraco prestígio do DECA no conjunto de departamentos da Polícia Civil (que em seguida explicarei com maior detalhes), o que faz com que seja mais fácil um iniciante chegar ao posto de

⁶⁴ Sobre a “ética” do policial como legitimadora de práticas discricionárias, ver Kant de Lima (1989 e 1995).

delegado titular em uma delegacia especializada como o DECA⁶⁵. O que é interessante reter, entretanto, é como realmente o delegado Alessandro incorporou a mudança na legislação e sua implementação como uma causa profissional, atribuindo-lhe um significado particular, no conjunto das ações da polícia.

Relevante lembrar também o caso da delegada Paula, que permaneceu apenas um ano e meio no interior do Estado em um estágio que chamou de *clínica geral*, passando, em seguida, para a titularidade de uma delegacia do DECA em Porto Alegre. Além do fato de ter pouca experiência de trabalho na polícia e, nesse sentido, não ter se “contaminado” com práticas e valores “antigos” com relação a crianças e adolescentes, o fato de ser mulher pode ter sido outro fator decisivo no momento de sua escolha para o cargo. Isso porque a feminilidade associa-se mais facilmente à idéia de “proteção” - base da política de “proteção integral” dos direitos da criança e do adolescente presente no ECA⁶⁶. Além da delegada Paula, ainda havia duas outras delegadas trabalhando no DECA, uma titular da Delegacia para Crianças e Adolescentes Vítimas de Delito e a outra titular da 2^o Delegacia do Adolescente Infrator. No ano seguinte do início da pesquisa no DECA, a delegada Paula foi promovida e assumiram, em seu lugar, outros dois delegados que, assim como o delegado Alessandro, haviam

⁶⁵ O desprestígio também acontece com outras delegacias especializadas em assuntos “domésticos”. Saffioti (1993, apud Willins, 2000) salienta o baixo prestígio da Delegacia da Mulher em relação à hierarquia na Polícia e o preconceito sobre as Delegacias da Mulher, consideradas as “cozinhas” da Polícia, por reunir mulheres encarregadas de solucionar problemas domésticos. Mota (1995) também destaca que a tensão entre o “penal” e o “social” se faz presente em delegacias de polícia não especializadas: a procura pela polícia para a resolução dos “casos sociais”, não diretamente vinculados ao acontecimento facilmente classificado como um “crime”, nos termos do Código Penal, se faz em muitas delegacias de polícia. As conclusões da autora apontam para a necessidade de ampliar a visão da Polícia como uma instituição absolutamente dominante, a serviço dos dominantes, para verificar as suas relações com o conjunto da sociedade e não apenas seu significado na sua relação com o Estado.

⁶⁶ D’Araújo (2003) vem estudando a incorporação das mulheres e dos homossexuais nas forças armadas brasileiras. A autora salienta que as mulheres nas forças armadas são vistas, em geral, como tendo que ser protegidas (dentro e fora dos quartéis), o que suporia a exclusão em certas atividades consideradas de risco e de rigor disciplinar, percebidas como masculinas. Além disso, falar em incorporação feminina nas instituições militares no Brasil não significa falar em democratização interna às forças armadas, sendo que os princípios que regem tradicionalmente as instituições militares, como a hierarquia e a disciplina continuam vigentes. Ao mesmo tempo, tal fator não obscurece a relevância de possíveis modificações no perfil institucional das Forças Armadas a partir da inserção feminina, como vemos nas palavras de D’Araújo: “De toda forma, a diversidade de perfis humanos dentro das Forças Armadas altera alguns comportamentos tradicionais (como os trotes em que se apela muitas vezes para brincadeiras referidas à feminilidade e a masculinidade) e coloca novos desafios para formação de um “soldado profissional” secularmente associado à valentia como atributo masculino” (D’Araújo, 2003:72).

ingressado na Polícia no ano de 2000. Isto é, os novos delegados também não tinham muita experiência na Polícia no momento de ingresso no DECA. Portanto, em 2001, o quadro de delegados do DECA era formado por três delegados em fase muito inicial de carreira e outras duas delegadas de polícia, totalizando cinco delegados. Em 2004, porém, o número de delegados havia aumentado significativamente no DECA, sendo que, em Porto Alegre, esse número passou a ser de oito delegados de polícia, sendo três mulheres e cinco homens. Foram também instaladas delegacias especializadas nas regiões do interior do Estado do RS, nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, São Luís Gonzaga, Uruguaiana, Santa Maria, Santo Ângelo, Cachoeira do Sul e Vacaria. Essa expansão é significativa da relevância que a atenção para crianças e adolescentes passa a ter, mesmo para a Polícia Civil, após o ECA.

O cultivo desse novo *estilo profissional* particular - desse conjunto de disposições éticas e estéticas centrado genericamente numa incorporação de um papel da Polícia menos agressivo e mais preventivamente ligado aos interesses da sociedade - é muito importante de se salientar, na medida em que revela transformações relevantes, em alguns setores da Polícia. No Brasil, a Polícia foi instituída e permaneceu ligada, prioritariamente, aos interesses do Estado e não aos da sociedade, resultando com isso uma relação de desconfiança recíproca entre policiais e cidadãos, principalmente aqueles considerados “perigosos” – provenientes de estratos mais baixos da população brasileira (Paixão, 1988). A inserção feminina no DECA também merece destaque nesse processo de modificação do papel na Polícia, presente em alguns setores de sua corporação. Como Sansone (2002) notou no caso da Polícia Militar no Rio de Janeiro, as mulheres vêm contribuindo para tornar o trabalho da Polícia menos intimidante, havendo uma relação entre a maior ou menor inserção de mulheres na Polícia e a avaliação de contextos mais ou menos perigosos e adequados ou não a uma imagem de policial mais ou menos intimidador⁶⁷. Por último e não menos

⁶⁷ Segundo Sansone (2002), a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tradicionalmente recruta muito menos mulheres do que a corporação equivalente de outros dois estados da federação brasileira, como São Paulo e Bahia. Nas palavras do autor: “Segundo um oficial, a razão do não recrutamento de mulheres é que, “no Rio, o trabalho é perigoso demais, e as mulheres não intimidariam os bandidos tanto quanto os homens”. Pode-se argumentar que as mulheres contribuiriam para tornar a PM menos intimidante e, portanto, mais bem aceita pela população do que acontece hoje em dia” (Sansone, 2002:532).

importante, temos algumas indicações de um processo progressivo de ocupação dos cargos da polícia por pessoas com maior nível sócio-econômico, como destacou Mota (1995), o que também nos coloca a interrogação de um progressivo “branqueamento” da Polícia (haja vista a associação entre etnia e classe social no Brasil), tradicionalmente um espaço importante para a absorção de negros no mercado de trabalho⁶⁸. Todos esses processos parecem assinalar um investimento muito específico na formação de um novo tipo de profissional, adequado às propostas “preventivas” do trabalho da Polícia com crianças e adolescentes que, no caso em questão, está muito vinculado aos quadros dirigentes nas delegacias, cada vez mais associados a um discurso legalista dos “direitos da criança e do adolescente” e com pouca ênfase na prática concreta das experiências policiais.

2.1.2. Os Saberes “Práticos” dos Escrivães e Investigadores de Polícia

Pelo fato de escrivães e investigadores terem funções institucionais diferentes, acabam tendo visões acerca do ECA e de sua atuação profissional muito diferenciadas. As idéias de “proteção integral” e de “direitos dos adolescentes”, embora enfatizadas no discurso dos delegados, não se manifestaram homogeneamente no DECA. Segundo os delegados Paula e Alessandro, a maior parte dos policiais não consideravam justificável a necessidade de uma delegacia especializada em crianças e adolescentes, chegando até mesmo a considerarem o trabalho no DECA como um “castigo”, pois havia uma visão de que “com menor não dá nada” e que o adolescente é

⁶⁸ Segundo Sansone (2002), o “emprego uniformizado” na Polícia, nos seus escalões inferiores, é uma saída tradicional da pobreza para os afro-brasileiros, que tradicionalmente têm uma representação exagerada entre os pobres no Brasil. O funcionalismo público, a polícia e o Exército foram uma via importante de mobilidade social para os brasileiros negros, especialmente a partir da ditadura de Getúlio Vargas (década de 1930). Esse fato, entretanto, fez com que, segundo Sansone (op.cit.), os negros parecem fazer parte do setor da população que mais foi afetado por essas mudanças econômicas decorrentes do processo geral de retraimento do Estado e redução dos gastos públicos que se verificou recentemente no Brasil e em outros países das Américas. Apesar de, como salientou Sansone (op.cit.), ser possível concluir que na Polícia os não brancos encontrem-se mais representados do que em qualquer outra empresa privada – no Rio de Janeiro de 1999 representavam 43% de oficiais na Polícia Militar – esse possível “branqueamento” pode estar levando a uma modificação no padrão tradicional de representação dos negros na força

“intocável” – fazendo o trabalho policial de defesa social praticamente perder o sentido. Sobre isto, a delegada Paula afirma:

Tem um mito nas delegacias... Eles [os policiais] morrem de medo de lidar com adolescente. Parece assim que eles têm uma porcelana, uma batata quente nas mãos... Como eles dizem: um abacaxi (Delegada Paula, titular do Plantão do DECA).

Quando analisamos o discurso dos policiais plantonistas das delegacias do adolescente infrator, vemos realmente uma tensão entre a posição dos oficiais escreventes e investigadores e o discurso dos delegados do DECA. Os plantonistas assinalam, com maior ênfase, a função “repressora” da polícia, que seria a de zelar pela segurança social. Tais visões aproximam-se daquelas trazidas por Mota (1999) sobre as representações sociais dominantes da organização policial, no Rio de Janeiro, sobre a sua ocupação profissional na sociedade brasileira. Segundo a autora, a percepção que o policial tem de seu trabalho é de ser o “lixeiro da sociedade”, na medida em que é ele quem tem que fazer o “trabalho sujo” para “limpar”, do meio social, aqueles designados como os “inimigos” da ordem pública: de forma geral, os pobres, os negros etc. No campo propriamente dos aparatos policiais destinados à infância e juventude, Vianna, A. (1999) já destacou como a Polícia contribuiu para a criação da categoria “menor”, que foi uma categoria policial antes de ser apropriada como categoria legal. A autora destacou, entretanto, que a classificação de “menor”, mais do que se referir a uma faixa etária específica da população brasileira, diz respeito a uma forma particular de categorização social baseada na subordinação e domínio de determinados agentes e grupos, na sociedade brasileira. Daí a possibilidade de uma relação de “menoridade” ou “menorização”, para além da própria categoria “menor”, abandonada pelos princípios legais a partir do ECA.

Embora a Polícia, tradicionalmente, sirva de “bode expiatório da ideologia elitista e da ordem política teoricamente igualitária”, como apontou Kant de Lima (1989 e 1995), fica evidente que a mudança de uma relação de “menoridade” extrapola a extinção da categoria legal. Tal transformação impõe-se, a partir do contexto de implementação do ECA, como uma necessidade não apenas para o trabalho da Polícia, mas dos demais órgãos de atendimento à infância e

policial e no "público policial", para uma representação cada vez maior dos negros como sendo o

juventude. No contexto do DECA, contudo, a mudança das categorias legais mostra-se plenamente incorporada no trabalho dos delegados, mas questionada para os profissionais mais vinculados ao trabalho operativo das investigações e dos procedimentos administrativos no DECA – os escrivães e os investigadores de polícia. É importante destacar, entretanto, que os policiais da investigação e os delegados de polícia do DECA fazem parte de uma geração diferente quanto à entrada na Polícia Civil, o que também contribui para a diferenciação de suas concepções. É significativo, nesse sentido, que a Polícia Civil investiu na colocação de delegados recém ingressos na Polícia, mas os investigadores e os escrivães continuavam sendo profissionais mais antigos no corpo policial. Mota (1995) refere que tal diferenciação influenciava no relacionamento entre os policiais, no caso da Polícia carioca: enquanto os jovens policiais eram denominados "menudos" por antigos policiais, esses eram chamados, por sua vez, de "cascudos" por aqueles. Tanto uma como a outra geração diferenciava-se pelo comportamento e atitudes requeridos para o exercício profissional. Para os "menudos", essa diferenciação se pautava particularmente, de um lado, pelo nível de escolaridade, vestimentas, postura e boa educação que supostamente os jovens policiais possuíam e, de outro, pela ausência desses atributos nos policiais antigos - por isso, o nome "cascudos", parecendo conotar "grosseiros" e "iletrados". Para os "cascudos", os "menudos" eram reconhecidos pela faixa etária e comportamento, parecendo não combinar com os modos dos policiais mais antigos, já socializados no "fazer polícia".

Embora não tenha presenciado, no DECA, nenhuma categorização tal como a expressa no trabalho de Mota (op.cit.), é significativa a existência de uma diferença geracional de inserção na Polícia entre os delegados e os escrivães e investigadores de polícia, associada a uma distinção propriamente consolidada no nível da distribuição funcional. Mais vinculados à operacionalização do trabalho policial, os discursos dos investigadores e escrivães do DECA associam-se com as funções práticas executadas diariamente – mais do que a uma preocupação estrita com os princípios legais do ECA. Assim, os investigadores ressaltam a dinâmica das buscas, das estratégias de investigação e dos disfarces para a realização do trabalho de investigação policial, enquanto o trabalho administrativo

"público policial".

realizado nas delegacias é percebido como um simples registro de fatos que já aconteceram. Há uma desvalorização desse tipo de trabalho, motivada pela percepção de que o adolescente fica impune, pois os novos princípios legais do ECA são considerados muito permissivos aos adolescentes. Mais uma vez, a opinião é embasada pela experiência prática cotidiana da delegacia: segundo alguns policiais, é constante o fato de *prenderem* o adolescente em uma semana e, na semana seguinte, ele já estar novamente na delegacia acusado de um novo ato infracional. Há tanto uma crítica às medidas sócio-educativas de meio aberto - consideradas brandas e ineficazes ao adolescente infrator – quanto uma crítica à segurança das unidades da FASE - percebida como fraca, sendo vista como um mecanismo facilitador de fugas dos adolescentes.

À crítica ao trabalho no DECA, por parte de alguns investigadores e escrivães, adiciona-se ainda a idéia de uma discricionariedade judiciária na aplicação da medida sócio-educativa e de uma perda de poder da polícia ao longo do encaminhamento do adolescente aos outros órgãos do “sistema de atendimento”, como o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude. A partir da finalização do Boletim de Ocorrência Circunstanciada ou do Auto de Apreensão em Flagrante e o envio destes para o Ministério Público, legalmente a polícia não tem mais poder de influenciar o desenvolvimento do chamado “processo de conhecimento” – fase judiciária instaurada a partir da representação do Ministério Público contra o adolescente, pela acusação de autoria de ato infracional. A representação do promotor de justiça é encaminhada, então, ao Juizado da Infância e da Juventude, para julgamento pelo juiz. A partir daí, como disse Ramos, escrivão do DECA, o resultado é uma *caixinha de surpresas*:

Nós temos limitações para executar tarefas. Nosso superior é o delegado, mas o procedimento é feito aqui. Depois vai para a promotoria e para o juizado, que vai resolver qual penalidade que vai aplicar ao indivíduo. É uma caixinha de surpresas. Às vezes há um procedimento igual e chega lá e é penalizado diferente. Tudo depende do juiz que vai estar lá na hora (Ramos, escrivão do DECA).

Perspicaz, Ramos destaca a trajetória dos procedimentos documentais entre os diversos órgãos de atendimento do adolescente como estando imersa em relações de autoridade e discricionariedade. Através de suas palavras, relativiza tanto a autoridade dos “novos” delegados de polícia (... *nosso superior é*

o delegado, mas o procedimento é feito aqui) quanto à suposta igualdade dos adolescentes frente à lei e a neutralidade dos promotores de justiça e juízes (*Às vezes há um procedimento igual é penalizado de forma diferente*). Ramos é um escrivão de polícia de cerca de 60 anos, sendo que, desde jovem, trabalhou na Polícia Civil. Policial antigo, perto da aposentadoria, Ramos é negro, tem cerca de 55-60 anos e veio do interior do RS, para ser policial, em Porto Alegre. Mais uma vez contrariando minhas expectativas quanto à imagem de policiais, Ramos tem, quase sempre, um inconfundível sorriso amigável no rosto, fazendo sua figura gordinha e de estatura mediana, um tanto quanto familiar: boina na cabeça, suéter e calças jeans complementam sua figura. Contador de histórias, durante a pesquisa, centrou suas narrativas no poder sedutor dos policiais e no quanto esses tinham que ter *honestidade* para não se perderem na vida: tanto nas aventuras com mulheres, quanto na vida profissional. Para ele, *qualquer crime é desvendado... Só não se desvenda o crime quando há interesses obscuros*, fala, misterioso. Quanto ao ECA, tem poucas palavras mais do que as sutis percepções das existentes relações de autoridade e discricionariedade das ações, seja da própria Polícia, do Ministério Público ou do Juizado da Infância e da Juventude. Após longos e densos anos trabalhando na Polícia, seu testemunho é de que o ECA não representa nenhuma ruptura abrupta com práticas e valores antigos, ou mesmo a esperança e garantia de uma integração entre os órgãos de atendimento, embora tenha ciência das inovações discursivas, assim como dos novos mecanismos implementados pela Polícia Civil, e outros órgãos, no sentido de adaptação aos princípios do ECA.

2.2. A Justiça Instantânea/Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente

Opinião contrária tinha a delegada Paula que, tendo praticamente acompanhado todo o processo de transformação na atuação da Polícia pós-ECA, ressalta a vanguarda da Polícia Civil do RS na produção de um atendimento integrado entre os órgãos de atendimento, como prevêm os Artigos 86 e 88 do ECA (1990). Segundo a delegada, desde 1990, a Polícia Civil instalou-se administrativamente dentro da sede administrativa da antiga FEBEM, em um local

cedido pela própria instituição. Para essas negociações sobre o lugar de instauração do serviço, a delegada Paula destaca a iniciativa de um atual desembargador e ex-juiz da infância e da juventude, assim como o de uma delegada de polícia. O Ministério Público também logo se incorporou ao espaço que, posteriormente, seria chamado de “Justiça Instantânea”, entidade supra-institucional que visa à agilização e o princípio da “integração operacional de órgãos”. De fato, esse organismo só veio a efetivar-se em 1996, embora haja alguns documentos datando sua efetivação no ano de 1993⁶⁹. A “Justiça Instantânea” é tomada como um projeto pioneiro no Brasil, sendo motivo de orgulho para muitos agentes jurídico-estatais envolvidos na sua implementação, assim como também é objeto de lutas acerca de sua autoria e efetivação – daí a incerteza da data de início do projeto.

Na opinião da delegada Paula, por exemplo, o projeto não se implementou totalmente, antes de 1996, devido às dificuldades na incorporação do Juizado da Infância e da Juventude (JIJ). Ironicamente, a delegada comentou o fato: *O Judiciário demorou a sair de sua redoma...* Na mesma época, em 1996, houve a incorporação de um membro da recém criada Defensoria Pública - que surgiu como órgão independente apenas em 1994, e a “Justiça Instantânea”, finalmente, passou a concretizar o princípio legal da “integração operacional de órgãos” proposto no ECA, dando visibilidade à política de “incompletude institucional”. A política de integração organizacional, descentralização das políticas e participação social visa instituir-se a partir da idéia de uma incompletude de cada instituição, propondo a articulação “em rede” dos órgãos do “sistema de atendimento ao adolescente autor de ato infracional”. O princípio da integração operacional de órgãos - explicitado na idéia de “incompletude institucional” e na proposta de funcionamento em “rede” - visa modificar a forma de gestão das políticas de atendimento à infância e juventude anteriores ao ECA, visto como centralizador e hierárquico. Ao propor uma articulação em “redes” de atendimento, o ECA legalmente propôs uma forma de gestão baseada no privilégio da participação social de múltiplos agentes – ONG’s nacionais e internacionais, instituições federal, estaduais e municipais, etc.

⁶⁹ Ver, por exemplo, o artigo de Pereira et al (2002), que salienta a implementação da “Justiça Instantânea” desde 1993.

A análise etnográfica das relações entre os agentes dos diferentes órgãos de atendimento às crianças e adolescentes parece mostrar, ao contrário, a existência de diferenciais de autoridade e luta pelo poder, que permeiam o cotidiano e as relações entre os diversos órgãos do chamado “sistema de atendimento”, conflitos, inclusive, antecedentes à própria promulgação do ECA. A monografia de conclusão de especialização em direito, escrita por Caringi (1990), evidencia exatamente essas lutas pela constituição de projetos e, conseqüentemente, por definições legítimas sobre a realidade social e modos de operá-la, classificá-la e nomeá-la. A autora estudou a tentativa de modificação da estrutura institucional da então FEBEM, em 1988 – dois anos antes da promulgação do ECA -, no que se refere ao recebimento e encaminhamento de adolescentes, nas suas unidades.

2.2.1. As Brigas de “Quatro Tatus e Uma Toca”: Rivalidades entre Instituições antes do ECA

Caringi (1990) apresenta-nos as negociações em torno do projeto de criação da “Central de Recepção e Identificação de Menores” (CRIM), uma entidade que, pela sua descrição, muito se assemelhava ao que viria a ser chamado de “Justiça Instantânea”. No projeto produzido para a criação do CRIM, justifica-se a implementação dessa entidade por razões de integração de órgãos, agilização dos procedimentos e formação de um “sistema” de atendimento. No texto de sua monografia, a autora traz o projeto de criação do CRIM e alguns documentos avaliativos acerca do projeto, escritos por funcionários da FEBEM, assim como alguns resultados avaliativos de um seminário realizado com a participação dos órgãos envolvidos no atendimento da criança e adolescente, no ano de 1988. Esses órgãos eram a Brigada Militar, a FEBEM, a Polícia Civil e o chamado “Sistema Judiciário”. Segundo o “Anteprojeto: FEBEM – Uma Proposta de Mudança”, o qual tinha como entidade executora a FEBEM e foi elaborado entre 22/11/88 e 28/11/88, o objetivo geral do projeto seria:

Modificar o atual sistema de atendimento à criança e ao adolescente de camadas populares por parte da FEBEM de forma integrada com outros órgãos co-responsáveis, através de ações e programas que promovam, de fato, possibilidades de transformação de sua condição de vida,

na perspectiva de resgate de cidadania, usando a incrementando recursos que possibilitem seu atendimento e permanência em seu próprio meio (FEBEM, 1988 a:3; apud: Caringi, 1990).

O projeto tinha como um de seus objetivos transformar o processo de “triagem” das crianças e adolescentes, agilizando o atendimento e encaminhamento desses para unidades específicas da FEBEM. Quanto à “Central de Recepção e Identificação de Menores”, o projeto explicita as funções dos diferentes órgãos do atendimento às crianças e adolescentes, sugerindo prazos de encaminhamento e procedimentos específicos para agilização da colocação dos usuários em unidades específicas da FEBEM: A “Central de Recepção e Identificação de Menores” colocaria em relação os quatro principais órgãos de atendimento: o Juizado de Menores, a Polícia Civil, a Polícia Militar e a FEBEM, instituição cujo *status* seria o de proponente do projeto e delimitadora das regras para seu funcionamento.

Para além da apresentação de uma proposta de modificação das estruturas vigentes que posteriormente seria legalmente consolidada como um princípio das políticas de atendimento à infância e juventude no Brasil, o documento também trazia um diagnóstico do tenso relacionamento entre os órgãos envolvidos com a recepção e encaminhamento de crianças e adolescentes para a FEBEM. A chamada “deformação” nas estruturas de “triagem” de crianças e adolescentes configurava-se em muitos aspectos, segundo o documento, entre os quais: superlotação constante das unidades, redução na qualidade do atendimento, tipologia diversificada da clientela e institucionalização em situação desnecessária. Além dessas problemáticas, o projeto destaca ainda fatores relacionados à atuação de outros órgãos do sistema de atendimento, enfatizando a ação do Juizado de Menores e seus reflexos no deficitário processo de triagem de crianças e adolescentes. Destaca-se a:

... morosidade na tramitação de processos no Juizado de Menores”, assim como a “ação fragmentada e paralela exercida pela FEBEM tanto a nível interno, pelas coordenações, quanto a nível externo especificamente com o Juizado de Menores, resultando na burocratização, compartimentação e inadequação do atendimento e conseqüente fixação de menores (FEBEM, 1988 a:6; apud: Caringi, 1990).

Com vistas ao sucesso do projeto proposto, uma das ações fundamentais é descrita como sendo uma ação política e técnica que garanta a continuidade das ações e a realização de encontros sistemáticos entre os agentes e instituições, “no sentido de possibilitar uma compreensão comum acerca das suas problemáticas” (FEBEM, 1988a:6; apud: Caringi, 1990). Ao mesmo tempo, tenta-se responsabilizar o órgão mais contundentemente aclamado como dificultando as ações propostas de relações mais estreitas entre os órgãos, o Juizado de Menores:

Entendemos que as decisões sobre a ação executiva cabem a esta Fundação, entretanto, é necessário incluir o Juizado de Menores neste contexto posto que é o órgão competente para definir sentença de menores em situação irregular e historicamente também vem desenvolvendo uma prática de confinamento, embora hoje, já inicie movimento para reverter este processo, o que deve ocorrer de forma integrada (FEBEM, 1988 a:6; apud: Caringi, 1990).

As tensões entre o Juizado de Menores e a FEBEM, no entanto, não transpareceram somente no projeto de criação da “Central de Recepção e Identificação de Menores”, mas também estiveram muito fortemente explicitadas no documento da FEBEM, a respeito da avaliação sobre um Seminário de debate sobre o projeto proposto pela FEBEM, acontecido ainda em 1988, com a participação da Brigada Militar, Polícia Civil, FEBEM e Juizado de Menores. Como aparece no referido documento: “Foi um encontro de quatro ‘tatus’ e uma ‘toca” (FEBEM, 1988 b:18; apud: Caringi, 1990). Tal frase, certamente, visava expressar as dificuldades de se colocar reunidos numa sistemática de trabalho em comum quatro diferentes órgãos de atendimento à criança e ao adolescente. O documento ainda trazia algumas outras avaliações significativas da parte técnica da FEBEM, intercalando ora um otimismo esperançoso a respeito da possibilidade de um trabalho conjunto entre instituições, ora um pessimismo consciente das dinâmicas de autoridade envolvidas na definição das políticas:

(...) Havemos de conseguir trabalhar juntos, se não for amanhã, será depois de amanhã.

(...) Ponto forte: a presença quase constante da Presidente e da Diretora Executiva da FEBEM. Ponto fraco: a postura do grupo do Juizado de Menores.

(...) A extrema postura negativista de corporatividade dos membros do Juizado de Menores e DIPAME como grupo em plenária, negando-se a avaliar o anteprojeto em

função da falta de representatividade das instituições que representam, esvaziou o último trabalho em grupo.

(...) Percebeu-se a rivalidade entre Juizado de Menores e FEBEM.

(...) Ficou bem evidente a existência de um certo tipo de rixa entre Juizado e FEBEM, que a meu ver em determinadas situações barrava o andamento do Seminário.

(...) A necessidade de um atendimento integrado do menor ficou evidenciado como uma solução que agilizaria o processo.

(...) Ficou bem claro a pouca integração entre o Juizado de Menores e FEBEM dentro do Seminário e o não entendimento da proposta por parte do Juizado de Menores e o DIPAME.

(...) Achei o representante do Juizado de Menores completamente fechado para discussão. Notei que estavam ressentidos e preocupados que poderiam deixar de estar à frente como sempre estiveram (FEBEM, 1988:16-20; apud: Caringi, 1990).

Nas sugestões de encaminhamentos, o documento apresenta a sustentação da necessidade de uma maior integração entre os órgãos, com encaminhamentos de reuniões e encontros sistemáticos entre as instituições, formação de comissões, plenárias e discussão do projeto, nos corpos profissionais dos órgãos envolvidos. A necessidade de um trabalho integrado em torno de um objetivo comum – o atendimento das crianças e adolescentes – é visto como tendo que ultrapassar sectarismos e modos “históricos” de relacionamento entre as instituições, como podemos ver na conclusão abaixo, a respeito da experiência de um grupo de discussão realizado no Seminário, avaliado por uma técnica da então FEBEM:

Vale salientar que no grupo do qual participei, não houve problemas de integração desde o primeiro momento. Só agora é que pude entender o porquê desse fenômeno: a pessoa representante do Juizado de Menores em nosso grupo confessou-nos hoje ter se sentido sempre muito à vontade conosco para expor suas idéias. Diz ser uma pessoa que trabalha no Juizado há menos de um ano e lá não se sente bem, nem à vontade. Parece sentir-se como um ‘animal raro’, elemento intruso no grupo. Concluí daí que esta técnica veio para o nosso Seminário com muita tranquilidade, de peito aberto, porque não está ainda ‘contaminada’ pelo ‘vírus’ que cria a disputa e o desentendimento (ou rivalidade) antigo que existe entre os técnicos da FEBEM e os do Juizado de Menores, o que me parece ser uma constatação histórica e inegável, da qual todos temos consciência. Cabe-nos, portanto, desmistificar essas idéias preconceituosas, históricas e descabíveis, já que aqui estamos numa tentativa de integração e aproximação com estes técnicos que trabalham, embora de outra forma, com vistas ao mesmo

objetivo nosso que é o de dar aos menores um melhor atendimento (FEBEM, 1988 b:26; apud: Caringi, 1990).

O projeto, como a autora da monografia revela, em nada evoluiu institucionalmente, na medida em que houve uma troca política de direção da FEBEM e não se fizeram mais tratativas para implementação do “Centro de Recepção Integrado de Menores”. Dois anos mais tarde, porém, o atendimento integrado entre os órgãos responsáveis pela atenção aos adolescentes potencialmente usuários das medidas sócio-educativas foi ampliado como um princípio legal, estando presente no ECA. Essa legislação destaca, como uma diretriz do atendimento, a: “integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional” (ECA, Art. 88, V). Ao mesmo tempo em que revela que os princípios legais do ECA não estavam completamente distantes das problemáticas enfrentadas e pensadas em projetos e instituições existentes, a ênfase numa integração operacional entre órgãos distintos renova o desafio de um atendimento integrado – agora institucionalizado na lei e não mais motivado apenas por uma instituição, a FEBEM.

2.2.2. A “Justiça Instantânea” e suas Críticas

Como a delegada Paula salientou, apenas em 1996 o Poder Judiciário adicionou-se ao projeto “Justiça Instantânea”, tendo sido por uma decisão do Conselho de Magistratura, datada de 1996 o encaminhamento de um juiz plantonista substituto, de entrância final, para o “Projeto Justiça Instantânea”. Isso quer dizer que a “Justiça Instantânea” não constitui uma “Vara”, ou seja, uma divisão de uma Comarca (como a 1º, 2º e 3º Vara do JIJ em Porto Alegre), mas é um “Projeto”. Em 1996, isto é, no início da formalização da participação do Poder Judiciário na “Justiça Instantânea”, o Poder Judiciário determinou que o atendimento se daria através de um juiz substituto. Os juízes substitutos são juizes que estão iniciando a carreira na magistratura, mais precisamente no período do estágio probatório. Certamente, tal escolha pelo perfil de um juiz iniciante pode revelar, de um lado, o baixo *status* do “Projeto Justiça Instantânea”

frente às demais comarcas da Infância e Juventude, as quais tinham já previstos, em legislação específica, juízes de direito da infância e juventude de 1º instância, desde 1993, em 10 comarcas regionais do Juizado da Infância e da Juventude. De outro lado, pode ainda revelar a intenção de colocar juízes ainda não “contaminados” por práticas judiciais anteriores ao ECA ou mesmo formar novos juízes para o atendimento especializado na área da infância e da juventude. Essa hipótese ganha sentido quando vemos que dois dos três juízes das atuais Varas do JIJ, em Porto Alegre, exerceram a magistratura por algum tempo na “Justiça Instantânea”, tendo posteriormente assumido a 1º e 2º Vara do JIJ –revelando uma significativa nova importância da magistratura da infância e juventude após a promulgação do ECA, que esses juízes, inclusive, vêm ajudando a construir.

Se a introdução formal do Juizado da Infância e da Juventude concretizou a efetivação do “Projeto Justiça Instantânea”, a análise do modo como é percebida por diferentes órgãos co-participantes, no entanto, demonstra que a “Justiça Instantânea” sofreu críticas por ser um procedimento agilizador do percurso do adolescente no processo de apuração do ato infracional e julgamento do seu caso, mais do que propriamente um mecanismo de efetiva integração operacional. A delegada da 2º Delegacia do Adolescente Infrator, por exemplo, numa das situações em que eu estava em trabalho de campo na delegacia conversando com um policial, recebeu um telefonema com pedido de informações sobre a “Justiça Instantânea”. O requerente solicitou o projeto de formação da “Justiça Instantânea”, mas a delegada respondeu não ter conhecimento de que o DECA tivesse esse projeto, pois achava que o órgão havia sido criado pelo Ministério Público ou pelo Juizado da Infância e da Juventude. E acrescentou que o DECA simplesmente não fazia parte da “Justiça Instantânea”, ele só era a *porta de entrada* do adolescente na “Justiça Instantânea”. Apesar de demonstrar um desconhecimento dos dados “oficiais” ou “teóricos” sobre a participação da Polícia na “Justiça Instantânea”, a delegada tinha um conhecimento prático, ancorado em sua experiência de trabalho. Ela simplesmente não via a Polícia como parte de entidade integrada de atendimento.

O projeto intitulado “Centro de Suporte Técnico às Atividades Judiciais Relativas a Adolescentes que Respondem Processos de Apuração de Ato Infracional”, escrito por técnicas do JIJ, em novembro de 1998 (Turck e Castro,

1998), também é significativo por ser uma avaliação crítica do próprio funcionamento dessa entidade. Mais do que propriamente atestar a ineficácia ou eficácia da “Justiça Instantânea”, as críticas e as proposições das autoras são relevantes para se entender como se dão às lutas em torno da constituição de poderes e de significados no campo jurídico de atendimento à infância e juventude pós-ECA. Nesse contexto, salientar determinadas dificuldades é também tentar destacar a incompetência de certos órgãos; escrever um projeto é também tentar firmar autoridades, concepções e valores no campo do atendimento. A luta para a legitimação de uma intervenção sobre a realidade implica, portanto, a necessidade de diagnósticos institucionais – prática muito comum nas instituições públicas, principalmente durante o período de trocas de governo, momento em que se legitima um tipo específico de intervenção, através do aval dos diagnósticos.

A constituição de “perfis” também se associa à mesma ânsia cientificista-controladora, uma vez que é preciso classificar e simplificar a realidade, tornando-a compreensível e moldável para a ação de projetos e políticas. Não foi diferente com o projeto das técnicas do JJJ, para a formação do “Centro de Suporte Técnico às Atividades Judiciais Relativas a Adolescentes que Respondem Processos de Apuração de Ato Infracional”, associado à “Justiça Instantânea”. Turck e Castro (1998) descrevem os objetivos da “Justiça Instantânea” e salientam a necessidade de seu aperfeiçoamento:

A Justiça Instantânea Integrada veio para desburocratizar e agilizar o trabalho das instituições responsáveis pelo atendimento aos adolescentes acusados de autoria de atos infracionais. A prática anterior no trato dessas questões, no âmbito da Justiça, acabava por violar, muitas vezes, os seus direitos fundamentais, objetivo este, alcançado, tendo em vista que no período de um ano (maio de 1996 a maio de 1997) do funcionamento da Justiça Instantânea, 68,21% dos processos iniciados, foram concluídos. No entanto, passada esta etapa de adequação do serviço, torna-se urgente o cumprimento do art. 70, cap. I do ECA, considerando o grande número de adolescentes que retornam a Justiça Instantânea Integrada após reiterarem atos infracionais, conforme levantamento a seguir: (...) Pode-se inferir a partir desses dados e dos constantes em anexo, que a falta de estrutura do Projeto Justiça Instantânea, no que tange a uma proposta técnica, seja um dos fatores de reincidência; assim como também um certo isolamento da Justiça Instantânea com as demais Varas da Infância e da Juventude (Turck e Castro, 1998:5-6).

As críticas à “Justiça Instantânea” não se resumiam às considerações mais eminentemente técnicas, relacionadas à reincidência do ato infracional, como apresentam as técnicas do Juizado da Infância e da Juventude. Era praticamente um consenso, entre os juízes, que a entidade apenas agilizava os procedimentos judiciais. Dr. Rafael, juiz da Vara de execuções das medidas sócio-educativas em Porto Alegre, confirmou essas críticas, salientando a importância de uma mudança de atitude, do modo de pensar o trabalho entre os órgãos e de execução de um novo paradigma de ação:

O que se criou ali [na Justiça Instantânea] foi um sistema de compartimentação abreviada, onde você tem o DECA, a promotora, a juíza... Você cria um sistema onde se tem uma tentativa de aproximação no tempo e que não faz mais do que uma aproximação no espaço. Porque a questão não é de espaço ou tempo. A questão é de atitude. É outra plataforma de pensar, é outro paradigma de ação. Enquanto você pensar de maneira compartimental, não adianta ficar junto (Dr. Rafael, juiz do 3º JIJ de Porto Alegre).

O mesmo juiz havia apresentado um projeto de transformação institucional do JIJ, no segundo semestre de 1998 – ano em que assumiu a Vara de execuções em Porto Alegre. No projeto intitulado “Reconfiguração do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude na Execução de Medidas Sócio-Educativas”, Dr. Rafael salienta que o ECA desafia os mais diversos paradigmas instalados na “cultura” do sistema de justiça e de atendimento à infância e juventude e que, em geral, as mudanças vêm ocorrendo em estruturas pré-existentes ao ECA, que apresentam “dificuldade em transpor determinados traços culturais do modelo organizacional menorista” (3º JIJ, 1998:3). Como veremos adiante, a idéia de uma “cultura” tradicional que impede as mudanças propostas pela lei é uma das estratégias recorrentes na fundamentação da necessidade de transformação de modos, concepções e práticas de atendimento.

2.2.3. A Criação do “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”: Legitimação de Novos Poderes

À “cultura” tradicional de atendimento, é contraposta a “modernidade” dos novos equipamentos, agentes e conceitos pós-ECA, tendo na idéia de

“transformação” um de seus elementos fundamentais. Tanto assim que, recentemente, em abril de 2004, o projeto “Justiça Instantânea” transferiu suas estruturas para o novo “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”, prédio construído especialmente para abrigar o projeto, até então dependendo do uso de partes do equipamento da FASE para sua efetivação. Sua implementação foi divulgada como sendo o “mais moderno” equipamento do Brasil, pela assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do RS, que salientou a importância do Poder Judiciário para sua existência. Isso porque a construção do Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente foi iniciada em 1997, mas ficou paralisada por falta de financiamento do Governo Estadual. O apoio financeiro do Poder Judiciário consolidou a finalização da obra, o que passou a ser imensamente valorizado pelo JIJ como um exemplo do compromisso na aplicação do ECA no RS⁷⁰. Em seu discurso na inauguração do novo equipamento, um importante Desembargador salientou o pioneirismo no atendimento à infância e juventude, assim como o próprio papel do direito na consolidação da democracia:

Este Centro resulta do pioneirismo no atendimento à infância e à adolescência; indica o cumprimento à Constituição e ao Estatuto da Criança e do Adolescente e há de ser uma referência de qualidade, de racionalidade e de integração. É um exemplo da responsabilidade dos administradores públicos e, acima de tudo, mais um passo em busca da cidadania, na concretização da vida através do direito (Desembargador Tedesco, discurso de inauguração, abril de 2004).

Assim também se manifestou a juíza responsável pela “Justiça Instantânea”, Dra Roberta, que iniciou sua carreira numa pequena cidade no interior do RS e que, desde o início da carreira, envolveu-se na formação de magistrados da infância e juventude. Dra. Roberta assumiu a magistratura da infância e juventude em Santa Maria, em 1993, quando da implementação da regionalização das Varas especializadas da Infância e da Juventude. Desde 2002, Dra Roberta atua no projeto da “Justiça Instantânea”, em Porto Alegre. Ao participar de um programa televisivo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do RS, a juíza destacou a importância da contribuição do Poder Judiciário para a

⁷⁰ Segundo a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do RS, o Judiciário contribuiu com de 1/3 do custo da construção do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

finalização do prédio, afirmando que isso mostra para a sociedade brasileira que, para o Judiciário do RS, a criança e o adolescente são prioridades. Na divulgação do projeto da “Justiça Instantânea” no novo prédio denominado de “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”, o Judiciário parece tomar frente de sua implementação, destacando o “pioneirismo”, a “modernidade” e o seu comprometimento com a implantação do ECA. Sem dúvida esse projeto apenas explicita o que parece ser uma preponderância de iniciativas do Poder Judiciário, que mantém uma visibilidade muito grande após o ECA. Ao contrário dos policiais, cujo discurso acentua sua adequação ao ECA, os agentes judiciários constroem-se não apenas como se adequando às novas estruturas legais, mas como os próprios formadores dessas estruturas, conceitos e práticas.

2.3. A FEBEM/FASE

Talvez nenhum outro órgão do chamado “sistema de atendimento” tenha tanta visibilidade social como a FASE, antiga FEBEM. O desafio para a instituição, com a promulgação do ECA, foi justamente tentar ser “incompleta”, isso é, modificar seu modelo de uma instituição total, com políticas centralizadoras, em direção ao modelo de uma “política integrada” centrada nas idéias de “incompletude institucional” e de “intercomplementariedade de órgãos”. Ao mesmo tempo, tinha que regionalizar suas estruturas e adequá-las aos novos princípios legais do ECA, como por exemplo, a individualização do atendimento, que era contrária aos modelos dos grandes institutos, vigentes em suas unidades até a promulgação do ECA. Todas essas demandas, motivadas pela promulgação do ECA, associavam-se à reestruturação de sua própria função, uma vez que passou a ser responsável apenas pelos adolescentes infratores em regime de internação ou semiliberdade. A história da instituição, caracterizada pela ênfase num modelo que privilegiava o centralismo das políticas e a internação como a opção preferencial no atendimento de crianças e adolescentes, associada com as novas demandas de descentralização administrativa, geográfica e da internação como a última medida sócio-educativa idealmente aplicável ao adolescente, tornaram o cenário da FEBEM particularmente vulnerável, no contexto posterior ao ECA.

2.3.1. As Primeiras Ações de Modificação Institucional: os Abrigos e a Atenção aos “Em Perigo”

No contexto da FEBEM, as primeiras ações em torno de uma transformação institucional privilegiaram a atenção às estruturas dos abrigos da FEBEM, enfatizando as crianças e adolescentes colocados na instituição por estarem “em perigo”, isto é, abrigados, em decorrência de situação de “vulnerabilidade social”. Uma mudança significativa, nesse sentido, deu-se através do desmonte de alguns grandes institutos de abrigo, com a conseqüente criação das chamadas “Unidades Residenciais”, abrigos com grupos de cerca de 20 crianças. As novas “Unidades Residenciais” visaram atender ao princípio legal da individualização do atendimento, proposto no ECA. Houve também a modificação dos critérios de ingresso nos abrigos, tendo em vista a nova normativa legal que salientava a impossibilidade de abrigamento devido a causas sócio-econômicas⁷¹. Foram realizadas algumas mudanças de perfil institucional das unidades que, informalmente, já vinham diferenciando sua clientela em termos de crianças e adolescentes abandonados, de rua ou vítimas de abuso e aqueles que haviam realizado algum ato infracional. Nesse período, compreendido entre os anos 1991 e 1994, o governador do Estado era Alceu Collares, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Presidente da FEBEM era o professor Ricardo Queiroga. Foi neste momento inicial de implantação do ECA, que a chamada “rede de atendimento” implantou algumas entidades inovadoras no âmbito da gestão pública de crianças e adolescentes. Foram instaurados os primeiros Conselhos Tutelares de Porto Alegre, o Conselho Estadual e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente⁷².

⁷¹ Para uma análise dos processos de implantação das Unidades Residenciais e modificação dos critérios de ingresso nos abrigos da FEBEM, ver Cardarello (1996).

⁷² A criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, aconteceu em 1993, pela lei nº 9.831 de 19 de fevereiro de 1993. O CEDICA é um órgão público, normativo, deliberativo e controlador das políticas e das ações estaduais voltadas para infância e juventude que foi originalmente proposto no ECA como parte da orientação para as políticas descentralizadoras e participativas entre Estado e comunidade. Assim também são os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e os Conselhos Tutelares de abrangência municipal, que na época de criação do CEDICA no RS (1993) já atingiam o número de 363 e 319 respectivamente, em todo o Estado do RS.

2.3.2. O Processo de Especialização no Atendimento das Medidas Sócio-Educativas: A Atenção aos “Perigosos”

A partir de 1995, houve uma troca política no governo do Estado, sendo o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) eleito para governar o RS, na pessoa do governador Antônio Britto. A FEBEM mudou de presidente, passando a ser administrada pela assistente social e militante dos direitos da criança e do adolescente Maria Josefina Becker. Foi nesta gestão que começaram as mudanças significativas nas estruturas de atendimento aos adolescentes em medidas sócio-educativas, iniciando-se o processo de planejamento e implementação da regionalização das unidades para internação e semiliberdade. Houve a inauguração de novos equipamentos e serviços, bem como contratação de profissionais para o atendimento direto nas unidades, ou seja, técnicos e monitores. No ano de 1998, a instituição havia construído e implantado novas unidades de medidas sócio-educativas – os Centros da Juventude - nas primeiras seis das dez comarcas regionais do Juizado da Infância e da Juventude⁷³. Iniciou-se na época, um intensivo programa de “capacitação funcional” para formação de novos e antigos profissionais, tendo em vista sua adequação às “modernas” diretrizes e princípios legais. Cerca de 240 funcionários ingressaram em março de 1998, recebendo intensiva formação com o então consultor internacional Juan Carlos Domingues Lostaló, com experiência de direção de instituições para jovens infratores, na Costa Rica.

Conjugada com a política de capacitação, os “novos” funcionários foram colocados nos “novos” institutos. Assim, não havia nenhuma “contaminação” potencial de velhos elementos ou “culturas”. De um lado, os prédios, com a capacidade para 40 adolescentes, foram construídos com a proposta arquitetônica pedagógica considerada mais adequada na época (privilegiando espaços comunitários amplos e quartos individualizados para cada adolescente). De outro lado, os funcionários haviam recém ingressado na instituição, eram muito significativamente formados ou alunos em instituições de nível superior (apesar do concurso para monitor exigir o nível médio de escolarização) e, ainda,

havia sido treinados por professores internacionalmente reconhecidos e absolutamente interados das mais relevantes teorias legais nacionais e internacionais.

No entanto, ao mesmo tempo em que se gerava concretamente a especialização no “atendimento ao adolescente infrator” e novas estruturas físicas de atendimento, desencadeou-se, na FEBEM, um intenso processo de revoltas e motins de adolescentes nas unidades de execução de medida sócio-educativa, assim como também de mortes de adolescentes nas dependências da FEBEM. Tal instabilidade institucional vinha acontecendo desde 1996, chegando a ponto de, em março de 1998, três adolescentes morrerem queimados após atear fogo, em seus colchões, numa cela do Instituto Central de Menores (ICM), em Porto Alegre⁷⁴. A partir desse trágico evento, acentuou-se a visibilidade social da FEBEM na mídia e houve intensas críticas contra a instituição. Como funcionária da instituição, justamente tendo ingressado no concurso que efetivou muitos “novos” funcionários em março de 1998, presenciei inúmeras discussões a respeito da causa de tantos conflitos institucionais. As hipóteses iam desde a existência de um “complô” de funcionários antigos contra a administração vigente, até o fato de uma periculosidade crescente dos adolescentes internos, passando por outras referências importantes, como por exemplo, o fato da presidente da FEBEM ser mulher e não ter “pulso firme” suficiente para dirigir uma instituição como a FEBEM.

A presidente da instituição, no entanto, atribuía os fatos ocorridos no ICM à superlotação da unidade, com capacidade para 80 adolescentes e abrigando o total de 154 pessoas, no momento do motim. Em uma sessão plenária, realizada em 16 de março de 1998, na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da

⁷³ Os primeiros institutos regionalizados – chamados “Centros da Juventude” foram localizados nas cidades de Santa Maria, Caxias, Pelotas, Uruguaiana e Santo Ângelo. Uma nova unidade também foi construída em Porto Alegre.

⁷⁴ Com certeza o período entre 1994 e 1998 foi marcado por uma instabilidade muito forte da FEBEM, o que se manifestou no grande número registrado de rebeliões, motins e fugas em massa na instituição. Os acontecimentos posteriores foram também dramáticos. Em abril de 1996, dois adolescentes já haviam morrido queimados após atear fogo em seus pertences numa cela de isolamento. Na mesma época, houve mais dois suicídios por enforcamento e uma morte em consequência de uma queda de adolescente de um prédio da FEBEM. Em 1997 ainda houve outro suicídio de adolescente numa unidade da FEBEM. Segundo as estatísticas da instituição, enquanto no período de 1991 até 1994 houve três mortes de adolescentes nas dependências da FEBEM, de 1995 até 1998 houve nove mortes de adolescentes, um acréscimo significativo e, sem

Assembleia Legislativa do RS, a presidente associou a instabilidade na FEBEM com manifestações do “velho paradigma”, salientando o seguinte:

As coisas aconteceram, ao meu juízo, como manifestações ainda do velho paradigma, exatamente no momento em que todas as providências vinham sendo tomadas, inclusive com debates abertos no fórum próprio, que é aquele que reúne periodicamente os representantes do sistema que atendem os jovens em situação de infração penal, formados por representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e, por parte do Poder Executivo, de representantes da FEBEM, da Secretaria da Justiça e da Segurança, com ingresso já acertado das Secretarias da Saúde e do Meio Ambiente e da Secretaria da Educação (Presidente da FEBEM, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 16/03/98).

A presidente afirmou que a instituição estava avançando em muitos aspectos em direção ao “novo paradigma”, salientando o exemplo da capacitação funcional. No entanto, o presidente da Associação dos Funcionários da FEBEM (AFUFE), Omar Zimmer Filho, afirmou a ineficiência das capacitações funcionais quando as estruturas da instituição não são modificadas, dizendo:

Não há, Sra Presidente, nenhum processo de capacitação funcional que consiga treinar funcionários para trabalharem em um clima, local e ambiente desses. Apesar de todos os esforços da Fundação, precisamos esclarecer isso (Presidente da AFUFE, Comissão de Direitos Humanos, 16/03/98).

O maior jornal do Rio Grande do Sul, o Jornal Zero Hora, passou a publicar uma série de reportagens sobre a FEBEM intitulada “Casa dos Horrores”, ensejando discussões acerca do sucesso da implantação do ECA no RS, da violência juvenil e da competência da administração da FEBEM. Tal publicidade dos fatos gerou uma nova corrente de críticas de diversos agentes sociais. O deputado Pompeu de Mattos, do PDT - partido que havia governado o Estado de 1991 até 1994 - fez um veemente apelo de demissão da presidente da FEBEM à Assembleia Legislativa do RS, numa sessão plenária realizada em junho de 1998. O deputado salientou um dos argumentos críticos mais conhecidos sobre as instituições de internação de crianças e adolescentes, referida por críticos desde a época do antigo Serviço de Atendimento a Menores (SAM): a de que tais

dúvida, indicativo da complexidade do processo de mudança institucional (Assembleia Legislativa

instituições seriam “escolas do crime”, formadoras de marginais. Ao mesmo tempo, Pompeu de Mattos colocou em evidência as transformações pelas quais a instituição estava passando ao se especializar no atendimento dos “jovens infratores”:

Podemos dizer com convicção que a FEBEM, hoje, é uma fábrica, uma escola de marginais no Estado. Fazemos essa afirmação, não porque os jovens que lá se encontram sejam todos marginais, mas os que não são poderão se tornar, tendo em vista o modo como está sendo conduzido o trabalho naquela instituição. Desde o governo passado, temos acompanhado o funcionamento da FEBEM. Era uma casa de proteção aos jovens que recebiam auxílio para sua recuperação junto à sociedade. A FEBEM tinha sua Escolinha de Samba, o seu grupo de carnaval, coral, enfim, uma série de programações culturais e educacionais voltadas aos jovens. A nova direção, ao assumir, suspendeu todo o tipo de atividade, trancafiando os menores, isolando-os (Deputado Pompeu de Mattos, Assembleia Legislativa do RS, 04/06/98).

Diversos agentes – deputados, representantes dos direitos humanos e juízes, promotores e procuradores públicos – pediram a demissão da presidente da FEBEM. O Procurador do Estado, Sérgio Gualdi Ferreira da Silva, já havia presidido uma sindicância e recomendando a demissão de toda a direção da FEBEM em setembro de 1997. Mas foi somente em julho de 1998 que Maria Josefina Becker deixou o cargo na instituição. A presidente foi substituída por um homem, o Procurador de Justiça do RS, chamado Afonso Armando Konzen, que acabou presidindo a instituição de julho a dezembro de 1998.

2.3.3. A Judicialização da FEBEM e a Criação de Novos “Sujeitos” Institucionais: Em Busca da Especialização Permanente

O novo presidente enfatizou seu papel em termos de regulamentação jurídica de procedimentos internos, tais como a normatização do “perfil” de atendimento de cada unidade da FEBEM e a problematização do *status* institucional jurídico da instituição, que ainda continha definições de sua função ancoradas nas conceituações vigentes na época de sua criação, em 1969. Uma de suas ações mais comentadas foi a colocação – determinada pelo Conselho

do RS, 04/06/98).

Superior da Infância e da Juventude (CONSIJ), em uma única unidade da FEBEM, o antigo Instituto Central de Menores (ICM), de todos adolescentes internados com mais de 18 anos de idade. A nova unidade deixou de ser chamada ICM e passou a ser denominada “Centro do Jovem Adulto” (CJA)⁷⁵. A Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) teve a gerência dessa unidade da FEBEM que, anteriormente à criação do CJA, já estava sendo administrada pela Brigada Militar. Note-se que ambas instituições, Brigada Militar e SUSEPE, são vinculadas à Secretaria da Justiça e da Segurança, ao contrário da ex-FEBEM e atual FASE, que é uma instituição vinculada à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. Numa reunião na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS, Dr. Konzen fez questão de afirmar, entretanto, que agia após a consulta de alguns setores do governo e do âmbito judicial, que apoiaram sua proposta:

Assim, conversamos com as autoridades, com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com a Secretaria-Geral do Governo - a fim de termos o respaldo financeiro para a operação -, com a Secretaria da Justiça e da Segurança, sem a qual não havia como ser feita a operação. A partir disso, iniciamos o trabalho contando com a anuência do procurador-geral de Justiça, com a anuência da Corregedoria-Geral de Justiça e com a anuência expressa do 3º Juizado da Infância e da Juventude, inclusive do órgão do Ministério Público que lá oficia. Nada foi feito, portanto, sem o consentimento dos diretamente interessados e envolvidos com a responsabilidade do atendimento desses jovens adultos e desses adolescentes privados de liberdade (Presidente da FEBEM, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

O perfil dos jovens que foi construído para abarcar o público do CJA anunciava a periculosidade desses: “jovens adultos entre 18 e 21 anos, com perfil considerado incompatível para convivência com outros infratores”⁷⁶. É significativo, também, que os monitores antigos do ICM passaram por um

⁷⁵ Segundo o Tribunal de Justiça do RS, o CONSIJ é o Conselho de Supervisão da Infância e Juventude, criado pela Resolução nº 156, de 25/9/1995, do Conselho da Magistratura. É órgão administrativo de atuação permanente, com objetivo de estabelecer políticas e diretrizes pertinentes à área da infância e juventude. É composto pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado, que o preside; um Juiz-Corregedor, com atribuição sobre a matéria; os Juizes dos três Juizados da Vara Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre; e os Juizes das Varas Regionais da Infância e Juventude das comarcas de Novo Hamburgo, Pelotas, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Santo Ângelo, Uruguaiana, Santa Cruz do Sul e Osório.

⁷⁶ Fonte: Assessoria de Pesquisa da FEBEM, documento interno chamado de definição do perfil das unidades.

processo de capacitação com agentes da SUSEPE, na Escola de Serviços Penitenciários, o que foi justificado pelo novo presidente como uma ação de capacitação de funcionários para o atendimento de uma nova clientela – os “jovens adultos” – que deveriam ser tratados de forma diferente dos adolescentes, pessoas com as quais eles estavam “acostumados a tratar”. Disse o procurador da justiça, na reunião na Assembléia Legislativa do RS:

Esses funcionários estão passando por um processo de capacitação na Escola de Serviços Penitenciários, por um programa organizado para privilegiar a capacitação na área da disciplina e de técnicas de contenção, já que agora eles trabalharão com adultos jovens diferentes daqueles com os quais eles foram historicamente treinados a lidar, que são adolescentes (Presidente da FEBEM, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

Ao criar um novo “perfil” de usuário, Dr. Konzen instituiu uma nova forma de tratamento para esses jovens que, a partir da nova classificação, foram retirados oficialmente da condição de “adolescentes”. É interessante como a existência da nova classificação, na visão do procurador de justiça, diferenciava esses adolescentes de uma situação que até então vivenciavam – de adolescentes – como se fossem outras pessoas, outros usuários. De um dia para o outro – a partir da criação da nova classificação – os monitores da FEBEM não estavam mais acostumados a lidar com esses adolescentes, pois agora eles haviam passado a ser, efetivamente, “adultos jovens”. Não apenas a instituição estava se especializando no atendimento de “jovens infratores”, separados dos “jovens abrigados”, mas novas classificações surgiam, agora entre “adolescentes” e “adultos jovens” – como se, infinitamente, a instituição se especializasse em direção à constituição de uma maior periculosidade de sua clientela. Considero importante salientar esses eventos, pois são indicativos de elementos relevantes para a compreensão do campo jurídico-estatal pós-ECA, legislação que, paradoxalmente, introduziu o discurso dos “direitos” da criança e do adolescente: a acentuação da idéia de periculosidade juvenil, um reforço dos equipamentos de segurança interna e externa das unidades de execução das medidas sócio-educativas e um progressivo controle da instituição da FEBEM por parte de órgãos externos – no caso específico descrito, do Poder Judiciário e da SUSEPE.

Em sua gestão, Dr. Konzen também enfatizou a formação de recursos humanos. Contudo, ao invés de salientar a necessidade da instituição de adequar-se a algum modelo pré-construído, o procurador de justiça inaugurou um discurso que afirmava a não existência de uma “solução mágica” na área sócio-educativa. Propunha a adição, à teoria legal, da prática do atendimento. Exemplificou seu ponto de vista através da situação das novas estruturas de atendimento aos “jovens infratores” - as estruturas regionalizadas nas quais foram encaminhados os “novos” funcionários – destacando que o maior problema nessas unidades era, exatamente, os funcionários novos, cujo conhecimento abarcava a teoria legal, mas não a prática de atendimento. Nas palavras de Konzen:

É absolutamente indispensável o investimento em recursos humanos. Qual é a dificuldade fundamental dos nossos Centros da Juventude? São funcionários concursados, que ingressaram em 1998 para trabalhar com adolescentes privados de liberdade. (...) O conceitual, a doutrina, essas pessoas possuem; falta-lhes, contudo, a prática, experiência do dia-a-dia. Falta-lhes saber como conversar com o menino, saber como ir ao seu encontro. Falta-lhes saber que esse adolescente está lá porque tem uma história de comprometimento na sua família, na sua comunidade, no seu meio. É necessário saber como ele pode sair melhor dali, como ele poderá ter limites, observar regras, conviver em sociedade sem agredir (Presidente da FEBEM, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

Para finalizar seu pensamento, Dr. Konzen destacou ser necessário “formar especialistas” na execução das medidas sócio-educativas. Gostaria de salientar duas implicações dessa posição do procurador de justiça. Uma das implicações desse ponto de vista é a criação de um dilema para a própria instituição, já que, de um lado, a FEBEM possuía funcionários antigos com a prática de atendimento, mas formados na época do Código de Menores; de outro lado, havia os funcionários novos com o conhecimento teórico do ECA, mas sem a prática de atendimento. Mas, então, quem estaria habilitado profissionalmente para o atendimento dos “adolescentes infratores”?

A segunda implicação, decorrente da primeira, é, justamente a abertura de um espaço de intervenção e de legitimação de “especialistas”. Como desejo mostrar, a promulgação do ECA não apenas teve efeitos na constituição de um novo público alvo das políticas jurídico-estatais, mas também na constituição de

agentes especializados no seu atendimento – a constituição de *sujeitos de ação* e *sujeitos de intervenção*. A formação de “especialistas” está se dando através de um conjunto de lutas entre posições sociais dos diferentes agentes e instituições na estrutura desse “campo” específico em formação, que é o da atenção ao “adolescente infrator”. Essas posições são influenciadas pela distribuição dos capitais simbólicos socialmente valorizados no domínio em questão e, também, pelo espaço das possibilidades, herdado das lutas anteriores – como diria Bourdieu (1996b). Gostaria de salientar que, sob o meu ponto de vista, as tomadas de posição no espaço de luta desse “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA” definem-se através do exercício de dois tipos de capital: o “capital jurídico” e o que estou chamando de “capital militante”.

2.3.4. “Capital Jurídico” e “Capital Militante”: A Luta no Campo de Poder

Com a ênfase no ECA e a centralidade de sua incorporação na formulação das políticas para os aparatos jurídico-estatais, o “capital jurídico” passa a ser um reconhecimento importante, na área da infância e adolescência. Entretanto, para se transformar em princípio legítimo na constituição de “especialistas” da produção simbólica, isto é, aqueles profissionais que tem o direito de poder enunciar a verdade através da enunciação, como diria Bourdieu (1996b), o “capital jurídico” tem que ser materializado, individualizado e particularizado, através dos agentes, em situações concretas. É aí que entra um outro tipo de “capital”, que é aquele que se consubstancia nas noções de “vocação” e “comprometimento pessoal”, e que chamarei de “capital militante”. Tais noções de “vocação”, “militância”, “comprometimento pessoal” e “doação”, relativizam a possibilidade de uma relação mecânica e simplista entre “capital jurídico” e posição no campo de poder, complexificando-o na medida em que os conhecimentos jurídicos, a incorporação da lei e o domínio dos instrumentos e linguagens legais – atributos do que chamo de “capital jurídico” - serão validados em contexto.

O exercício da “doação”, do “trabalho comprometido” e do “servir” aos direitos da criança e do adolescente e à sua proteção – afirmados porque

identificados na noção de uma “vocação” - consubstancializam-se no que chamo de “capital militante”, forma de “capital” que permite que o “capital jurídico” possa ser “des-universalizado”: exercido concretamente, de uma forma singular. Desta maneira, é legitimado na ação “comprometida” da “doação pessoal” e, portanto, “desinteressada”. A ação “desinteressada”, por outro lado, contribui para a validação da universalização de particularismos, ao transformar todo um investimento social realizado historicamente em torno de um domínio específico – no caso, na atenção à infância e juventude – em uma vocação pessoal, em uma doação, em um oferecimento de si, em um presente ou dom, nas palavras de Mauss (1974). Como esse autor referiu acerca das trocas de presentes efetuadas na Melanésia, Polinésia e Noroeste Americano, “dar” implica criar uma obrigação de “receber” e “retribuir”, e mesmo as trocas aparentemente gratuitas criam uma obrigação moral. Uma “doação”, nesse sentido, não é um ato livre de constrangimentos, mas envolvido em pressões morais coercitivas, nas quais se firmam posições sociais particulares (Mauss, op.cit.).

Portanto, ao se “doar”, os agentes jurídico-estatais acumulam “capital simbólico” para a luta de constituição da estrutura do “campo”. É assim que, ao salientar seu apoio às propostas do procurador de justiça expostas na reunião na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, na Assembléia Legislativa do RS, a juíza representante do 2º Juizado da Infância e da Juventude salienta as virtudes, não apenas do conhecimento jurídico e da posição social de procurador de justiça do RS, mas também de sua “vocação”:

Nós, do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, do Conselho de Supervisão da Infância e da Juventude do Estado, estamos aguardando com expectativa as grandes modificações pelas quais está passando a Fundação do Bem-Estar do Menor com a assunção à presidência do Sr. Afonso Armando Konzen, até porque ele é um especialista em direito da infância e da juventude, além de ser uma pessoa vocacionada ao atendimento dessa área (Juíza do 2º JIJ, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

O presidente da Associação dos Funcionários da FEBEM (AFUFE) concordou com o presidente da FEBEM no sentido de que, para a prática profissional com “adolescentes infratores”, apenas o conhecimento teórico não

bastava, salientando a importância dos sentimentos de amor e de doação ao trabalho:

Para trabalhar lá, o funcionário tem que ter, além de profissionalismo, coração e dote; não basta terem frequentado um cursinho de quarenta horas e um diploma. Esses servidores são especiais (Presidente da AFUFE, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

Entretanto, os dois discursos efetivaram-se em contextos diferentes: enquanto o presidente da FEBEM salientava a necessidade das pessoas se especializarem no atendimento de adolescentes e era reconhecido como um “especialista” por um agente judicial, o presidente da AFUFE respondia a acusações de ineficiência profissional. O discurso do agente institucional era reativo, enquanto o do agente jurídico estava sendo propositivo. Além disso, sem dúvida, o presidente da FEBEM tinha acumulado um “capital jurídico” muito maior que o presidente da AFUFE. É preciso destacar que, apenas a “militância” ou o “amor à causa” não garante uma posição dominante no “campo”. Não é possível desprezar a importância do “capital jurídico” nas lutas para definição dos programas de ação, no domínio dos aparatos jurídico-estatais para infância e juventude. Isso pode ser visto nas próprias críticas recebidas pelo procurador de justiça, em razão de sua decisão de implantar uma unidade para “adultos jovens”. Tanto o CEDICA, quanto do representante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos revelaram que, na verdade, a decisão da especialização da unidade foi discutida somente no âmbito dos poderes Executivo e Judiciário. Entretanto, houve a permanência da especialização no atendimento do CJA, o que evidencia a força do presidente, na gestão da instituição. Assim pronunciou-se o representante do CEDICA e o Deputado Marcos Rolim:

O CEDICA não foi envolvido nos debates entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, a Secretaria-Geral do Governo, Secretaria da Justiça e da Segurança, a Procuradoria-Geral de Justiça, etc (Presidente do CEDICA, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

Mesmo isso tendo sido mencionado na abertura da fala do presidente da FEBEM, o debate não passou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA -, nem pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Seria pedir demais que o Legislativo fosse informado, porque, afinal, este é um poder que não se dá nenhum respeito. Quem tomou

efetivamente conhecimento dessa situação? Quem foi consultado? Quem teve a possibilidade de opinar sobre uma modificação dessa natureza? Temos a impressão de que ninguém (Deputado Marcos Rolim, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

Tanto o representante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, quanto à representante do CEDICA não aprovaram a medida de separação dos jovens entre 18 e 21 anos, salientando a sua contrariedade com as políticas que vinham sendo efetivadas pós-ECA:

(...) Numa reunião realizada em Santa Catarina no dia de ontem [no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA], foi considerado motivo de chacota o fato de ser implementada, no Estado do Rio Grande do Sul, uma medida inédita em nível nacional: as casas para jovens de 18 a 21 anos (Presidente do CEDICA, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

Hoje, em Porto Alegre, estamos assistindo à nítida formação de um presídio juvenil. Aquela instituição está-se transformando num núcleo composto não apenas de jovens adultos, mas, também, segundo palavras do diretor da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM -, daqueles que possuem mau comportamento. (...) Os funcionários, aqueles que estarão encarregados de fazer o tratamento desses jovens - e aqui caberia preocupante a aplicação das medidas sócio-educativas, de acordo com o estatuto - estão sendo treinados na Superintendência de Serviços Penitenciários - SUSEPE. Para aprender o quê? A conter, ou, quem sabe, a bater? (Deputado Marcos Rolim, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 12/08/98).

No entanto, nada foi feito e o CJA - a unidade para os “adultos jovens” - continuou em funcionamento durante todo o mandato de Konzen. Não é possível subestimar o fato do presidente da FEBEM ser um procurador de justiça e dominar os instrumentos jurídicos que possibilitariam questionar as políticas da execução das medidas sócio-educativas. Na história das políticas implementadas no contexto pós-ECA no RS, o fato de um procurador de justiça passar propriamente a gerenciar uma instituição do Poder Executivo, mesmo por um período transitório, é significativo de um processo de dominância progressiva dos órgãos de justiça na formulação das políticas no RS. A posse do cargo de presidente, no entanto, sempre foi referida, pelo procurador de justiça, como uma situação provisória, vivida num contexto de crise institucional da FEBEM. Mas, dado seu cargo de procurador de justiça, Dr. Konzen deixou muito esclarecido

que não havia nenhuma vontade, de sua parte, em permanecer na presidência da FEBEM para além do término do mandato. Ao expor seu “comprometimento”, assumindo a FEBEM, o promotor estava construindo e explicitando o seu “engajamento” com as políticas sócio-educativas e com a implantação do ECA. Estava, portanto, acumulando um tipo de capital simbólico importante: o “capital militante”.

2.3.5. A Explicitação dos Poderes

No ano de 1998, as lutas em torno das políticas de atenção ao adolescente infrator começaram a evidenciar-se num outro âmbito, ainda no que se refere à execução das medidas sócio-educativas. Nesse ano, o Poder Judiciário começou a refletir sobre a implementação de uma lei de execução das medidas sócio-educativas. No RS, o Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público e a Defensoria Pública iniciaram a sobre um projeto de lei para a regulamentação da execução das medidas sócio-educativas, que incidia justamente na atuação da FEBEM e nas entidades de execução de medidas sócio-educativas. Tal projeto ainda está em discussão, sendo alvo de encontros e seminários para sua análise.

A primeira versão do projeto enfrentou resistência da seguinte presidente da FEBEM, a professora universitária e psicóloga Carmen de Oliveira, empossada em 1999. Com a troca de governo estadual, Olívio Dutra, do Partido dos Trabalhadores, assumiu o governo do Estado. Carmen de Oliveira havia sido uma figura de destaque no movimento de desinstitucionalização dos portadores de doenças mentais no Hospital São Pedro, em Porto Alegre, sendo possível fazer conjecturas acerca da sua escolha em termos de implementação de uma política de desinstitucionalização também na FEBEM. A nova presidente teve uma postura confrontativa ao projeto da lei de execução das medidas sócio-educativas, salientando a necessidade de se discutir não apenas a execução das medidas sócio-educativas – do âmbito dos Poderes Executivos estatais e municipais - mas também os procedimentos judiciais de aplicação dessas próprias medidas, incidindo diretamente no questionamento do trabalho do Poder Judiciário e Ministério Público. Com um programa de governo absolutamente ancorado na discussão e promoção dos direitos humanos dos adolescentes, a

nova presidente iniciou sua gestão em 1999, com projetos inovadores em relação à proposta pedagógica para os adolescentes em privação e restrição de liberdade, como a colocação de programas de Hip Hop e de informatização nas unidades da FEBEM.

Ao mesmo tempo, a presidente também apostou no processo de capacitação funcional. Somente no período entre 1999 e 2000, foram oportunizadas cerca de 1.300 vagas, em diferentes cursos de capacitação funcional na FEBEM, além da oferta de inscrições em cursos e eventos promovidos por outras instituições (Oliveira, 2000). Segundo a presidente, reformas institucionais – como a objetivada na FEBEM, para cumprir o ECA - envolvem uma certa *reciclagem humana*. Afirmando a relevância de processos de reformulação externa e interna de cada trabalhador, a psicóloga enfatizou que o projeto coletivo de transformação institucional deveria passar por convicções pessoais:

Devido a estes aspectos, tenho reforçada a convicção de que a pretendida reforma institucional envolve uma certa 'reciclagem humana'. (...) Portanto, parece urgente a experimentação institucional de novos valores, a partir do compromisso de transformar a si próprio. (...) Apesar dos percalços, considero que a ética inclusiva não pode ficar à parte da pauta institucional, para o necessário desarmamento dos corações e busca de novas formas de convivência. Neste sentido, parece ser imprescindível um trabalho de alargamento psíquico de trabalhadores e militantes para que a pluralidade seja acolhida, uma vez que a tarefa institucional na FEBEM exige a conjugação de esforços e partilhamento. (Oliveira, 2000:14).

No entanto, a ocorrência intensiva de rebeliões e motins nas unidades de execução de medidas sócio-educativas acabou, novamente, minando a continuidade das políticas. Em setembro de 1999, num motim do Instituto Juvenil Masculino (IJM) em Porto Alegre, houve a primeira morte de um monitor na história da instituição. Tal como no caso de Maria Josefina Becker, a avalanche de críticas abalou a legitimidade da administração. A presidente exonerou-se do cargo, em maio do ano 2000, motivada por denúncias do Ministério Público, que, representou uma ação criminal contra a presidente, acusando-a de falsidade ideológica e irregularidades administrativas. A acusação referia-se a colocação de jovens, de diferentes idades, compleição física e gravidade do ato infracional em uma mesma unidade de atendimento – prática que estaria infringindo o Art. 123

do ECA, o qual orienta a distribuição dos adolescentes nas instituições segundo os critérios de idade, compleição física e gravidade do ato infracional.

As denúncias de irregularidades administrativas e falsidade ideológica tiveram como autores juízes e promotores públicos da área da infância e da juventude de Porto Alegre, o que acirrou as críticas e acusações mútuas de ambas as partes – presidência da FEBEM e Poder Judiciário do RS. A presidente da FEBEM, ao se exonerar, produziu um documento público intitulado “Decifra-me ou te devoro: um balanço de 17 meses na FEBEM” (Oliveira, 2000)⁷⁷. Através de um depoimento acerca de sua experiência de trabalho, a ex-presidente revelou algumas tensões internas e externas à FEBEM, colocando em evidência a importância de relações políticas de nível partidário e as relações desiguais de autoridade e poder que o Judiciário e o Ministério Público tinham, frente à administração da FEBEM. A presidente questionou os expedientes severos como a representação criminal e um pedido liminar de afastamento do cargo para julgar os supostos crimes de “falsidade ideológica” e de “irregularidades administrativas”, salientando a desproporcionalidade das medidas aplicadas. Segundo a psicóloga: [tal desproporção]: “sugere um embate eminentemente político e de oposição a um projeto” (Oliveira, 2000:16). Oliveira (op.cit.) ainda destacou uma série de fatores complexos ao dirigir uma instituição que ela chama de “patinho feio” dos governos: o não apoio do partido do governo à sua administração, a resistência por parte de diversos setores ao fato de uma mulher assumir a direção da FEBEM, a dificuldade da tarefa que abrange o atendimento a crianças e adolescentes cujas vidas são difíceis, o descrédito da instituição por parte da sociedade e a vivência de abandono do funcionário traduzida em inúmeras demandas.

2.3.6. A “Cultura” Tradicional X A “Modernidade” Legal

A transformação da “cultura” institucional foi o objetivo de ação da próxima presidente da FEBEM, que administrou a instituição entre 2000 e 2002. A presidente escolhida foi a socióloga Ana Paula Motta Costa, que havia trabalhado

⁷⁷ Carmen de Oliveira ainda publicou, posteriormente, um livro sobre as temáticas da FEBEM, juventude e violência juvenil. Ver: Oliveira (2001).

em alguns cargos de comissão na área de infância e juventude do governo do Partido dos Trabalhadores em Porto Alegre. Na verdade, em 2002, consolidou-se o processo de reformulação jurídica da extinção da FEBEM e criação da FASE – a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - instituição com competência exclusiva para execução das medidas de internação e semiliberdade⁷⁸. A mudança institucional resultou de um trabalho conjunto, um “grupo de trabalho interinstitucional”, que fundamentou a proposta de extinção da FEBEM e criação de duas novas instituições: a FASE (medidas sócio-educativas) e a Fundação de Proteção Especial (medida de abrigo)⁷⁹.

Como vinha sendo uma política da FEBEM pós-ECA, a gestão 2000-2002 também enfatizou a transformação da estrutura da FEBEM como associada a necessidade de uma transformação em valores, conceitos e consciências. No documento intitulado “Avaliação e Sistematização da Gestão 2000-2002”, lê-se o desafio colocado:

Fica a certeza de que a mudança é processo, e um processo lento e gradual. Mudar o que pensa a cabeça e o que sente o coração humano não é um trabalho simples (FASE, 2002:5).

Mudar, eis a palavra. A transformação em curso não é apenas uma modificação nos princípios da lei: é uma mudança nos corações e mentes. A presidência da FEBEM, na página de rosto do mesmo relatório avaliativo, através de um sugestivo dizer do cientista Albert Einstein, assinala a necessidade de uma “outra consciência” para “mudar a consciência”:

Não se muda a consciência com a mesma consciência. É preciso uma outra consciência para se promover a mudança (FASE, 2002:4).

⁷⁸ A FASE foi instituída pela Lei nº 11.800 de 28 de maio de 2002.

⁷⁹ O “grupo de trabalho interinstitucional” foi integrado por representantes de cada órgão a seguir, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social: Secretaria Geral de Governo; Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos; Casa Civil; Procuradoria Geral do Estado; FEBEM e Defensoria Pública Também foram convidados a integrar o grupo de trabalho os representantes do: CEDICA, Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa de Fundações Estaduais do RS (SEMAPI), Assembléia Legislativa e Anistia Internacional, seção RS. Tal “grupo de trabalho” foi iniciado ainda na gestão de Carmen de Oliveira, com a finalidade de organizar a estrutura do novo órgão de execução de medidas de internação e semiliberdade.

É importante lembrar a associação da mudança como proveniente de uma exterioridade é semelhante à proposta da gestão de Maria Josefina Becker (1995-1998). Como vimos, através da contratação de um consultor internacional para organização da capacitação dos funcionários que ingressaram em 1998, associou-se o “novo paradigma” a uma origem externa – a uma “outra consciência”, como na citação de Einstein trazida pelo documento da gestão 2000-2002.

A recorrência do discurso da necessidade de uma exterioridade em relação à produção do “novo”, no que se refere às políticas implementadas pela FEBEM, teve como efeito prático a contratação de novos funcionários e a formação de um quadro funcional que se mostrava, portanto, “novo”, isso é, com pouco tempo de vinculação à FEBEM/FASE. O documento de avaliação da gestão 2000-2002 trouxe o perfil dos funcionários da FASE, destacando que, em 2002, dos 1.669 funcionários da nova instituição, 41% haviam sido admitidos recentemente, entre 1999 e 2002⁸⁰. Contudo, mesmo com quase a metade dos profissionais sendo recém contratados – sem contar os funcionários que ingressaram em 1998 (240 funcionários) - o discurso de uma “cultura institucional” e de um “paradigma antigo” de atendimento ainda circulavam pelo cotidiano da instituição.

A existência de tal discurso, que entende a cultura como potencialmente “contaminadora”, porque substrato de valores e práticas antigas de comportamento, num cenário em que os próprios funcionários são relativamente “novos” no contexto institucional, pretende justificar programas de ação e, num sentido significativo, legitimar o próprio “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA”. Tal “campo” está se constituindo a partir da criação de um ‘novo’ perfil de usuário e de “novos” agentes e instituições, que procuram se distinguir em relação aos aparatos anteriores à promulgação dessa lei. No contexto dos órgãos estatais, essa retórica busca deslegitimar modos de atendimento anteriores ao ECA, afirmando uma idéia de ruptura através da lei e uma distinção entre agentes que é reafirmada em práticas discursivas (capacitações, bibliografia, seminários), quanto não discursivas (modos de falar, vestimentas, linguagens, sentimentos).

⁸⁰ Outros dados ainda destacaram que, em novembro de 2002, a FASE contava com 1.669 funcionários, sendo 61% monitores, 15% técnicos e 24% em outros cargos administrativos. Do total de funcionários, 87% encontravam-se nas unidades de atendimento, enquanto 13 % exerciam atividades na sede administrativa (FASE, 2002).

Contudo, a forma como essa distinção vem se realizando, no âmbito da FEBEM/FASE, privilegia o apelo da exterioridade como posição privilegiada para a produção da mudança, que deve ser incorporada pelos agentes institucionais. No contexto das políticas sócio-educativas, essa tomada de posição acaba marcando uma distinção importante, quando comparamos àquela tomada pelos agentes e instituições do âmbito judicial. Esses agentes, como veremos, constroem sua posição a partir da noção de serem os produtores privilegiados da “construção do novo” e da “mudança de paradigmas”, adquirindo um privilégio na condução das políticas e de sua avaliação.

2.4. O Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público e a Defensoria Pública

O Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), o Ministério Público (MP) e a Defensoria Pública (DP) são responsáveis pelas ações da chamada “Justiça da Infância e Juventude”, atuando no trabalho referente à esfera judicial (processo jurídico) e também extrajudicial (defesa dos direitos da criança e do adolescente, “proteção integral”) ⁸¹. Por isso, têm funções diferentes em nível judicial e semelhantes no nível extrajudicial, o que estruturalmente coloca tais órgãos numa situação de complementação e colaboração, mas, paradoxalmente, também de competição pelo monopólio de suas atribuições. As funções extrajudiciais são um fator estrutural importante na produção do que alguns autores chamam de “judicialização da política e das relações sociais”, pois ampliam o escopo do trabalho judicial para além do processo jurídico. Como pretendo mostrar, tal situação de unificação das funções extrajudiciais cria uma idéia de “consenso” universalizante, no qual se desprivilegiam as desigualdades de poder, não apenas entre os próprios agentes e órgãos envolvidos no domínio jurídico-estatal da atenção a infância e juventude, mas também entre esses agentes e instituições e os próprios adolescentes por eles atendidos. Em nome da “proteção de direitos” conjugam-se funções diversas e, por vezes, indistintas: “protetor”, “acusador”, “defensor” e “árbitro”.

⁸¹ O detalhamento das funções de cada órgão está descrito no ECA (1990) e encontra-se no Anexo A desse trabalho.

2.4.1. O Novo Contexto Democrático e a Ampliação das Funções de Instituições Judiciais

Como vimos no primeiro capítulo, a idéia de uma justiça assistencial à infância e juventude foi progressivamente sendo combatida, a partir da veiculação de legislações de proteção de “direitos”. No contexto político e social democrático pós-promulgação do ECA, em que se restauravam as instituições judiciais, havia um cenário internacional que fortemente enfatizava a “cultura dos direitos” (Wilson, 1997). Nesse contexto, a justiça assistencial passou a ser considerada uma justiça repressora e arbitrária. A idéia vigente, no contexto da promulgação do ECA, era a necessidade de se acabar com a “discricionariedade” da atuação judicial, vista como típica do contexto anterior ao ECA. Era preciso firmar as bases jurídicas do direito da infância e juventude, garantindo a efetivação de instrumentos jurídicos democráticos, como por exemplo, o devido processo legal para os adolescentes acusados de cometimento de atos delinqüentes.

Ao mesmo tempo, havia um esforço de se “desjudicializar” as políticas para a infância e juventude, ampliando a produção de políticas para além da autoridade judiciária, representada na figura do juiz de menores, que havia ampliado significativamente a sua autoridade com a promulgação do Código de Menores de 1979 (Sêda, 1991)⁸². Um passo importante, para o incremento da participação de novos agentes nas políticas para infância e juventude, foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, através da expansão das funções do Ministério Público e sua denominação como órgão independente do Poder Executivo e do Poder Judiciário, e o fortalecimento da Defensoria Pública. A partir da nova Constituição, a Defensoria Pública foi reputada, ao lado do Ministério

⁸² Segundo Sêda (1991), a autoridade judiciária do juiz de menores teve, no Código de Menores de 1979, uma significativa visibilidade, promovida pelo fato de que essa legislação: ampliou a função legislativa do juiz, atribuindo-lhe o poder de determinar medidas de ordem geral à sociedade, através da instituição chamada “portaria”; facultou à qualquer pessoa e encarregou as autoridades administrativas a conduzir ao juiz os menores encontrados em “situação irregular”; deu ao juiz o poder de praticar atos “ex officio” provenientes da caracterização do juiz como autoridade pedagógica; no caso dos menores delinqüentes, fez do juiz a autoridade que investigava os fatos, denunciava, acusava, defendia, sentenciava e fiscalizava suas próprias decisões.

Público, da Advocacia-Geral e da própria advocacia, como uma das instituições essenciais à função jurisdicional do Estado⁸³.

Entretanto, somente em maio de 1994 o Rio Grande do Sul pôde comemorar a criação da Defensoria Pública, conforme determina a Constituição Federal de 1988, instituição dotada de independência e cujos agentes desfrutam de prerrogativas similares às dos juizes e promotores (Guazzelli, 2002)⁸⁴. Nesse mesmo ano de 1994, segundo a Dra. Renata, defensora pública que atua no 3º JIJ, houve a lotação institucional de alguns defensores para a área da infância e juventude. A promulgação da Constituição Federal de 1988 não apenas transformou o estatuto jurídico dos defensores públicos, mas redefiniu os seus rumos institucionais desse órgão. Atualmente, a Defensoria Pública tenta implementar suas ações a partir de um processo de transformação da sua racionalidade jurídica: da idéia de “assistência judiciária” para a idéia de “proteção de direitos”. A citação do defensor público gaúcho Guazzelli (op.cit.) é importante para compreendermos os novos objetivos propostos pela instituição: ... da idéia de assistência judiciária para a de acesso à justiça; de assistencialismo público para serviço público essencial; de extensão da Advocacia privada aos financeiramente carentes à promoção dos direitos humanos; de mera promoção judicial de demandas privadas à identificação dos direitos fundamentais da população e sua instrumentalização eventualmente pela via judicial. (Guazzelli, 2002:8).

Daí a ampliação de suas funções para abarcar, tal como o Ministério Público, funções extrajudiciais de garantia de

⁸³ Embora tenha sido considerada como tal, o defensor público do RS, Guazzelli (2002) afirma que, lamentavelmente, apenas nos Estados do Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul (onde já existiam antes mesmo da promulgação da atual Constituição), Ceará e Rio Grande do Sul, as Defensorias Públicas estão organizadas nos moldes previstos na Constituição. Isto é: autonomia administrativa e independência funcional de seus agentes, habilitados a advogar exclusivamente no exercício de suas funções, selecionados por concurso público, organizados em carreira e dotados de garantias, direitos e deveres similares aos de juizes e promotores. Em alguns casos, como, por exemplo, Minas Gerais e Pernambuco, Guazzelli (2002) afirma que os defensores públicos permanecem vinculados a outras secretarias e órgãos públicos, o que considera um empobrecimento da cidadania, uma vez que o cidadão não pode contar com os serviços de profissionais independentes, inclusive para demandar contra o próprio Estado, suas agências e agentes.

⁸⁴ O defensor público Guazzelli (2002) esclarece que, no RS, o serviço estadual de assistência judiciária gratuita aos carentes remonta ao final da década de 60. Nesta época, integrava a Consultoria-Geral do Estado, órgão que incluía os chamados "advogados de ofício". Anos mais tarde, a Consultoria viria a se transformar na Procuradoria-Geral do Estado, que possuía em seu organograma a Unidade de Assistência Judiciária, que passou a criar a carreira de "assistente judiciário", em substituição à dos antigos "advogados de ofício" - que não tinham dedicação exclusiva à função. NO RS, prevista na Constituição Estadual de 1989, foi inicialmente criada por Lei Complementar de 1991, mas só foi implantada efetivamente por nova Lei Complementar, em maio de 1994, após a edição, em fevereiro do mesmo ano, da Lei Orgânica Nacional (Lei Complementar n. 80/94). A partir daí, o novo órgão incorporou os membros da Unidade de Assistência Judiciária da Procuradoria-Geral do Estado, que prestavam o serviço desde a década de 70.

direitos elementares. As palavras do defensor são expressivas: ... pois é a Defensoria Pública, repita-se uma vez mais, não o único, mas o mais eficiente, eficaz e efetivo instrumento para garantir, na prática judiciária e fora dela, aos cidadãos excluídos deste país, seus direitos mais elementares: à saúde, à habitação, ao consumo, à propriedade e à liberdade (Guazzelli, 2002:8).

É relevante notar como a idéia de “direitos”, no discurso desse profissional, vai se colocando como fundamento para a garantia de elementos básicos para a vida das pessoas, como saúde, liberdade, etc. Isso implica, obviamente, uma legitimação de poder desses agentes e, de outro lado, uma responsabilidade na sua efetivação desses elementos. Colocando-se, na prática judicial e fora dela, enquanto instrumento de garantia de efetivação de “direitos” à população excluída, a Defensoria Pública – assim como o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude, como veremos – entende-se na posição de executora privilegiada desses “direitos”, que, contudo, não dependem exclusivamente de sua ação. Isso representa uma “judicialização” das questões políticas e sociais, colocando os organismos judiciais em uma posição privilegiada de “guardião das promessas” da sociedade democrática, como assinalou Garapon (1999), a respeito do Poder Judiciário. No entanto, minha pesquisa mostrou que, no domínio da infância e juventude, é possível ampliar o título de “guardião das promessas” no sentido de incluir também o Ministério Público: junto com o JIJ, passa a ser um órgão central na articulação das políticas sócio-educativas no RS, o que se diferenciou da atuação da Defensoria Pública, ainda muito tímida neste campo de ação⁸⁵. Para compreensão dessa visibilidade, contribui pensar acerca da trajetória dessas instituições judiciais, levando-se em conta o fato de que o Juizado da Infância e da Juventude e o Ministério Público são órgãos com uma história de longa representatividade no âmbito judicial brasileiro, enquanto a Defensoria Pública é mais recente. Essa constatação não deixa de ser expressiva sobre o modo elitista em que os órgãos de justiça se construíram no Brasil (Kant de Lima, 1989, Shirley, 1987).

⁸⁵ Durante a etnografia, era visível a fragilidade da Defensoria Pública da infância e da juventude frente aos poderes de constituição de autoridades e sentidos do Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude. Essa perspectiva foi corroborada no trabalho de Fajardo (2003), que também estudou as transformações dos aparatos jurídico-estatais no contexto posterior ao ECA. Trabalhando a partir de uma perspectiva das discussões sobre a implantação e efetivação dos “direitos humanos”, Fajardo (2003) aponta a fragilidade institucional da Defensoria Pública como um dos graves problemas do chamado “sistema de justiça”.

É verdade, como apontou Gregori (2000), que através dos novos dispositivos legais democráticos, cresceu a competição entre o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude, devido à ampliação das funções do Ministério Público, proposta na Constituição Federal de 1988⁸⁶. Com a Constituição de 1988, o Ministério Público passou a ter autonomia funcional, financeira e administrativa, tornando-se um órgão independente. No mesmo sentido, ganhou novas funções, passando a zelar não apenas pelos interesses do Estado, mas pela defesa da ordem jurídica, pelo regime democrático e pelos interesses individuais e coletivos indisponíveis (Farias, 2004). Na área da infância e da juventude, ao nível extrajudicial, o Ministério Público passou a agir em defesa da “proteção integral” de crianças e adolescentes, compartilhando tal função com a Defensoria Pública e o Juizado da Infância e Juventude, os quais têm suas funções unificadas nesse âmbito. Ao nível propriamente judicial, entretanto, um dispositivo proposto pelo ECA é motivo de discussões intensas e discordâncias entre membros do Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude: a remissão, que pode ser concedida tanto pelo promotor público, quanto pelo juiz.

Como exposto no Art. 188 do ECA (1990), a remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença. Isto é, pode ser concedida mesmo antes de iniciado o procedimento de apuração de ato infracional, pelo promotor público⁸⁷. Há uma discussão em torno do estatuto da remissão, que opõe aqueles que consideram a remissão uma *transação* ou *negociação* entre o promotor de justiça e o adolescente, e aqueles que afirmam que a remissão é mais semelhante a um *perdão* ao adolescente. Essa última posição é divulgada pelos críticos da remissão, que salientam a inexistência de um processo judicial na fase da oitava

⁸⁶ O Ministério Público surgiu como instituição pública em 1890, pelo então Ministro de Justiça Campos Salles, através da Lei nº 1.030, mantendo um atrelamento ao Poder Executivo acontecido desde o aparecimento da figura do Promotor no país, em 1609, época em que o Promotor da Coroa era tipo de um fiscal de tributos (Farias, 2004). Farias (2004) assinala que, depois de transitar pelo Poder Executivo (com a Constituição Republicana em 1891) e pelo Poder Judiciário (pela Carta de 1967), finalmente o Ministério Público ganha autonomia funcional, financeira e administrativa.

⁸⁷ Segundo o Art. 127 do ECA (1990), a remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação.

do adolescente no Ministério Público e uma arbitrariedade de aplicação de qualquer medida sócio-educativa neste momento, no sentido de que não estaria sendo respeitada a garantia processual do devido processo legal presente até mesmo nas leis penais para adultos.

É preciso salientar, porém, que se a polêmica da remissão é um dos pontos de desacordo entre o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude, ambos os órgãos têm também atuações conjuntas, reforçando mutuamente suas resoluções. Um exemplo disso é a existência da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude (ABMP), que reúne profissionais do MP e JIJ para definição de diretrizes e oficialização de opiniões. É visível que tanto o MP quanto o JIJ trabalham para o fortalecimento da justiça da infância e da juventude no âmbito do sistema de justiça, num esforço para reversão da antiga idéia do sistema para infância e juventude como uma “justiça assistencial”. No ano de 2003, no II Encontro Estadual de Juízes da Infância e da Juventude, os juízes reafirmaram as posições acerca da necessidade de uma atuação conjunta:

POLÍTICAS PÚBLICAS: Atuação do Juiz da Infância e Juventude em duas frentes: uma de instalação e colaboração à constituição e funcionamento dos Conselhos (COMDICA e Conselho Tutelar); outra de efetiva participação comunitária (paralela – pessoal), com atração dos diversos segmentos sociais. É de extrema importância a sintonia entre Juiz e Ministério Público nas questões da infância (Conclusões do II Encontro Estadual de Juízes da Infância e da Juventude, 2003).

A citação acima ainda explicita-nos uma qualidade importante para a atuação do juiz da infância e da juventude, salientada como primordial tanto para esses, como para promotores de justiça e defensores públicos: o “comprometimento” pessoal, o engajamento nas questões sociais como um atributo inseparável da própria função de juiz, promotor ou defensor público. É esse tipo de atuação que faz com que a atividade dos agentes jurídico-estatais seja não apenas o exercício racional, legal e/ou burocrático, mas também uma “entrega” pessoal, percebida como criadora de laços morais com os agentes que recebem tais “oferecimentos”: os adolescentes⁸⁸.

⁸⁸ Não tenho condições de explorar aqui se esta característica de valorização do “engajamento” e “militância” é exclusiva da justiça da infância e da juventude, mas as descrições dos processos

2.4.2. A Justiça “Comprometida”

No novo contexto democrático, nós temos, de um lado, a especialização das funções dos órgãos de justiça e, de outro lado, a sua integração e homogeneidade de fins extrajudiciais. Na defesa e proteção de direitos individuais e coletivos, o “comprometimento” e a “sensibilização” dos agentes judiciais são fundamentais, isto é, o “capital militante”, como estou chamando. Ao contrário de ser entendido como uma prática assistencial, o “engajamento” e a “sensibilização” dos agentes para as causas sociais, no contexto de uma “cultura dos direitos”, é percebido e cultivado como uma “militância”, qualidade fundamental para os agentes jurídicos contemporâneos. Em um princípio do “Ementário do Conselho dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça da Infância e da Juventude” (2003) do RS, por exemplo, é enfatizada a necessidade de que todos os promotores da infância e da juventude especializem-se em temáticas referentes a questões da infância e da juventude. Explicitamente, o MP assinala que o conhecimento jurídico, embora importante, não é suficiente na carreira do promotor de justiça. É preciso uma especialização adicional, preferencialmente em temas com enfoques ligados à “sensibilização” e ao “comprometimento”. O texto regulamentador da nova política é explícito:

MINISTÉRIO PÚBLICO – Infância e Juventude – O exercício das atribuições do Ministério Público no âmbito das funções especializadas, notadamente na área da infância e da juventude, está a exigir requisitos além do conhecimento técnico-jurídico. Constitui-se indispensável o preparo para o trato e a convivência com as peculiaridades próprias da infanto-adolescência e o envolvimento com situações potencialmente geradoras de conflitos pessoais e emocionais, com eventuais repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Por isso, todo o membro do Ministério Público, como condição para iniciar o exercício de atividade funcional na citada área, deve merecer, em sede de estágio probatório, preparação específica e aprofundada, em cursos de especialização ou de

chamados de “judicialização da política e das relações sociais” vêm apontando que é uma tendência geral dos órgãos de justiça. Consultando o *site* da Fundação Escola da Defensoria Pública do RS, vi que a missão de tal escola é: “Formar e aperfeiçoar, por meio de atividades de ensino-aprendizagem, os profissionais vocacionados ao exercício da Defensoria Pública”. Ver: <http://www.fesdep.org.br/FESDEP.htm> O que considero interessante é pensar que o histórico de “engajamento” da justiça da infância e da juventude, antes criticado por tendências do direito positivista, agora está em “alta” no campo jurídico, o que revela uma mudança de status importante para a justiça da infância e da juventude, ao que se conjuga a centralidade que a criança assume como alvo de projetos internacionais.

complementação concebidos e implementados com o enfoque centrado na sensibilização e no comprometimento, não só em relação aos fundamentos da doutrina da proteção integral, mas também no que diz com aspectos de natureza transdisciplinar. (Ratificação da Tese nº 112, apresentada no VI Congresso Estadual do Ministério Público).

A concepção é de que assegurar direitos coletivos e sociais significa estar perto do povo, conhecer e interagir com a comunidade na qual se exerce as funções (Farias, 2004). Essa noção, que vincula a proteção de direitos à participação comunitária, é central para os profissionais da infância e da juventude. Eu mesma acompanhei a visita da promotora de justiça que atua junto ao 3º JIJ, Dra. Elizabete, em uma fazenda de inspiração religiosa, para recuperação de adolescentes e adultos usuários de drogas, no município de Guaíba, região metropolitana de Porto Alegre. Fomos numa Kombi do Tribunal de Justiça, acompanhadas pela defensora pública que atua no 3º JIJ, Dra. Renata, da secretária do juiz do 3º JIJ, Márcia, de um técnico pedagogo da mesma Vara, Élton, e mais duas técnicas do 2º JIJ. Levamos roupas e doações para os jovens. Visitamos os seus locais de trabalho, conversamos e comemos junto com eles, que pareciam satisfeitos pela nossa visita. Dra. Elizabete cantou e rezou junto com os meninos, despedindo-se deles através da entrega de uma caixa de bombom. São intervenções desse tipo, “engajadas” e que extrapolam os limites judiciais do processo, que fazem com que as atuações na área da infância e juventude comecem a ser tomadas como exemplos do novo alcance social deste órgão de justiça (Farias, 2004)⁸⁹.

No caso da justiça da infância e da juventude, as funções extrajudiciais ainda associam-se com a idéia de “proteção”, o que flexibiliza os próprios papéis dos agentes jurídicos, como por exemplo, o papel do promotor, defensor e juiz. Uma das defensoras públicas que atuam no 3º JIJ, Dra. Renata, disse-me que o trabalho na área da infância e juventude é muito articulado e que, na verdade, os papéis do juiz, do defensor público e do promotor público não são tão distintos – todos querem “proteger” os adolescentes. A defensora afirmou não haver

⁸⁹ Esse engajamento, paradoxalmente, tem de ser efetuado, no entanto, de forma independente e imparcial e, assim, os membros do Ministério Público passaram a ter, através da Constituição de 1988, as prerrogativas concedidas até então ao Poder Judiciário, como a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade dos vencimentos.

“desentendimento” no trabalho entre esses agentes, embora tenha ressaltado que essa realidade é comum nas outras áreas dos órgãos de justiça, principalmente na área criminal adulta. Dra. Renata assinalou que todos os trabalhadores da área gostam de “envolver-se” com a questão dos direitos da criança e adolescente, para além do processo judicial propriamente dito. O “comprometimento” pessoal, desta maneira, acaba sendo um qualificador da própria justiça da infância e juventude e de seus profissionais:

A área da infância e da juventude é uma área muito envolvente, pois além de fazer o papel de lidar com os processos jurídicos estritamente falando, ainda há todo envolvimento com a sociedade (Dra. Renata, defensora pública).

Dra Renata é defensora da infância e da juventude desde a criação da Defensoria Pública no RS, em 1994. Ela contou que, no momento da criação da entidade, estava atuando na área de família e isso foi fundamental no momento de sua escolha. Segundo a defensora, não houve processo de capacitação profissional para atuação na área, embora afirme que os defensores selecionados para o trabalho com a infância e juventude tenham sido aqueles considerados com um *perfil* para o cargo. O “perfil” referido por Dra. Renata diz respeito, por exemplo, à atuação anterior do defensor em uma Vara de família ou a demonstração de um interesse pelo envolvimento com a sociedade.

Ao mesmo tempo em que ressalta a sua motivação de “envolver-se” com causas sociais, Dra. Renata também lembra dos eventuais efeitos de um trabalho na justiça juvenil: o desgaste emocional. A defensora disse contar com uma *assistência exterior* para superar as conseqüências do desgaste psicológico do trabalho com situações tão difíceis quanto às vivenciadas na justiça juvenil. Na sua opinião, os trabalhadores da área da infância e juventude deveriam ter uma assistência psicológica permanente: *senão piram!* Lembrou o case de uma antiga defensora, a qual havia ingressado também em 1994, na justiça juvenil e *descompensou* em pleno local de trabalho, desequilibrando-se emocionalmente, em decorrência do desgaste sofrido nas suas funções profissionais. Ela própria, por vezes, não percebia o quanto acabava “envolvendo-se” com o trabalho, até receber reclamações, das duas filhas adolescentes, pela falta de tempo para realização de atividades conjuntas.

No entanto, Dra. Renata faz questão de afirmar que o *sofrimento* no trabalho é compensado pelas conquistas que estão se efetivando, no campo dos “direitos”. Ao mesmo tempo, enfatizou o quanto é interessante trabalhar numa área em que há um trabalho interdisciplinar da ciência jurídica com outras áreas de conhecimento, como psicologia, serviço social, etc. Para Dra. Renata, a união entre o que chama de *aspectos mais penais do direito*, com *aspectos mais sociais das outras áreas*, acaba garantindo a efetividade das ações - *para a lei não ser apenas uma letra morta*, como afirmou. Elogiando o trabalho da justiça da infância e da juventude, Dra. Renata citou o exemplo do Dr. Rafael, juiz da 3º Vara do JIJ, referindo: *Dr. Rafael, por exemplo, não é apenas um ideólogo, mas age... É um exemplo de determinação.*

No mesmo sentido de valorizar o “envolvimento” dos agentes, lembro da expressão de satisfação que Dr. Rafael manifestou quando comentei que minha orientadora havia gostado de ter participado de uma audiência judicial. Ele me respondeu, aparentemente muito contente: *Sim, eu percebi. Eu vi que ela se envolveu.* Dr. Rafael tem publicado na sua apresentação exposta no site do ABMP: “Um apaixonado pelo que faz”. Esse juiz tem como proteção de tela em seu computador, o escrito: “Mais abençoadas são as mãos que servem do que as mãos que oram”. Em conjunto com Dra. Roberta, que atualmente trabalha no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente e com Dr. Silveira, responsável pela Vara da cidade de Santo Ângelo, formam o trio de magistrados constantemente referido, por outros agentes judiciais, como os “líderes”, os “idealizadores” e os “vocacionados” da área. Dr. Emílio, juiz que substituiu Dra. Roberta na época de suas férias, na então “Justiça Instantânea” de Porto Alegre, admirava essa magistrada pela sua constante formulação de projetos “Inovadores” na área da infância e juventude. Segundo o juiz, a Dra. Roberta é uma “idealista”: *ela é uma pessoa ‘que faz’, por isso pediram para que ela viesse para cá para tentar fazer a justiça instantânea funcionar.* Segundo o juiz, Dra. Roberta é uma *idealizadora*.

Dr. Emílio é branco, tem cerca de 40 anos, trabalhou durante alguns anos na comarca da infância e juventude de Santa Maria, mas atualmente estava magistrando em uma Vara criminal de Porto Alegre. Antes de se graduar em direito, o juiz formou-se em sociologia. O magistrado, assim como a maior parte

dos juizes da infância e da juventude que conheci, não se veste com roupas formais e está, normalmente, de calça jeans e moletom. Há um visível esforço – inclusive estético – em se aproximar da comunidade, não se diferenciar, não fazer visível o enorme espaço que separa os juizes e a maior parte do público que é atendido na Varas da infância e juventude. Dr. Silveira, juiz da infância e juventude da cidade de Santo Ângelo, também utiliza o estilo despojado de vestir, inclusive, aproveitando-o para ser, ele próprio, um modelo pedagógico para os adolescentes. Segundo o Dr. Silveira, faz questão de vestir tênis de preços baratos, comprados nos camelôs, para destacar que ele não precisa de nenhum tênis de marca famosa para se constituir como pessoa. Nesse sentido, o uso do tênis faz parte de uma estratégia para despertar o senso crítico dos adolescentes. Sobre isso, Dr. Silveira disse, a respeito de uma visita à FEBEM:

Eu fui com um tênis marca diabo! Um tênis marca diabo aí, que custa 15 pila. [Tênis] do Paraguai! Que não tem marca... É que eu, o juiz, está usando este tênis! Está entendendo? E eu me entrei dentro da unidade da FEBEM, e [o adolescente disse]: “Que baita tênis!” Mas eu estou usando uma marca diabo, esse tênis custou 15 pila! (...) Meu tênis custou 15 pila, querido! Meu tênis é marca diabo! Agora, eu uso para eu me sentir igual aos outros! O teu problema é que tu tens que ter um Nike, ou não sei o quê,... Todas essas coisas são... Isso nós não fazíamos ontem! Nós não conseguimos fazer... Nós não conseguimos despertar o senso crítico da nossa população! Nem a oprimida nem a burguesa! (Dr. Silveira, juiz de Santo Ângelo)⁹⁰.

Se Dr. Silveira é mais otimista quanto aos avanços do trabalho dos juizes em relação aos adolescentes, Dr. Emílio, no entanto, é mais cético. Sobre a justiça da infância e juventude, Dr. Emílio tem uma opinião de que: *a lei é boa e a prática é ruim*. Segundo o juiz:

Na justiça até que as coisas funcionam, mas o problema é que a maior parte dos problemas dos adolescentes que chegavam até aqui não é o roubo, o homicídio, mas são as drogas, na maior parte o crack. Daí, o que é que eu vou fazer? Não tem nenhuma clínica, não tem onde colocar estes adolescentes, não tem o que fazer. Eu até julgo os casos, mas não tem o que fazer. Tudo voltava de novo para cá. . A lei é boa, o jurídico faz a sua parte, mas não tem retaguarda para praticar a lei (Dr. Emílio, juiz substituto da então “Justiça Instantânea”).

⁹⁰ Entrevista realizada por Sinara Fajardo.

Frente a essa situação, Dr. Emílio conta que deixou de ser tão “idealista”, embora ainda acredite que é possível fazer um trabalho “comprometido” como magistrado. Admitiu que, durante um tempo em sua vida, havia sido também um “idealizador” e uma pessoa muito crítica do direito, em seus pressupostos de distanciamento da realidade. Contudo, para Dr. Emílio, atualmente, o direito está muito dissociado da realidade: *Os juízes e promotores são muito diferentes daqueles que são os alvos do processo judicial, aí fica muito difícil fazer o movimento de se colocar no lugar do outro para julgar.* Destaca que, atualmente, já fica satisfeito se apenas um ou dois - dos tantos jovens que atendeu - possam seguir o que chama de *uma vida direita*. Afirmou que está mais calmo, mas ainda não desistiu de tentar fazer uma justiça menos desigual. Entretanto, o magistrado salienta uma mudança em relação ao seu procedimento: *Hoje eu me envolvo mais com a minha vida familiar. Eu já fui um idealizador, mas hoje já passei dessa fase... Chega a hora de ir embora eu vou, mesmo porque tem outras pessoas que trabalham comigo e que têm uma vida fora daqui.* Apesar de não referir isso diretamente, é interessante perceber que a sua fase “idealizadora” parece ter correspondido ao período em que magistrava na área da infância e juventude, sendo que, agora, a “calma” de Dr. Emílio corresponde ao trabalho na Vara criminal de adultos. Diferente também é a sua atuação na justiça juvenil e na justiça criminal adulta. Dr. Emílio salienta que, com os adultos ele tem uma postura mais rígida, nos termos da lei, mas com os adolescentes ele não fica “neutro” (como supostamente vê sua atuação na justiça criminal comum) e age segundo o seu *feeling*, entendido como uma opinião baseada em sua subjetividade, e transmutada em julgamento, sobre *o que é melhor para o adolescente*:

Isso até pode desagradar toda este pessoal do garantismo, que querem diminuir a subjetividade do juiz. Mas eu acho que, no meu caso, eu funciono muito com o 'feeling'. Os outros juízes podem não fazer igual, mas eu não fico naquele papel neutro do juiz: eu aconselho, procuro descobrir o que é que será melhor para o adolescente e ajo (Dr. Emílio, juiz substituto da então “Justiça Instantânea”).

As palavras de Dr. Emílio assemelham-se com a postura que o Dr. Rafael fez questão de frisar como sendo uma especificidade do seu modo de trabalho, na primeira interação que tivemos, ou seja, o fato de que seu trabalho suplanta o

mero julgamento imparcial dos adolescentes⁹¹. Assim como Dr. Emílio, Dr. Rafael vê o seu papel como “não neutro”, nas audiências judiciais, sendo que esses eventos já são, em si, uma atividade pedagógica. As palavras dos juízes indicam que, à proporção que aumenta o “envolvimento”, o “engajamento” e a “militância” com o público alvo das práticas judiciais, mais se legitima uma intervenção “não neutra” dos magistrados. Se, anteriormente ao ECA, a justiça da infância e juventude era vista de forma ambígua no âmbito jurídico, na medida em que se assemelhava a uma “justiça-assistencial”, no contexto posterior ao ECA a justiça da infância e da juventude é considerada como um exemplo das novas funções dos órgãos de justiça, para aqueles que defendem uma desneutralização do judiciário, com a sua vinculação a uma agenda política de promoção da igualdade. Para os agentes judiciais, no entanto, a condição peculiar de estado em desenvolvimento é que legitima práticas interventoras e salvacionistas. A “militância” nos “direitos da criança e do adolescente” torna menos questionável a discricionariedade dos órgãos de justiça, sendo, inclusive, formalmente incentivada pelo Poder Judiciário. Isso é muito evidente na narrativa de Dra. Roberta, que conta em detalhes a sua inserção profissional como juíza da infância e da juventude, de certa forma sintetizando alguns elementos que trouxe como fundamentais para o entendimento das transformações efetivadas nos aparatos jurídico-estatais pós-ECA: a importância da associação entre o “capital jurídico” com o “capital militante” e a proeminência do Poder Judiciário e do Ministério Público na implantação e direcionamento das estruturas de atendimento. Vejamos, com mais detalhes, a narrativa de Dra. Roberta.

2.4.3. “Gente que Faz”: Dra. Roberta e a Legitimação de um “Engajamento”

Fui magistrada desde 1987, fui juíza pretora um mês e meio, quase dois meses, fiz concurso para juiz de direito no ano de 1990, aliás, historicamente o concurso mais rápido que já houve no Estado, com as inscrições abertas em julho e a posse em dezembro. Nunca visto, o desespero para colocar juízes no interior era tanto, que qualquer um entrou, inclusive eu... Foi o ano da porteira aberta, e desde então estou até hoje, graças a Deus, sobrevivendo da magistratura.

Meu trabalho direto com a infância na verdade não começou com a atividade jurisdicional, eu sempre tive uma atividade associativista, eu fui participante do sindicato. Quando eu digo

⁹¹ Ver capítulo III.

“associativista”, é que eu e o Rafael [juiz do 3º JIJ], logo depois do concurso, descobrimos que nós tínhamos uma lei nova, nós tomamos posse em dezembro de 1990 e em janeiro de 1991 nós estávamos respondendo pelo então primeiro plantão judicial que o Tribunal de Justiça do RS implementava nas comarcas de terceira, nas hoje intermediárias e na época nas comarcas de terceira. Isso significava que ficava um juiz respondendo todo o mês de janeiro por todas as Varas da comarca, inclusive a área que até ali nós chamávamos de “menores” e que a partir dali se tinha que começar a chamar de “infância e juventude”.

Nós fomos para as comarcas no dia 03 de janeiro, assumimos todos nessa condição, sem termos tido qualquer preparo para isso, porque a nossa formação “acadêmica” era do Código de Menores e nós não tínhamos tido nem formação na faculdade (porque não era uma legislação), ninguém nos tinha perguntado isso no concurso (porque não era uma legislação) e ninguém nos tinha dito como é que se fazia para trabalhar nisso. Eu não sei se é possível dimensionar o desespero que significa quando aparece um antigo “Comissário de Menores” com quatro adolescentes, hoje nomeados “autores de ato infracional” e na época denominados “menores delinqüentes”, e são 6:00 horas da tarde de uma sexta feira. Ele entra na sala e diz: “Dra., vim lhe entregar, porque o juiz de menores tem que receber”. E eu olho para aquele negócio e digo: “E agora, cadê o Código?” Nem Estatuto eu tinha. Ninguém tinha nos contado que tinha que comprar o ECA, porque a presunção era de que os juízes tinham que conhecer a legislação.

Na condição de coordenadora regional da região das Missões, que era a minha atividade associativa na AJURIS [Associação dos Juizes no Rio Grande do Sul], eu comecei a me preocupar com isso, com o que os outros colegas estavam passando, numa comarca pequenina, lá no Três de Maio. E aí nós acabamos criando um departamento na AJURIS, que é hoje o Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, a expressão ‘direitos humanos’ foi agregada há pouco tempo, e esse departamento pr0etenciosamente tentou fazer com que o Estado do RS garantisse a implementação do ECA nos anos de 91 e 92, fazendo a discussão da lei (Dra. Roberta, juíza do “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”).

Para Dra. Roberta, a entrada na magistratura não é referida como algo realizado através de um investimento muito intensivo – aliás, a juíza destaca mais as circunstâncias especiais envolvidas na própria realização do concurso (“foi o ano da porteira aberta”), do que qualquer de esforço pessoal ou qualificador para a função. No entanto, referindo-se às atividades na área da infância e juventude, Dra. Roberta já começa o relato afirmando o seu perfil “associativista” como um elemento importante e adiciona o fato de que, mesmo antes de assumir uma Vara na infância e juventude, já exercia atividades ligadas à área. Na condição de coordenadora regional da AJURIS, mesmo como juíza “generalista”, a magistrada refere que iniciou uma série de atividades no intuito de implementação da lei recém promulgada. O que temos, na sua narrativa, é um interesse pelo assunto criança e adolescente nascido anteriormente a sua posição como juíza na infância e juventude, trazido pelas dificuldades de trabalhar com uma lei nova, num contexto social e de formação profissional ainda não “capacitado” para sua implantação. No prosseguimento de sua narrativa, Dra. Roberta acentuará essa iniciativa pessoal, um comprometimento “desinteressado” e motivado por um “gostar do assunto”, fazendo com que ela, Dr. Rafael e o procurador Dr. Konzen

iniciassem ações de divulgação do ECA utilizando, inclusive, recursos próprios para sua efetivação. Disse a magistrada:

Nós resolvemos ler essa lei, eu o Rafael, o Afonso Konzen, procurador aqui no Tribunal de Justiça, que também era alguém que gostava dessa área. Encontramos um referencial na FAMURS (Federação dos Municípios do RS), buscamos alguém que pagasse a conta e encontramos a Fundação Banco do Brasil. E aí nós fizemos uma caminhada, que foi chamada, na época, de “Caminhada de Implantação do ECA”, que tinha um significado muito singelo. Eram os banners dessas associações: AJURIS, FAMURS, Fundação Banco do Brasil, enfiados no porta-malas do meu carro e no porta-malas do carro do Rafael, e um monte de Estatutos fazendo encontros em cidades consideradas “pólo” pela sua dimensão, levando como proposta a criação dos Conselhos Municipais de Direitos e a criação dos Conselhos Tutelares. No final de 1992, o RS tinha 427 municípios. No final de 1992, nós tínhamos conseguido percorrer quase 300 municípios. Nós quase fomos para a rua, porque entre 1991 a 1992 nós estávamos em estágio probatório... Foi no meu carro e no carro que o Rafael desmanchou, ele tinha um Escort e eu tinha uma Parati... O meu foi para o lixo e o dele eu não sei onde é que ele enfiou...E aquilo andava, de um lado para o outro... Ele deve ter dado, ou deixou em Dom Pedrito para se transformar num galinheiro, não servia para outra coisa. Nós, literalmente, desmanchamos dois carros nessa idéia de que tinha que acontecer alguma coisa. Eu não conto isto para ninguém dizer: “É uma abnegada da causa, porque de minha parte era puro desespero: as coisas estavam desabando na nossa cabeça, em cima de uma legislação que dizia que tinha que acontecer, onde ninguém fazia cumprir e a sociedade continuava cobrando que nós tivéssemos a postura dos juízes de menores. Esse desespero fez com que nós começássemos a trabalhar nisso.

Em 1993 já se evoluiu e nós começamos a pensar na idéia de publicação de algumas coisas, fizemos contatos com outras pessoas, em outros Estados, surgiu o desembargador Amaral e Silva, que era um velho juiz de menores e que tinha aprendido a ler o ECA de outra forma. Nós trouxemos aqui para o Estado o Deodato Rivera, um dos redatores do ECA que vinha representando a sociedade civil, o Deodato Rivera é um ativista dos direitos humanos, que esteve exilado e que teve uma interface muito importante com as ONG’s em São Paulo e hoje é um camarada que vive fazendo a pregação de paz por aí, se veste de branco e está caminhando um pouco além da implantação das legislações sociais. Em 1993 nós começamos a trabalhar a idéia da capacitação efetiva dos juízes e isso provocou a necessidade da criação de Varas especializadas. Trouxemos gente, fizemos curso, juntamos juízes e sentimos necessidade de trazerem algumas coisas para esses juízes, pra eles e para nós. Daí surgiu uma nova parceria com a Fundação Banco do Brasil e começamos a trabalhar a idéia de que nós deveríamos ter uma Biblioteca dos Direitos da Criança, que é a menina dos olhos do Rafael, ela existe, essa biblioteca fica na Universidade de Caxias do Sul e foi a partir dela que surgiu a idéia do site da ABMP, ela é na verdade, o nosso embrião do site da ABMP (Dra. Roberta, juíza do “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”).

Como observamos, Dra. Roberta destaca a iniciativa pioneira que ela, Dr. Rafael e Dr. Konzen haviam iniciado por vontade própria, divulgando o ECA através de viagens feitas com os seus próprios carros – dádivas materiais conjugadas com as dádivas do seu interesse na implantação da lei. À relativa falta de referenciais iniciais foram se agregando nomes de personalidades conhecidas na justiça da infância e juventude, referenciais da área do direito e da área da militância dos direitos da infância e juventude. Ao esforço de divulgação da lei, através da “Caminhada de Implantação do ECA”, agregou-se um movimento de capacitação do corpo funcional do Poder Judiciário, o que levou à proposta da implantação de Varas especializadas na área da infância e juventude, assim

como a implantação de uma “Biblioteca dos Direitos da Criança”: a produção de novas práticas e estruturas deveria ser também acompanhada pela produção e acumulação de novos saberes. Tanto as novas estruturas, quanto o próprio movimento de capacitação começam a legitimar a formação de “especialistas” e, sem dúvida, esses juízes “pioneiros” são legitimados e reconhecidos como tais. Como disse Mauss (1974), a dádiva deve retornar. Vejamos como Dra. Roberta expõe a situação:

Em 1993 surgiu uma lei estadual que criava as Varas regionalizadas e interiorizadas, fazendo com que o RS seja, efetivamente, o único Estado da federação que conseguiu fazer isso. Esse reordenamento fez com que o Tribunal de Justiça tivesse que implementar essas Varas. Em 1995 foram criadas e implementadas as 10 Varas regionalizadas da Infância e Juventude no RS⁹². Por conta dessa caminhada que nós fizemos, por gostar disso ou por ter ficado com a cara do Estatuto, eu, o Rafael e o Silveira fomos para essas Varas. O Silveira estava aqui, no juizado de Porto Alegre e queria voltar para o interior, por uma questão pessoal dele, mas queria continuar trabalhando na área da infância, Então foi para a Vara da Infância para montar, implantar, treinar Cartório, reordenar a rede, fazer com que criassem as casas da FEBEM. O Rafael foi para Caxias do Sul e eu fui para Santa Maria, porque a minha formação de origem é de lá... Acabamos voltando para os nossos berços, onde parecia mais fácil a gente conseguir trabalhar, porque o meu pai tinha sido gerente do Banco do Brasil, conhecia o ex-prefeito e a gente podia ir batendo na porta...

E por essas coisas que eu brinco, às vezes, de uma forma muito séria, que essa implantação foi abençoada, de alguma forma. Eu acredito em Deus e respeito as crenças. De alguma forma, olhou-se para baixo e se resolveu colocar pessoas que gostavam da área, que conheciam um pouquinho do Estatuto e que tinham vinculação com suas regiões e sabiam a realidade cultural que estavam lidando. Não dava para colocar um juiz com uma formação excessivamente urbana numa região rural. Ele nunca ia conseguir entender a realidade de um menino que tivesse que acordar às 4:00 h. da manhã, porque a vida toda ele havia acordado às 4:00 h. da manhã e isso desorganiza uma casa de internação em 5 dias. Esse juiz tem que ter a sensibilidade de entender a realidade da onde ele está. Então as Varas regionais foram premiadas, não pela nossa vida pessoal, minha, do Rafael, do Silveira, da Luísa, que foi a primeira colega de Uruguaiana, mas pela sensibilidade que o Tribunal de Justiça teve de, pela primeira vez e a única, mandar para as Varas regionais juízes que o Pleno do Tribunal de Justiça disse que tinham “perfil” para trabalharem na área. Então, nós não fomos promovidos pela antiguidade e o nosso merecimento na promoção. Quando nós saímos da entrância inicial para irmos para a entrância intermediária, foi pelo “perfil” que nós tínhamos para trabalhar na área.

Não éramos nós as pessoas físicas, foi a coragem do Tribunal de Justiça de romper uma regra. Porque na época (e voltou a ser), o merecimento era muito vinculado ao número de sentenças, ao número de audiências, se o cara fez mestrado ou não fez mestrado, se ele tem uma boa produção ou se ele não tem. Ninguém pergunta para o juiz se ele quer ser juiz de infância. Se ele não recusar a promoção, ele vira juiz de infância. O Tribunal não pergunta se ele tem “perfil”

⁹² Embora antes do ECA já houvesse a figura do chamado “juiz de menores” - aquele responsável pela “Vara de Menores” - em 9 de junho de 1993, através da Lei Nº 9.896, foram criados os Juizados Regionais da Infância e da Juventude no Rio Grande do Sul. Tais Varas regionalizadas têm atuação nas seguintes comarcas: Porto Alegre, Novo Hamburgo, Pelotas, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Santo Ângelo, Uruguaiana, Santa Cruz do Sul e Osório. Na comarca de Porto Alegre, os dois Juizados da Vara de Menores foram transformados em 1º e 2º Juizados da Infância e da Juventude, sendo criado o 3º Juizado da Infância e da Juventude, responsável pelo processo de execução das medidas sócio-educativas. Na mesma lei de criação dos Juizados da Infância e da Juventude, ainda foram instaurados, nas comarcas, os cargos de médico-psiquiatra, psicólogo e assistente social judiciário, formadores da chamada “equipe interdisciplinar” prevista no ECA.

para isso. Eu digo para os meus alunos, da Escola de Magistratura, que é muito mais fácil ser juiz do que advogado. O advogado é responsável por trazer o novo e por trazer a provocação. O juiz, simplesmente, tem que decidir entre as teses que lhe apresentam, na sua convicção. Basta ter, minimamente, uma formação jurídica razoável, passar num concurso, não ser maluco, ter bom senso, e tu és o melhor juiz do mundo, pra área civil e eventualmente para a penal. Agora tu não vais prestar como juiz de família, nem como juiz de infância, se não tiver toda uma vontade de trabalhar nisso que a gente chama de “áreas sociais do direito”. Tem que ter vontade de entender isso, tem que ter uma interação diferente com o trato da legislação (Dra. Roberta, juíza do “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”).

Dra. Roberta expõe, muito claramente, a necessidade de um “perfil” para o trabalho na área da infância e juventude. Assim como Dr. Rafael e Dr. Emílio, a juíza diferencia o trabalho na justiça da infância e da juventude do trabalho efetivado na justiça comum, não especializada. Essa distinção, sobretudo, se faz pelo que chama de uma *interação diferente no trato da legislação*, que se vincula a um maior relacionamento comunitário e presença do juiz na discussão de temas sociais e interesse pela militância e pela doação pessoal, em nome de uma “causa”. Apesar da “causa” ser vivida, por Dra. Roberta, como desinteressada – resultado de um “gosto” pelo assunto -, a doação de tempo, empenho e interesse dos juízes militantes, foi “devolvida” pelo Tribunal de Justiça, através de uma exceção na promoção por merecimento. Alguns dos juízes promovidos ainda não tinham o número de sentenças necessário para a promoção por merecimento, mas sim uma qualidade fundamental para o trabalho na justiça da infância da juventude: militância, o engajamento, o comprometimento. Vemos a lógica da “entrega” e da “dádiva”, proposta por Mauss (1974), atuando de forma muito significativa, fazendo com que o “presente” dado tenha sido devolvido na forma da promoção.

A exceção na promoção por merecimento, ao mesmo tempo em que evidencia o incentivo institucional de uma “militância” apaixonada no domínio da justiça juvenil, institui uma legitimação importante da autoridade desses juízes, que são atualmente vistos como “líderes” e “idealizadores”. O discurso de estarem propriamente construindo uma série de aparatos jurídico-estatais – as Varas regionalizadas da infância e da juventude, a Biblioteca dos Direitos da Criança, a divulgação da lei em eventos e seminários como a “Caminhada de Implementação do ECA”- os coloca numa posição privilegiada em relação aos demais órgãos de atendimento, como por exemplo, a FEBEM e a Polícia Civil. Como vimos na narrativa da Dra. Roberta, os agentes com um “perfil” específico,

os quais contam com qualidades além das formalmente requeridas para a carreira de juiz, é tão especial que o fato de sua colocação, nas então recém criadas Varas regionalizadas da infância e da juventude, reveste-se de um caráter religioso: as novas Varas teriam sido “abençoadas” por Deus.

2.5. O “Campo Jurídico de Atenção à Infância e Juventude” pós -ECA

Nesse longo capítulo, pretendi registrar e explicitar alguns processos que considero relevantes para a compreensão das transformações nos aparatos jurídico-estatais de atenção à infância e juventude, focalizando primordialmente a área das políticas sócio-educativas. Desde a promulgação do ECA, inúmeras modificações foram feitas, no sentido da reconfiguração de uma racionalidade de atendimento à infância e juventude. O que vemos, no contexto das instituições estudadas, é a fundamental centralidade da nova lei - o ECA -, assim como a relevância da linguagem dos “direitos” da criança e do adolescente. Certamente, esse não é um privilégio apenas dessa área, pois a expansão das normativas de proteção e defesa dos “direitos” do homem é um processo com incidência crescente no Ocidente. No entanto, na área da infância e da juventude se reveste de uma complexidade especial, na medida em que, de um lado, temos uma ênfase na promoção dos “sujeitos de direitos” e, de outro lado, temos a celebração do ECA como um avanço em direção à “desjudicialização” das políticas de atendimento. A noção de “rede” de atendimento é, então, enfatizada como uma nova forma de configuração dos aparatos institucionais, numa tentativa de diminuição do centralismo judicial nas políticas para infância e juventude.

Entretanto, a análise etnográfica dos processos desencadeados a partir do ECA mostra que a noção de “rede” não é completamente adequada para a descrição das situações pesquisadas: na “rede” não há pólo centralizador de políticas e se acentua a fluidez e comunicabilidade entre os órgãos e agentes envolvidos. Mesmo com a introdução de outros agentes e poderes nas políticas jurídico-estatais destinadas a infância e juventude, existem relações de poder que vêm configurando o modo como essa incorporação de agentes se dá. Tais relações de poder configuram-se tanto pelo histórico das políticas para infância e juventude no Brasil, como por dinâmicas mais amplas de legitimação dos órgãos

de justiça. Por isso, pareceu-me adequado entender a formulação das transformações jurídico-estatais acontecidas no contexto pós-ECA à luz do conceito de “campo” definido por Bourdieu (1989 e 1996b). A noção de “campo” realça o conflito e a permanente luta envolvida na constituição de verdades e nas definições vistas como legítimas da realidade social, em um determinado domínio. Tal noção justifica-se porque, no âmbito das políticas de medidas sócio-educativas, nem todos os agentes e instituições estão em igualdade na produção de autoridades e significados na formulação de políticas: o Juizado da Infância e da Juventude e o Ministério Público parecem ter um protagonismo significativo, embora realizado por meio de lutas tensas entre os agentes e instituições. Além disso, a noção de “campo” permite refletir acerca de princípios de diferenciação e concentração de tipos de capitais socialmente valorizados, que acabam formatando um domínio específico de produção de autoridades e sentidos.

A análise de alguns processos, como a incorporação de novos funcionários e a reestruturação de aparatos jurídico-estatais, fez-me concluir que o “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA” pode ser definido prioritariamente através de uma idéia de ruptura com práticas e princípios legais e institucionais anteriores ao ECA. Fazem parte do processo de mudança o desenvolvimento e a incorporação de *estilos* profissionais distintivos pelos agentes jurídico-estatais envolvidos, que dizem respeito tanto à posse de uma linguagem jurídica referente aos “direitos”, quanto uma sensibilidade especial “militante”, às questões da criança e do adolescente. Nesse contexto, assinalo como fundamental o exercício de dois tipos de “capitais”: o “capital jurídico” e o “capital militante”. O “capital jurídico” passa não apenas a ser socialmente reconhecido no domínio das estruturas jurídico-estatais para infância e juventude, mas também a influenciar a própria governamentalidade contemporânea, na qual a “cultura dos direitos” acaba assumindo uma visibilidade crescente. Em decorrência, o “capital jurídico” é uma forma de capital privilegiada nas disputas entre posições sociais ocupadas na estrutura do “campo”, que tende a afirmar a autoridade dos agentes judiciais, proprietários legítimos desse tipo de capital.

No entanto, não há uma relação automática com a distribuição desse capital e um espaço privilegiado na estrutura dos aparatos jurídico-estatais, uma vez que ele é necessário, mas não suficiente para determinar a tomada de

posições legítimas de enunciação de verdades. Para se transformar em princípio legítimo para a constituição de “especialistas” na produção simbólica, o “capital jurídico” tem que ser materializado, individualizado e particularizado, através de agentes em situações concretas, as quais rejeitam imperativos incondicionais. Torna-se relevante o exercício do “capital militante”, um tipo de capital que valoriza o “comprometimento”, o “engajamento” e a “entrega” dos agentes ao seu trabalho. É a valorização do trabalho “vocacionado”, tipo de capital que faz com que se criem os “líderes” do processo de implementação legal, aqueles que são vistos por uns e se vêem como os agentes construtores da mudança – e não somente seus executores. Ao mesmo tempo, para os agentes judiciais, o “capital militante” legitima a extrapolação das fronteiras da ação judicial para além do processo jurídico. Essa extrapolação de fronteiras é, inclusive, estruturalmente incentivada através dos novos princípios constitucionais e plenamente incorporada nos agentes judiciais, o que tende a ser um processo importante em direção ao fenômeno da “judicialização da política e das relações sociais”.

No contexto contemporâneo, portanto, se por um lado os agentes judiciais pretendem “desjudicializar” as políticas da infância e juventude, ampliando os fóruns de discussão e formulação de políticas, por outro lado acabam “judicializando” esse domínio pela relevância que a lei e os discursos sobre direitos assume nesse campo. Se lembrarmos que, historicamente, a “justiça de menores” teve sua existência confrontada com uma tensão entre justiça e assistencialismo, vemos que, atualmente, a influência da retórica dos “direitos” e um protagonismo dos órgãos de justiça como instrumentos privilegiados de resolução de demandas sociais têm legitimado a desneutralização de uma “justiça da infância e da juventude”. Entretanto, essa legitimidade continua sendo, do ponto de vista dos agentes judiciais, ainda amparada pela condição de excepcionalidade das crianças e adolescentes como “pessoas em desenvolvimento”, isto é, sem completa autonomia para o discernimento de seus direitos e usufruto desses. É aí que vemos a expressão prática do paradoxo legal instaurado pelos “direitos da criança e do adolescente”: de um lado, definem-se direitos que visam promover a universalização de sua cidadania; de outro lado, afirma-se a particularidade de tais direitos e a diferenciação de sua situação, ontologicamente definida como “em desenvolvimento”. Ao mesmo tempo em que

promovem, tais direitos subordinam as crianças e adolescentes, legitimando a desigualdade de sua condição. À instauração do princípio do “melhor interesse da criança” corresponde a legitimação de um poder decisório sobre qual seria tal melhor interesse - o que, como vimos, os agentes judiciais incorporam como de sua competência.

Capítulo III

Jogos de Espelhos: A Inserção em “Campo” e o Debate sobre o “Participar”

É que o meio não é uma média; ao contrário, é o lugar onde as coisas adquirem velocidade. *Entre* as coisas não designa uma correlação localizável que vai de uma para outra e reciprocamente, mas uma direção perpendicular, um movimento transversal que as carrega uma e outra, riacho sem início nem fim, que rói suas duas margens e adquire velocidade no meio (Deleuze e Guatarri, “Mil Platôs”).

Esse capítulo pretende situar a pesquisa no contexto propriamente etnográfico de sua produção, descrevendo alguns episódios, histórias, momentos de tensão e de brincadeira, acontecidos no processo de inserção no trabalho de campo. Considero importante tal descrição para lançar algumas reflexões sobre as próprias condições em que se produz o conhecimento antropológico e, por conseqüência, a criação de um conhecimento a respeito da alteridade. Na pesquisa de campo, deparei-me com uma série de questões referentes ao papel da antropologia, seus pressupostos éticos, políticos e metodológicos e os dilemas trazidos pela complexa tarefa de estudar indivíduos e grupos nas suas interações cotidianas.

Como a minha pesquisa trata do processo de implantação de uma lei, acabei incorporando, como universo de estudo, tanto alguns agentes jurídico-estatais - juízes, promotores e defensores públicos, técnicos de atendimento, etc - quanto os chamados “usuários” dos aparatos judiciais para os chamados “adolescentes em conflito com a lei” - adolescentes e suas famílias ou responsáveis. Um dos objetivos desse texto é refletir sobre os principais dilemas e desafios encontrados na pesquisa de um objeto que tem como um de seus interesses a análise da “relação” (conexões, assimetrias e comunicações

particulares), ou seja, o modo do encontro e os seus significados singulares, entre agentes jurídicos e não jurídicos. O que desejo focalizar, primordialmente, é como pensar a antropologia e o estatuto da atividade antropológica nesse contexto em que a pesquisa é “multi-situada” (Marcus, 1998), ao mesmo tempo levando-se em conta que a antropologia também tem uma posição enunciativa específica – uma tradição enquanto disciplina, que lhe fundamenta com um métodos e um *corpus* de teorias diversas - que é, no entanto, dinamizada nos encontros do trabalho de campo⁹³.

Para tanto, penso ser fundamental incorporar as sugestões de Edward Said que, numa reunião da Associação de Antropologia Americana, salientou a importância dos antropólogos pensarem não apenas sobre o lugar da antropologia, mas também sobre as próprias condições nas quais o trabalho do antropólogo é realizado (Said, 1989). Sugiro que uma tal atenção ao contexto e às condições do trabalho antropológico pode ampliar a discussão para incluir não apenas à reflexão acerca dos dilemas de representação do “outro”, mas acerca do próprio processo do trabalho de campo e da chamada “observação participante”, na qual a “participação” teve, tradicionalmente, enfatizado o seu sentido instrumental, em detrimento de seu sentido político⁹⁴.

⁹³ Pensando sobre a questão de como estudar etnograficamente culturas em intensa circulação, Marcus (1998) destaca a importância de um *multi-sited research imaginary* para apreender a justaposição de locais e perspectivas do contexto atual, traçando e descrevendo as conexões e relações entre locais e temas previamente pensados como incomensuráveis. Estou livremente adaptando seu conceito para abordar a relação entre grupos que se apresentam com características muito diferentes, estando em posições de classe e de poder muito diferenciadas. O seguir do capítulo esclarecerá como esses dois grupos que estou pesquisando – os agentes jurídicos e os usuários de seus serviços – se apresentam como estando em “lados” opostos.

⁹⁴ Desde os anos 1980, período do chamado “momento experimental na antropologia” (Marcus e Fischer, 1986), antropólogos têm debatido veementemente a “crise de representação”, isto é, as dificuldades e incertezas sobre os modos adequados de se descrever a realidade social. Os estudos ditos “subalternos” e “pós-coloniais”, na década de 1990, trouxeram um incremento nesse processo de revisão de categorias, destacando as hierarquias na produção de conhecimento do “outro” subalterno e dominado, complexificando a discussão sobre o modo de representação de culturas e modos de vida (ex: Bhabha, 1998; Said, 1996; Fanon, 1994, Spivak, 1994). Os esforços têm se concentrado na reflexão sobre o próprio processo de pesquisa etnográfica e nas possibilidades e dilemas de uma ciência que se preocupa, mais que tudo, com a diversidade e a crítica cultural. Lembrando os dois sentidos possíveis para etnografia – o processo do trabalho de campo em si e a escrita advinda do trabalho de campo – sem dúvida os esforços mais amplos têm sido dirigidos ao debate sobre a escrita etnográfica, seu estilo, forma e conteúdo. É minha intenção desenvolver aqui uma indagação sobre o próprio processo do trabalho de campo,

3.1. Antropologia e as Construções do “Outro”

A “alteridade” é uma palavra que tem como dimensão intrínseca a comparação e que, na antropologia, é geralmente usada para descrever o relacionamento entre o “eu” e o “outro”, com amplas dimensões que vão do “exótico” à “diferença” (Peirano, 1999). Como destaca Abu-Lughod (1991), na antropologia, a cultura tem sido a ferramenta privilegiada para a realização das distinções entre “eu” e o “outro”, construções que têm conseqüências importantes, na medida em que são, muitas vezes, utilizadas para reforçar separações que inevitavelmente carregam a noção de hierarquia. Trazendo para a consideração as condições em que o trabalho antropológico é realizado, a autora insere a própria posição do pesquisador na sua relação com os indivíduos ou grupos pesquisados (relação tradicionalmente abarcada pelo dualismo sujeito/objeto), para questionar uma noção de “cultura” que essencializa e reifica diferenças. Cita, como exemplo, o caso das antropólogas feministas e os pesquisadores *halfies* (filhos de imigrantes), que problematizam a dualidade do sistema de diferenças que distingue antropólogo e os seus pesquisados, desafiando a homogeneidade do conceito de “cultura”, tradicionalmente usado pela antropologia na sua construção enquanto disciplina. De acordo com Abu-Lughod (op.cit.), o antropólogo deveria trabalhar *contra* essa idéia de cultura. Utilizando a inspiração foucaultiana, a autora prefere falar em um campo de “discursos” e “práticas”, ao invés de em “cultura”.

Outros antropólogos mantêm o uso do conceito de cultura, salientando, porém, sua transformação ao longo do desenvolvimento da antropologia (Dirks, Eley e Ortner, 1994). O que esses autores salientam é a transformação do conceito de cultura elaborado pela antropologia na década de 1960 - que entendia a cultura como uma entidade compartilhada - para uma definição de cultura como uma multiplicidade de discursos coexistindo dentro de um dinâmico campo de interação e conflito. Ao invés de “abrirem mão” do conceito de cultura, tais autores destacam, ao contrário, sua absoluta relevância para os estudos da sociedade contemporânea, quando associado à noção de poder e à análise da história.

investindo na reflexão propriamente metodológica envolvida na questão da construção de alteridades.

No entanto, o que tanto a problematização de Abu-Lughod (1991), quanto de Dirks, Eley e Ortner (1994) ressaltam, são as dificuldades do antropólogo definir sua pesquisa e prática profissional como um estudo “do outro” distante: o pesquisador está imerso em redes complexas de práticas discursivas, posições sociais e sistemas de diferenças diversos que o desafiam, no trabalho de campo, a redefinir constantemente suas relações para além da tranqüila posição sujeito/objeto, eu/outro, próximo/distante como definidoras da “alteridade”. Nesse sentido, ao invés das distinções baseadas em separações rígidas categorizadas num leque que vai, nas palavras de Peirano (1999), “do exótico à diferença”, Abu-Lughod (1991) sugere inventar uma “etnografia do particular”. Na “etnografia do particular”, o etnógrafo estaria mais atento às particularidades de seu trabalho de campo e, através de um contar histórias de indivíduos em seus relacionamentos, da observação das dinâmicas de lutas e conflitos, dos jogos discursivos, da reconstrução dos entendimentos que os indivíduos situados no espaço e no tempo dão para suas escolhas, estaria subvertendo a homogeneidade da cultura. Por conseqüência, desafiando as rígidas construções “eu” – “outro”, que sempre trazem inerentemente a violência da repressão e da ignorância de outras formas de diferença e de conexões entre diferentes agentes⁹⁵.

3.1.1. O Caso Brasileiro: “Pesquisadores-Pesquisados”

No caso brasileiro, incorporamos a antropologia como uma ciência social, numa figuração que une conhecimento e comprometimento político (Peirano,

⁹⁵ Carvalho (2001), ao escrever sobre as “metamorfoses do olhar etnográfico”, traz a crítica de Derrida (1971, apud Carvalho, 2001) sobre o descentramento fundamental para o aparecimento do “olhar etnográfico”. Segundo Derrida (op.cit.), o olhar etnográfico foi resultado de um descentramento ocorrido no interior da visão de mundo ocidental após a era clássica, no momento em que a cultura européia foi expulsa de seu lugar deixando de ser a cultura de referência. Um dos efeitos epistemológicos desse esquema, com conseqüências políticas importantes, foi a separação dos olhares dos dois sujeitos construídos pela disciplina: o do etnógrafo (civilizado) e o do nativo por ele estudado (o primitivo). A questão: como olha o primitivo? Nunca teria sido posta em questão. Era natural, para o etnógrafo da época, que seu olhar fosse irreflexivo, um olhar “natural”, imediato e direto. Nas palavras de Carvalho (op.cit.): “Derrida pode então afirmar que a antropologia é etnocêntrica apesar de combater o etnocentrismo, porque o Ocidente, ao mesmo tempo em que praticou esse descentramento, construiu sua imagem diante do resto do mundo como sendo a única cultura capaz de realizar tal movimento de abertura e autodesdobramento” (Carvalho, 2001:110). No Brasil, um interessante e singular evento que reuniu representantes dos grupos pesquisados por antropólogos e antropólogos para dialogar sobre o processo de investigação antropológica ocorreu na USP, em 1994, sendo publicado por Silva, V. et al (1994).

1999), estudando temas e grupos próprios da sociedade brasileira e, de certa forma, praticando uma “antropologia endógena” em que somos, ao mesmo tempo, “pesquisadores-pesquisados”. Há também um relativo consenso a respeito da vocação antropológica para a crítica cultural, definida como um constante rever de categorias e ampliação das alternativas filosóficas e axiológicas ao modelo civilizatório que a gerou (1993). No entanto, é significativo que não rompamos com um modelo de antropologia – sem dúvida, tradicionalmente, próprio da tradição antropológica de países centrais – cujo fundamento é justamente o estudo do “outro”, mesmo que, no caso brasileiro, esse “outro” traga imanente a figura do “nós”. Mantemos, portanto, uma rígida separação entre o antropólogo e os indivíduos e grupos por ele estudados, muitas vezes desconfiando da parcialidade ou completude do trabalho apresentado quando o pesquisador é muito “próximo” do grupo que está estudando. Nossa antropologia, como diz Durham (1986), tradicionalmente constituiu um “outro” através do privilégio do estudo dos grupos considerados despossuídos ou dominados (índios, negros, camponeses, favelados, pobres em geral), em detrimento da análise dos partidos políticos, movimentos sindicais, relações de classe, Estado e seus agentes – deixando, assim, praticamente intacta a problematização da relação “nós-outros”.

Debert (1997) foi uma das primeiras antropólogas no Brasil a escrever sobre a necessidade de uma ampliação temática. Debert (op.cit.) salientou que o desafio mais instigante da antropologia brasileira da época era buscar acessos privilegiados para a compreensão de um “nós”, que tão prontamente os antropólogos brasileiros opunham a uns “outros” – os pobres, os desprivilegiados, as minorias étnicas discriminadas, etc –, constituídos em objeto privilegiado da pesquisa antropológica brasileira. A autora construiu seu argumento em torno do famoso artigo de Laura Nader, *Studying Up*, escrito em 1969, com o objetivo de destacar a importância de um programa de pesquisas antropológicas para a compreensão de como o poder e a responsabilidade eram exercidos nos Estados Unidos da época. Segundo Nader (1969), embora a cultura acadêmica americana ainda mantivesse uma série de objeções relacionadas com a idéia de que o trabalho de campo devia ser realizado numa cultura distante - para garantir o estranhamento - realizar uma pesquisa num banco, numa firma americana, num laboratório ou no Congresso, era uma experiência tão bizarra quanto o trabalho

de campo numa aldeia mexicana⁹⁶. Além disso, haveria uma “relevância democrática” na realização deste tipo de estudo, dada pela possibilidade de demonstrar como funcionam as instituições burocráticas americanas, muitas vezes completamente desconhecidas para o povo americano. Para Nader (op.cit.), a relativização de um “nós” americano teria um “efeito energizador” na disciplina, pois colocaria a antropologia no centro do debate em torno de temas relacionados com questões fundamentais da sociedade americana e não mais ligada somente a temas de pesquisa que provocavam emoção na década de 50, mas que posteriormente deixaram de apresentar grandes novidades. A noção de “indignação” seria, assim, altamente relevante para a definição de temas e universos de pesquisa.

Para o Brasil, Debert (1997) evidencia que a realidade é um pouco diferente da experiência americana, na medida em que os antropólogos “nativos” sempre estudaram sua própria sociedade. Entretanto, mantiveram-se centrados na definição de um “outro” prioritariamente marginalizado, excluído ou discriminado, seja para descrever elementos de sua prática cotidiana que reproduziam a dominação, seja para salientar suas formas de resistência à dominação. Aqui, o “efeito energizador”, de que falava Nader (1969), viria a partir de uma refocalização dos objetos tradicionalmente estudados pela antropologia urbana brasileira, num mundo onde as fronteiras entre os grupos não são nítidas, mas exaltam-se as particularidades e o conhecimento local. Para Debert (1997), seria preciso privilegiar as formas de interlocução entre os grupos: “entender a lógica pela qual eles estabelecem uma interlocução entre fragmentos aparentemente desconexos é um desafio para a antropologia” (Debert, 1997:171). Isto é, se trataria de levar em conta não apenas os clássicos “outros” constituídos pelas análises clássicas da antropologia urbana brasileira – marginalizados, excluídos, discriminados – mas também transformar em objeto de estudo antropológico os grupos mais poderosos e a sua forma de interlocução social. Dentro dessa perspectiva, torna-se relevante o estudo do que Debert (op.cit.) chama de “interpretativistas culturais” - assistentes sociais, criadores na mídia e publicitários, assessores de grande capital, etc – aqueles que, trabalhando em

⁹⁶ Como bem critica Abu-Lughod (1991), Marcus e Clifford (1986) ainda definiram a antropologia como o estudo do “outro” distante, em plena década de 1980.

empresas ou em órgãos do governo ou organizações não governamentais (ONG's), são especializados em promover uma interlocução entre fragmentos, dando uma dinâmica específica a cada um deles. Segundo a autora, politizar as questões tratadas pelos grupos dominantes, através da crítica cultural produzida pela antropologia, prejudicaria a neutralidade pretendida dos domínios que eles controlam.

3.1.2. A “Observação Participante”, a “Participação Observante” e seus “Deslizes Semânticos”

Sem dúvida, o referencial trazido por Debert (op.cit.) é importante em dois sentidos. Primeiramente, porque amplia o escopo dos próprios problemas e universos de pesquisa abordados pela antropologia. Em segundo lugar, mas não menos importante, porque problematiza o modo como a constituição de alteridades tradicionalmente deu-se na antropologia brasileira, introduzindo a possibilidade da alteridade ser construída no próprio processo de pesquisa, na medida em que não é uma categoria ontológica, mas sempre construída relacionalmente. Esse entendimento desafia a noção de alteridade como um fundamento, pressuposto, objetivo ou um dado consubstanciado em determinados universos ou temas de estudo⁹⁷. Ao problematizar o estudo da antropologia como sendo o estudo do “outro distante”, tais reflexões introduzem uma relativização fundamental no próprio método antropológico, a “observação participante” – ancorada nos pressupostos de se enfatizar a “observação”, sendo a “participação” uma condição necessária dessa observação.

No Brasil, no contexto de redemocratização ocorrido nos anos 1980, antropólogos brasileiros passaram a pesquisar suas cidades e universos de

⁹⁷ É significativo como, por vezes, a definição da alteridade parece se dar, na antropologia, como se essa categoria tivesse uma ontologia ou fosse definida a partir de um lugar “universal” da antropologia – esquecendo-se, portanto, as próprias condições de realização do trabalho antropológico. À parte o excelente trabalho analítico de distinção entre as antropologias realizadas no Brasil, nos Estados Unidos e na Índia, Mariza Peirano (1999), por exemplo, acaba classificando o estudo da alteridade no Brasil em quatro categorias, que vão da “alteridade radical” à “alteridade mínima”. No primeiro extremo – a alteridade “radical” - encontram-se os estudos sobre sociedades indígenas e de grupos situados fora do Brasil (que nesse caso tem como “alteridade paradigmática” os estudos realizados nos Estados Unidos). No outro extremo – a “alteridade mínima”, são classificados os trabalhos que têm por objeto de estudo as ciências como manifestação da modernidade.

pesquisa “familiares”, chegando mesmo a realizar o que se convencionou chamar de “participação observante”. Nesse momento, houve uma crítica contundente que assinalou as possibilidades de um “desvio” metodológico importante, que seria o de se enfatizar a “participação”, em detrimento da “observação”, sendo tal forma de pesquisar um “deslize semântico”, como considerou Durham (1986). Entendendo que a crítica de Durham (op.cit.) foi válida numa época de euforia militante dos pesquisadores - empolgados com o processo de redemocratização política - eu gostaria de provocar a relativização de suas observações para a generalidade das pesquisas antropológicas. Isto porque, no contexto particular de minha pesquisa, a “participação” não foi simplesmente uma condição necessária para a “observação”, mas, além disso, a própria matéria ou o conteúdo da “observação”. A “participação” foi, ao mesmo tempo, uma condição, um instrumento de pesquisa e um dado envolvente de campo – o que obrigou a sua intensa ênfase nessa pesquisa, uma vez que enquanto uma “força” comunicativa do campo de pesquisa, “afetou” o próprio pesquisador⁹⁸. Desta forma, a ênfase na “participação”, ao invés de um “deslize semântico”, foi uma forma de comunicação entre pesquisador e pesquisados.

Sendo o conhecimento antropológico uma construção dialética entre pesquisador e pesquisado, ao mesmo tempo em que o antropólogo recebe conhecimentos, informações e sensibilidades de seus pesquisados, ele também dá – numa troca comunicativa constante. Isto implica na possibilidade de que os aportes do antropólogo possam também construir o próprio referencial de seus pesquisados, ampliando o próprio escopo da atividade antropológica para além do texto etnográfico e reflexivo. É no contexto do trabalho de campo que, através das interações entre pesquisador e pesquisado – entendidos como seres humanos situados social, política e historicamente – a alteridade é construída, expressa e evocada e transformada na interseção de sistemas de diferenças múltiplos. Nesse sentido, o próprio processo de pesquisa em si revela-se essencial, não apenas para a apreensão de variáveis essenciais para o tema da pesquisa, mas também para a explicitação das tensas dinâmicas e das relações e dispositivos de poder e criação de significados que emergem dos encontros entre sujeitos e contextos históricos, políticos e sociais.

⁹⁸ Sobre o processo de “ser afetado” durante o trabalho de campo, ver Goldman (2003),

3.2. Quem Pesquisa Quem?

Iniciei, efetivamente, minha pesquisa de campo para o doutorado em abril de 2002, através da participação em diferentes cursos, seminários e encontros em que se debatia o ECA, a questão dos direitos da criança e do adolescente e as medidas sócio-educativas. Eu não era uma pessoa completamente estranha ou à parte dos aparatos de atenção e controle à infância e juventude aos quais estava estudando. Tive contato com a problemática das instituições para atenção aos chamados “adolescentes autores de ato infracional” na medida em que trabalhei, de 1998 até início de 2001 na então chamada Fundação do Bem Estar do Menor do Rio Grande do Sul (FEBEM/RS), exercendo a função de socióloga. Nesse período, minha atividade profissional se caracterizou pela tentativa de explorar os espaços entre uma antropologia acadêmica e uma antropologia realizada em instituições de intervenção social direta⁹⁹. Essa atividade revelou-se particularmente complexa, tendo em vista o modo diferenciado de produção de conhecimento nas duas instituições, embora verdadeiramente instigante, pois pude explorar e relativizar as próprias fronteiras que tão facilmente separavam um “nós” acadêmico de um “outro” instituição de intervenção social ou um “nós” instituição de um “outro” acadêmico”. Sentindo-me na intersecção entre dois sistemas de diferença e não completamente satisfeita com a opção por algum deles, acabei construindo a metáfora de um “estrangeiro”, trazida por Simmel (1983), para definir a minha posição - sendo o “estrangeiro” definido como um elemento do próprio grupo, ao mesmo tempo em que está fora dele e o confronta.

Ao iniciar minha pesquisa de doutorado, deparei-me com o fato de que, mesmo estando naquele momento vinculada apenas à academia, as dinâmicas dos indivíduos e grupos que estudava não me possibilitavam situar-me facilmente nessa condição privilegiada de “pesquisadora”: não era apenas eu quem pesquisava, o “campo” não se revelava para quem estivesse distante – tendo que ser, ao contrário, “sentido” - e, ainda, havia efeitos diversos e complexos efetivados pela minha própria presença no cotidiano dos agentes e instituições que eu estudava. Todas essas variáveis multiplicavam a minha posição, ao longo da pesquisa, assim com a das pessoas com quem trabalhei, tornando qualquer

construção antecipada de uma distinção entre “eu” (pesquisadora) e o “outro” (pesquisado), frágil e provisória. Ao contrário, a alteridade foi construída no próprio processo de pesquisa, sob a influência de sistemas de diferenças e semelhanças diversos e multifacetados, apenas inteligíveis e dinamizados à luz das nossas experiências concretas de interação e conflito. No intuito de compartilhar esse processo de descobertas, interações, dúvidas, dilemas e complexidades da inserção em “campo”, descrevo agora um pouco do contexto e das condições da realização da pesquisa.

3.2.1. Confrontando Histórias no JIJ

Minha pesquisa iniciou-se com uma conversa com Dr. Rafael, juiz da 3ª Vara do JIJ de Porto Alegre (Vara de acompanhamento das execuções de medidas sócio-educativas), com quem já tinha um contato anterior através da realização da pesquisa exploratória, realizada ainda na época em que eu trabalhava na FEBEM. Esse juiz é um dos mais atuantes na área da infância e juventude no Rio Grande do Sul, tendo sido, inclusive, presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude¹⁰⁰. Dr. Rafael é filho de um empresário do ramo de madeiras, é branco, está na faixa etária dos 40 anos e iniciou sua atividade como magistrado, numa pequena cidade do interior do Rio Grande do Sul, sendo, em seguida, transferido para a cidade de Caxias do Sul, onde atuava antes de vir para a capital do estado, no ano de 1995. À exceção do período inicial de sua carreira, em que atuou em uma comarca de juízo único (nas quais são julgados feitos de toda natureza), Dr. Rafael tem sua carreira como juiz associado à área da infância e juventude, tendo

⁹⁹ Atividade problematizada em Schuch (2003 a).

¹⁰⁰ Pela sua atuação na defesa dos direitos da criança, recebeu o Prêmio Criança e Paz do UNICEF, em 1995; a Medalha do Mérito da Proteção Integral, em 1997 e o Prêmio Brasil Criativo, em 2000. Teve também participação em projetos que receberam distinções como o Prêmio Itaú-UNICEF Educação e Participação, com a Menção Honrosa concedida em 1996 ao Projeto O Direito é Aprender e o Destaque Especial do Júri concedido em 2001 ao Programa Pela Justiça na Educação, e o Prêmio UNESCO, na categoria Juventude e Cidadania, concedido em 1999 à ABMP. Também participa de iniciativas de aperfeiçoamento da justiça especializada em todo o Estado como colaborador do Programa de Gestão pela Qualidade do Judiciário e como membro do CONSIJ – Conselho de Supervisão da Infância e da Juventude, órgão da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado. Atua na Coordenação da Biblioteca dos Direitos da Criança, programa da Universidade de Caxias do Sul, voltada à formação de profissionais para a rede de atendimento a crianças e jovens e à comunidade escolar da Serra Gaúcha.

ingressando na profissão, justamente, nos primeiros anos da implantação do ECA, ou seja, desde 1990.

Na primeira vez que conversei com Dr. Rafael a respeito de minha pesquisa, ele mostrou-se surpreso com minha persistência em estudar o tema do “adolescente infrator”, mesmo após eu ter me demitido da antiga FEBEM. O juiz encarou a minha vontade de pesquisar o assunto como uma *militância*. A julgar pela disposição de adereços em sua sala de trabalho, Dr. Rafael valorava positivamente a idéia de militância, pois, em que pese sua exclusiva função no atendimento de “jovens infratores”, o ambiente estava decorado com fotos e cartazes em alusão aos direitos da criança e dos adolescentes, fato que, mais tarde, percebi ocorrer também na sala de audiências da 3º Vara do JIJ. O juiz tinha como proteção de tela, em seu computador, a significativa frase: “Mais abençoadas são as mãos que servem do que as mãos que oram”.

Lendo tais sinais dispostos naquele ambiente judiciário, encarei com positividade o fato de Dr. Rafael, no momento de minha recepção, associar minha pesquisa com militância, salientando como é difícil ver pessoas interessadas nessa área, já que, segundo ele, a maioria acaba ficando *desestimulada e se acomoda sem um discurso crítico sobre seu próprio trabalho*. Continuando sua agradável receptividade, disse que o conhecimento na área da infância e juventude é muito importante: *tanto para firmar as bases jurídicas do direito da juventude, quanto para melhor atender os jovens em conflito com a lei*. Segundo o juiz, o meu trabalho poderia proporcionar *uma visão crítica da academia* ao trabalho do JIJ. Não havia dúvidas que Dr. Rafael demandava uma pesquisa comprometida com a própria formação dos aparatos jurídico-estatais para infância e juventude, o que ele expressou categorizando-me como militante, assim como salientando os possíveis usos de meu estudo, no campo de ação dos equipamentos estatais. Se de um lado essa noção trazia uma importante responsabilidade para a pesquisa, de outro lado também me aproximava do juiz e dos demais agentes envolvidos na implementação das mudanças legais.

Expliquei que gostaria de continuar a estudar a questão dos direitos dos adolescentes, particularmente enfocando o campo jurídico em relação aos adolescentes que cometem atos infracionais para tentar perceber as concepções de justiça, de lei e como a transformação de uma lei – com a promulgação do

ECA – era efetivada na prática cotidiana dos órgãos de justiça. Dr. Rafael ouviu-me atentamente e, em seguida, me “pesquisou”, perguntando-me se eu não estava mais trabalhando na Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE, ex-FEBEM), se eu vivia somente da bolsa de pesquisa (já que respondi negativamente a primeira questão, informando que havia me demitido daquela instituição) e se a bolsa que eu recebia era financeiramente menor do que o salário que eu ganhava na FASE (então FEBEM). Eu disse que sim, constrangida, mas que eu havia resolvido privilegiar o aprimoramento profissional, em detrimento dos ganhos financeiros imediatos e que, além disso, o trabalho com a pesquisa, na FASE, vinha sofrendo ameaças, decorrentes da troca de presidência¹⁰¹. Salientei que gostava muito de pesquisa e que achava frutífero estudar os órgãos de justiça, principalmente quando estavam em processo de transformação de funções e rotinas. Dr. Rafael continuou com sua “pesquisa”, perguntando se eu era uma funcionária concursada da instituição ou cargo de confiança. Respondi que era uma funcionária concursada, havia ingressado na instituição em março de 1998. Dr. Rafael admirou-se com minha atitude de me demitir para cursar o doutorado, comentando: *Então estás afim mesmo de pesquisar... Que bom, é difícil ver isso, eu gosto muito desta vontade de contribuir. Acho que será muito produtivo aqui para o JJJ.* Certamente Dr. Rafael estava “pesquisando-me” e mapeando minhas inserções e redes de relações institucionais. Mas investigava também o meu grau de *comprometimento pessoal* com a questão dos direitos da criança e do adolescente, a minha *vontade de contribuir* nessa “causa”.

3.2.2. A História de Aline e o Exame de Consciência

Conversamos um pouco sobre sua atuação como juiz. Dr. Rafael salientou uma diferença de seus procedimentos frente aos demais juizes da Vara.

¹⁰¹ Saliento o fato porque, como exposto no capítulo anterior, o Ministério Público entrou com uma representação criminal contra a presidente da FEBEM, na época, por improbidade administrativa, exigindo sua demissão do cargo. A presidente demitiu-se da FEBEM antes mesmo da finalização do processo jurídico, alegando falta de suporte administrativo não apenas da parte do sistema judiciário, mas também da parte do próprio governo estadual. Quanto ao “interrogatório” do juiz, pode-se pensar que além de ser uma prática de sua função, também foi um modo de testar minhas vinculações com a ex-presidente da FEBEM.

Conforme o juiz, os juízes da 1º e 2º Vara do JIJ e da Justiça Instantânea poderiam ficar mais *neutros* do que ele, que trabalhava na execução das medidas sócio-educativas. Para ele, os juízes responsáveis pela definição das medidas sócio-educativas tinham uma atuação mais *imparcial*, apenas julgavam o caso. Na sua opinião, a sua posição como responsável pelo acompanhamento das medidas sócio-educativas proporcionava a possibilidade de uma maior interferência nos procedimentos judiciais. Nas suas palavras: *Eu intervenho, eu puxo as orelhas, chamo a atenção e elogio o adolescente quando é necessário*. Ouvindo isso, comentei que eu já imaginava haver diferenças nas atuações dos vários profissionais envolvidos na aplicação e execução das medidas judiciais e que um dos desafios da pesquisa era entender como essas diferenças manifestavam-se, na prática, e perceber as especificidades de cada atuação.

Dr. Rafael considerou que tais especificidades poderiam ser percebidas facilmente nas audiências judiciais, trazendo, para ilustrar, a estenotipia da audiência de uma menina chamada Aline¹⁰². Segundo o processo, Aline estava junto com os amigos, quando todos resolveram assaltar um taxista. O grupo acabou estrangulando a vítima do assalto com um cadarço de tênis. Aline havia sido processada por latrocínio e cumpria a medida sócio-educativa de internação com possibilidade de atividades externas. Isto é, Aline poderia visitar sua família durante os fins de semana, mas deveria permanecer durante a semana internada numa instituição para meninas que haviam cometido algum ato infracional. Dr. Rafael começou a ler a estenotipia da última audiência de Aline, mostrando que, inicialmente, havia o relato dos técnicos da FASE, que segundo o juiz, concentrava-se em salientar como a adolescente estava se conduzindo na *casa*¹⁰³. Dr. Rafael passou a ler o resumo do relatório técnico: *Os técnicos afirmavam que Aline estava bem na casa, isto é, estava com bom comportamento e que só havia desobedecido às ordens uma vez, quando foi a uma danceteria em uma de suas saídas de fim de semana*. O relatório assinalava que a mãe da

¹⁰² A estenotipia, isto é, o registro escrito do desenrolar da audiência judicial, é um serviço realizado nas audiências dos adolescentes cumprindo medida sócio-educativa no chamado *meio fechado*. *Meio fechado* é uma expressão utilizada para descrever as medidas de internação e semiliberdade. Por oposição, a expressão *meio aberto* refere-se as medidas de liberdade assistida e semiliberdade, aquelas que não impõem a restrição ou privação de liberdade.

¹⁰³ *Casa* é uma expressão utilizada para descrever as próprias instituições para o internamento de adolescentes.

menina havia prevenido Aline do fato de que a menina não tinha permissão para a ida numa danceteria. Ao contrário das recomendações maternas, Aline tinha decidido ir à danceteria. O relatório técnico ainda salientava a justificativa de Aline para o seu ato: não deveria estar recebendo este *castigo*, uma vez que não havia sido dela a idéia de cometer o latrocínio: segundo Aline, ela estava apenas junto com os amigos no momento do ato infracional.

Conforme Dr. Rafael, contrariamente ao tipo de intervenção técnica - ao *manejo técnico*, nas suas palavras - que privilegiava o que considerava como sendo os *aspectos comportamentais* da execução da medida, buscava verificar se a menina estaria *aproveitando a medida*. Essa verificação dava-se em função da presença ou não da *consciência da culpa*, isto é, da existência de um *exame de consciência*. O juiz exemplificou o que considerava como sendo a sua forma de intervenção, lendo partes da estenotipia do processo, nas quais interagira com Aline. Pela leitura, pude notar que, na audiência, Dr. Rafael começou perguntando à menina se ela estava ou não *aproveitando* a medida sócio-educativa, recebida pelo cometimento do que classificou como um *crime abominável* de latrocínio. O juiz, ao ler essa parte da audiência, mudou sua voz para um tom mais entusiástico, ato que foi acompanhado por um arregalar de seus olhos, numa expressão facial de tensão. Continuou a ler e a interpretar o procedimento da audiência, salientando que Aline havia respondido que só estava junto com os amigos e, na verdade, não havia cometido o ato infracional. Ele destacou sua próxima intervenção, uma enfática pergunta para a jovem, novamente interpretada, pelo juiz, com todo um movimento facial inquisidor: *Mas me disseram que tu ajudaste a puxar o cadarço?* Aline balbuciou um singelo: *sim*. Dr. Rafael seguiu afirmando que, em seguida, havia dirigido-se à mãe de Aline, indagando-a sobre as *companhias horríveis* que a filha estava compartilhando, novamente acentuando sua entonação vocal ao pronunciar *horríveis*, assim como enfatizando seu olhar inquisidor. Contou que a mãe respondeu não saber nada a respeito das companhias da filha. Num instante, toda a tensão no rosto de Dr. Rafael havia se dissipado, quando sorridente e aparentemente orgulhoso de sua forma de agir, encerrou o relato da audiência de Aline, reafirmando que as audiências eram momentos em que as diversas formas de atuação dos agentes explicitavam-se.

Não pude deixar de comentar que, ao mesmo tempo em que estava interessada nas práticas dos técnicos e na forma de intervenção do juiz, também desejava perceber como as mães/familiares e os adolescentes portam-se e entendiam o que estava se passando no desenrolar do processo judicial. Dr. Rafael, então, ouviu atentamente, embora parecendo estar um pouco surpreso com minha colocação. Eu disse que, na audiência lida, havia outros agentes envolvidos, além do juiz e da equipe técnica: a adolescente e sua mãe. Salientei que, no meu entender, as famílias e os adolescentes não eram passivos nas audiências e formulavam estratégias para lidar com o judiciário, assim como o judiciário formulava estratégias para lidar com os adolescentes. Argumentei através de um exemplo de um adolescente que conheci em 2001, quando estive observando o funcionamento da então Justiça Instantânea e atual Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente. O adolescente chamava-se Eduardo, era negro, tinha 17 anos e estava acompanhado de sua irmã Denise, de 19 anos. Ambos moravam com os pais – o pai pedreiro e a mãe diarista (empregada doméstica) – em uma Vila de invasão nos morros de Porto Alegre.

3.2.3. A História de Eduardo e o Interesse de Dr. Rafael

Eduardo estava sentado no mesmo banco que eu, em frente à sala de audiências judiciais, esperando para ser ouvido pelo juiz, numa audiência que, segundo Eduardo, iria decidir se ele receberia ou não uma medida sócio-educativa. Eduardo contou-me que estava sendo acusado de tentativa de homicídio e havia sido chamado no Juizado da Infância e da Juventude porque tinha assinado uma confissão do ato infracional na Delegacia de Polícia. Sobre isso, Eduardo garantia que poderia ficar *preso* por um período máximo de um ano e meio – por sinal, idéia sem nenhum fundamento legal, de acordo com o ECA. Em meio a perguntas para saber minha opinião se ele sairia *guinchado* de lá, isto é, seria levado algemado para uma instituição de internação de adolescentes, Eduardo falou com naturalidade que havia chegado um papel, em sua casa, informando a necessidade de que viesse para audiência. No referido papel, estava escrito que o adolescente poderia contatar com um defensor público, para lhe auxiliar na defesa legal, recurso que o adolescente frisou não ter utilizado,

alegando que não achava necessário: *Para quê? Eu não preciso, eu não fiz nada! Aliás, eu não sei nem ler, como é que poderia ter assinado a confissão?*

Eduardo estava ciente do risco pelo qual estava passando: ele sabia que poderia sair de lá *guinchado*. Ele disse para mim: *É coisa grave, muito grave...* Mas ao invés de contar com a defensoria pública, Eduardo achou melhor rezar! Contou que fez diversas promessas e que, naquela madrugada, antes da audiência, havia prometido a São Jorge, o santo da família, que acenderia uma dúzia de velas de sete dias, caso não saísse de lá *guinchado*. Também retirou de seu bolso da calça e mostrou uma imagem de papel de Santa Rita de Cássia, dizendo que havia trazido *a sua santinha* para lhe ajudar, beijando-a carinhosamente, em seguida. Do outro bolso da calça, Eduardo retirou o que chamou de um *pozinho*, que disse ser original do altar que a sua família tem em casa, para São Jorge. Eduardo salientou que iria *jogar nos pés do juiz o pó*, quando entrasse na sala de audiências. Juntando-se a isso, Eduardo afirmou que olharia bem nos olhos do juiz, pois: *Daí ele pensa que tu estás falando a verdade!* Quando chegou o momento da audiência, entraram na sala Eduardo e a irmã, visivelmente nervosos.

Na saída da audiência, sorridente, Eduardo comemorou comigo e a irmã, o que considerou um bom desempenho na audiência, embora eu tenha notado as nervosas bolinhas de suor na ponta do seu nariz. A irmã, brincalhona, disse-lhe: *Tu viste, agora eles ficaram com toda minha ficha*, referindo-se ao fato de ter tido que informar os seus dados pessoais, para servir de responsável por Eduardo na audiência. O jovem riu, respondendo: *Irmã é para essas coisas, um dia tu me ajudas, outro dia eu te ajudo...* Logo em seguida, o funcionário da então Justiça Instantânea, encarregado de recolher a assinatura dos adolescentes e familiares para o “termo de audiência”, veio pedir a assinatura de Eduardo e de Denise. Eduardo, séria e atentamente, ouviu o que o funcionário dizia, assinando o termo de audiência logo em seguida. Não parecia o mesmo rapaz que há poucos segundos havia saído da sala, faceiro e sorridente. Seus olhos arregalados e fixamente dirigidos aos olhos do funcionário do JIJ pareciam duas grandes e luminosas bolinhas de gude. Acho que, naquele momento, ele nem piscava.

Ao ouvir o meu relato sobre Eduardo, Dr. Rafael riu, achando o exemplo *interessantíssimo*. Fiquei empolgada com sua reação, mas em seguida Dr. Rafael

completou seu comentário, afirmando que havia considerado interessante a minha interação com o adolescente, porque ele poderia usar o conhecimento dessas táticas e estratégias *contra* os adolescentes. Contra como? - eu pensei, um pouco confusa com sua expressão de oposição com relação aos adolescentes. Fiquei desconcertada e, na minha confusão, apenas pude lembrar novamente a experiência com Eduardo. Disse ao Dr. Rafael que a oposição realizada, entre juiz e adolescentes, também foi expressa por Eduardo.

3.2.4. Confrontando Histórias

Após conversarmos por um bom tempo, tanto sobre suas próprias experiências quanto sobre os meus interesses de pesquisa, Eduardo perguntou-me: *Mas então de que lado tu estás?* Contei ao Dr. Rafael que respondi, ainda confusa, que não estava do lado de ninguém e, ao mesmo tempo, estava do lado tanto dos juízes, quanto dos adolescentes. Que tentava estudar para promover o conhecimento das formas de atuação de ambas as partes e, com isso, talvez facilitar os entendimentos entre ambos os lados. *Mas como?* – perguntou-me Eduardo. Naquela hora, disse que poderia talvez contribuir até através de coisas até bem simples, como a divulgação da dificuldade para encontrar um banheiro ali na Justiça Instantânea, que eu e a irmã de Eduardo havíamos vivenciado momentos antes. Foi sofrido - tal como só esta experiência pode ser - tentar em vão afastar a vontade de usar o banheiro e finalmente desistir, subindo então as escadas da FEBEM e ignorando o aviso de “Proibida a entrada de não funcionários”. Disse a Eduardo que essas coisas (e outras menos banais), eu só poderia fazer assim, estando em ambos os “lados”: num momento ali, do lado deles, sentada num banco - e só ali eu poderia notar que, numa era de proteção aos “direitos” das crianças e adolescentes, não havia algo tão simples como um banheiro disponível para uso dos adolescentes e seus familiares – e noutra momento estar dentro na sala do juiz, tentando conhecer suas motivações e, também, sensibilizá-lo para a existência de outras formas de pensar a vida, outros universos de possibilidades que, talvez, poderiam ser diferentes das que conheciam.

Salientei a importância de, simplesmente, contar as histórias vividas pelos adolescentes. Dei uma explicação, tipicamente antropológica, ressaltando o valor de saber dos dramas vivenciados pelos adolescentes e suas famílias, assim como pelos juízes e profissionais que atendiam os jovens em medida sócio-educativa. Também destaquei a importância do conhecimento de suas percepções de vida e das situações em que estavam envolvidos. Todo esse conhecimento poderia, talvez (e não necessariamente), contribuir nesse encontro específico entre os adolescentes e os juízes. Para um público maior que, porventura, viesse a ler o meu trabalho, poderia ser relevante informar sobre o funcionamento dos órgãos jurídico-estatais de atenção à infância e juventude. Mas salientei que fazia tudo isso porque tinha o meu próprio interesse, que era o de realizar uma pesquisa e escrever um trabalho escolar, para conseguir finalizar um curso de antropologia.

Após ter acabado o relato dessa história para o Dr. Rafael, comentei que Eduardo via-se “de um outro lado” em relação ao juiz e que havia uma semelhança de posições com o seu entendimento, pois eu havia interpretado o seu interesse de *usar* o conhecimento da pesquisa *contra* os adolescentes como um posicionamento em um “outro lado” em relação aos adolescentes. Dr. Rafael apressou-se em salientar que, sob o seu ponto de vista, havia estabelecido uma relação de oposição entre o juiz e os adolescentes baseando-se no sistema jurídico brasileiro. Explicou-me que, na medida em que o Estado representa um processo *contra* o adolescente, o juiz também é um ator neste processo de representação. Adiciona que o modelo de justiça brasileiro é o da *justiça retributiva*, no qual o infrator deve retribuir o mal causado à sociedade. Percebi que o magistrado ficou um pouco incomodado com a situação, mas começamos a tratar dos dias e horários em que se realizam as audiências judiciais, ao que fui prontamente atendida em minha solicitação de participação. Nas terças e quartas-feiras, pela manhã, são realizadas as audiências de revisão das *medidas fechadas*. Nas quartas-feiras, de tarde, são as audiências para final da regressão de medidas do *meio aberto*. Nas segundas e quintas-feiras, pela manhã, são realizadas as audiências do *meio aberto*, específicas para os casos de apreensões e descumprimento de medida. Encerrando o encontro, disse ao juiz que começaria a observar as audiências das *medidas fechadas*; isto é, nos veríamos na próxima terça-feira.

Assim, comecei a participar das audiências judiciais e acompanhei todas as dramatizações singulares, que envolvem estes momentos decisórios. Já na primeira audiência que observei, de adolescentes que estavam *em meio fechado*, confrontei-me com o que pensei ser um uso estratégico de algumas percepções que eu tivera e havia transmitido para Dr. Rafael, na nossa conversa inicial. Ainda que eu não pudesse imaginar tal situação, acabei perguntando-me se a minha prática de pesquisa, efetivamente, constituiria a possibilidade de um entendimento mútuo maior entre agentes jurídicos e aqueles que estavam, de alguma forma, sendo usuários de seus serviços, ou se, ao contrário, a pesquisa representaria o aumento da distância e desigualdade entre estes dois universos sociais. A pergunta: *de que lado tu estás?*, feita por Eduardo, não saía de minha cabeça. Por outro lado, mesmo antes de iniciar efetivamente meu trabalho de campo, havia pensado na possibilidade de que o trabalho como socióloga na FEBEM, pudesse ser um empecilho para o “estranhamento” do tema que havia decidido pesquisar. O desejo de forçar, em campo, esse estranhamento, fez-me considerar a hipótese de me manter “observante”, mais do que “participante”. No entanto, logo percebi que isso era impossível. Eu precisava “participar”, me “engajar”, me “comprometer”.

3.2.5. Os Dilemas entre “Representar” ou “Sentir”

No primeiro dia em que cheguei na sala de audiências, Dr. Rafael apresentou-me aos outros participantes das audiências, afirmando que eu começaria a assistir as audiências para uma pesquisa de doutorado sobre a implantação do ECA. Introduziu-me à defensora pública (cuja responsabilidade é defender o adolescente da acusação de cometimento de ato infracional, realizada pelo Estado) e aos técnicos, que iriam participar das primeiras audiências (que devem apresentar o “relatório avaliativo” do adolescente, com os principais incidentes e avanços comportamentais durante o período da execução da medida judicial, assim como devem sugerir pela manutenção, regressão ou finalização da medida sócio-educativa). Estava também presente a secretária Márcia (responsável tanto por chamar os adolescentes e suas famílias para entrar na sala de audiências, quanto por digitar o “termo de audiência”). Somente nesse

tipo de audiência (com adolescentes em privação de liberdade), ainda há a presença de um estenotipista (para registrar a audiência). Posteriormente, quando já estava um pouco familiarizada no ambiente das audiências judiciais, percebi que, nessa audiência, estava ausente a promotora pública (cuja função representar o Estado na acusação contra o adolescente). Quando, posteriormente, entrevistei a defensora pública, essa me esclareceu que pode haver audiências sem a presença do Ministério Público, mas jamais poderá ocorrer alguma audiência sem o Defensor Público ou advogado constituído.

Rapidamente, cumprimentei todos os participantes e sentei-me, segundo indicação do próprio juiz, numa cadeira disponível, a qual, momentos depois, eu percebi ser destinada aos “funcionários da FASE”. A cadeira em que o juiz colocou –me posicionava-se exatamente na sua frente e, no nosso meio, ficava a cadeira do adolescente alvo do processo judicial. Não pude evitar o sentimento de estar sendo julgada também. O ambiente era formal, com elementos diversos como as bandeiras do Brasil e do Rio Grande do Sul e o púlpito salientando o *status* decisivo do juiz. A minha vontade era de nem respirar para não ser notada. Discretamente, peguei meu caderno de anotações e comecei a tentar compreender o que se passava na sala de audiências. Jamais havia presenciado uma audiência judicial e a formalidade do ambiente impressionou-me, embora o juiz não estivesse vestido a caráter, com a toga característica da vestimenta de juiz, como às vezes eu via na televisão. Dr. Rafael, em geral, veste-se com uma calça e camisa social, por vezes, usando até mesmo com uma calça jeans. Poucas vezes presenciei o uso de terno e gravata, que pelo que percebi o juiz reserva para ocasiões especiais, quando irá participar de algum seminário ou dar uma palestra. Dr. Rafael informou a todos que começaria a avaliação do primeiro caso. Antes, porém, perguntou para Márcia quantos adolescentes iriam ter audiência naquele turno. Márcia respondeu que havia 16 adolescentes. Dr. Rafael fez uma conta, dividindo o horário de início das audiências – precisamente 9:15 h., naquele dia – com o horário que deveria ser o final das mesmas – 12:00 h. Disse a todos que, pelas suas contas, teriam cerca de 10 minutos para cada audiência. Ele suspirou pelo pouco tempo, enquanto alguns dos outros riram... *Assim é a justiça*, ele falou, olhando para mim.

O primeiro caso é sobre Arnaldo dos Santos, disse o juiz, começando a ler o “resumo do processo”, produzido pelo estagiário do Ministério Público, contando, basicamente, quais os atos infracionais cometidos pelo adolescente e quais e quando foram determinadas a(s) medida(s) sócio-educativa(s) empregada(s). Arnaldo havia cometido um roubo a mão armada e estava cumprindo, há seis meses, a medida de internação com possibilidades de atividade externa. Já havia cumprido anteriormente, por igual tempo, a medida de internação sem possibilidade de atividades externas. Ao final da leitura do “resumo do processo”, o juiz leu o “relatório avaliativo” produzido pela equipe técnica a respeito de Arnaldo, cujo conteúdo abarcava a explicação do jovem, para o ato praticado. Segundo o relatório, Arnaldo referiu que cometeu o roubo porque não tinha dinheiro para ir ao *som*, adicionando também que havia cometido o roubo por influência dos amigos. Segundo o relatório técnico, Arnaldo ainda não havia se *dado conta do que fez*.

O juiz, após a leitura rápida do “resumo do processo” e do “relatório avaliativo”, passou a palavra à equipe técnica. Os técnicos salientaram que Arnaldo estava *comportando-se bem na Casa e se envolveu em apenas um episódio institucional, uma briga com outro adolescente não provocada por ele*. E completaram com o parecer: *Apesar de ainda insistir que cometeu o roubo por influência dos amigos, nós consideramos que o adolescente está apto para progressão de medida*. Sem mais comentários, após ouvir a equipe técnica, Dr. Rafael pediu para Márcia solicitar a entrada do adolescente e de sua família na sala de audiências. Arnaldo, um adolescente branco, ingressou na sala de audiências curvado e humilde, acompanhado de um monitor da FASE, que lhe retirou as algemas. Sua mãe, de cerca de 40 anos, e sua irmã, aparentando 17 anos, também entraram na sala, silenciosamente, e logo se dirigiram ao lugar destinado às famílias dos adolescentes.

O juiz perguntou seriamente a Arnaldo: - *Você foi condenado por roubo. Roubo a mão armada. Fale sobre este fato*. Arnaldo falou, decidido: - *Eu estou arrependido do que eu fiz. Eu fiz muito errado. Agora, quando eu sair daqui eu quero estudar e arrumar um emprego para ajudar a minha família*. O juiz lhe perguntou: *E os seus amigos?* Silêncio na sala de audiências. Após algum tempo, o juiz insistiu, com o olhar fixo em Arnaldo: - *E os seus amigos... Com essas*

companhias eu quero ver você estudar e arrumar um emprego... Arnaldo voltou a falar, num esforço de convencer o juiz: - Não, eu sei que eles não me levaram para o bom caminho. Mas eu quero muito voltar a ajudar a minha família, eu mudei. Dr. Rafael continuou a olhar Arnaldo de forma incisiva e questionou: - É isso que você tem a dizer em sua defesa? Arnaldo tremeu ao dizer, balbuciando: - É que chega aqui na frente e eu fico nervoso... O clima de tensão intensificou-se, pela densidade das palavras de Arnaldo. Os rostos da defensora e dos técnicos, assim como dos familiares, mostravam uma certa compaixão e dor. Arnaldo estava expressando o quanto aquele momento lhe era sofrido. O silêncio entre as frases do juiz e do adolescente também contribuiu para carregar o ambiente com algo além, mas próximo do que a palavra tensão significa. Mas Dr. Rafael não modificou seu ar sério e disse ríspidamente: - Tu podes ficar nervoso, é um direito teu ficar nervoso. Apesar da inicial rigidez, o volume das palavras do juiz foi mais baixo, parecendo que ele também havia ficado comovido pelas palavras do adolescente. Mais silêncio.

Interrogando Arnaldo mais uma vez e, nesse momento me fazendo tremer também, na medida em que me senti responsável pelas palavras do juiz, Dr. Rafael falou em tom mais doce, porém com olhar atento em Arnaldo: - *Você falou exatamente o que um juiz quer ouvir. Como é que tu sabes disto? As tuas palavras não condizem com o relatório técnico. Até que ponto isto é representação ou é sentimento?* Os olhos do juiz pareciam falar mais do que sua boca, tal sua expressão inquisitiva. Arnaldo respondeu vagarosamente, com a voz tremida e as palavras saindo de forma um pouco engasgada: - *Eu apanhei e sofri por causa disso que eu fiz...* Silêncio. Olhando para o chão, com a cabeça baixa, o adolescente disse: *Isso não é o que eu quero pra mim...*

Dr. Rafael dirigiu-se à mãe de Arnaldo: - *Quem é que o acompanha? Mãe, irmã?* As duas mulheres balançaram positivamente a cabeça. - *O que a senhora tem a dizer, percebe alguma mudança no seu filho?* A mãe de Arnaldo respondeu, tentando convencer o juiz: - *Muitas... Na última vez que eu fui visitar ele, ele me disse bem espontâneo: 'Mãe, eu estou arrependido, não vou mais te dar desgosto'... Eu, para lhe falar a verdade, fiquei surpreendida com o que aconteceu. Foi uma surpresa para toda nossa família, porque ele sempre ficava conosco dentro de casa. Claro que ele saía, mas nunca trouxe nada para dentro*

de casa... A irmã de Arnaldo enxugou as lágrimas que lhe caíam do rosto, timidamente, enquanto Arnaldo continuava com a cabeça baixa, humilde.

Como a promotora pública estava ausente, Dr. Rafael passou a palavra à defensora pública: - *Com a palavra a defesa*, disse Dr. Rafael. A defensora pública, em tom ameno, perguntou para a mãe de Arnaldo: - *Onde ele irá morar quando sair?* A mãe de Arnaldo respondeu: - *Ele vai ficar com a avó dele, nos fins de semana. De segunda a sexta, ele vai ficar comigo. Mas nos fins de semana não, ele vai ficar na casa da avó. Porque onde eu moro não tem clima para ele, tem muita maconha lá. - É suficiente*, disse a defensora pública para o juiz. - *Então dê seu parecer*, ordenou o juiz. A defensora pública falou então: - *Levando em conta os princípios da internação, que são da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento e considerando que o adolescente só se envolveu, durante o tempo de internação, em apenas uma briga, não provocada por ele, e tendo em vista que o adolescente participou de alguns cursos, durante a internação, e vem apresentando amadurecimento, inclusive percebido pela família, o parecer da defesa é pela progressão da medida sócio-educativa para prestação de serviços à comunidade.*

Imediatamente após o parecer da defensora pública, o juiz pronunciou sua decisão, rapidamente falando: *Pelo juiz foi dito que, embora as ponderações da defesa, há que se levar em conta que o adolescente fala com lugares comuns relacionados à compreensão meramente formalizada da medida sócio-educativa. Neste contexto, a decisão é pela manutenção, até dezembro, da medida de internação com possibilidade de atividades externas.* Parecia haver uma consternação geral na sala de audiências. O adolescente saiu desconsolado da sala de audiências. Sua mãe e irmã o abraçaram, chorando, enquanto o monitor já iniciava a colocação das algemas em Arnaldo. A defensora pública balançou a cabeça, em sinal de desaprovação ao parecer do juiz. Os técnicos acompanharam o adolescente, com seus olhares, tentando consolá-lo. E eu, fiquei simplesmente assustada e culpada: será que, expondo minha interpretação sobre a não passividade dos adolescentes nas audiências e a formulação de estratégias para lidar com as estruturas do judiciário, eu havia prejudicado Arnaldo, uma vez que, explicitamente, o juiz tinha dito que o adolescente revelava uma compreensão meramente formalizada da medida sócio-educativa?

Dúvidas tomaram conta do meu pensamento. Talvez eu houvesse exposto a minha pesquisa de uma forma ingênua: a não passividade e a formulação de estratégias, da parte dos adolescentes, para lidar com o judiciário, poderia ter soado, para o juiz, como uma manipulação que revertia ou ridicularizava o seu poder. E para se contrapor a esse entendimento, Dr. Rafael parecia haver explicitamente questionado Arnaldo sobre sua capacidade de, efetivamente, “sentir” a medida sócio-educativa ou meramente “representar” esse sentimento. Por outro lado, eu pensava que seria também muito ingênuo imaginar que Dr. Rafael, trabalhando há anos com adolescentes, nunca houvesse pensado nessa possibilidade anteriormente. Todas essas dúvidas éticas, adicionadas a um forte sentimento de compaixão em relação ao adolescente, motivaram-me a posicionar-me: a “participar”, me pronunciar, esclarecer o que eu havia dito. Eu desejava assinalar que, se as performances dos adolescentes, de alguma forma, eram eficazes, isto se fazia justamente porque os jovens estavam prestando muita atenção à estrutura avaliativa do JIJ e não o contrário.

Assim, tomei coragem e, ao final das audiências da manhã, quando Dr. Rafael perguntou-me o que eu tinha achado das audiências, comentei que considerava realmente um momento oportuno para conhecer os diversos modos de atuação dos diferentes agentes envolvidos na execução da medida sócio-educativa. Afirmei ter me impressionado com os dramas que acabavam aparecendo nas audiências: dramas familiares, pessoais, das relações de vizinhança, etc. Mas falei também que tinha ficado um pouco inquieta com a primeira audiência - a audiência de Arnaldo -, na qual D. Rafael havia interrogado o adolescente sobre a questão de estar efetivamente “sentindo” ou “representando” o seu arrependimento pelo cometimento de ato infracional. Afirmei que eu estava preocupada com a possibilidade de que, através do meu relato acerca de Eduardo - o menino que disse olhar fixamente para o juiz nas audiências, para que juiz pensasse que estava falando a verdade - eu pudesse ter contribuído para a sensação de desconfiança de Dr. Rafael em relação à veracidade das palavras de Arnaldo. Dr. Rafael ficou um pouco confuso com a minha questão, mas enfaticamente respondeu que não havia modificado seu comportamento nas audiências.

Arriscando exagerar nas explicações, comentei com Dr. Rafael a minha opinião: ao expressarem em categorias valoradas pelo juiz o seu arrependimento, os adolescentes poderiam apenas estar respondendo ao que percebiam como sendo positivamente avaliado para uma possível progressão de medida, tanto pelos técnicos quanto pelo juiz. Se no “relatório técnico” havia referência à crítica aos seus atos, nada mais natural do que o adolescente mostrar-se arrependido nas audiências, elaborando um comentário crítico acerca dos seus atos. Sendo o estudo e o trabalho tomados enquanto valores para o processo de “recuperação” dos adolescentes, era lógico que poderiam ser referidos pelos adolescentes, na busca de uma avaliação positiva nas audiências. Antes de mostrar alguma falta de entendimento por parte dos adolescentes, essas atitudes poderiam evidenciar, que os adolescentes estavam aprendendo a “mensagem” da medida sócio-educativa. Isto é, a necessidade de arrependimento da realização do ato infracional e de um certo sofrimento na execução da medida sócio-educativa, o valor do estudo e do trabalho para a mudança de comportamento e a importância de valorizar a família e as pessoas em geral. Tais fatores eram muito claros nas audiências judiciais e também no próprio discurso do juiz acerca de um exame de consciência. Acima de tudo, eu considerava haver uma relacionalidade nos discursos dos diversos agentes que participavam das audiências: juiz, técnicos, adolescentes, família.

3.3. Explorando Espaços na Vila Tronco

Conheci Dona Julieta na audiência judicial de seu filho João, que estava cumprindo liberdade assistida por *estar na rua e cheirar loló*, como disse Ana, a assistente social responsável pelo seu acompanhamento nessa medida judicial. O caso chamou-me a atenção porque Dona Julieta chegou à audiência marcada pelo juiz, em razão do descumprimento da medida de liberdade assistida, sozinha, sem João. Segundo Dona Julieta, *João estava na rua*. Nessa audiência, assim como em outros encontros com a assistente social, pode-se dizer que Dona Julieta estava cumprindo a medida judicial por João: ela foi à audiência marcada no JIJ e também nos encontros combinados com Ana. Obviamente, essa situação não se sustentou por muito tempo e cerca de 20 dias depois da audiência e de

três encontros com Ana, a assistente social solicitou a *busca e apreensão* de João. João foi encontrado, calmamente, dormindo em sua própria casa, junto com Dona Julieta e sua família.

Embora Dona Julieta insistisse que ia levar, em seguida, João para se *apresentar* para a assistente social, o jovem foi encaminhado à internação provisória na FASE, em razão de descumprimento de medida judicial. Na primeira audiência após o encaminhamento à FASE, João teve sua medida de liberdade assistida regredida para internação sem possibilidade de atividades externas. Permaneceu cerca de três meses na FASE. Completou o aniversário de 13 anos dentro da instituição e estreou seu presente de aniversário, dado por Dona Julieta, numa audiência judicial: uma bonita calça *jeans*, com enormes bolsos laterais. Mesmo sendo “moda” entre adolescentes, a calça deixava-o com mais jeito de criança do que o seu rosto infantil e os seus cerca de 1.50 m. de altura representavam. Assim como Dona Julieta, João tinha traços indígenas e, tanto ele quanto sua mãe tinham pele morena, próxima ao que eu consideraria ser a pele de um mulato.

Diversas vezes acompanhei Dona Julieta nas audiências e nos encontros com Ana no Centro Comunitário chamado Centro Esportivo George Black (CEGEB), da Micro-região cinco do PEMSE. Dona Julieta morava perto dali, na Vila Tronco, em Porto Alegre. Em números momentos, tentei “convidar-me” para ir à sua casa, mas o máximo que consegui ir, inicialmente, foi até o *Postinho*, como ela chamava o Posto de Saúde da Vila, localizado perto do Conselho Tutelar (CT) da região. Andávamos bem devagar, pois Dona Julieta tem um jeito humilde e calmo de andar e de se portar, que ficava imensamente mais agravado nas audiências judiciais, assim como perto de Ana. A voz baixa de Dona Julieta e sua forma curvada de andar contrastavam com a tagarelice de Ana e com a sua altivez ao falar com Dona Julieta. Sempre considerei um tanto quanto infantilizado o tratamento que Ana dava a Dona Julieta: Ana repetia em todos os encontros: - *Nós temos que tratar a família inteira... Não é, Dona Julieta... A família inteira está doente... Não é só o João não...* Dizia isso com um tom indescritível, mas que tinha um “quê” de catequese e de pregação, misturado com uma certa dose de populismo no falar, expressado na entonação exagerada do: *né, Dona Julieta...* , que se completava com o seu dedo indicador em riste e os seus olhos bem

arregalados, como sinalizando um aviso ou um conselho que deverá ser cumprido. Dona Julieta, humildemente, ouvia quieta e eu, sinceramente constrangia-me em ver tal cena e tentava disfarçar meu incômodo.

Com o passar do tempo, Ana passou a enxergar-me como uma aliada de Dona Julieta e uma possível informante sua, pois começou a tentar obter comigo algumas informações sobre Dona Julieta, João e o resto da família. Uma vez perguntou: *Seu Paulo é mesmo...?*, gesticulando com a mão fechada e o dedo polegar para cima, imitando uma garrafa. Queria perguntar se o Seu Paulo, o pai de João, bebia, como ela achava. Eu respondi que não sabia, ao menos nunca tinha visto ele bêbado. Ela me olhou, desconfiada, e disse: *Mas tu és bem espertinha mesmo...* Eu fiquei um pouco indecisa sobre como sair de tal situação, sem expor Dona Julieta e comprometer eticamente meu trabalho. Acabei optando por tentar desviar-me das perguntas de Ana e formular outras estratégias para conquistá-la. Isto acabou acontecendo através de seu imenso interesse em cursar o mestrado em antropologia e as minhas precisas informações sobre o curso de antropologia. Assim, dei algumas dicas sobre o processo seletivo para o ingresso no mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), bem como algumas indicações bibliográficas da área de antropologia¹⁰⁴.

Já com relação à Dona Julieta, não sei dizer exatamente quem ela achou que eu era. Penso que, inicialmente, não entendeu bem o propósito da pesquisa. Sua incompreensão era inteligível: embora eu não fizesse as mesmas perguntas que Ana lhe fazia, eu estava sempre presente nas audiências de João e nos seus encontros com Ana. Além disso, era uma pessoa conhecida dos agentes judiciais: quando entrava na sala de audiências, as pessoas cumprimentavam-me, Ana me tratava com atenção. Eu era alguém especial, talvez ainda inclassificável para Dona Julieta. Insistia que não era assistente social, psicóloga ou advogada. Afirmava ser apenas uma estudante de antropologia que havia se interessado

¹⁰⁴ Por sinal, essa passou a ser uma estratégia fundamental para a formulação de uma empatia entre eu e alguns técnicos, uma vez que a demanda por se “capacitar” profissionalmente é grande. Eu era uma pessoa vista como apta para dar tais dicas sobre isso, uma vez que era antiga funcionária da FEBEM e agora estava cursando o doutorado em antropologia. Para alguns técnicos, eu entregava inclusive xerox de alguns textos de antropologia, de acordo com seus interesses. Estou ciente de que essa minha atividade de divulgação, para parte das pessoas com que trabalhei, do “ponto de vista antropológico” sobre as práticas e sistemas de valores dos grupos populares também tem um sentido político e considero como um dos resultados desta pesquisa, assim como o é o seu texto final.

pela sua trajetória pessoal, dizendo que gostaria de conhecê-la melhor. Salientei estar estudando a “justiça juvenil” e seu funcionamento. Mas se eu poderia “conquistar” Ana através do meu conhecimento dos trâmites de ingresso no mestrado em antropologia, como “conquistar” Dona Julieta?

Intuí que isso somente aconteceria afastando-me das perguntas “técnicas” (se os filhos estudavam, se iam ao médico, se o Seu Paulo estava trabalhando, etc) e conversando coisas sobre a sua trajetória familiar, principalmente sobre a sua vinda a Porto Alegre, já que Dona Julieta e Seu Paulo são originários do interior de Erechim. Procurava ouvir mais do que falar e, no cenário do JIJ, sempre a ajudava quando podia, indicando algum caminho ou mesmo dando alguma explicação sobre os procedimentos. Talvez por muita insistência de minha parte, após algum tempo Dona Julieta convidou-me para mudar o cenário da pesquisa. Ela perguntou se eu não gostaria de visitá-la na *Casa das Irmãzinhas*, Centro Comunitário localizado perto de sua casa, onde ela estava, orgulhosamente, alfabetizando-se. Aceitando imediatamente o convite, “perdi” meus referenciais e, tateando no escuro, encontrei-me e pude enxergar um outro lado de Dona Julieta – cujo acesso só consegui obter através de minha inserção no “seu mundo” e não mais no cenário das audiências judiciais ou nos encontros com Ana. Antes, porém, tive que fechar os meus olhos, deixar-me observar e ser conduzida no escuro.

3.3.1. A Brincadeira da “Viuvinha”

*Viuvinha, por que chora?
Seu marido já morreu.
Se for por causa de carinho,
Levante e abrace alguém...*

Eram essas as palavras que cantavam animadamente em volta de mim Giovana, seis anos, Rita, de quatro anos, Michael de quatro anos e Rafa - um menino de olhos verdes, de cerca de nove ou dez anos, que tinha chegado, na nossa roda, com seu irmão de cerca de um ano na garupa de sua velha bicicleta, demasiada pequena para o seu tamanho. E lá estava eu, agachada, de olhos fechados, com as crianças cantando a *canção da viuvinha*, que tinha perdido o

marido e estava muito triste¹⁰⁵. Para ganhar algum carinho, ela precisava ir atrás de alguma criança que participava da brincadeira, pois cada criança era um “carinho”. Eu era a “viuvinha” e precisava ir atrás de “carinho”. Com um detalhe: de olhos fechados. Era preciso tatear no escuro, o que fiz, meio sem jeito, em pleno meio da rua de um bequinho, na Vila Tronco.

Tal experiência não foi apenas interessante subjetivamente, mas por haver me possibilitado pensar, metaforicamente, a própria pesquisa etnográfica. Primeiro, porque de “observadora” eu passei, num instante repentino, à “observada”: quando abri meus olhos, ao final da brincadeira, percebi que não apenas as crianças da Vila, mas também suas mães, pais e conhecidos estavam ali, observando-me brincar. Embora tivesse me vestido de forma simples e tentado atuar com naturalidade, de alguma forma eu chamava atenção, seja pelo fato de que era uma pessoa desconhecida para as pessoas que ali estavam e, sem sombra de dúvida, estava visivelmente constrangida ao ser envolta por crianças brincalhonas, seja pelo inusitado da situação. A própria Dona Julieta, ao me convidar para esse novo cenário (com muita insistência minha), também estava “observando-me”, ao trazer-me para o seu mundo.

Em segundo lugar, é possível fazer um paralelo entre a brincadeira da “viuvinha” com a própria pesquisa de campo porque, mesmo estando na condição de “observada”, no decorrer da brincadeira, o que percebi? Que tinha que ir atrás dos “carinhos”, mas sempre havia alguém para me conduzir, isto é, uma criança que se deixava “pegar”: alguém que também iria fechar os olhos, na próxima rodada da brincadeira. E que, sobretudo, a confiança era um aspecto fundamental da brincadeira: era o que garantia as trocas de lugares constantes entre “viuvinha” e “carinho”, entre “observador” e “observado”, assim como nosso jogo de contrastes e similaridades. Assim como Dona Julieta precisava confiar em mim para proporcionar minha aproximação durante a pesquisa, eu também necessitava confiar em Dona Julieta para “me situar” naquele novo contexto de pesquisa. No entanto, as nossas posições sociais e a forma como até então havíamos nos encontrado no contexto do JIJ não estavam suspensas nessa nova

¹⁰⁵ Segundo Garcia e Marques (1988) a Viuvinha é uma cantiga generalizada no Rio Grande do Sul, cuja formação básica é uma roda simples, com crianças de mãos dadas, voltadas para o centro, onde fica um elemento destacado, a “Viuvinha”. Há inúmeras variantes dessa cantiga, em muitos municípios do Rio Grande do Sul.

situação de encontro, embora, sem dúvida, ganhavam uma nova dimensão – um novo ângulo de visão.

No término da brincadeira da “viuvinha”, ouvi alguns risinhos e cochichos vindos dos “observadores” que estavam dispostos ao longo da rua asfaltada e estreita em que fica o Centro Comunitário, também chamado de *Casa das Irmãzinhas*. Não era apenas Dona Julieta que freqüentava o lugar: suas três filhas menores iam, diariamente, ao Centro Comunitário. Janaína (nove anos), Tainara (oito anos) e Taís (seis anos) participavam de um programa da prefeitura de Porto Alegre, supervisionado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e desenvolvido em parceria pela prefeitura e arquidiocese da igreja católica de Porto Alegre, denominado de Serviço de Apoio Sócio-Educativo (SASE). O Centro Comunitário da Vila Tronco é uma das 48 entidades “conveniadas” com a FASC/Prefeitura de Porto Alegre a desenvolver o programa do SASE, atendendo 2800 usuários. Além das entidades “conveniadas”, há os programas do SASE “próprio”, que atendem mais 1060 usuários em Porto Alegre¹⁰⁶.

No SASE da Vila Tronco, crianças de sete até doze anos podem ficar um turno do dia em atividades (desenhos, dança, leitura, brincadeiras) e recebendo as refeições básicas. No turno da manhã, há o café da manhã, com um copo de leite e um pedaço de pão ou bolo de banana. No turno da tarde, há o café da tarde, com os mesmos alimentos da manhã, sendo que, em ambos os turnos, as crianças podem receber o almoço, em geral, composto de uma salada com massa ou arroz com feijão e, às vezes, uma sardinha ou bolinho de milho. O almoço é estendido para outras crianças menores de sete anos, moradores da Vila. Em média, há vinte crianças no turno da manhã e quinze no turno da tarde. Nos almoços, há mais ou menos umas quarenta e cinco crianças freqüentando o Centro Comunitário, que tem como funcionárias freiras da Igreja Católica e as funcionárias da FASC: uma psicóloga, uma cozinheira, duas educadoras e uma

¹⁰⁶ Fonte: *Site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, consultado no dia 21 de março de 2003. Segundo informações que constam no *site*, o SASE visa: “Atendimento às crianças e adolescentes, de 07 a 18 anos, no turno inverso à escola. Durante esse período, os usuários recebem alimentação, apoio pedagógico e psico-social, quando necessário são encaminhados aos serviços de saúde, realizam oficinas culturais, de expressão e atividades lúdicas para estimular o desenvolvimento afetivo e social. Com os adolescentes, de 14 a 18 anos é desenvolvido o Trabalho Educativo, uma proposta que objetiva a aproximação com a realidade do trabalho e o desenvolvimento pessoal e social”. Ver: <http://www.portoalegre.rs.gov.br>

voluntária, estudante de artes cênicas da UFRGS¹⁰⁷. No início da pesquisa ainda havia uma outra voluntária, uma estudante italiana que ensinava a língua italiana para as crianças, as quais se divertiam com a minha expressão de ignorância quando me perguntavam se a minha *asta di penna* funcionava bem, ou seja, se a minha caneta funcionava bem.

Impossível não pensar que, no meio do bequinho da Vila Tronco, era eu quem precisava ser conduzida. Mesmo morando na mesma cidade, vivenciávamos experiências de vida completamente diferentes e as marcas da desigualdade do espaço que nos separava estavam inscritos em nossos corpos – tom de voz, postura, vestimenta – assim como nas relações que estabelecíamos entre nós e com o mundo a nossa volta. Se no cenário do JIJ eu poderia auxiliar Dona Julieta em alguma questão burocrática/administrativa, ali eu precisava de sua ajuda para me inserir. E fui inserida, primeiramente, com a ajuda da esperta menina Giovana, que me recebeu com um sorriso largo no rosto e perguntou, imediatamente após eu ter entrado no beco, o que eu queria por lá. Expliquei que desejava falar com D. Julieta e Giovana deu-me a mão e me levou direto para a casa de Dona Julieta: *a casa da Julieta, mãe da Janaína, da Tainara e da Taís*, como Giovana referiu-se. Quase nem acreditava que, finalmente, havia encontrado a casa de Dona Julieta, pois já tinha ido procurá-la duas outras vezes, sem sucesso. Dona Julieta tinha me dado uma indicação de sua casa, de acordo com a parada do ônibus: eu devia parar na 2^o parada após o *Postinho*, mas lá chegando ninguém conseguia me dizer onde ficava o Centro Comunitário. Armazéns e creches eram os locais das indicações que eu recebia, mas o grande Posto de Polícia, localizado próximo ao endereço de Dona Julieta, jamais era citado.

Finalmente Dona Julieta disse-me que sua casa ficava perto do Armazém do Seu Pedro, o que facilitou a minha procura... Só faltava descobrir qual era o Armazém do Seu Pedro. Mas enfim, na terceira vez, resolvi entrar em todos os

¹⁰⁷ Segundo informações da psicóloga do SASE, o valor repassado pela FASC/Prefeitura Municipal de Porto Alegre para o pagamento do pessoal, isto é, para o salário da psicóloga, cozinheira e duas educadoras, em dezembro de 2002, era de apenas R\$ 1.500,00 - o equivalente a atualmente cerca de US\$ 420,00. No entanto, o Centro Comunitário fornece as refeições para as funcionárias, o que era valorizado por elas. A cozinheira, por exemplo, levava para o trabalho – para ser sua ajudante - a filha de 14 anos que recentemente tinha chegado do interior do Estado e estava sem trabalho e estudo. Além de fornecer as refeições, por vezes ainda havia doações de alimentos para as funcionárias.

armazéns que via pela frente. Entrei num mini mercado primeiro, onde tinha uma mulher comprando um pedaço de lingüiça e um pirulito em forma de bico, para uma criança de cerca de três anos. Quando ela saiu, perguntei ao dono da venda se ele sabia onde era o Centro Comunitário e ele não sabia. Expliquei que procurava um local que fazia alfabetização de mulheres, coordenado por freiras católicas, mas ele não conseguiu ajudar-me. Continuei caminhando mais um pouco e vi um outro armazém, em que a mesma mulher entrou. Ela comprou um pedaço de pão e eu descobri que aquele era, finalmente, o Armazém do Seu Pedro. Seu Pedro indicou-me exatamente onde ficava o SASE, forma que ele e a maior parte das pessoas da Vila chamavam o Centro Comunitário João VI. Antes de chegar até lá, atravessei um bequinho estreito, com casas pequenas, de muitas das quais saía um som de música bem alto... Incrível que quase todas as casas ouviam a mesma música: *Asereje*, do grupo popular de adolescentes chamado *Rouge*, formado através de um concurso do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), para escolher as *Pop Stars*. Cachorros magros e suas necessidades fisiológicas estavam espalhadas pelo chão: era preciso ter cuidado por onde se andava. O cheiro de urina também era forte e não diminuiu quando entrei na rua do Centro Comunitário, sendo recebida por Giovana e, em seguida, levada até a casa de Dona Julieta.

Lá, encontramos Seu Paulo, marido de Dona Julieta. Dona Julieta estava no Centro Comunitário. Seu Paulo era um mulato com traços indígenas, de cabelos brancos, aparentando cerca de sessenta e cinco anos. Simpaticamente, informou-nos que Dona Julieta estava no SASE e disse que poderíamos ir até lá para falar com ela. A casa da família de Dona Julieta era um barraco pequeno de madeira, com uma abertura redonda para pôr o olho e ver quem está batendo. Atrás da porta de entrada, à esquerda, há um galinheiro, que se localiza, portanto, dentro da própria casa. O barranco está colocado ao lado do Centro Comunitário. Da janela da cozinha do Centro Comunitário dá para enxergar a porta da casa. Assim também é possível ver a casa de Giovana que, orgulhosa, mostrou onde morava. Como posteriormente soube, na casa de Dona Julieta vivem ela e o marido, assim como as três filhas menores. João estava na FASE e os demais filhos – Dona Julieta teve quatorze filhos – não moravam com ela, pois já eram casados e alguns mortos.

Junto com as outras crianças, Giovana e eu fomos até o Centro Comunitário. Lá, falei com Dona Julieta e com a sua educadora. Perguntei como funcionava o Centro, pois imaginava que era apenas através do trabalho voluntário, o que se evidenciou errado. Ao longo da conversa, Dona Julieta disse que o Centro precisava de uma educadora para as crianças menores de seis anos, já que a última voluntária havia casado e parado de trabalhar. O interesse de Dona Julieta tinha sentido, uma vez que sua filha menor, Taís (seis anos) não podia freqüentar o SASE, pela sua idade. Sem muito pensar, ofereci-me para o trabalho, torcendo para ser aceita. Talvez fosse um jeito interessante de ficar em contato com Dona Julieta e sua família e de estar, mais facilmente, circulando na Vila Tronco.

3.3.2. O Trabalho Voluntário

Fui prontamente aceita como voluntária, num serviço de “dedicação amorosa, vocacionada e gratuita”, como explica o folheto explicativo formulado pelo Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre. Através desse trabalho, eu não era inclassificável para Dona Julieta, eu era uma *tia* para suas filhas e também uma estudante para Dona Julieta, o que sempre deixei bem claro. Ao iniciar o trabalho de campo, jamais pensei em fazer a escolha de tornar-me voluntária, trabalhando durante dois turnos em cada semana, acompanhando crianças de sete aos doze anos. A sugestão de Dona Julieta, referente à possibilidade de me inserir como educadora de crianças menores de seis anos, não foi aceita, já que ampliaria o público atendido pela instituição. Assim, acabei trabalhando com as crianças já inscritas no SASE. O trabalho voluntário foi uma estratégia fundamental que realizei para me conectar com um universo com o qual eu não era familiarizada. Participando de um serviço que estava próximo de sua casa e de sua família, tornei-me “situável” para Dona Julieta, ao mesmo tempo em que fui confrontada com meus pertencimentos de classe, gênero e cor.

É inegável que eu estava, primordialmente, interessada em conhecer melhor Dona Julieta e sua família e vinculada, mais que tudo, a um projeto ocidental humanista, antropológico e com uma “matriz disciplinar” (Cardoso de Oliveira, R. 1988) específica. Nesse sentido, a minha própria atividade já

implicava o funcionamento de dinâmicas definidas na interseção entre poder e conhecimento, descrita por Caldeira (1981). Tal interseção condicionava o meu encontro com Dona Julieta. Contudo, na interação face a face com o universo de Dona Julieta, encontrei também os significados particulares que ela dava para o nosso encontro, “situando-me” socialmente através de categorias que faziam sentido e eram informativas de seu universo de referenciais sociais e simbólicos. Através de sua leitura da realidade e de nossos modos de interação vivenciados ao longo do trabalho de campo, Dona Julieta dinamizava conexões, espaços, sistemas de diferenças e as desigualdades presentes nos espaços sociais que ocupávamos, como seres históricos e sociais particulares, sendo um agente importante na própria redefinição da pesquisa e dos modos pelos quais a nossa interação definia-se.

Como posteriormente pude perceber, eu deveria “oferecer” alguma coisa em troca de minha aproximação: Dona Julieta falou-me, diversas vezes: *Sempre tem gente para ajudar aos pobres*, contando histórias pelas quais sua família foi auxiliada por assistentes sociais, freiras, psicólogas e outros agentes institucionais que *ajudavam os pobres*, conseguindo ambulâncias, internações em hospitais, ingresso em programas de assistência social, documentos, etc. Dona Julieta via-me como diferente de “pobre” e, nesta posição, eu deveria *oferecer* algo para os *pobres* – para ela e/ou sua família – inserindo-me no que parece ser uma concepção hierárquica da sociedade, na qual os “pobres” devem ser *ajudados* pelos “ricos”, como exposto em outros trabalhos sobre classes/camadas populares (Duarte, 1988; Zaluar, 1985). A maneira imediata encontrada para tanto foi inserindo-me como voluntária no Centro Comunitário, por sugestão de Dona Julieta. Ao fazê-lo, situei-me socialmente, assim como também a família de Dona Julieta. Eu poderia ser uma voluntária: eu sabia ler, escrever, eu podia ensinar, eu não era “pobre”, como Dona Julieta denominava-se. Eu tinha algo a *lhe oferecer*.

No primeiro dia, após o meu aceite, quando cheguei em casa, fui direto para a internet recolher histórias, pensar em murais, etc. Mas eu não tinha experiência em “educar” crianças, conforme o modelo do Centro Comunitário. Ao longo de minhas atividades como voluntária, cansei de ser avisada que *eu dava liberdades demais para eles...* Compreendi que o Centro visava, primordialmente, ensinar uma “civildade” específica, que dizia respeito a um aprendizado social de

respeito – de autoridades, do viver coletivamente, dos horários, etc. Por isso, importava pouco o que eu tinha a oferecer e minha *ajuda* foi prontamente aceita, mesmo tendo avisado da minha falta de experiência de trabalho com crianças. Tal pronta aceitação do trabalho voluntário em instituições de caridade já foi descrita em outros contextos, como no trabalho de Gregório (2002) sobre uma instituição filantrópica que presta um serviço educacional-religioso a crianças consideradas carentes, na cidade de Niterói/RJ. A pesquisadora, para estudar etnograficamente a instituição, viu-se confrontada com a realidade de ter que aceitar o convite institucional para dar aulas de reforço em matemática, para crianças entre nove e quinze anos, mesmo sem nenhuma experiência anterior ou qualificação para o trabalho. Nesse caso, a autora vivenciou uma experiência frustrante, pois nem bem exerceu o papel de pesquisadora ou o papel de educadora, uma vez que não tinha autoridade sobre as crianças¹⁰⁸.

Não diria que minha experiência como voluntária, no SASE da Vila Tronco, foi uma experiência frustrante. Com certeza, foi complexo ser educadora de crianças – se me perguntarem, diria que prefiro continuar na antropologia - mas a complexidade dessa experiência informou alguns aspectos fundamentais do próprio funcionamento do SASE e do seu relacionamento com os usuários, permitindo melhor entender o trabalho de campo que eu também estava realizando no JIJ. Sobretudo, a experiência como voluntária proporcionou a oportunidade de me colocar enquanto um instrumento de pesquisa. Através dessa posição *sui generis*, própria do trabalho antropológico, consegui me inserir nas dinâmicas e conflitos de um Centro Comunitário que interligava agentes diversos como voluntários, religiosos, profissionais da Prefeitura, etc, com os moradores locais, no espaço de sua moradia. Isto é, pude vivenciar a materialização de uma instituição na capilaridade de sua existência. No contexto da Vila Tronco, alimentava-se uma série de trocas diversas entre moradores e agentes do Centro

¹⁰⁸ Participando do mesmo projeto de pesquisa intitulado “O Campo Institucional da Caridade”, coordenado pela Professora Delma Pessanha Neves, Gurgel (2002) destaca a imensa dificuldade de pesquisar instituições que têm como objetivo a caridade, uma vez que tais instituições se mantêm com o trabalho de alguns voluntários e da constituição de um fundo financeiro. Conforme Gurgel (2002), os agentes institucionais, neste contexto, estão sempre esperando receber algo em troca do que oferecem (a possibilidade de pesquisa): mediação de serviços institucionais ou doações de utensílios ou material de limpeza. A pesquisadora foi obrigada a antecipar a finalização de sua pesquisa, na medida em que não estava transferindo alguma coisa ou

Comunitário, que eram tensas e dinâmicas e colocavam em jogo modelos distintos e coexistentes sobre a “autoridade”, no educar as crianças.

Assim como Gregório (op.cit.), também senti que não tinha “autoridade” com as crianças, conforme a visão das freiras e funcionárias da FASC que trabalhavam no SASE. Mas também percebi que eram questionadas as “autoridades” de Gabriela (educadora de crianças) e de Luiza (educadora de D. Julieta), outras duas funcionárias, com respectivamente cerca de dezessete e trinta e cinco anos, as quais eram moradoras da própria Vila e tinham ingressado experimentalmente no SASE¹⁰⁹. Nem eu, nem elas, tínhamos “autoridade” com as crianças, embora por motivos diferentes. Gabriela e Luiza não estavam se enquadrando *no modelo de educadora*, segundo a psicóloga do SASE, contratada pela Prefeitura de Porto Alegre. Eu perguntei porquê e ela me disse sucintamente: *elas são aqui da própria Vila, estão muito próximas das crianças*. Isto é, não tinham um distanciamento cultural suficiente para conseguir “educar” e exercer uma “autoridade” sobre as crianças. Mas observando Gabriela pude ver que ela tinha um modo de ação eficiente com as crianças, embora distante daquele institucionalmente requerido.

Uma vez estávamos, eu e ela, numa manhã chuvosa, com cerca de 30 crianças, no salão do Centro. A freira coordenadora tinha saído e avisado as crianças para *se comportarem e obedecerem às educadoras*, pois ela voltaria logo e queria silêncio. Certamente, o aviso não era apenas dirigido às crianças; era uma ordem também para conosco, as educadoras. A questão é que estávamos realizando uma atividade que envolvia jogos e a criançada estava alvoroçada, falando alto e brincando intensamente. O tempo foi passando e a chegada da freira coordenadora era iminente. Gabriela começou a pedir silêncio, dizendo que falaria com a freira coordenadora sobre o mau comportamento de quem não parasse de conversar e não começasse a guardar os brinquedos.

colaborando com a entidade que estava investigando – sendo gentilmente convidada para se afastar da instituição pesquisada.

¹⁰⁹ Gabriela era sobrinha da cozinheira do SASE. A cozinheira levava sua filha de 15 anos para “ajudá-la” no trabalho, sem que a filha recebesse remuneração pelo serviço. Pelo que eu pude perceber, as contratações de pessoal se dão em função de uma experiência de trabalho no SASE que não é formalizado contratualmente, durante um período inicial, até que a funcionária mostre ser apta para aquisição do cargo e “sobre” uma vaga na instituição, quando então é contratada. Gabriela havia também “ajudado” a sua tia na cozinha, durante um período no SASE, até que surgiu uma vaga como educadora, quando então foi contratada.

Ninguém atendeu o seu pedido e a brincadeira continuou. Gabriela não teve dúvida, falando bem alto: *Vaca amarela cagou na panela. Quem falar primeiro vai comer toda a bosta dela!* Imediatamente, o silêncio fez-se na sala. O silêncio requerido pela freira estava feito. Mas, é claro, esse tipo de “autoridade” de Gabriela não tinha legitimidade visto através de um modelo de pedagogia “civilizadora” de modos e comportamentos: num certo sentido, ela também necessitava ser “civilizada”¹¹⁰.

Já a minha “autoridade” era questionada porque eu não “mandava” nas crianças suficientemente. Uma psicóloga logo me avisou: *aqui somos nós que mandamos neles, não eles que mandam em nós...* Mas eu realmente atuava de forma “diferente” e, a partir de meus referenciais pedagógicos de classe média, inseria uma série de comportamentos em desacordo com os referenciais institucionais. Eu perguntava o que as crianças desejavam fazer (dando duas opções de atividade, preparadas anteriormente) e assim o fazia. Eu não falava alto com as crianças (às vezes elas falavam mais alto do que eu). Eu não chamava a atenção das crianças com frequência e tolerava algumas conversas durante o almoço. Em suma, eu tentava negociar as “regras” de comportamento, respeitando as opiniões infantis. Numa das atividades, simulei uma eleição para governador do estado do RS e presidente do Brasil, já que estávamos em época de eleições. O resultado foi Germano Rigotto, para governador do Estado, e José Serra, para presidente do Brasil¹¹¹. Tanto as freiras, quanto as profissionais da FASC eram eleitoras de candidatos contrários. O resultado da eleição simulada foi interpretado como representando a minha opinião pessoal, como se eu estivesse fazendo campanha política para os candidatos vencedores.

Percebi, então, que aceitar a opinião das crianças não era uma coisa fácil institucionalmente. Não havia fixidez das educadoras para cada grupo de crianças – os *pequenos*, os *médios* e os *grandes*, como eram divididos – e sempre que um determinado grupo de crianças pedia, carinhosamente, para ficar com uma educadora específica, automaticamente, a freira coordenadora indicava para essas crianças ficarem com uma outra educadora. Era preciso fazer fila para tudo.

¹¹⁰ Gabriela, a pedido da coordenação do Centro Comunitário, encerrou suas atividades após cerca de um mês dessa atividade.

¹¹¹ O resultado final das eleições no RS fez de Germano Rigotto o novo governador do estado. No Brasil, o novo presidente eleito foi Luis Inácio Lula da Silva.

Antes do almoço, devia-se repetir as rezas até que todos prestassem atenção à oração. Sentar-se direito, com os pés para baixo da mesa, era imprescindível. Não conversar durante o almoço era um imperativo, sendo que o seu desvio acarretava a ida para o último lugar da fila da comida. Fazer silêncio de até 10 minutos antes das refeições era outra regra importante, que ocasionava uma profusão de chamadas de atenção, por parte de algumas educadoras e da freira coordenadora, quando não cumprida. A voluntária italiana que trabalhou durante algum tempo no SASE parecia não compreender a regra de se fazer 10 minutos de silêncio, antes das refeições. Num dos almoços, ela olhou para mim e disse, espantada: *Como querer que todas essas crianças fiquem durante 10 minutos em silêncio?*

No entanto, todas essas regras pareciam funcionar, sobretudo, para ensinar modos corretos de se comportar, padrões e modos de agir - uma “civildade” -, assim como para ressaltar autoridades dessa cadeia de agentes diversos, em torno desse “bem simbólico” específico (Bourdieu, 1996b): as crianças pobres. Esse conjunto de agentes e de atividades, no contexto do Centro Comunitário, parecia atualizar disposições de uma “cruzada moral”. Esse termo foi empregado por Neves, D. (2002), para se referir à ideologia que preside as instituições assistenciais de caridade, visando controlar os desvios e fazer crer na sociedade solidária. Nas palavras da autora:

Seja pela devoção cristã, seja pela militância de devoção transformadora, o pobre para estes agentes institucionais, distanciado porque desumanizado, é humanizado pelas trocas e pela redistribuição material e moral. E os agentes institucionais, tendo delimitado o seu território diferenciado para o exercício da caridade, também se reordenam socialmente, atribuindo-se múltiplos investimentos missionários e redentores (Neves, D., 2002:10).

Tal “cruzada moral” constitui, no campo institucional da caridade, um conjunto de significados orientadores da percepção de mundo e de definição de problemas sociais, firmado sobre a idéia de uma “carência material e moral”, que engendra posições e constrange identidades. Por outro lado, a dialética dessa lógica moral habilita as pessoas, receptoras desses serviços, a adequarem suas demandas ao conjunto de possibilidades existentes. Certamente, esse foi o caso de Dona Julieta, que acionou um conjunto de fatores que lhe permitiram inserir a

família num programa da FASC/Prefeitura de Porto Alegre, via recebimento da medida sócio-educativa por seu filho João. O caso de Dona Julieta não foi o único durante a pesquisa. Através da inserção dos adolescentes no sistema judicial, atendem-se, indiretamente, as famílias desses adolescentes. Os serviços disponibilizados, muitas vezes, são eminentemente assistenciais e envolvem, além das instituições estatais, outras entidades de caridade, vinculadas ao JIJ, como, por exemplo, as fazendas terapêuticas para usuários de drogas. É o recurso judicial que acaba servindo como “porta de entrada” dos adolescentes para serviços que ele necessita e que são disputados no conjunto das políticas sociais e assistenciais estatais. O uso do recurso judicial, de um lado, capacita os agentes para o recebimento de benefícios disputados e não facilmente acessíveis. Por outro lado, constrange esses agentes demandantes a serem alvos de um trabalho moral, para o qual estão habilitados inúmeros agentes “humanistas”: técnicos, juízes, monitores, pesquisadores, etc.

O programa no qual Dona Julieta foi inserida, denominado de Núcleo de Apoio Sócio Familiar (NASF), atende famílias com renda *per capita* até de ½ do salário mínimo e com filhos (crianças e adolescentes) em situação de “risco pessoal”: violência familiar, mendicância, uso de drogas na família, exploração sexual e trabalho infantil. Esse programa tem por objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares. As famílias são acompanhadas por assistentes sociais e psicólogos, recebendo uma bolsa-auxílio de R\$150,00, pelo período de seis meses a um ano¹¹². Ana, a assistente social que tratava do caso de João e que trabalha no PEMSE, executado pela FASC/Prefeitura de Porto Alegre, salientou, com muito orgulho, seu esforço para conseguir uma vaga no NASF para a família de Dona Julieta, que ficou imensamente *agradecida* a Ana¹¹³. Aliás, em todas as vezes que conversei com Dona Julieta, ela demonstrou conhecer os nomes das assistentes sociais e psicólogas e jamais lembrava os nomes dos programas em

¹¹² Fonte: *Site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, consultado no dia 21 de março de 2003. Segundo informações que constam no *site*, atualmente, a Prefeitura mantém 28 NASF's, totalizando 1140 grupos familiares. Destes, 160 famílias são mantidas com recursos captados junto a empresas privadas e públicas. O programa beneficia cerca de 4.500 crianças e adolescentes. Ver: <http://www.portoalegre.rs.gov.br>

¹¹³ Vianna, A. (2002), estudando os processos de guarda e adoção, salienta a importância de um tipo particular de sentimento, a *gratidão*, para a explicitação de compromissos e dívidas, permitindo posicionar moralmente os atores de diferentes maneiras: promovendo acordos, esclarecendo expectativas e forçando reconhecimentos.

que participava, salientando uma característica fundamental do tipo de relação firmado entre agentes institucionais e usuários – mesmo no universo jurídico – da utilização de inúmeras trocas pessoalizadas, salientando a existência de outras lógicas em ação, para além da estritamente racional, idealmente característica do Estado.

No entanto, longe de impedirem o “progresso”, a “civildade”, a “modernidade” ou a “eficácia” das ações estatais ou mesmo da aplicação da “lei”, as trocas pessoalizadas, nas quais é evidenciada uma visão hierárquica e complementar do mundo social – entre agentes institucionais e usuários, “ricos” e “pobres”, Estado e cidadãos, sistema jurídico e cultura - parecem ser o próprio instrumento de legitimidade dos projetos institucionais. Isto é, são uma forma de conexão entre agentes institucionais e usuários, definindo espaços e papéis sociais específicos para cada uma das “partes” em interação. Há um sistema no qual são “trocadas” definições e autodefinições dos agentes em interação (“missionários”, “redentores”, “militantes”, “pobres”, “carentes material e moralmente”) e bens socialmente valorizados (a “obediência”, a “civildade”, o “dinheiro” - através da inserção em programas assistenciais -, a “ajuda”, etc). Tais “trocas” têm como pano de fundo a extrema situação de desigualdade social brasileira, fazendo com que, através das trocas, não apenas se firmem compromissos entre os agentes, mas também reconhecimentos e autoridades sociais.

3.4. Lógicas em Interação e o Desafio de “Colocar em Questão a Alteridade”

Neste capítulo, trouxe algumas situações complexas, vivenciadas a partir de minha inserção no contexto etnográfico de minha pesquisa. Os objetivos foram tanto explicitar o modo como, efetivamente, conduzi a pesquisa e quais as condições de sua realização, quanto expor alguns desafios, dilemas e complexidades da atividade antropológica. Tradicionalmente, a antropologia definiu-se como um saber acerca da “alteridade” que implicou, em um primeiro momento, a ênfase em um distanciamento entre antropólogo e as pessoas por ele estudadas. O estudo do “outro distante” revelou-se autoritário e, por vezes,

caricatural. Principalmente a partir dos anos 1980, com a chamada “antropologia pós-moderna”, iniciaram-se reflexões que vieram a salientar as relações de poder envolvidas na pesquisa etnográfica, o alcance e as conseqüências das narrativas antropológicas para a criação de realidades sociais e os seus parâmetros para construir os significados da cultura. O desencaixe espaço-tempo transcorrido do trabalho de campo à escrita etnográfica, as construções envolvidas na passagem de tradições orais para a escrita etnográfica, e as pretensões de apreensão da totalidade cultural, foram alguns dos aspectos problematizados¹¹⁴. Recentemente, os estudos chamados “pós-coloniais” ou “subalternos” passaram a destacar os mecanismos de poder implicados, não apenas no modo de representação de indivíduos e grupos, mas também a posição do autor e o seu lugar da enunciação do saber. Esse processo resultou na inserção de questões importantes no debate antropológico, como a problematizando das relações “sujeito-objeto” e/ou “eu-outro” na formulação de pesquisas por estudiosos que se encontram na interseção entre múltiplos sistemas de diferenças: os “pesquisadores-pesquisados”, provenientes de países com produções de pesquisas em seu próprio domínio nacional; os antropólogos engajados em movimentos sociais, como o caso das antropólogas feministas; os antropólogos chamados por Abu-Lughod (1991) de *halfies*, ou seja, aqueles cindidos entre duas tradições nacionais diferentes.

No Brasil, apesar de sermos um dos casos em que a realidade do “pesquisador-pesquisado” é evidente, continuamos mantendo a idéia do “outro distante” como recurso metodológico – implícito na noção de “observação participante”, que privilegia a “observação”, em detrimento da “participação”. Poucos são os trabalhos que explicitam os possíveis significados de uma noção de “participação” puramente instrumental nos termos da pesquisa, isto é, a falta de debate da antropologia como uma atividade política. Uma conseqüência importante desse processo é a falta de reflexões sobre a variabilidade do modo de produção de etnografias – ou seja, de um debate que leve em conta não apenas a posição da antropologia, mas as condições em que esta se efetiva,

¹¹⁴ Ver: Calderia (1981 e 1988), Peirano (1995), Eckert e Rocha (1998 e 2002), Silva, V. et al (1994), Silva, V. (2000), entre outros, para análises brasileiras sobre a antropologia pós-moderna, que tem como expoentes os conhecidos trabalhos de Clifford e Marcus (1986), Marcus e Fischer (1986), Marcus (1998), Price (1983), Tedlock (1979 e 1987), entre outros.

como sugeriu Said (1989). Tais condições são variáveis e contextuais, pois em grande parte dependem também de quais são os nossos interlocutores, quem são as pessoas pesquisadas e qual a nossa relação com elas e, ainda, com quem as pessoas que estamos tratando estão se relacionando. A introdução desses outros elementos tende a ampliar as maneiras de construção da “alteridade”, não mais definida a partir de uma relação exclusivista do “eu-outro”, mas na multiplicidade de sistemas de diferenças e desigualdades sociais – construídas e explicitadas no trabalho de campo e não numa condição pré-estabelecida de distinções encerrada na relação “sujeito-objeto”.

Isto implica que o trabalho de campo do antropólogo é um processo de confronto contínuo e de negociações constantes, entre uma multiplicidade de vozes, onde o pesquisador é um dos agentes relevantes – não apenas um observador privilegiado. O processo de conhecimento, nesse caso, mais do que buscar uma “representação” da realidade, é uma “evocação” (Price, 1992) da construção dos significados, produzindo uma interação específica, tensa e transformadora para todos os atores envolvidos. Saliento os sentidos da palavra “evocação”, atribuídos pela língua portuguesa (Ferreira, 1980): 1. Chamar de algum lugar; 2. Fazer aparecer, chamando por meio de esconjuros, invocações ou exorcismos (as almas de outro mundo, os demônios); 3. *Jur.* Transferir (uma causa) dum tribunal para outro; 4. Trazer à lembrança, à imaginação¹¹⁵. Tais significados giram em torno da noção de tornar ativo, evidenciar e, até mesmo, confrontar “mundos” e sentidos, trazendo-os à imaginação. Na medida em que o “evocar” pressupõe o “trazer à imaginação”, não finaliza o potencial criativo do que se traz para a cena, pois o “imaginar” pressupõe o “construir”, o “conceber”, o “pensar”, “ter idéia ou fazer idéia de” alguém ou alguma coisa. O antropólogo traz à cena, coloca em questão a “alteridade” no próprio processo do trabalho de campo e é um ator importante para a criação da politização dos próprios espaços

¹¹⁵ Em contraposição, os significados da palavra “representação” são mais amplos, mas freqüentemente associados ao que diria ser o falar por alguém ou simplesmente descrever concretamente o conteúdo dos sentimentos, imaginação ou memória. Os demais significados da palavra giram em torno de sua associação com o significado de autoridade e delegação de poderes... o que talvez não seja por acaso. Como há uma lista de 15 significados diferentes, considero o texto muito extenso para se colocar aqui, mas tais significados podem ser consultados no próprio dicionário da língua portuguesa. Ver: Ferreira (1980).

de interlocução entre agentes¹¹⁶. Como salienta Silva (2000), ao mesmo tempo em que a etnografia não coloca em suspensão os modelos vigentes de relações raciais e as diferenças de status social entre os grupos dos quais provêm os pesquisadores e os pesquisados, impõe o diálogo como condição desse encontro – mesmo que seja um diálogo tenso e provocativo.

Ao me inserir em campo, tentando estudar “as relações” entre agentes jurídicos e os chamados “usuários”, deparei-me com um dado importante, que confrontou a minha própria posição como antropóloga: os agentes se percebiam enquanto situados em “lados” opostos. Em qual dos lados eu me situava? Certamente, estar “entre” posições não é e nem foi uma posição confortável, cuja situação colocou-me como alvo de alguns momentos embaraçosos e complexos. Mas foi somente estando nessa posição complexa de “entre” lados, que pude entender melhor como se dão as conexões dos “lados” que se percebem como opostos: agentes institucionais e adolescentes e familiares. Contudo, não entendo o “entre” como uma “média” ou ponto fixo, localizável geograficamente entre dois lugares opostos, o que implicaria a idéia de neutralidade. O “entre” é um ângulo e não uma “coisa” ou um “ser”. O “entre” é uma posição dinâmica, móvel, exploradora de espaços, dimensões, direções e arranjos¹¹⁷. E foi nessa posição complexa que eu percebi que, apesar de se verem como opostos, há uma série de procedimentos, rituais e práticas entre os “lados” – agentes jurídico-estatais e adolescentes -, os quais só podem ser entendidos relacionalmente. Isto é, a perspectiva do olhar a partir de “um lado” não seria suficiente para a compreensão do sistema de relações que envolvem esses agentes, dando-lhes posições e papéis particulares e dinâmicos. Mas isso implicou uma mudança do meu ponto de vista: ao invés de considerar suas relações a partir do modelo da oposição (“versus”), eu tinha que pensar na adição (“e”).

¹¹⁶ Tedlock (1979 e 1987) assinala que se a antropologia sócio-cultural se fundamentasse em nada mais do que observações silenciosas, não haveria nada que a distinguisse das ciências naturais. O autor diz que, como não é esse o caso, entramos num terreno da “intersubjetividade humana” ou de um domínio de “um repertório de conhecimento e expectativas”, compartilhado com os seus demais participantes e criado a partir da interação com os mesmos.

¹¹⁷ Apropriação livre da idéia de “entre”, proposta por Deleuze e Guatarri (1995), ao definirem a noção de “rizoma”.

3.4.1. Inserções Plurais, Efeitos Diversos

No entanto, embora a minha própria complexa inserção em campo tenha sido produtiva para o entendimento das diferentes visões dos agentes e de suas posições, não deixo de pensar nos possíveis efeitos de minha pesquisa, no que diz respeito às relações entre agentes profissionais e adolescentes e familiares. De um lado, os eventos, relações e experiências trazidas através da escrita dessa tese existiam na vida dos agentes, mas viraram fatos antropológicos durante o processo de exploração, interrogação e confronto na pesquisa que eu e as pessoas com quem trabalhei vivenciamos. Certamente, algum efeito a pesquisa produziu: eu “participei” das audiências, conversei com o juiz, técnicos, adolescentes e famílias. Entreguei textos de antropologia, tentei fazer perguntas e dar algumas respostas. No diálogo com os indivíduos e as pessoas pesquisadas, esses foram também incitados a me explicar alguns aspectos das experiências que vivenciavam e, ao fazê-lo, puderam explorar suas posições no mundo, objetivando-as ao externalizá-las¹¹⁸. Considero que, através do trabalho de campo, fui confrontada e confrontei pontos de vista, através do contar e ouvir histórias. Tais narrativas, fragmentos de relacionamentos diversos, trouxeram pontos de vista diferentes, agregaram outros olhares para além dos próprios interlocutores e, num certo sentido, desenraizaram posições rigidamente estabelecidas das construções tradicionais do “eu” e do “outro”. Contando histórias e confrontando ângulos e pontos de vista, pretendi, ao menos, pôr em debate a questão da alteridade. Como disse Geertz (1999), ao escrever sobre o drama que envolveu o índio bêbado, fazendo hemodiálise e os médicos que lhe atendiam, sem considerar justo tal procedimento, o que lhe impressionou não teve

¹¹⁸ Paul Rabinow tem uma citação interessante no seu livro sobre o trabalho de campo em Marrocos (1977), ainda que supondo o encontro entre pesquisador/pesquisado como um encontro entre “culturas”, noção representativa da antropologia americana em que a relação “eu” / “outro” ainda parece ser o modo antropológico privilegiado de construção da diferença (e certamente era menos questionada no final da década de 1970 do que atualmente). O autor detém-se em refletir acerca de como a experiência do trabalho de campo é uma experiência de criação de fatos antropológicos tanto para o pesquisador, quanto para o pesquisado: “Anthropological facts are cross-cultural, because they are made across cultural boundaries. They exist as lived experience, but they are made into facts during the process of questioning, observing, and experiencing – which both the anthropologist and the people with whom he lives engage in. This means that the informant must first learn to explicate his own culture, to become self-conscious about it and begin to objectify his own life-world. He must to ‘present’ it to the anthropologist, to an outsider who by

nada a ver com totalidades sociais isoladas, encontrando-se, perigosamente, à beira de suas crenças. Foi simplesmente a falta de compreensão, por ambos os lados, de como era estar do outro lado e, portanto, de como era estar do seu próprio lado. Nesse contexto, colocar em questão a alteridade ou “explorar o caráter do espaço que os separa”, como expressou Geertz (op.cit.), é imprescindível. Mas desconstruir a lógica dualista “eu”/“outro” também é uma tarefa importante na direção de não essencializar diferenças, reificando-as na paralisia de uma ontologia distintiva e hierarquizante. E o antropólogo é um instrumento privilegiado nessa exploração de espaços, de conexões e de distinções: não por ter alguma qualidade excepcional, mas simplesmente por contar com métodos, teorias e práticas profissionais que visam prestar atenção aos múltiplos sistemas de diferenciações, constantemente construídos pelos homens, nas suas inserções sociais particulares.

Entendida dessa forma, a produção da etnografia traz, em si mesmo, a possibilidade – obviamente não a garantia – de “evocar” perspectivas, provocar o alargamento da imaginação e criatividade humana, através do próprio processo de trabalho de campo e da escrita etnográfica. Mais do que politizar as questões e os temas de pesquisa, o antropólogo, enquanto ator político e ele próprio um “interpretativista cultural”, complexifica os encontros e distanciamentos estabelecidos entre os fragmentos ou universos culturais aparentemente desconexos – criando um espaço de reflexividade que possibilita - mas não determina – reconhecimentos e contrastes entre diferentes fragmentos e universos sociais¹¹⁹. Porém, como a criação desse espaço de reflexividade acontece no processo de pesquisa, seus efeitos e implicações particulares, só podem ser desvelados a partir do estudo de cada caso de pesquisa e de um olhar comparativo não generalizante. Para uma ciência que sempre se caracterizou pela importância da contextualização de práticas e discursos, é importante pensar a si mesma através da diversidade de suas experiências, deslocamentos e

definition does not understand even the most obvious things. This presentation by the informant is defined, therefore, by being a mode of externality” (Rabinow, 1977:152).

¹¹⁹ Tedlock (1979): “O diálogo antropológico cria um mundo, ou a compreensão das “diferenças entre” dois mundos, que existe entre as pessoas que se encontravam indeterminadamente distantes, de todas as formas possíveis, no momento em que resolveram partir para uma conversa” (Tedlock, 1979:184). É o que o autor chama de “espaço intermediário” no mundo do diálogo.

posicionamentos. Isso é, torna-se importante contextualizar os diferentes espaços e modos de atuação política do antropólogo – que não são únicos, mas plurais: cada maneira de inserção representa desafios, formas de atuação e implicações particulares para pensar a antropologia como prática profissional. Trata-se de pensar, como resumiu Geertz, em “argumentos variados para fins variados” (Geertz, 2001:10).

3.4.2. A Etnografia do Particular e a Alteridade no Plural

Nesse sentido, eu trouxe alguns desafios e deslocamentos vivenciados durante o percurso da pesquisa de campo, sobretudo referentes a uma tensão que imagino estar presente em qualquer experiência etnográfica, mas que, no contexto dessa pesquisa se evidenciou de forma contundente: a tensão entre a “participação” e a “observação”. Como salientei no início do capítulo, desde a fundação do método da “observação participante”, por Malinowski (1978) - que com sua sensibilidade à “cultura do outro” modificou o ângulo de visão em que até então se efetuavam as pesquisas antropológicas (passando da ênfase da sociedade do pesquisador para a do pesquisado) - os antropólogos vêm-se inseridos em tentativas constantes de testar os limites entre a “observação” e a “participação social”. Interessante perceber que, se desde a época de Malinowski, tais preocupações já se faziam presentes – vide a eterna suspeita de que o autor tenha “comido da boca dos nativos” –, os temas e objetos da antropologia vêm mudando, assim como a forma de pesquisar. No entanto, tais mudanças não estão sendo acompanhadas por uma significativa transformação na apavorante tensão entre “observação” x “participação”, como se a antropologia tivesse apenas modificado os seus temas e universos e não considerado criticamente o próprio papel do antropólogo em campo e na produção de representações sobre os grupos pesquisados. Atualmente, colocamos o antropólogo enquanto um ativo criador, produtor de uma versão da realidade, de etnografias entendidas como “ficções” (Geertz, 1989), embora ainda não rompamos com uma noção de “observação participante” que privilegia a contemplação¹²⁰.

¹²⁰ Todas as generalizações são perigosas e merecem um cuidado. Não desejo afirmar a não existência das discussões sobre o papel do antropólogo em campo e na produção de

Nessa modificação do olhar antropológico sob o seu próprio trabalho de campo e produção de interpretações/construções de determinadas realidades, no meu entender, é momento de se problematizar também o modo de se pesquisar. Isto é, dificilmente nós conseguimos atualmente “observar”, sem enfatizar a “participação” em detrimento da mera “observação”: estamos envolvidos nas redes confrontativas de nossos universos de estudo, seja para lhes dar prestígio, preocupação ou elementos diversos para um “novo olhar” sobre a realidade. Não estou argumentando no sentido de generalização de minhas observações metodológicas. O que desejo é relativizar as fronteiras, tão facilmente aceitas, entre a “observação” e a “participação”, inserido um elemento fundamental para qualquer estudo antropológico: o contexto e as condições em que se desenvolvem os trabalhos e pesquisas e a posição do pesquisador no processo de produção de saber. É pensar na realização de uma “etnografia do particular”, nos termos de Abu-Lughod (1991), na qual a maior atenção às particularidades do trabalho de campo não apenas estaria subvertendo a homogeneidade da cultura, como também a homogeneidade das formas de pesquisar, dos objetivos da pesquisa antropológica e de seus resultados.

No caso particular desse estudo, fui levada, pelas “forças do campo”, a ter que “participar” efetivamente, muito mais do que “observar” – seja confrontando minhas opiniões com as dos agentes institucionais, seja inserindo-me como voluntária num serviço de assistência social e, através destes, “oferecer” alguma coisa para os usuários deste serviço. Mas, em ambas as minhas “participações”, ficou claro que o universo relacional, estabelecido entre os agentes institucionais e os usuários, não se revelava facilmente para quem não estivesse próximo, ou

representações sobre o “outro”. O que pretendo é salientar o fato de que o debate parece ainda estar centrado na textualidade, no estilo narrativo, na forma de apresentação do trabalho e não na própria fundamentação ou construção do trabalho do antropólogo, o que se reflete no relativo pequeno debate dos pressupostos metodológicos e das noções de “outro” que a noção de “observação participante” supõe. O privilégio da preocupação com a forma dá-se mesmo quando se questiona a adequação de nomes como “trabalho de campo” e “observação participante” como adequadas à atual prática antropológica. O recente livro de Rabinow (2003) parece significativo do que estou assinalando. O autor destaca a inadequação de tais noções para conceitualizar uma prática que se define não apenas pelo estudo de grupos étnicos, mas também pelo estudo de objetos tais como “problematizações” e “dispositivos”. Rabinow (2003), no entanto, a partir daí, reflete acerca de como tentar abarcar os diversos aspectos implicados na pesquisa de novos objetos, sugerindo investir em formas narrativas que permaneçam inseridas e orientadas pelo real, mas com estruturas narrativas sem fechamento. A preocupação do autor, embora fundamental, acaba resumida numa solução narrativa que, embora legítima, não abarca o debate metodológico que estou propondo.

seja, era algo que deveria ser experimentado e vivido. Numa palavra: sentido. Como já salientou Cardoso de Oliveira, L. (2002 e 2004), a compreensão do “sentir” importa porque os sentimentos são expressão de percepções ou de representações socialmente compartilhadas, conectadas com as intuições morais dos atores. A conexão com as intuições morais dos agentes insere uma perspectiva inovadora para a discussão dos direitos e da cidadania, propriamente antropológica, ao permitir um acesso mais denso ao “ponto de vista do nativo”. Dessa forma, a importância do “sentir” não foi apenas a minha condição de inserção efetiva em campo, mas também informou sobre o próprio objeto que estou estudando – os processos de implementação de mudanças legais no âmbito das instituições jurídico-estatais.

A “expressão obrigatória dos sentimentos”, como diria Mauss (1979), parece ser uma das mais recorrentes formas de comunicação entre agentes institucionais e os adolescentes e seus familiares ou responsáveis. Para os adolescentes e seus familiares, é necessário expressar “arrependimento”, “sofrimento”, “gratidão” e efetivamente convencer o interlocutor (ou a platéia das audiências) de que se está, efetivamente, “sentindo” a execução da medida sócio-educativa. Por outro lado, o juiz e os profissionais ligados à execução das medidas judiciais têm que expressar “dedicação”, “militância” e “comoção” para com os adolescentes. Eles têm que demonstrar, efetivamente, estarem “envolvidos” com suas funções: mais do que trabalhando, eles valorizam o estar “servindo” a “causa” da infância e juventude. Mas isso não significa a realização de cálculos racionais, conscientes e utilitários exercidos continuamente entre agentes e os chamados “usuários”: significa, ao contrário, um “sentido de jogo”, uma “disposição”, “um corpo socializado”, “um habitus”, como diria Bourdieu (1996b)¹²¹.

Desta forma, os agentes sociais têm “estratégias” que raramente são conscientes e intencionais, mas são produtos de disposições adquiridas, que fazem com que as ações possam ser interpretadas como orientadas, sem serem buscas conscientes de objetivos. As disposições adquiridas são produtos da

¹²¹ Como escreve Bourdieu (1996b): “De fato, essas antecipações pré-perceptivas, espécie de induções práticas fundamentadas na experiência anterior, não são dadas a um sujeito puro, a uma consciência transcendental universal. Elas são criadas pelo habitus do sentido do jogo. Ter o

socialização no mundo social como um espaço de diferenças que não têm uma ontologia, como salienta Bourdieu (op.cit.), mas que têm que ser construídas: são algo que se trata de fazer. Por isso, a “alteridade” não pode ser uma construção prévia ao trabalho de campo, pois não há uma ontologia de posições entre os agentes. Daí a aposta numa análise relacional do mundo social, em que importa as “posições relativas”, em um espaço de relações, um espaço de diferenciações sociais. Quando Dona Julieta constituiu-se como *pobre* e afirmou que *sempre tinha alguém para ajudar os pobres*, incluindo nesse alguém agentes diversos, como freiras, assistentes sociais, médicos, etc, ela estava situando sua posição social e se diferenciando desse conjunto de agentes – os “não pobres” – que “ajudavam” os pobres. Nesse conjunto de “não pobres”, as ações estatais e não estatais não eram diferenciadas sob nenhum princípio de vinculação institucional ou racionalidade técnica, mas incluídas num sistema de entendimento que destacava deveres e responsabilidades sociais dos “não pobres”, frente aos “pobres”, assim como atitudes dos “pobres” em relação aos “não pobres”. Não é à toa que Dona Julieta transforma sua postura corporal cada vez que vai até o JIJ ou encontra-se com Ana: está constituindo um sujeito reconhecido como alvo das políticas assistenciais, reconhecido prioritariamente pela carência. Sua leitura da realidade mostra como, do “ponto de vista do nativo”, inserem-se os projetos de discussão de direitos e cidadania, complexificando uma leitura racionalizante e legalista de seu funcionamento, a qual separa dualisticamente Estado e sociedade, público e privado, religião e ciência, tradicional e moderno, etc.

A leitura do espaço social realizado por Dona Julieta inseriu-me nessa rede de trocas, a partir de uma posição particular – eu também deveria “oferecer” alguma coisa – fato que acabou colocando-me na posição de voluntária no Centro Comunitário. Afetada por um conjunto de “forças” do campo, foi impossível simplesmente “observar” as interações de Dona Julieta na Vila Tronco: eu tive que “participar”, de uma forma não planejada ou restrita ao papel de pesquisadora *stricto sensu*. Para além do papel eminentemente “humanizador”, contido na atividade antropológica (o qual me perpassava desde o início da pesquisa), eu passei a ser uma voluntária. Isto é, acabei sendo mais um agente dessa cadeia

sentido do jogo é ter o jogo na pele; é perceber no estado prático o futuro do jogo; é ter o senso histórico do jogo.” (Bourdieu, 1996b:144).

de autoridades, estabelecidas em torno de uma situação de desigualdade social, que visa implementar direitos, prestar serviços, servir, cuidar, observar, registrar, pesquisar ou, simplesmente - como na visão de Dona Julieta - “ajudar os pobres”. Foi a “participação subjetiva” e sentimental que me permitiu ser “afetada” pelas mesmas forças que afetavam os pesquisados, lembrando as palavras de Goldman (2003). E isso, ao invés de um “desvio” metodológico importante (Durham, 1986), foi a própria condição de acesso e inteligibilidade do universo.

Entretanto, ser “situada” no contexto de um esforço eminentemente “humanizador”, através de um conjunto de forças que tinham a ver com minha posição social, experiência profissional e tradição acadêmica, não é o mesmo que encerrar o debate acerca dessa própria posição, e sua relação com outros sistemas distintivos. As posições de pesquisadora, voluntária, pesquisada, etc, não são fixas, pois não estão completamente enraizadas na experiência social. Tais posições são dinamizadas nos múltiplos relacionamentos sociais efetivados no trabalho de campo, circunscritos pelas condições em que se realiza a própria pesquisa e pelos múltiplos sistemas de diferenciações e desigualdades que constroem os agentes em interação. Evidenciar tais sistemas de desigualdade entre posições sociais e refletir sobre os significados e noções atribuídos aos relacionamentos entre agentes, nas suas dinâmicas sociais, como noções também constituídas em relações de poder, pode contribuir para a reflexão sobre dinâmicas alternativas, novos modos de firmar relações sociais e formação de uma sociedade mais suscetível para a transformação das próprias posições entre os agentes. E isso vale também para a produção de saber. Nesse sentido, questionar o dualismo “eu”/“outro” é abrir a possibilidade de se problematizar a inserção do pesquisador no espaço social em que são produzidas diferenciações – não como agente externo, mas como um dos agentes em relação no mundo social. Comecei a pesquisa salientando a metáfora de “estrangeiro” para abordar minha relação de dupla inserção na pesquisa (pesquisador-pesquisado); entretanto, percebo que tal metáfora ainda privilegia a distância como o elemento produtor de diferenciações e do suposto lugar do “saber”. A partir de minha experiência de campo, gostaria de pensar que, quem dera, pudéssemos construir um espaço de exploração das diferenciações sociais sem reforçar as separações

simplificadoras da complexidade social e onde a alteridade pudesse ser vista, verdadeiramente, no plural.

Capítulo IV

Amor, Paz e Harmonia em Assuntos de Justiça: O Brasil e os Princípios Internacionais

E me pergunto se tudo o que concerne à reintegração, tudo o que constitui uma solução psicológica ou individual do problema não mascara a natureza profundamente política e eliminatória desses indivíduos pela sociedade, e sua contestação dessa sociedade. Toda essa luta obscura é, penso eu, política. O crime é 'um golpe de Estado que vem de baixo'. A expressão vem de 'Os Miseráveis' (Michel Foucault).

No capítulo anterior escrevi a respeito da judicialização do “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA”, isto é, acerca do protagonismo do Juizado da Infância e da Juventude e do Ministério Público no direcionamento das políticas de gestão da infância e juventude. Os dados etnográficos apontaram para a valorização de dois tipos de capitais socialmente valorizados: o “capital jurídico” e o “capital militante”. O “capital militante” põe em evidência a valorização do engajamento, comprometimento e entrega dos agentes jurídico-estatais na formulação e execução das políticas de atendimento. Nesse capítulo, pretendo explorar como se dá a criação de uma sensibilidade fundamental para o desenvolvimento do “capital militante”, que é baseada na procura e distribuição de alguns valores tomados como “universais”: a paz e do amor. De que modo os agentes são investidos de uma sensibilidade para a proteção e difusão de determinados valores tomados como universais? Como é que sentimentos e valores podem interagir com as práticas dos órgãos de justiça, acabando com dualidades idealmente concebidas pela modernidade, tais como razão e afeto, racionalidade e sentimento, Estado e sociedade, esfera pública e esfera privada? Através de que dispositivos complexos a linguagem dos “direitos” pode ser associada com uma linguagem dos sentimentos e quais os efeitos dessa

conjunção na formação do “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA”? Quais as conexões entre o modo em que tal linguagem dos direitos se apresenta no Brasil e processos mais amplos de formulação da justiça, em termos da difusão de princípios internacionalmente concebidos através de normativas transnacionais?

Focalizarei tal problemática através de alguns cursos de capacitação e formação profissional dos agentes jurídico-estatais realizados entre os anos de 2001 e 2002, que acabam enfatizando os valores do amor, paz e harmonia. Concebo esses eventos como “espetáculos”. O “espetáculo” é tudo aquilo que prende a atenção, chama a vista, podendo ser também uma representação teatral¹²². Por “espetáculos da lei” entendo a divulgação, ensino e transmissão do ECA e da questão dos direitos da criança e do adolescente realizados através de ocasiões que são consideradas especiais para os agentes judiciais. Incluo nessa categoria seminários, cursos e capacitações dos agentes envolvidos na questão das políticas para infância e juventude, discursos públicos dos agentes e implementação de projetos. Apesar de serem consideradas especiais, tais situações fazem parte da rotina dos órgãos jurídico-estatais, dada sua constância e centralidade para a implementação de políticas – podendo ser considerados rituais a partir da definição de Tambiah (1996 e 1997). Também faço uso da lógica empregada no desenvolvimento da noção de “espetáculo” por Geertz (1991 e 1997), ao estudar o Negara da Indonésia pré-colonial. Esse autor trouxe os “espetáculos” teatrais para o centro do debate acerca da constituição política do Estado balinês, assinalando que as cerimônias, a pompa, o teatro e a *performance* não eram os meios para fins políticos, mas sim os próprios fins: o cerimonialismo da corte era a força motriz da política da corte. Da mesma forma, os cursos, seminários e a formação de projetos inovadores são constitutivos da implementação do ECA, ou seja, eles não são instrumentais *para* a aplicação da lei; ao contrário, eles já são modos pelos quais a lei é implementada.

É importante notar como encontramos na retórica desses eventos a imagem - veiculada inclusive por órgãos internacionais como a UNESCO - de um

¹²² Segundo o dicionário da língua portuguesa (Ferreira, 1980), o “espetáculo” pode ser definido como: 1. Tudo o que chama a atenção, atrai e prende o olhar. 2. Contemplação, vista. 3. Representação teatral.

universo atemporal, sem fronteiras, onde a subjetividade resolve todos os problemas e conflitos sociais. Justamente nesses espaços torna-se evidente as interligações entre a justiça da infância e juventude e as tendências globais de expansão de princípios tidos como universais. Foi surpreendente quando, na oportunidade de meu estágio de doutorado nos Estados Unidos em 2003, realizei uma pequena pesquisa de campo nas cortes juvenis em Oakland, no estado da Califórnia, e percebi uma semelhança entre os valores que parecem informar o trabalho dos agentes de justiça com crianças e adolescentes nos dois países, Brasil e Estados Unidos. Apesar de terem tradições e sistemas jurídicos diferenciados – o Brasil utilizando o sistema da *civil law tradition* e os Estados Unidos usando a *common law tradition*¹²³ -, as ênfases no discurso da “proteção” de crianças e adolescentes, como prevêm as normas de direito internacional, foram significativas nos dois países¹²⁴.

Assim como os juízes brasileiros, os profissionais envolvidos com a justiça juvenil americana enfatizavam a “reabilitação” dos adolescentes, reforçando a importância da “proteção” como objetivo último do funcionamento do sistema de justiça juvenil. A idéia de “proteção”, associada com “reabilitação”, justificava a necessidade do internamento de jovens infratores, aquilo que é, oficialmente, classificado como a “prisão terapêutica”. A ênfase na importância do amor familiar também foi uma constante nas realidades brasileira e americana. Não foi raro

¹²³ Sobre as diferenças entre a *civil law tradition* e *common law tradition*, ver Kant de Lima (1989, 1995 e 2003). Uma pequena descrição dos dois sistemas judiciais também se encontra na introdução desse trabalho.

¹²⁴ A pesquisa de campo nos Estados Unidos se resumiu a uma pesquisa bibliográfica e documental acerca da justiça juvenil e contatos com um tribunal para crianças e adolescentes em Oakland, no estado da Califórnia, presidido por uma juíza. Essa juíza é uma negra (*african-american*), proveniente de família da classe trabalhadora americana e com um histórico de passagem por serviços estatais para abrigo de crianças. Talvez por esses motivos, foi a única juíza a permitir que eu a contatasse, assim como apresentou sua equipe de trabalho e permitiu que eu observasse algumas audiências, de casos classificados como de abuso e negligência paterna. O tribunal em que realizei algumas entrevistas e observações de audiências situa-se na região central de Oakland, cidade parte da região do Alameda County, que abarca os municípios de Oakland, San Leandro e Hayward. Dentro dessa região, há oito cortes juvenis que atendem crianças e adolescentes, em três tipos de envolvimento com a justiça: delinquência juvenil (atos que, se cometidos por adultos, seriam considerados crimes), ofensa de status (ofensas que não são consideradas crimes, se fossem cometidas por adultos, como, por exemplo, burlar aulas ou fugir de casa) e abuso ou negligência (situações familiares que envolvem abuso ou negligência e onde a intervenção da corte faz-se no intuito de proteger a criança). As regras de sigilo e segredo, no qual são envolvidos os casos de crianças e adolescentes na justiça americana, dificultaram a pesquisa de campo nos Estados Unidos. Foi impossível receber a aceitação para a realização da pesquisa de algum juiz efetivamente vinculado ao atendimento dos casos da delinquência juvenil, apesar de minhas constantes e insistentes tentativas.

ouvir, de alguns agentes jurídico-estatais, que a violência juvenil seria o resultado de famílias desorganizadas, do pouco afeto entre pais e filhos, do divórcio e da falta de tempo dos pais. Em suma: a violência e o conflito seriam resultado da falta de amor. Como associado ao diagnóstico, os agentes pareciam investir, também, num trabalho de recuperação de laços paternos e de engajamento através de uma doação pessoal para a reabilitação das crianças e jovens atendidos, embora todo o trabalho seja constrangido por regras e sistemas de segurança altamente eficazes e rígidos¹²⁵.

Embora provenientes de realidades muito diferentes, a conjugação da noção consensual de “proteção” com uma retórica que centraliza o problema na falta de sentimentos e afetos (explícito nos discursos de agentes judiciais americanos) e na concentração de esforços na formação de agentes jurídico-estatais dotados de uma sensibilidade amorosa e pacificadora (como parece ser o caso brasileiro), aponta para uma relação muito específica da justiça com a noção de conflito. Em ambos os casos, o conflito parece ser visto como proveniente das relações interindividuais entre os sujeitos, tomados na sua transcendência individual. Os pertencimentos e contextos diversos – o contexto social, político, econômico e o pertencimento étnico, de classe de gênero, etc – ficam silenciados por uma retórica que privilegia aspectos individualizantes do conflito e uma abordagem terapêutica que privilegia a pacificação social, através de uma transformação individual e cultural, na direção da paz e da harmonia. Esses dados apontam para a influência importante de uma retórica internacional que configura modelos de justiça dominantes e hegemônicos, como diria Laura Nader (1994, 2000 e 2002). Segundo a autora, a tarefa do cientista social, nesse contexto de inter-relação entre realidades locais e processos mais amplos, que se

¹²⁵ Numa ocasião, por exemplo, uma mãe que estava numa prisão californiana veio à audiência para ser informada que sua filha, naquele momento em *foster care*, seria transferida de lar. A mãe chegou com algemas nas mãos e nos pés e assim permaneceu durante a audiência. Passadas as formalidades legais, a mãe lembrou à juíza que, na última audiência, havia pedido que uma técnica tirasse uma foto dela, para ser enviada à filha. A técnica, uma jovem russa que morava há anos nos Estados Unidos, trouxe sua máquina fotográfica pessoal, para tirar a foto da mãe. De uniforme laranja e impedida de movimentar suas mãos para arrumar o cabelo, o que tentava fazer a muito custo, a mãe conseguiu obter o retrato requerido. Saiu sorridente e agradecida à juíza e à técnica. A juíza também fez questão de salientar o trabalho comunitário que realizava, tendo em vista a aproximação do sistema legal com a comunidade. Afirmou fazer constantes visitas às escolas de Oakland, assim como às associações de moradores, para divulgar o seu trabalho e esclarecer assuntos legais. A “luta” da magistrada, segundo ela, é pela democratização do acesso

propõem transnacionais, é tentar perceber como idéias dominantes são produzidas e como elas se espalham, influenciando diferentes locais. Esse capítulo propõe-se a contribuir nessa direção, tentando descrever, etnograficamente, como são veiculados, no Brasil, as retóricas do amor e da paz no contexto da formação profissional dos agentes jurídico-estatais.

4.1. A Cultura da Paz e o “Indivíduo Transcendental”: A Retórica do Sentimento e a Construção de Laços Sociais

Pierre Weil iniciou sua conferência falando com um forte sotaque francês e anunciando um diagnóstico impactante: o mundo vive uma crise de significado. Nós estamos todos ligados por temores. Precisamos mudar, assim como ele precisou mudar. Segundo Weil, aos 33 anos de idade era um psicólogo famoso, havia escrito muitos livros traduzidos em linguagens diferentes, tinha uma vida de sucesso, era casado com uma bela mulher, mas estava vivendo uma crise de significado. Estava infeliz e não sabia porquê. Como psicólogo, conseguia despertar a felicidade em outras pessoas, mas se sentia muito infeliz. Num certo dia, repentinamente, não conseguiu mais trabalhar, não pode mais andar ou conversar. Weil desatou a chorar. Ele estava em crise. Da crise, veio o divórcio. Dois anos mais tarde, teve um diagnóstico inesperado: estava com câncer. Desta vez, começou a perguntar-se: qual o significado de sua vida? Qual o significado da vida? Na sua apresentação, essa questão era repetida dramaticamente por Weil, após breves períodos de silêncio reflexivo. Sua roupa branca – uma bata longa que ia até os seus pés – combinava com seus cabelos brancos de um homem que aparentava cerca de 65 anos. A imagem que me vinha à mente não era a de um psicólogo, mas a de um sacerdote.

As pessoas ouvintes pareciam sensibilizadas por sua narrativa pessoal, pelo seu jeito calmo de falar, pelo tipo de expiação de pecados e *mea culpa* que Weil fazia ali, na frente de todos. Mas não estávamos num evento de psicologia ou em algum evento promovido por alguma igreja. O depoimento de Weil fazia parte do evento chamado “III Seminário Nacional de Educação em Valores Humanos”. O seminário foi organizado pela Associação Brasileira de Magistrados

à justiça. Na justiça de crianças e adolescentes, a juíza afirmou que o princípio de seu trabalho é

e Promotores de Justiça (ABMP), a Biblioteca dos Direitos da Criança, a União dos Dirigentes Municipais de Educação do RS (UNDIME-RS) e a Universidade de Caxias do Sul (UCS), reunindo profissionais ligados às políticas para infância e juventude e, particularmente, muitos profissionais do JIJ. Aconteceu em novembro de 2002, na cidade de Caxias do Sul, e teve o seu planejamento vinculado ao juiz do 3º JIJ, Dr. Rafael. A divulgação do evento contou com o trabalho de Élton, um funcionário do 3º JIJ, que ressaltava a importância da conferência, salientando tanto o “comprometimento” de Dr. Rafael na organização do curso, como a qualidade dos palestrantes, principalmente de Pièrre Weil, psicólogo e especialista internacional, premiado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e autor de vários livros de psicologia e auto-ajuda. Apesar de não ser uma atividade formal de capacitação dos agentes judiciais, Dr. Rafael fazia questão da presença de muitos funcionários do JIJ e da FASE, assim como da FASC e dos demais órgãos de justiça. O fato de contar com um maior número de participantes reforçava a importância do evento e o prestígio de seus planejadores, assim como a própria ida ao curso significava a adesão a um projeto de trabalho, mas ao mesmo tempo parecia ser mais que isso: uma dedicação pessoal à “causa” da infância e da juventude. Na sua maior parte, os funcionários que prestigiaram o seminário eram técnicos de atendimento: psicólogos, assistentes sociais, educadores, etc. Esses agentes pagaram as despesas da inscrição no evento, assim como da locomoção até a cidade de Caxias do Sul, que foi também organizada por Élton¹²⁶.

Esse funcionário contratou um ônibus de turismo para transportar os profissionais ligados ao JIJ, FASE e FASC, sendo que eu também fui convidada a participar. O convite foi feito com muita cerimônia por Élton, ao divulgar o seminário como uma das atividades do JIJ: eu deveria ir para conhecer as novas propostas de atendimento e outras pessoas que trabalhavam no 1º e 2º JIJ, com as quais eu era pouco familiarizada, uma vez que eu estava privilegiando a etnografia no 3º JIJ. Aceitei imediatamente. No dia do seminário, alguns técnicos e eu nos encontramos em frente à Rodoviária de Porto Alegre. Nas conversas antecedentes à chegada do ônibus – saído do Tribunal de Justiça com outros

“o melhor interesse da criança”, o que segue as normativas internacionais.

¹²⁶ O seminário custou R\$ 10,00 e o ônibus custou R\$ 30,00.

técnicos (inclusive Éltton) – a nossa conversa girou em torno do seminário e houve algumas referências jocosas ao aspecto “voluntário” da ida ao evento. De acordo com essa funcionária, era praticamente impossível faltar a um evento organizado por Dr. Rafael: *era pedir para se incomodar*. Segundo a funcionária, em um curso anterior uma profissional acabou se atrasando para chegar no horário de partida do ônibus para Caxias do Sul e ficou tão preocupada com a possibilidade de faltar ao evento que resolveu ir de táxi até o local do encontro, *gastando um dinheirão!* Sem dar maiores detalhes sobre o ocorrido, uma técnica comentou acerca da autoridade dos juizes e de como, por vezes, os técnicos são cobrados nas audiências, tendo que encontrar soluções para situações nas quais contam com poucos recursos institucionais da “rede de atendimento”. Disse a técnica: *Às vezes até parece que quem está sendo julgado somos nós!*

Já no ônibus, viajando para Caxias do Sul, Éltton estava visivelmente emocionado com a evidente popularidade do seminário, que teve a participação de mais de 700 inscritos. Ria muito, conversava com um grupo e outro, até que sentou ao meu lado e começamos a conversar. Éltton tem por volta de 40-45 anos, é mulato, original de Pernambuco e trabalha há cerca de 18 anos como pedagogo. Sua fala é doce e transmite calma. Pedagogo, Éltton contou que iniciou a trabalhar com *meninos de rua* ao acaso, recebendo um caso e outro: *pegava aqueles casos que ninguém queria, porque o menino chegava sujo, cheirando mal e aí eu atendia*. Com o tempo, passou a ser reconhecido pelo trabalho feito, pois disse se *apegar* muito aos adolescentes com quem trabalha: *Então todo mundo começou a me passar os casos dos meninos em situação de rua... Chegava um caso e o pessoal logo encaminhava para mim...* Antes de trabalhar no JIJ, Éltton foi funcionário, por algum tempo, no Hospital São Pedro. Utilizando uma linguagem próxima usada para descrever o seu próprio trabalho, Éltton disse-me que, no 3º JIJ, Dr. Rafael o *acolheu*. Atualmente, é técnico do 3º JIJ e atende os meninos infratores, com histórico de *situação de rua*. Destaca adorar o trabalho e que a sua maior recompensa é ver como, pouco a pouco, a relação com o menino vai se transformando: *o menino chega todo desconfiado, não quer conversar, não quer se abrir, colocar para fora todos os seus problemas e aos poucos a gente vai, com muita paciência e amor, construindo uma relação com ele, ele vai se sentindo acolhido*.

Durante a viagem até Caxias do Sul, Élton contou-me, emocionado, um “caso” de um menino visitado no dia anterior, chamado Leandro. Segundo o relato de Élton, Leandro foi interno na FEBEM, tinha um histórico de rua e poucos vínculos familiares. Élton atendeu Leandro durante o tempo de sua execução de medida sócio-educativa, mas relatou que, devido a fatores diversos, Leandro acabou no Presídio. O técnico olhou nos meus olhos e disse que jamais havia abandonado o menino e que permaneceu acompanhando a sua vida. Quando Leandro saiu do Presídio, Élton foi visitá-lo, contando-me que o jovem estava morando numa casa *bem simples* em uma Vila de invasão popular, em Porto Alegre. Segundo o técnico, Leandro o recebeu com palavras emocionantes:

Ele me recebeu e ficou meio sem jeito com a simplicidade do ambiente, mas ele me disse: ‘- Não olhe a casa, olhe as pessoas’. Patrice, aquilo me comoveu, parece que ele compreendeu tudo aquilo que a gente havia trabalhado com ele na época dos atendimentos... [Na época] Ele chegou arredio, mas eu olhei bem para ele, olhei bem para quem estava falando comigo... E eu acho que o olhar transmitiu uma segurança para ele, uma certeza que ele podia confiar em mim. E ali na casa dele ele estava dizendo para mim: deixe de olhar essa casa simples, esses móveis velhos, esse bairro... Olha as pessoas daqui, elas não são isso que está aí em volta, elas são mais do que isso” (Élton, pedagogo do 3º JIJ).

O relato emocionado de Élton identificava um laço entre Leandro e ele - o laço emotivo – o qual sustentava contatos e identificações recíprocas. Todo o contexto social – a casa, os móveis, os bairros – ficavam subsumidos numa narrativa que destacava o vínculo sentimental entre o educador e o educando. Élton, ao evocar tal experiência, também acabava criando, pela força de seu testemunho e emoção, um vínculo entre ele e eu – reforçado pela força interativa de seu olhar, um olhar cativante e sensibilizador. Mas a narrativa de sua experiência com Leandro também criava um vínculo entre eu e o próprio adolescente: eu não conhecia Leandro e jamais viria efetivamente a conhecê-lo. No entanto, a partir do relato de Élton, eu me sentia próxima do jovem e já nutria uma certa simpatia e afeto por Leandro. Naquele momento cheio de emoção, compartilhávamos uma “sensibilidade” específica: a sensibilidade para a afirmação de uma humanidade baseada no compartilhar emotivo entre os sujeitos, na troca empática e no vínculo amoroso e afetivo entre agentes. Eu, Élton e Leandro nos comunicávamos “de coração a coração”.

4.1.1. O Amor e a Paz como Construtores de um Mundo Harmônico

Era também a comunicação via apelo emocional, assim como através do testemunho, que algumas horas depois da conversa com Élton, Pièrre Weil estava transmitindo, com palavras cheias de motivação e sentimento. Contou a vivência das suas duas crises de vida, as quais classificou como “crises de significado” – a primeira quando, subitamente, não conseguia mais trabalhar, andar ou conversar (e que acabou resultando em seu divórcio) e a segunda quando se descobriu com câncer. Em seguida, Weil iniciou um trabalho reflexivo acerca do sentido da vida e de seu modo de vivê-la. Segundo o psicólogo, aos poucos ele foi compreendendo que durante a sua vida havia conjugado o verbo “ter” antes do verbo “ser”. Começou a pensar sobre suas realizações e sobre o que existe após a vida e compreendeu que os significados vêm por acaso, mas não existe acaso: *É como se uma “mão invisível” tivesse me guiado para realizar uma síntese na minha vida: entre o ocidental com o oriental, entre a psicanálise e a ioga, entre o masculino e o feminino, entre a razão e o sentimento.* Chamou tal processo de união de elementos complementares como “síntese de significados”.

Para reforçar o aspecto universalista de seu apelo, fez alusões aos muitos países em que já viveu – França, Alemanha, Índia (onde permaneceu durante três anos em retiro budista) e Estados Unidos (onde estudou medicina energética, etc). Também referiu as múltiplas religiões que teve contato através de sua família - protestantismo, catolicismo e judaísmo – e comentou, episodicamente, sua conexão com órgãos internacionais, sobretudo enfatizando a sua vinculação com a UNESCO¹²⁷. Essa entidade o premiou, em 2002, com o prêmio “Educação para a Paz”, pelo projeto “Educação para a Paz e Não Violência”. Weil ainda explicitou que a sua “síntese de significados” antecedeu em vinte anos as preocupações expostas pela “Declaração de Viena”, promulgada em 1986 pela UNESCO¹²⁸.

¹²⁷ A UNESCO foi uma das entidades fundamentais para o regime de internacionalização das regras baseado em uma pretendida universalização de valores tidos como “humanos”. Tendo surgido no bojo desse movimento internacional de expansão de “direitos” e “valores” supostamente universais, firmou a “cultura” como um ideal para a reconstrução de novas formas de comportamento e interação humana, com a ênfase na formação de atitudes mais compreensivas em relação às diferenças entre os povos e a procura de uma realidade mais humanitária no mundo (Eriksen, 2001).

¹²⁸ Esta declaração internacional teve como preocupação à necessidade de enfatizar o intercâmbio entre as ciências naturais, sociais, arte e tradição, além da transformação da “cultura”

Para o palestrante, o sofrimento do ser humano começa na mente, daí a relevância de uma psicologia transcendental que trabalhe com os estados superiores da mente. Já na sociedade, o desajustamento começaria na cultura – os grandes valores positivos estariam esquecidos na sociedade, na qual a frieza e a objetividade estariam passando a dominar a educação. Segundo o psicólogo, a cultura da nossa sociedade atual é dominada pela competição e guerra, configurando uma sociedade desajustada, que conduz ao desajustamento do indivíduo. Para Weil, a objetividade científica e a “técnica” leva ao afastamento das pessoas. O apego estaria sempre atrás do sofrimento. Como sair disso? A proposta de Weil é valorizar o convencimento através do exemplo de cada um e do contato amoroso entre as pessoas: o laço afetivo e harmonioso. Em vez de impor, deve-se “irradiar”, “despertar” valores positivos, descobrindo o amor divino e o “sagrado” no outro.

Podemos entender a importância do exemplo e do testemunho de vida na pedagogia de Weil. É através desses modos de expressão que divulga um programa de transformação das relações humanas, inspirado dos princípios da UNESCO, chamado “Educação para a Paz e Não Violência”. Nesse programa, Weil destaca a substituição da idéia de “ensinar”, pela idéia de “aprender”. Nas palavras do psicólogo: *Como educadores, nós temos que nos educar para podermos educar os outros*. O programa também enfatiza a junção e síntese de contrários: da emoção, intuição e sentimento com a razão, do feminino com o masculino, do ocidente com o oriente, etc. É, de fato, dessa pedagogia que Weil vive, sendo chamado pelas mais diferentes administrações e grupos no país, para apresentar seu programa “Educação para a Paz e Não Violência”. A popularidade da proposta valeu a criação, no Brasil, em 1988, da Universidade da Paz (UNIPAZ), além da já referida premiação no “Prêmio UNESCO Educação para a Paz” de 2000¹²⁹.

vigente A “Declaração de Viena” (1986) partiu do diagnóstico de que o mundo estava presenciando muitas evoluções no campo das ciências (em particular pelos desenvolvimentos recentes em física e em biologia). No entanto, os valores que continuavam a prevalecer na filosofia, nas ciências sociais e humanas e na vida da sociedade moderna, ainda estavam amplamente baseados no determinismo mecanicista, positivismo ou niilismo.

¹²⁹ Segundo Weil (2004), em artigo publicado no *site* da Universidade da Paz, a Universidade Holística Internacional de Brasília foi inaugurada em 14 de abril de 1989. O programa do curso de “Formação Holística de Base” é inspirado e segue a estrutura geral do programa “A Arte de Viver

A UNIPAZ é o fruto de um movimento mundial de pessoas e instituições a fins, com o objetivo de semear uma “cultura da paz” na sociedade e a integridade do ser através do movimento holístico¹³⁰. Sua finalidade está concentrada na formação de uma nova consciência e visão de mundo, sendo a transmissão do “global” para o “local” um dos modos em que uma sociedade harmônica e pacificada pode ser construída. Através da leitura do programa da UNIPAZ, percebe-se como os objetivos da UNESCO são dinamizados e incorporados por uma instituição de formação profissional e pedagógica de educadores e “humanistas”, a qual vem tornando-se uma referência pedagógica para capacitação de funcionários de instituições estatais e não estatais, no campo de políticas públicas¹³¹. Da mesma forma, também é possível inferir como determinados agentes acabam utilizando determinadas retóricas e instituições internacionalmente legitimadas para construir programas locais de atuação, mesmo que não tenham vínculos formais constituídos com essas instituições. Esse fenômeno aponta para a constituição de um mercado de “especialistas” na difusão local de programas supranacionais, consultores e mediadores entre instituições (locais e internacionais) que também são influentes no “campo de atenção para infância e juventude pós-ECA”.

A própria existência da UNIPAZ e seu modo de intervenção pode ser considerada própria de um contexto de desenvolvimento do “globalismo”, apontado por Ianni (1995 e 1998) como sendo uma categoria histórica e lógica que compreende relações, processos e estruturas de dominação e apropriação desenvolvendo-se em escala mundial. No “globalismo”, diversas realidades sociais, desde o indivíduo à coletividade, passam a ser influenciadas pelos movimentos e pelas configurações do globalismo, e a influenciá-lo (Ianni, 1995 e

em Paz”, reconhecido pela 26ª Assembléia Geral da UNESCO como sendo um novo método holístico de Educação para a Paz.

¹³⁰ Atualmente a UNIPAZ mantém oito campi no Brasil e sete núcleos em outros países como a Argentina, Bélgica, Equador, França, Israel, Honduras e Portugal. Fonte: <http://www.unipaz.org/>

¹³¹ Muitos são os exemplos dessa difusão, mas alguns destes são: o Encontro de “Construindo uma Cultura de Paz, Desenvolvimento de Políticas Públicas”, realizado em Altinópolis/SP, em novembro de 2002; Curso de “Reciclagem de Lideranças”, realizado com servidores da área administrativa das unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, realizado em setembro de 2003; Semana de Capacitação: “Relações Interpessoais: Afetividade X Efetividade”, realizada pela Secretaria de Estado da Educação de Sergipe, em outubro de 2004, etc.

1998)¹³². No entanto, é fundamental destacar que essa influência resulta da presença de indivíduos e instituições concretas que vão sendo criadas para realizar essa intermediação entre o dito “local” e o “global” e não simplesmente a partir de um suposto consenso entre filosóficas políticas e legitimidades conceituais. A UNIPAZ parece estar se constituindo como um desses agentes intermediadores, num campo de disputas acirradas – lutas entre agentes locais sobre o modo de “internalização” das orientações transnacionais, entre especialistas em mediação “local”/“global” pela legitimidade de enunciação e entre as próprias autoridades nacionais para constituir o “transnacional”.

Como bem expressam as palavras colocadas no *site* da entidade, um dos objetivos da UNIPAZ é justamente trazer o “global” para o “local”, o que parece fazer por meio da publicidade de uma pedagogia de transformação da “cultura” e do “indivíduo” – o desenvolvimento de uma nova consciência e de uma forma de sociabilidade e interação amorosa, solidária e harmônica. Os “valores universais” seriam ao mesmo tempo razão e conseqüência da divulgação e formação dessa nova sensibilidade aberta à transformação, ao integrar-se, ao valor sagrado do homem, um homem que é, desta forma, um “homem transcendental”, definido como acima de qualquer fronteira social. Essa mensagem foi divulgada, na palestra de Weil, através do seu testemunho de vida e de uma retórica emocional, que contou com um diagnóstico de crise, sofrimento e desajustamento – uma crise individual de Weil e uma crise cultural provocada por um mundo fragmentado e violento.

Da mesma forma que na conversa que tive com Élton na viagem até Caxias do Sul, a retórica emotiva acabava criando uma empatia entre Weil e o público. Era incrível como as pessoas pareciam ouvir atentamente as palavras do psicólogo. Num momento de intensa emotividade na sua palestra, o psicólogo ordenou a realização de um exercício vivencial, a ser realizado pelo público da conferência, cujo objetivo seria o de reconciliar-nos com nossas emoções positivas. Weil orientou os presentes para que todos fechássemos os olhos e deixássemos-nos relaxar lentamente. A voz de Weil começou a ficar mais baixa, as luzes do auditório se escureceram e Weil ordenou que pensássemos em um

¹³² No entanto, Ianni (1997) destaca que a globalização não apaga as desigualdades e as contradições da vida social, nacional e mundial – o que diverge fundamentalmente do discurso

evento importante de nossas vidas e que nos reconciliássemos com as pessoas que participaram deste evento, conosco mesmo e com o mundo através das emoções que o evento nos provocava. Após alguns minutos de silêncio e reflexão, lentamente, as luzes começaram a restabelecer a luminosidade original. Weil pediu para que todos abrissemos os olhos e mantivéssemos as sensações provocadas pelas lembranças dos nossos momentos especiais vivos e dentro de nosso coração. O jogo de luzes, a entonação da voz de Weil, sua vestimenta branca e o apelo emotivo constante em toda a palestra e exacerbado no final, através daquele momento vivencial, contribuíram para a sensibilização das pessoas presentes. As duas mulheres que estavam ao meu lado, técnicas do JIJ, ficaram visivelmente emocionadas. *Ele é muito bom*, disse-me uma delas, enxugando suas lágrimas. O auditório em peso aplaudiu Weil ao final da palestra.

4.1.2. Os “Valores Universais”, o “Indivíduo Transcendental” e o “Tópico do Sentimento”

Pièrre Weil não foi o único, no evento, a realçar a importância de “valores humanos universais” como resolução para problemas sociais de hoje em dia. Uma outra palestrante e professora da UNIPAZ, chamada Laura Roizman, também se apresentou¹³³. A palestra de Roizman realçou aspectos já trazidos por Weil, com a diferença que a palestrante concentrou-se na divulgação da doutrina da paz elaborada pela UNESCO, ou seja, no manifesto: “UNESCO 2000: Por Uma Cultura da Paz e Não Violência”. Situando esse manifesto como início da “Década Internacional da Cultura da Paz e Não Violência para as Crianças no Mundo” da ONU (2000-2010), a palestrante exibiu o símbolo oficial da UNESCO para a campanha “Educação para a Paz e Não Violência”. O entrecruzamento de duas mãos, representando a união, o diálogo, a harmonia, seria importante para combater a “cultura” contemporânea, que alimenta a violência e não permite que o companheirismo, o amor e a compaixão floresçam. Para alcançar essas qualidades, seria necessário respeitar o aspecto “sagrado” presente em cada ser

ênico de Pièrre Weil e de sua ênfase numa comunidade harmônica acima de qualquer fronteira.

¹³³ Doutora em Saúde Pública e mestre em Ecologia, pela Universidade de São Paulo (SP), além de autora de um livro publicado com patrocínio da UNESCO (Diskin e Roizman, 2002). Roizman

humano: *é preciso compreender que cada um possui um Deus dentro de si, que cada pessoa é Deus.*

A salvação pelo conselho, a palavra calorosa, a acolhida e o olhar empático foram elementos, trazidos por Roizman, para enfatizar como o afeto e os sentimentos são vistos como possibilidades de criar interações humanas mais harmônicas e livres de conflitos, sendo, ao mesmo tempo, a redenção para um mundo percebido como carente e em crise. Roizman também apelou para o testemunho pessoal, sensibilizando a platéia. Afirmou que uma de suas experiências de vida mais marcantes aconteceu quando assistiu a um espetáculo de dança, realizado por crianças portadoras de necessidades especiais. Segundo a palestrante, emocionou-se porque percebeu que aquelas crianças só haviam conseguido estar num palco devido às ajudas de muitas pessoas e de um esforço coletivo de mobilização de vontades. Chorando, lembrou de uma parte da letra de uma música cantada por Elba Ramalho, intitulada “Bate coração”: *O que você leva da vida, coração, é o amor que você tem para dar.*

Os pressupostos amorosos e pacificadores, apresentados tanto por Roizman, quanto por Weil, estiveram presentes em todas as etapas organizativas do evento, a começar pelo texto exposto no próprio convite do seminário:

No vazio de palavra pedagógica, crianças e adolescentes padecem e fazem sofrer pela indefinição das barreiras simbólicas à transgressão e à violência. No vazio de lei, a angústia sem mediação se converte em drogas, crime e destruição. No entrecorte de tantos caminhos de sofrimento, a escola navega, muito freqüentemente sem rumo. É tempo de romper com o silêncio e a timidez, para reinstalar e exercer a força expansiva da palavra amorosa. Amor, tolerância, respeito, compreensão e paz são mais que palavras, valores que expressam a convergência de ideologias, credos e culturas. Os Valores Humanos são consensos coletivos universais. Por isso, são as chaves para abrir os mais valiosos tesouros éticos da humanidade (Folder do III Seminário Nacional de Educação sobre Valores Humanos, 2002:01).

Esse espírito foi reafirmado nos discursos de Dr. Rafael que, dando prova de seu papel chave, abriu e fechou o seminário. Dr. Rafael, ao encerrar o evento, destacou o quanto considerava adequada a discussão acerca dos valores, para

traz o prestígio acadêmico para o programa que coordena, o Programa para Formação em Valores Humanos, Ética e Cidadania, da Associação Palas Athena.

os profissionais envolvidos com a ciência jurídica: *uma vez que o direito lida com os valores, a matéria do direito são os valores*. Nas palavras de Dr. Rafael:

Partiremos deste seminário mais sólidos no ato de conexão cívica. Temos um papel de construir um país. Temos o dom de acreditar na possibilidade de uma 'cultura de paz' e podemos estar em comunhão neste momento de aprender (Dr. Rafael, juiz do 3º JIJ de Porto Alegre).

Num gesto significativo, Dr. Rafael, marcando a total harmonia de idéias entre ele e os participantes convidados, terminou o seminário conclamando a todos se levantarem das cadeiras, para cantar um hino. Suas palavras prévias acerca da conexão cívica realizada através do seminário, fizeram-me acreditar que cantaríamos o hino nacional brasileiro. A presença de uma bandeira brasileira enorme, colocada em cima do palco do auditório, reforçou ainda mais minha hipótese. Entretanto, eu estava errada: ao invés de cantarmos o hino nacional brasileiro, nós cantamos o internacional “Hino de Paz” ou “Hino à Paz do Espírito do Ser Humano”, criado por Pièrre Weil, chamado ao palco novamente. Nesse “Hino da Paz”, a mesma sentença é repetida, inúmeras vezes, em diferentes linguagens: "La Paix em toi, May Peace be in you, Shalom Alechen, Salam Alecum, OM Shanti, A Paz em você, La Paz en usted, La Pace em ti, Der Frieden in dich, etc...". Todos ouvimos e cantamos o hino, emocionados. A mensagem cívica, conjugada com um hino universalizante, parecia apontar para o desejo de uma redefinição da noção de civismo, de um civismo nacional para um civismo de uma sociedade civil global, que teria o “cidadão do mundo” (Ianni, 1995) como o operador de reconhecimentos e não mais o Estado-nação, como base de pertencimento. Isto é, um civismo que privilegia a noção de “homem transcendental”, pertencente a uma “comunidade transnacional imaginada” (Ribeiro, 1998) e acima de qualquer fronteira identitária ou socialmente atribuída.

O seminário contou ainda com uma doutora em educação e professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que dissertou teoricamente sobre a educação, ética e a relevância dos valores universais. A educadora também salientou a possibilidade de valores universais, mas não eternos: daí a importância da educação. Sua palestra relativizou a possibilidade de valores atemporais e ontológicos. O modo de sua apresentação também diferiu dos convidados anteriores: enquanto Weil e Roizman privilegiaram o testemunho e o

relato emotivo e sensibilizador, a professora da UFRGS manteve o estilo acadêmico de argumentação, baseado na exploração das idéias de diferentes autores, evidenciando sua percepção acerca da relação entre educação e valores universais através dos debates científicos, e não por meio de suas experiências e opiniões de vida. Contudo, o público passou a sair, pouco a pouco, do auditório, manifestando desinteresse pela palestra. No final da conferência, o auditório estava consideravelmente menos populoso do que no início do encontro. Após o término do seminário, na viagem de volta para Porto Alegre, ainda ouvi críticas à palestra da professora, considerada apenas “teoria”, sem nenhuma utilidade “prática”.

De certa maneira, a presença da professora da UFRGS destacou a não homogeneidade das mensagens trazidas no seminário. Por outro lado, explicitou uma crítica, de grande parte dos ouvintes, ao modo de formulação dos problemas de forma estritamente racional, sem a manifestação de um comprometimento pessoal, emotivo e corporal dos sujeitos. Essa crítica sugere a existência de uma lógica de julgamento acerca da produção de verdades e de saberes, a qual considera que essa formação deve passar, necessariamente, pela exteriorização das emoções internas. Isto é, pela exteriorização do que Boltanski (1993) classificou como o “tópico do sentimento”, dimensão simultaneamente argumentativa e afetiva, que é fundamental para o engajamento humanitário. Segundo o autor, as palavras afetadas pela intermediação da emoção fariam justamente a passagem de uma narrativa individual para um engajamento coletivo, através de um entendimento de uma suposta universalidade dos sentimentos. A disposição para um “engajamento” do locutor seria julgada tendo como base a participação corporal, emotiva, intensa, essenciais para a efetiva sensibilização coletiva. Na palestra da professora da UFRGS, tais elementos estavam ausentes. Não apenas a forma de apresentação – o não uso do modo testemunhal de apresentação –, como também o conteúdo da apresentação era diferente das palestras antecedentes. A apresentação da educadora complexificou algumas questões fundamentais dos ditos “valores humanos” - sua universalidade e atemporalidade -, mas esse tipo de questionamento simplesmente não encontrou respaldo entre os participantes, no clima do seminário.

4.2. Os Dispositivos Distintivos dos Discursos Terapêuticos e Religiosos: O “Artífice de Vínculos” e a “Conversão” no Trabalho com “Adolescentes Infratores”

Se o “tópico do sentimento” (Boltanski, 1993) firma uma noção de “homem transcendental” - definido como uma entidade sublime e superior às diferenças, fronteiras e contextos sociais - uma atenção mais apurada às narrativas dos agentes jurídico-estatais mostra como elas também podem produzir diferenciações entre posições sociais, isto é, reinstalar a distinção entre os agentes. Nesse caso, à noção de homem universal e transcendente correspondem definições e especializações entre os agentes – entre os que “dão” sentimentos e afetos (paz, amor, solidariedade, dedicação) e os que “recebem” esses dons, formando sujeitos diferenciados: os “sujeitos de ação” (agentes jurídico-estatais) e “sujeitos de intervenção” (adolescentes e suas famílias). É possível perceber o funcionamento dessa dupla dinâmica, a partir da observação de algumas apresentações de agentes jurídico-estatais em cursos e palestras, feitos com o objetivo de capacitar outros agentes para o trabalho com os adolescentes encaminhados ao JIJ. Vejamos como isso ocorre, tomando como lócus analítico dois encontros que congregaram perspectivas fundamentais nas dinâmicas de aplicação e execução das medidas sócio-educativas: as perspectivas pedagógicas/terapêuticas e a perspectiva religiosa. Nesse sentido, trarei para a análise a apresentação de um pedagogo e funcionário do 3º JIJ, chamado Élton, e uma senhora voluntária, proprietária de uma fazenda de tratamento para usuários de drogas, que recebe adolescentes encaminhados pelo JIJ, a Dona Nara.

Élton e Dona Nara palestraram em dois cursos diferentes de capacitação profissional, dirigidos para funcionários ligados às políticas de atenção à infância e juventude, mas não exclusivos a esses. Além da visualização do “tópico do sentimento” e do relato testemunhal como métodos comunicativos importantes para criar-se uma comunidade definida pela igualdade e identificação entre os seus membros, a análise das narrativas contadas por Élton e Dona Nara é relevante para a apreensão do ponto de vista desses agentes, sobre o seu

trabalho. Ou seja, revela como percebem suas práticas com adolescentes, interpretando, justificando e reconstruindo o que eles e os outros estão fazendo.

4.2.1. O Trabalho como “Arte” e a “Pedagogia da Presença”

Élton, ao apresentar sua palestra acerca do programa de prestação de serviços à comunidade (PSC), desenvolvido em parceria entre o 3º JIJ, o Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto (PEMSE) e a Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FACED/UFRGS. Contou ser aquele o primeiro convite para compartilhar sua experiência de trabalho publicamente. Disse que o trabalho com adolescentes é: *caminhar no escuro junto com eles*. Élton apresentou o seu trabalho no “Curso de Extensão para Educadores Sociais”, programa composto de dez encontros semanais sobre a temática do papel dos educadores nas políticas de atenção para infância e juventude. Apesar de ter sido freqüentado majoritariamente por pessoas envolvidas com organizações não governamentais e instituições governamentais para infância e juventude, o curso foi promovido pela Faculdade de Educação (FACED) da UFRGS. Não era, portanto, uma atividade formal de capacitação dos agentes funcionários do JIJ, embora essa entidade promotora fosse parceira da Universidade na execução da PSC, assim como da prefeitura de Porto Alegre – locais de trabalho de muitos participantes do evento. Ao contrário do seminário sobre valores humanos, promovido pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), o curso de educadores sociais não teve a profusão populacional de 700 participantes, tendo sido freqüentado por cerca de 30 a 40 pessoas por sessão. Os encontros foram realizados na própria FACED e além de técnicos do atendimento (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos), ainda houve a participação de monitores da FASE e agentes da FASC que trabalhavam mais diretamente com os adolescentes infratores e as crianças abrigadas¹³⁴.

Élton, visivelmente emocionado pela participação no encontro, também estava muito nervoso e um pouco desajeitado em trabalhar com lâminas, as quais projetava no telão da sala: sua voz adiantava-se às lâminas, criando um descompasso entre o texto falado e o texto projetado no telão. Élton trabalhava

com a “prática do atendimento” aos adolescentes ditos infratores e tinha pouca familiaridade com a arte da retórica formal. A primeira parte de sua apresentação foi tensa, na medida em que Élton tentava explicar, “teoricamente”, o modo de seu trabalho e os pressupostos e princípios fundamentais que guiavam a sua ação como pedagogo. No entanto, seu rosto iluminava-se e suas palavras enchiam-se de vida quando falava a respeito de sua trajetória pessoal – de seu testemunho de dedicação e trabalho junto aos “adolescentes em conflito com a lei” – o que acabou fazendo ligeiramente no início da palestra e no seu final. Nestes momentos, sensibilizou os presentes ao contar alguns casos de meninos que atendeu, como pedagogo do JIJ.

Élton explicou seu nervosismo pelo prazer que tinha ao voltar à sua universidade – a UFRGS – na qual graduou-se em pedagogia, após ter se mudado de Pernambuco, de onde é original e onde viveu até frequentar parte do curso de pedagogia. Contou que, naquele dia, havia chegado um “senhor”, de cerca de 30 anos, procurando-o. Era um rapaz que o pedagogo havia atendido no início de sua carreira, que logo perguntou quando viu o técnico: *Lembra-se de mim?* Élton afirmou, orgulhoso, ainda recordar ter atendido o rapaz, que estava procurando o JIJ para *regularizar sua situação jurídica*. São esses casos, para o técnico, que faziam valer a pena trabalhar com o JIJ: a lembrança de um rosto, um sorriso de reconhecimento, um laço afetivo criado entre ele e os jovens atendidos. Para descrever o seu trabalho de educador, Élton evocou a imagem do artesão, aquele que faz o seu trabalho quase escondido, talvez ignorado, mas que produz belas artes. Nas suas palavras:

Trabalhar com esses adolescentes autores de ato infracional é uma arte. Trabalhar com eles não é uma função. Trabalhar com eles é ser um artífice de vínculos. As nossas ferramentas são a criatividade, intuição, afeto, atenção, calma, coragem, força e tolerância (Élton, pedagogo do 3º JIJ).

Compartilhando a ênfase no laço afetivo, Élton explicitou uma idéia de seu trabalho que implica mais do que atributos profissionalizantes (graduação em curso específico, aprovação em concurso público, etc), mas a dedicação e um dom particular – o dom do artista, singularizando sua produção e atribuindo-lhe valor. Ser um “artífice de vínculos” representa, nesse sentido, uma disposição

¹³⁴ O curso foi efetivado entre 17 de junho e 26 de agosto de 2002.

caracterizada por uma disponibilidade interna, do educador, de criar vínculos, acolher a todos, colocar-se no lugar do “outro”, tomar a iniciativa, considerar o “outro” como a si próprio e reconhecer sua dignidade, numa idéia de que *o outro sou eu*, como explicou Élton. Concretamente, o pedagogo destacou a necessidade de trabalhar muitos aspectos da relação do adolescente consigo mesmo e com os “outros”: trabalhar o motivo do ato infracional; o projeto de vida do adolescente; verificar sua documentação; inclui-lo na escola e acompanhar sua freqüência; tentar inseri-lo no mercado de trabalho; fortalecer sua auto-imagem, crenças e espiritualidade; providenciar o tratamento médico e de drogadição (caso seja preciso); reconhecer que cada adolescente é único; trabalhar os sonhos do adolescente e pouco a pouco fazê-lo se aproximar da realidade; estreitar os contatos entre o adolescente e sua família.

Élton referiu-se, durante a palestra, à “pedagogia da presença”, divulgada por um dos principais articuladores do ECA e consultor internacional, o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa (1995, 1999a e 2001)¹³⁵. Trata-se de uma pedagogia que assinala a relevância da convivência entre educador e educando, a amabilidade no trato, o diálogo como ferramenta educativa¹³⁶. No entendimento de Costa, A. (op.cit.), não há ação pedagógica sem afetividade. O alicerce das relações entre educador e educando é a reciprocidade, que deve dar-se, prioritariamente, através do desenvolvimento da empatia - uma empatia de sentimentos, entendida como a capacidade de se “colocar no lugar do outro”. Pela “pedagogia da presença” busca-se investir numa educação sentimental do homem, no aumento de sua auto-estima e na valorização de suas capacidades individuais, vinculando razão e emoção. Baseando-se na “pedagogia da presença”, Élton assinalou a necessária leitura das emoções, tanto do educador, quanto do educando. O educador deve compreender-se e avaliar-se

¹³⁵ Antônio Carlos Gomes da Costa ocupou diversos cargos públicos, entre eles, Secretário de Educação de Belo Horizonte, presidente do CBIA (Centro Brasileiro para Infância e Adolescência), oficial de projetos do UNICEF, membro do Comitê dos Direitos da Criança da ONU (Genebra) e representante do Brasil no Instituto Interamericano da Criança (OEA). Atua como escritor, conferencista e consultor das seguintes organizações: Instituto Ayrton Senna, Fundação Odebrecht, Fundação Bradesco, Fundação Pitágoras, Rede Globo de Televisão, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Instituto Brasileiro de Produtividade e Qualidade (IBPQ), Fundação Maurício Sirotsky, UNICEF, OIT, Bank Bonston e GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas). Fonte: Costa, A. (1999b).

emocionalmente, antes de tratar com o educando. A experiência do “educar”, portanto, é um aprendizado contínuo, tanto do educador, quanto do educando. Sobretudo, valoriza-se o “aprender” e o “transformar-se”, através do fluir dos sentimentos. Nessa experiência de contínua transformação, é fundamental “colocar-se no lugar do outro”. Isso não significa, entretanto, uma indistinção de posições sociais. Através do relato de alguns casos de atendimento trazidos por Élton em sua palestra, podemos perceber que é justamente através da abertura aos sentimentos, a uma interação afetiva, uma disponibilidade quase infinita, que o lugar do educador se contraporá ao espaço definido para o educando, aquele percebido como necessitado de atenção, necessitado de afeto, necessitado de vínculos emotivos. Se o educador é definido como aquele que “dá” infinitamente, desinteressadamente e dedicadamente – o “sujeito de ação” -, o educando é definido como aquele que “recebe”, aquele que necessita – o “sujeito de intervenção”. Vejamos os casos relatados por Élton¹³⁷.

4.2.1.1. Laerte

O primeiro caso é de Laerte, 16 anos, natural do Planalto. Laerte não foi criado com a mãe, prostituta, mas foi criado pela avó. A mãe trabalhava numa boate e não podia ficar com ele. O menino disse que, algumas vezes, ia para a boate e sua mãe o deixava na companhia das suas colegas. Laerte não conheceu o pai. Com sete anos, sua avó faleceu. Passou a morar com o tio e o avô. Quando estava com 12 anos, seu avô faleceu e o tio transferiu-se para outra cidade. Através do Conselho Tutelar (CT) foi levado para companhia de sua mãe, em Santa Catarina. Não podendo ficar com ela, veio sozinho para Porto Alegre. Foi aí que ele começou...

Trata-se de adolescente com uma vasta vivência de rua. Não tem familiares em Porto Alegre, teve vários encaminhamentos para abrigos. Passou a habitar os “mocós”. A Usina do Gasômetro era o ponto de referência. Todas as ocorrências foram envolvimento com drogas, uso ou tráfico, sempre no Gasômetro. Ele teve cinco ocorrências, cinco atos infracionais no Gasômetro. Morou em companhia de pessoas, sempre em troca de favores sexuais.

Ao ser apresentado pela primeira vez para iniciar o cumprimento da medida de liberdade assistida, Laerte mostrava-se resistente. Veio e apresentava-se, mas desleixado e sujo. Isso é um aspecto interessante, porque eu tive aquela coisa do aspecto da intuição. Que ele chegou para fazer uma entrevista comigo. Parecia que ele fazia questão de causar medo, de distância, de não querer aproximar-se. E aí teve aquela coisa da intuição, eu não me aprofundei nisso. E procedi lentamente, fui conquistando lentamente o Laerte e lentamente foi se estabelecendo esse vínculo profundo entre nós.

Passou um ano e ele conseguiu verbalizar com clareza o que sentia. Teve uma ocorrência no Instituto Carlos Santos, daí ele conseguiu dizer para mim que tinha uma irmã no interior do Estado e isso ele tinha guardado o segredo. Eles não contam. Então eu fiz contato com a prefeitura, com o CT, ele até citou nome de pessoas que tinham ajudado ele. Foi possível localizar a irmã, que logo quis que ele voltasse para sua companhia. Ficou combinada a data e eu disse

¹³⁶ A “pedagogia da presença” é extremamente aplicada enquanto referencial teórico pedagógico nas unidades de internação do Brasil, como, por exemplo, a Comunidade de Atendimento Sócio-educativo (CASE), entidade ligada à Fundação da Criança e do Adolescente da Bahia (FUNDAC).

¹³⁷ Os “casos” expostos aqui são resultado da gravação em fita cassete. A maneira de expressão de Élton, portanto, foi mantida tal como apresentada pelo educador.

assim: Mas ele vai com o carro do Juizado? Aí eu tive aquela coisa de se colocar no lugar do outro: como é que vai ser chegar numa cidade pequena, num carro do Juizado de Porto Alegre? É um pacote completo. Eu disse não... Eu acho que não é o caso. Mas também mandá-lo sozinho... Sair daqui sozinho e ir para outro lugar... Não gostei dessa idéia. Aí eu fiquei pensando e decidi: Eu vou ter que levá-lo! Então ficou combinada a data e eu fui levá-lo na cidade. É interessante que ele saiu ao meio dia... Ele estava na rua, como eu falei. Mas ele estava assim tão sujo, tão sujo que a gente não conseguia chegar perto dele. Minhas colegas diziam: - Bota ele ali, bota ele ali, longe da gente. Eu tive que botar ele no telefone, para falar com a irmã, e as gurias disseram para mim: sai, tira ele dali. Aí eu disse: E eu que vou até viajar com ele! Mas eu vou, vou viajar. E foi incrível, porque chegou 6:30 da tarde e ele não chegava no Juizado... E eu já estava lá, com a passagem, e nada do garoto chegar. Não é que o garoto chegou quando eu estava saindo e dizendo para o juiz: - Olha, o garoto não chegou, acho que ele mudou de idéia, eu vou embora. Quando eu estou descendo, ele vem correndo, com as roupas todas úmidas. Ele tinha lavado as roupas [manifestação de comoção da platéia]. O Laerte tinha tomado banho. Ele me disse: - Tio, eu comprei até um perfume! O perfume era um desodorante. Aí eu disse: - Mas que bom! Aí fomos para rodoviária e eu disse: - Tu já comeste alguma coisa? - Não, ele me respondeu. Aí fizemos um lanche, depois entramos no ônibus e foram 8 horas de viagem até o interior.

Então foi esse o retorno de Laerte para a casa e o contato com a comunidade. Aí ele começou a ver a escola dele, lembrar dos vendedores que passavam na rua na época dele. Então eu queria dizer que o Laerte estava aqui em Porto Alegre, mas eu tive que buscar as suas origens. Depois eu fiz uma síntese do atendimento, colocando que esse caso pôs em evidência a questão da família desestruturada, perdas significativas, ausência materna, uso e tráfico de drogas, fuga de casa, perda e busca de sua origem, vários abrigamentos, prostituição, e ausência da figura paterna.

4.2.1.2. Sérgio

Quando eu comecei a trabalhar no Juizado, eu ficava muito chateado quando eu ouvia que o fim dos meninos era ou os presídios ou a morte. E, realmente, não é que seja isso o tempo todo, mas é uma realidade. Eu fiz as contas: desde quando eu comecei a trabalhar, eu tenho uma lista de quase 30 meninos que morreram. Eu acho que vocês acompanharam a morte de alguns deles. Ou eles morreram de assassinato, ou morreram pelas drogas, ou morreram de AIDS, mas o maior número deles foi por assassinato. Alguns deles estão no presídio e eu ainda tenho contato com as mães, mas a realidade da morte é um dado muito profundo.

Então tem esse garoto de 15 anos, um garoto de rua, que morreu. Morreu de AIDS. E eu acho que esse acompanhamento é que é o nosso compromisso de trabalho, eu acho que é muito mais do que uma função meramente profissional: é um estado de espírito, é uma disposição para a entrega. O Sérgio era um garoto de rua, insignificante, magro, doente, mas ele era... não sei dizer, ele conseguia estabelecer um relacionamento. Ele ficou doente e fugiu do hospital duas vezes. Eles [os adolescentes] não querem ficar no hospital com medo de morrer sós. E na última vez que vi o Sérgio eu havia prometido para ele que não deixaria ele morrer só. Nós não deixaríamos, eu e a mãe dele prometemos. Mas a mãe não foi visitá-lo e eu fui. Visitei a ele várias vezes durante a semana, inclusive ligava, telefonava para ver como ele estava. Um dia o médico disse para mim: - Ele está morrendo e ele está sozinho, não tem ninguém perto dele. E eu cheguei lá e não tinha ninguém. Foi uma das experiências mais bonitas da minha vida, porque eu nunca tinha assistido a morte de uma pessoa, nem com ninguém da minha família. E eu sabia que não podia deixar ele, não porque não estava no meu horário de serviço, ou por isso, ou por aquilo. Era um compromisso sério... O Sérgio ali, nos seus últimos respiros, eu fiquei segurando a mão dele... Foram 3 horas dali, do momento que eu segurei a mão dele, até ele morrer. Mas foram 3 horas de profunda reflexão de minha vida, a respeito da vida... a respeito do trabalho. E ele é muito vivo em mim, muito vivo no sentido de que ele foi uma pessoa que me ajudou muito. Hoje faz três anos que ele faleceu, mas a figura dele é forte, é presente na minha vida no sentido profissional. Por isso que eu, para apresentar a palestra, não queria falar tanto do trabalho na liberdade assistida, mas na coisa do vínculo, do relacionamento, aquilo que é único, que é diferente, sobre como o outro está dentro da gente.

Podemos ver, na narrativa dos casos trazidos por Élton - de Laerte e de Sérgio -, que o trabalho técnico é muito mais do que uma função: é um ato de

amor, uma entrega, quase uma filosofia de vida. Éltton descreve minuciosamente todos os seus esforços realizados fora do horário de trabalho, no intuito de criar relações afetivas com os meninos, modo de acesso da criação de laços sociais, rompidos com as práticas infracionais e resultados de trajetórias permeadas por inúmeros problemas: Laerte teve uma sucessão de perdas familiares, violações e rompimentos sociais, enquanto Sérgio foi descrito como insignificante, magro e doente, “de rua”. Tanto Laerte quanto Sérgio são construídos como em situação de uma carência material, moral e afetiva, o que os coloca numa posição de impossibilidade de “dar” e sujeitos privilegiados do “receber”.

Quando chegam ao JJJ, através da necessidade do cumprimento de medidas sócio-educativas, ambos os adolescentes são descritos como estando sem vínculos sociais algum: nem família, nem amigos, nem espaços sociais fixos de pertencimento. Principalmente no caso de Laerte, é explícito que a entrada, no mundo infracional, corresponde à saída solitária do menino para Porto Alegre e com a sua desvinculação familiar. A ausência de vínculos torna-o suscetível à habitação de lugares suspeitos, assim como às trocas abusivas, como receber casa em troca de favores sexuais. Apesar de ter inúmeras outras passagens pelo sistema de justiça juvenil – Éltton destaca no mínimo cinco – Laerte permaneceu “desvinculado”, o que ressalta a singularidade do atendimento de Éltton, mesmo frente aos outros prováveis atendimentos técnicos anteriores. Quando Éltton encontra Laerte, o adolescente resiste ao contato – não quer constituir o laço, o vínculo afetivo: não quer “receber” ou “retribuir” a atenção de Éltton.

Dedicado e sem desistir, apesar da negação de Laerte e das reclamações sobre o “cheiro” do adolescente, trazidas pelos seus colegas técnicos, Éltton investe na continuidade da tentativa de firmar o “vínculo”, deixando o tempo passar¹³⁸. Lentamente, o técnico consegue estabelecer o “vínculo” com o adolescente, tendo em retribuição a revelação do “segredo” de que Laerte tem uma irmã. A própria referência ao compartilhar de um “segredo” coloca Éltton numa posição privilegiada junto a Laerte, que agora não aparece mais como só, desvinculado: Laerte tem tanto a Éltton quanto a sua irmã. Assim também aconteceu com Sérgio, que apesar de ser descrito como um “garoto

¹³⁸ Sobre a relevância da perspectiva temporal envolvida na troca do “dom”, ver Bourdieu (1986 e 1996b).

insignificante”, a partir da interação com Éltton é humanizado a ponto de conseguir firmar um relacionamento com o pedagogo – um laço social. Esse relacionamento é tão profundo que suplanta o próprio vínculo de Sérgio com sua própria mãe: na hora da morte, a mãe não foi ao hospital, mas Éltton estava lá, segurando a mão de Sérgio e assegurando o vínculo do adolescente com o mundo social: Sérgio não morreu sozinho, desvinculado socialmente – Sérgio morreu ao lado de Éltton.

Os investimentos salvadores de Éltton – a dedicação extra-horário de trabalho, o sacrifício da viagem, da tolerância das resistências, dos cheiros – são, finalmente, recompensados pelos adolescentes: Laerte retribui com aceitação da proposta de volta ao convívio familiar e ainda se transforma fisicamente: de sujo e mal cheiroso, chega ao JIJ limpo e com as roupas úmidas, o que enfatiza a extrema vontade do menino em suplantar, até mesmo, as próprias adversidades de sua situação social. À sujeira e o mau cheiro - interpretados como mecanismos estratégicos de recusa ao contato afetivo com o técnico, no início do relato - contrapõe-se à limpeza e o perfume do adolescente do final do relato de Éltton. A limpeza e o perfume são a expressão visível da “transformação” operada pela “dádiva” afetiva de Éltton, sendo o próprio “contra-dom” do adolescente, para Éltton. A lógica da “dádiva” (Mauss, 1974) parece fundamentar, na visão do técnico, uma série de relações morais entre educador e educandos, que não se resumem às previstas institucionalmente. A troca de sentimentos – uma certa manifestação “obrigatória” do agradecimento (Mauss, 1979) – é, nesse sentido, visto como a retribuição do “presente” afetivo, inicialmente dado pelo técnico. É, ao mesmo tempo, reconhecimento da instauração do “vínculo” entre técnico e adolescentes, evidência da própria efetividade do investimento técnico.

No caso de Sérgio, a “retribuição” é ainda mais ritualizada e dramática: o desejo de vinculação com Éltton até na hora da morte, o pedido de sua permanência no leito de morte, a afirmação do vínculo no segurar a mão de Sérgio até seu último suspiro. Apesar de Éltton ter afirmado que contava a história de Sérgio para trazer ao público *uma história que não deu certo*, pois o menino havia morrido em detrimento de AIDS, ele também ressaltou o quanto o contato com Sérgio significava exatamente o que concebia como o significado de seu exercício profissional: um estado de espírito, uma disposição para a entrega e uma dedicação amorosa que extravasava as funções previstas burocraticamente

no seu trabalho como pedagogo do JJJ. Éltton “deu” uma parte de si para Sérgio e essa dádiva foi retribuída na hora da morte de Sérgio: o vínculo com o adolescente, naquele momento, foi tão intenso, que fez com que não apenas se reconhecesse ritualmente a efetividade do laço afetivo entre o pedagogo e o jovem atendido – o que implicou na transformação do adolescente – mas que Éltton fosse, ele próprio, também transformado. O educador destaca como a experiência vivenciada com Sérgio “ajudou-lhe”, proporcionando-lhe uma profunda reflexão sobre a sua vida e seu trabalho: a “dádiva” do carinho, dedicação e amor, ao Sérgio, havia retornado.

O sucesso do atendimento técnico – desse sistema de trocas morais entre os agentes envolvidos - é percebido como sendo justamente a continuação do laço social, isso é, do vínculo afetivo, expresso na reciprocidade do dom do “recedor” ao “doador”. O “dom” do sentimento e afeto acaba sendo vivido, pelo pedagogo, como um tipo de “sintonizador” de posições e distinções entre os *sujeitos de ação* e dos *sujeitos de intervenção*, reinstaurando a harmonia, supostamente perdida pelo conflito originário da medida sócio-educativa¹³⁹. Se o atendimento técnico é legitimado pela inicial situação de carência material, moral e afetiva, é visto como eficaz pelo estabelecimento do vínculo através da “dádiva” afetiva. Assim como o adolescente transforma-se, ao receber e aceitar o “dom” do técnico, o técnico deve, ao receber e aceitar o “contra-dom” do adolescente, necessariamente também se transformar. Do ponto de vista técnico, a expressão de uma transformação dos agentes – tanto do técnico quanto dos adolescentes - torna-se um dever moral a ser afirmado para a restauração de uma harmonia das relações.

Ao mesmo tempo em que o tópico dos sentimentos – da paz, do amor e da solidariedade - corrobora uma noção de “homem transcendental” e de uma sociedade holística potencialmente harmônica e definida pela complementaridade de seus membros, também dinamiza uma série de distinções hierarquizantes entre aqueles que “dão” e aqueles que “recebem”. Isso reinstaura a distinção social e firma posições sociais diferenciadas entre agentes jurídico-estatais e

¹³⁹ Outros estudos realizados no campo da antropologia do direito e do Estado, no Brasil, vem abordando a dádiva e a “expressão obrigatória dos sentimentos” como fundamentais para relações sociais efetivadas em instituições estatais ou legais. Ver, sobretudo, Cardoso de Oliveira, L. (2002 e 2004) e Beviláqua (2002).

usuários. À noção de indivíduo transcendente correspondem construções distintas, as quais se situam ao nível operativo do trabalho do técnico. São essas distinções que possibilitam e justificam o trabalho técnico, assim como a necessidade de formação de vínculos morais entre técnico e adolescentes.

4.2.2. A Conversão de Adolescentes e Educadores e a Noção de “Servir”

A Chácara Luz da Vida tem 22 anos de vida, de internato e eu tenho mais ou menos 25 anos de trabalho com dependentes químicos. Em 1982 eu tive um chamado de Deus para trabalhar com dependentes químicos. Eu estava fazendo uma reunião, bem maior que esta, onde veio um pastor dos EUA e nesta ocasião ele fez um chamamento para todos os jovens, que vieram de todo o Estado, para uma grande problemática das drogas. E ele fez um chamamento para que os meninos viessem a deixar as drogas e tivessem uma aceitação pelo amor de Deus e eu estava com meu esposo bem distante, sentado e ouvindo o que ele estava dizendo. (...) Eu sentada lá ouvindo e senti uma palavra de Deus: “Vai lá e faz a tua parte”.

Aí eu falei não, eu nunca tive viciado, eu nunca tratei com viciado, não sei nada disso. Eu me criei numa família do interior, fui a filha mais velha, depois vim para Porto Alegre, fui professora, casei e nunca tive nada com drogas, eu pensei: isso é contra mim. Aí eu falei para o meu marido: eu acho que eu devo ir ajudar. Ele disse: mas tu estás doida, vais te reunir com esse povo? Eu disse: olha, eu acho que vou lá. Aí mais uma vez [Deus] falou que queria que eu fosse. Aí eu fui, eu fui caminhando e eu vi um argentino, que me falou em espanhol que era drogado. Eu me comovi com aquilo e comecei a trabalhar com viciados. Eu me envolvi, botei minha poupança, botei meu marido, meus filhos, envolvi tudo o que eu pude, principalmente o meu coração, no trabalho com viciados de drogas. E esse rapaz que eu ajudei foi para Argentina de volta.

Eu depois tinha uma pensão, meu marido estava na faculdade, e uma hora eu vi: nossa, mas tem mais viciado aqui do que pensionista, olha, nós vamos embora, eles vão acabar roubando a gente, esses cabeludos aí... E aí eu pensei: o que eu vou fazer? Aí eu peguei, dobrei meu joelho e falei com Deus que eu não podia mais, que eu tinha que dar um jeito. Ai ele falou ao meu coração, pelo seu amor, que eu podia criar uma igreja. Mas eu não consegui ajuda. Mas eu me envolvi bastante, coloquei meu dinheiro, coloquei minha família, coloquei meu amor e o amor que eu tinha por Deus. Por que eu sempre gostei muito de amar a Deus, amei Deus desde criança, amei Deus de todo o jeito, procurei Deus de todas as formas, e um dia encontrei Deus. E aquele dia foi especial pra mim. Meu casamento faliu, tinha um casamento que não era um casamento, era um ajuntamento. Quando conheci Jesus eu comecei a acertar muitas coisas na minha vida, eu fui dedicando a minha vida, fui dedicando o meu amor às pessoas... E fui dedicando a minha vida, a minha vida até que eu cheguei a abrir a Chácara Luz da Vida. Foi um processo bastante longo e hoje eu tenho os meninos de rua e viciados em droga até 25 anos. Eu sei que todos aqui são profissionais e que muitos de vocês devem estar pensando: o que ela tem de diferente para trazer para nós? Eu estou aqui para trazer uma coisa para vocês: é uma renúncia muito grande da minha própria vida, hoje eu estou com 97 crianças dentro da Chácara. Eu já peguei crianças com seis meses dentro da Chácara que hoje estão com 24 anos, eu já peguei crianças com quatro e que hoje estão com 12, estão estudando, estão vivendo suas vidas, e eu estou com vontade de ajudar cada vez mais, me envolvendo cada vez mais, hoje envolvendo mais os meus filhos e filhas. Então toda a minha família está envolvida no trabalho com os viciados em droga e nesses anos todas muitas pessoas foram ajudadas, o que me dá uma alegria muito grande, que o amor de Deus quis morar no coração deles.

Eu tenho alguns meninos que vieram aqui do Foro, do Dr. Rafael, eu tenho o Élton que me conhece. Quando eu via o Romário, quando eu via o Dionísio [outros adolescentes encaminhados pelo JIJ] eu não acreditava, porque eu hoje tenho uma droga muito maior do que quando eu comecei, hoje eu tenho crack, hoje eles usam crack que vai diretamente para o cérebro. E eles cheiram cola, eles cheiram muita cola, não é mais a maconhazinha de antigamente. O Dionísio é um rapaz que esses dias eu ainda disse para ele:- Quem sabe tu vais falar com Dr. Rafael e leva o

teu programa, pede outro programa pra fazer coisas que você não está conseguindo aqui. Ai ele falou: - Não, eu aqui tenho uma coisa que eu sei que vai mudar muitas coisas na minha vida: eu conheci Deus e eu sei que ele vai me dar outras coisas, outro jeito para eu acabar com esse problema, que é a problemática das drogas. E na Chácara não tem drogas, mas se a gente deixa uma lata de tinner a vista, eles vêm e a gente tem que entrar com um processo de amor e de um ajudar o outro. Eu trabalho há 22 anos e eu tenho muitos professores, médicos, que foram viciados em droga, que já passaram por uma situação dessas. Mas eu, cada vez mais, quero aprender como servir melhor a Deus, como servir melhor à sociedade, como servir melhor e como trabalhar melhor com o viciado.

Dona Nara é uma senhora de cerca de 60 anos de idade, branca, cabelos grisalhos e fala calma e reflexiva. Conheci durante sua apresentação em um evento de formação profissional realizado pelo JIJ, chamado: “Jornada Conversando sobre... Drogadição e Possibilidades de Intervenção”, realizada em outubro de 2002¹⁴⁰. O encontro ainda contou com a palestra de outros agentes especializados no atendimento de “jovens infracionais” usuários de drogas: um psiquiatra de uma clínica particular que havia sido contratada para atender os pacientes de uma unidade de adolescentes da FASE, uma psicóloga do Hospital São Pedro e um psicólogo que trabalha na Cruz Vermelha. A apresentação de Dona Nara versou sobre a forma de trabalho com jovens “autores de ato infracional” usuários de drogas e como sobre a sua própria trajetória de entrega e dedicação voluntária a esse serviço. Assim como muitos encontros de formação profissional, a palestra da voluntária privilegiou o modo testemunhal de narrativa e uma retórica emotiva.

Dona Nara chegou ao encontro acompanhada de seu filho, de cerca de 30 anos. Os dois foram recebidos por Élton com um abraço acalorado. Também saudei Dona Nara e seu filho, pois havia os conhecido há cerca de dois meses, quando uma equipe do JIJ – munida de roupas e alimentos arrecadados em uma ação solidária organizada por Márcia, secretária do juiz do 3º JIJ - fora conhecer a chácara “Luz da Vida” e visitar os adolescentes que estavam se recuperando do uso de drogas no local. A chácara “Luz da Vida” fica localizada perto do município de Barra do Ribeiro e visa recuperar os jovens através da religião, do amor e do desenvolvimento da espiritualidade. É de inspiração evangélica, embora Dona Nara não explicita, nem queira explicitar sua orientação espiritual. Antes de chegar à chácara, Élton avisou-me, assim como as demais pessoas que estavam

¹⁴⁰ As “Jornadas Conversando Sobre...” foram organizadas pelo JIJ e aconteceram mensalmente, no segundo semestre de 2002, reunido principalmente técnicos e agentes jurídico-estatais envolvidos com o atendimento de adolescentes autores de ato infracional e usuários de drogas.

acompanhando-nos na visita – duas técnicas do 2º JIJ, a promotora e a defensora pública do JIJ e a secretária de Dr. Rafael, Márcia – de que Dona Nara não gostava de falar a respeito de sua igreja, já que aceitava pessoas e jovens de todas as orientações espirituais.

Quando chegamos à chácara, no entanto, a orientação religiosa explicitava-se nos enfeites de pequenas placas coloridas colocadas nas árvores da chácara, com dizeres bíblicos: “O choro pode durar uma noite, mas a alegria vem pela manhã” (Salmos, 30:5), “Essa é a promessa que ele nos fez: vida eterna” (João, 2:25), assim como no grande canteiro de flores brancas, plantadas no gramado verde onde se lê: “Jesus Vive”. O tratamento para os moradores da chácara os quais colaboram no seu funcionamento também é significativo do pertencimento religioso: “obreiro”. Mais tarde descobri, na internet, que Dona Nara tinha laços com a chamada “Igreja em Porto Alegre - Jesus Cristo é o Senhor”, a qual também não se coloca como *uma* igreja, mas *parte* de uma igreja – a comunidade universal e atemporal formada pelas pessoas que fizeram uma *verdadeira entrega* e que têm *compromisso com Jesus*.

Conforme as informações expostas no *site* desta Igreja, o pertencimento a uma “família de irmãos” não se define por fronteiras mundanas, mas pela transcendência de uma atitude de “testemunho de vida”, da “entrega” desinteressada, dos relacionamentos de “amor e serviço”. Tais valores de altruísmo, amor e sacrifício pelo “outro” podem ser aproximados aos trazidos pela narrativa de Élton e nas palavras trazidas pelos ensinamentos da “cultura da paz” e dos “valores humanos”, de Weil e Roizman. Muitos funcionários do 3º JIJ e o juiz, Dr. Rafael, apreciam o trabalho de Dona Nara com os adolescentes em medida sócio-educativa e a própria figura de Dona Nara pela dedicação e afetividade no tratamento dos jovens internos. Segundo Élton e Márcia, funcionários do 3º JIJ, há muitos adolescentes esperando uma vaga para se internar na chácara “Luz da Vida”, o que se agrava pela insuficiência de recursos estatais e municipais para o atendimento de uma demanda que é percebida como crescente, de adolescentes usuários de drogas. Nesse contexto, as “fazendas terapêuticas” de orientação religiosa e de estatuto voluntário tornam-se praticamente as únicas opções viáveis para o encaminhamento de adolescentes. Se o trabalho de um funcionário do JIJ pode ser percebido como algo mais do que

a função meramente profissional, uma “doação” ou “entrega”, o trabalho voluntário com “adolescentes infratores” revela-se particularmente legitimado como uma atividade absolutamente desinteressada, solidária e amorosa.

Dona Nara fundou a chácara “Luz da Vida” respondendo a um “chamado” de Deus. Ela havia sido “escolhida” por Jesus para executar essa missão de amor e entrega que é o cuidado e a “ajuda” de jovens envolvidos com drogas. Dona Nara trabalha voluntariamente e sustenta a chácara através de doações da comunidade e da produção de quindins, realizada na própria chácara, com a ajuda de funcionários, na maior parte os “obreiros” (ex-internos) ou familiares da fundadora. A realização de alguns eventos comunitários e comemorativos de datas significativas para a comunidade da chácara também contribui para o sustento dos internos. Lembro, por exemplo, do jantar beneficente de Natal realizado em 2002, amplamente divulgado para os funcionários do JIJ, na FASC e na FASE e que contou com a presença de muitos agentes jurídico-estatais, inclusive do juiz do 3º, promotora e defensora pública. Nesse evento, realizado em churrascaria popular localizada na zona norte de Porto Alegre, um dos acontecimentos mais esperados da noite foi a apresentação de Dionísio, um adolescente mulato de 17 anos que está cumprindo medida sócio-educativa por furto. Naquele ambiente natalino, Dona Nara fez questão de dizer que Dionísio iria declamar um poema para o Dr. Rafael, prestigiosamente apresentado como o juiz da infância e juventude, que estava acompanhando o trabalho da chácara. Quando solicitado, Dionísio apresentou, nervoso, o poema:

*O Senhor, eu te louvo
Pela esperança, que pelo seu poder eu alcancei.
No fundo do poço, a tua luz avistei.
Mas no caminho, escorreguei.
Mas a esperança brilhou outra vez*

*O pecado me cegou
Mas amigos e irmãos estenderam pra mim a mão
Hoje eu posso falar
Que o Senhor está em tudo o que é lugar
Em prisões,
Mas está mesmo em seus corações
Basta acreditar que o Senhor em sua vida pode entrar*

*Abra seu coração para o Senhor,
Porque eu abri
E grande alegria eu senti
O poço pra mim está fechado
Já não vivo de passado
Do mundo já não sou escravo*

*Não levo a marca do crime
De quem me oprime.
Hoje sou diferente, como muita gente
Eu pensei que nunca seria diferente
Mas tudo mudou e aqui estou.*
(Dionísio, 17 anos, residente da Chácara “Luz da Vida”).

Nos versos produzidos pelo adolescente, vemos o agradecimento do jovem a Deus, pela esperança renovada e pelas modificações sofridas após o encontro com “amigos e irmãos” que estenderam a mão para ele, ajudando-o a abandonar o “pecado” e o “fundo do poço”. À situação inicial de estar no “fundo do poço”, acrescenta-se a visão da “luz” de Deus, que provoca o início do processo de conversão do adolescente. Não há menção a nenhum outro agente colocando-se entre o adolescente e Deus. O caminho iniciado é provisoriamente abandonado. Fraquejando, o adolescente diz que “escorregou” outra vez, sendo mais uma vez resgatado pelo brilho da esperança do Senhor, dessa vez expresso pela ajuda de “amigos e irmãos”. A partir desse momento, a trajetória de Dionísio não é mais vista como solitária e vemos formar-se uma tríade Deus-adolescente-amigos e irmãos, sendo que os amigos e irmãos introduzem-se como fundamentais para a conversão de Dionísio, pois são ao mesmo tempo, instrumentos pelos quais Deus atua e o próprio Deus: “o Senhor está em tudo o que é lugar”. Se Deus é cada um dos seus amigos e irmãos, estando dentro do coração de cada pessoa, o importante e necessário é a fé, o abrir o coração e a vontade de transformação. Testemunhando sua transformação, Dionísio acaba o poema com uma pregação sobre a possibilidade de que a transformação aconteça para todos, até mesmo para aqueles que já perderam as esperanças. Segundo o adolescente, ele próprio chegou a pensar que jamais poderia ser “diferente”, mas tudo havia mudado e agora ele é como “muita gente”.

O poema de Dionísio contém muitas similaridades com a narrativa de Dona Nara. Assim como o adolescente, ela também se converteu ao investir na “entrega” de sua vida ao Senhor, através do trabalho com usuários de drogas. No processo de conversão, Dionísio e Dona Nara são “duas faces da mesma moeda”, isso é, encontram-se ligados por posições distintas, mas complementares. Essa complementaridade não exclui hierarquia, embora ao mesmo tempo coloque os agentes em relação. É significativo como no discurso

de Dona Nara, realizado na “Jornada Conversando sobre... Drogadição e Possibilidades de Intervenção”, nós presenciamos novamente a referência a uma transformação do próprio educador, daquele que “entrega” sua vida para a dedicação ao trabalho com o próximo. No caso de Dona Nara, a voluntária recebeu um “chamado” de Deus: “vai lá e faz a tua parte”. Mas, da mesma forma que o adolescente Dionísio, Dona Nara titubeou, incerta se deveria responder ao chamado ou não: a realidade do mundo das drogas era percebida como muito distante. Ela disse: “Eu nunca tive viciado, eu nunca mexi com viciado, não sei nada disso”. Mais uma vez, semelhantemente ao relato de Dionísio, a religiosa recebeu novamente um chamado de Deus e, dessa vez, assim como na narrativa do adolescente, à comunicação entre Dona Nara e Deus incorporaram-se outras pessoas: em Dionísio, amigos e colegas lhe “estenderam a mão”; no relato de Dona Nara, surge um estrangeiro necessitando de ajuda. A partir de sua comoção, Dona Nara inicia um “envolvimento” com a causa dos usuários de drogas e a realidade das drogas, de distante para próxima. Na narrativa de Dona Nara, ao movimento de aproximação com o usuário de drogas corresponde a aproximação com Deus: humildemente, a voluntária disse ter curvado-se a Deus e recebido uma mensagem – uma mensagem enviada diretamente ao seu “coração”, informando que ela poderia fundar uma nova Igreja. Dona Nara destacou que sempre “procurou Deus”, mas somente quando se aproximou da problemática da droga é que finalmente “encontrou Deus”.

O encontro com Deus – expresso no encontro com o estrangeiro necessitado de ajuda - é um encontro transformador: “aquele dia foi especial pra mim”, disse a voluntária. O casamento falido de Dona Nara é subitamente acertado. Há um ajustamento na vida da religiosa (“comecei a acertar muitas coisas em minha vida”), paralelo ao investimento de dedicação e amor que enfatiza ser necessário para a manutenção do trabalho na chácara “Luz da Vida”: a dedicação de uma vida. Tal como no poema de Dionísio, o testemunho de sua transformação – a conversão da religiosa e do adolescente – tem uma parte importante na narrativa. O processo de conversão, apesar de ser individual, deve ser contínuo e implica a sua expansão para outros agentes – mesmo aqueles que inicialmente não acreditam na possibilidade de mudança, demonstrando a crença de que Deus está em todos os lugares. Assim como Dionísio revela que nunca

pensou que conseguiria ser diferente, Dona Nara destacou que, ao receber os jovens encaminhados pelo JIJ, pensou ser muito difícil tratá-los, tendo em vista a força perigosa do *crack*. Novamente apelando para a retórica testemunhal, Dona Nara trouxe a fala de Dionísio para afirmar a esperança em Deus como possibilidade de uma mudança de vida. As recaídas são vistas como parte do processo de conversão e são tratadas com amor e com a prática de: “um ajudar o outro”.

Na discussão dos trabalhos apresentados no seminário, Dona Nara ainda disse que a primeira coisa feita quando um adolescente chega na chácara – e ele chega *desesperado*, segundo a religiosa - é simplesmente abraçá-lo e chorar junto com ele. Com a voz engasgada pela tentativa frustrada de segurar o choro, Dona Nara falou para a audiência, composta majoritariamente por técnicos do JIJ:

Eu pego na mão deles, nas mãos sujas, do jeito que estão. Olho para eles, os coloco nos meus braços e muitas vezes eu apenas choro junto com eles. Depois eu os passo para uma liderança, para algum dos ex-internos. O amor que eles receberam é o mesmo amor que eles passam a dar, o amor que eles estão dando. A gente dá um amor sobrenatural, que só tem quem acredita (Dona Nara, voluntária e proprietária da chácara “Luz da Vida”).

No final de seu relato, Dona Nara referendou um compromisso com o “aprender” e a renovação da fé e da vontade de “servir”: a Deus, à sociedade e ao “viciado”. Foi esse mesmo compromisso que um dos participantes do encontro, também palestrante, o psiquiatra e proprietário de uma clínica, contratada pela FASE, para o atendimento de adolescentes com problemas de saúde mental, elogiou entusiasmadamente. A vestimenta do médico – terno e gravata - contrastava com as roupas humildes de Dona Nara. Munido de uma retórica científica sobre o *crack* e seus efeitos no organismo humano, apresentou sua palestra em *power point*, como se estivesse num congresso científico de medicina. No entanto, no momento de discussão das questões do evento, foi o médico quem destacou como exemplo para todos os presentes, a experiência de entrega e dedicação de Dona Nara. Falou emocionado da necessidade de todos unirem-se ao que chamou de forças do bem. Nas suas palavras: Os menores sofrem da patologia do vazio. Nós precisamos de exemplos de amor e de dedicação, como essa senhora que nos ensinou muito aqui. Nós temos que formar uma frente para o bem. Ao término das palavras comovidas do médico, a

platéia aplaudiu intensamente, legitimando a noção de um trabalho amoroso e dedicado junto com os adolescentes e indicando que esse “científico”, diferentemente de certos outros (vide a doutora em educação palestrante do Seminário sobre Valores Humanos), tinha conseguido apreender a linguagem que mais comunicava nesse meio.

4.3. A “Frente para o Bem” e a Conversão de “Coração”

A formação de uma “frente para o bem” - que une profissionais tão diferentes como a voluntária religiosa e o médico psiquiatra - legitima um tipo de intervenção descrita por Neves, D. (2002) como uma “cruzada moral”, a qual visa controlar os desvios e fazer crer na possibilidade de uma sociedade solidária e harmônica. É essa sociedade ideal que fundamenta a idéia de uma “ética universalista” baseada na noção de “sujeito transcendente”, habitante de um mundo idealmente harmônico e “ajustado”. A essa noção vem a introduzir-se a realidade das relações sociais desiguais entre os sujeitos, o “desajuste” do conflito, da fragmentação do mundo, da carência material, moral e afetiva de uma sociedade racionalizada onde o progresso é visto como dominando as experiências intuitivas, a afetividade e o amor. Tal diagnóstico – um diagnóstico do “sofrimento” - coloca o conflito como externo à sociedade, o que é condizente com as descrições de Kant de Lima (1989, 1995 e 2003) sobre a cultura jurídica brasileira, na qual o conflito é visto como exterior à sociedade, na medida em que ameaça a legitimidade da ordem.

O conflito obriga moralmente os agentes pacificadores a colocarem-se como profissionais privilegiados para a conversão social, rumo a reinstalação da harmonia, através da conversão moral dos indivíduos “desajustados” ou “desvinculados”. O vínculo afetivo, ou seja, a “dádiva” amorosa, dedicada e desinteressada, ao mesmo tempo em que instaura a distinção entre os que “dão” e os que “recebem”, ao nível operativo dos atendimentos técnicos e religiosos, reinstala potencialmente a harmonia entre esses sujeitos, ao transformá-los mutuamente, por meio do vínculo de obrigações morais e afetivas. É também através das emoções – pela narrativa testemunhal e o contar dos “casos” – que os “espetáculos” dos cursos de formação profissional divulgam e expressam

saberes “práticos” inscritos no corpo e alma dos agentes humanitários, sendo sua expressão modos importantes de engajamento coletivo.

Boltanski (1993), ao analisar o humanismo das campanhas contemporâneas trazidas principalmente pela mídia aos espectadores de um “espetáculo” do “sofrimento à distância”, destacou a relevância da manifestação do que chamou de “tópico do sentimento”, definido pelo autor como tendo intrinsecamente uma dimensão argumentativa e uma dimensão afetiva. Segundo o autor, são as emoções que fazem conectar o locutor e o espectador distante, constituindo um engajamento coletivo das ações humanitárias atuais. Para além da riqueza da introdução do sentimento e da moral, no campo de uma discussão de engajamento político, Boltanski (op.cit.) introduz um elemento analítico relevante, para os dados aqui trazidos: a distância entre os agentes implicados nas relações sociais descritas.

Ao longo desse capítulo, vimos como nos “espetáculos” dos cursos de formação profissional, o “tópico do sentimento” atualiza-se em diversos planos diferentes e justapostos. No plano das interações próprias do “espetáculo” das capacitações profissionais, nas quais se coloca a temática do “sofrimento distante” - na medida em que o locutor fala para um público distante daqueles definidos como necessitando de ajuda, amor e afeto - o “tópico do sentimento” expressa a importância do relato testemunhal e do contar os “casos”. Esse modo de comunicação, marcado pela emoção, possibilita a formação de um engajamento moral onde o espectador torna-se afetado pela narrativa – induzindo à ação e intervenção. Nas palavras de Boltanski (op.cit.):

Les exigences morales face à la souffrance convergent en effet toutes vers un seul impératif: celui de l'action. L'engagement est engagement dans l'action; intention d'agir; orientation vers un horizon d'action (Boltanski, 1993:9).

Ao mesmo tempo em que incita ao engajamento moral, o uso dos relatos testemunhais e dos “casos” põe em evidência que a formação de saberes, no “campo de atenção ao adolescente infrator pós-ECA”, dá-se tanto através da aquisição do conhecimento legal e científico, quanto de um “saber prático”, elaborado pelas experiências vivenciais de cada um dos agentes e incorporado nas profundezas de sua interioridade - no seu coração. Esse “saber prático” não é resultado do respeito de nenhuma regra estrutural de formação comportamental

ou o produto de uma escolha intencional dos agentes, mas se faz na dialética entre as situações sociais e as disposições incorporadas nas pessoas – sendo caracterizado por uma lógica que, apesar de transcender ao indivíduo, requer convicções pessoais para sua aquisição e cultivo. O domínio da “prática” do trabalho com “adolescentes infratores” necessita, sobretudo, de uma inscrição coletiva no corpo e alma dos agentes – ou melhor, nos seus corações - de uma ética ocupacional marcada pela sensibilidade emotiva, solidária e amorosa. O saber interiorizado pela experiência social – esse “habitus”, na linguagem de Bourdieu (1989 e 1996b) - deve ser exteriorizado através de uma disposição postural na qual as emoções têm um papel fundamental: as palavras comoventes, o choro, os olhares cativantes, a expressão de sofrimento, etc. Tais elementos são produto de um conhecimento adquirido, mas também são um “haver”, ou seja, um capital de um agente em ação, que havíamos definido, no capítulo anterior, como “capital militante”.

De outro lado, no plano das interações face a face entre educador (benfeitor) e educando (necessitado), isso é, no plano do “sofrimento próximo”, temos uma comunicação que é descrita, prioritariamente, como “de coração a coração”, através da “doação” de afeto e amor e sua reciprocidade. O “tópico do sentimento” explicitaria, nesse caso, uma propriedade essencial dessas relações, que seria a de colocar, em posições distintas, pessoas humanas suscetíveis de lhes ocupar: os que “dão” sentimentos e afetos e os que “recebem” esses dons, formando sujeitos diferenciados: os “sujeitos de ação” (agentes jurídico-estatais) e “sujeitos de intervenção” (adolescentes e suas famílias). Essa distinção possibilita e justifica a intervenção social, uma relação social iniciada pela voluntariedade do “dom” afetivo” do educador, ou seja, a “dádiva” do amor e afeto. A produção desse ponto de vista atribui um sentido positivo para o trabalho efetuado pelos educadores com os “adolescentes infratores”, transmitindo uma mensagem de esperança e otimismo e constituindo um sentido eminentemente “salvador” para as suas funções. O que vemos, nesse caso, é que os agentes jurídico-estatais atribuem-se investimentos missionários e redentores, o que se coaduna com a centralidade da noção de “servir”, “dedicar-se” e “comprometer-se” com o trabalho.

Desta forma, o sofrimento inicial, que firma distinções entre educadores e educandos, dissolve-se através da “dádiva” afetiva e salvadora que, se aceita e devolvida pelos adolescentes, é o elemento que reinstala a complementaridade das relações e a harmonia social. O tempo necessário para a retribuição do “dom” (Bourdieu, 1986 e 1996b) é, assim, o tempo do atendimento profissional, de formação do vínculo e, portanto, do relacionamento social, da instauração da lógica da reciprocidade, que conduz a efetivação de trocas e obrigações morais entre os agentes. Da mesma forma, a passagem do tempo entre a dádiva amorosa concedida pelo educador e a retribuição do adolescente, também introduz a possibilidade do conflito, deixando em aberto a própria possibilidade de aceitar o desafio, ou seja, de retribuir o “dom” e firmar o vínculo moral¹⁴¹.

Apesar de ser mais evidente no discurso religioso do que no discurso técnico, a transformação de si pode ser aproximada a uma experiência de “conversão”. Os relatos testemunhais enfocam uma transformação dos adolescentes e educadores. É através da modificação de cada um, que se converterá, por conseguinte, a própria “cultura”, vista como desajustada, em razão das fragmentações, coalizões, hierarquias, conflitos e distinções entre sujeitos. Nas narrativas apresentadas, o processo de transformação leva, progressivamente, à formação de uma “cultura da paz”. Todas as propostas trazidas (“valores universais”, “pedagogia da presença” e “conversão religiosa”) compartilham a crença na necessidade de desenvolver-se uma ética global, acima de qualquer fronteira social, política ou identidade atribuída. Se, de um lado, o desejo de uma “ética global” coloca em evidência uma terapêutica de amor e de paz como solução do “desajuste” social, por outro lado estabelece um humanismo que justifica e legitima a intervenção social, numa singular inter-relação entre aspectos técnico-pedagógicos, judiciários e religiosos.

Em tal configuração, há um silêncio para identidades sociais atribuídas e uma supressão do contexto propriamente social dos encontros entre pessoas, numa individualização da questão da violência e do conflito, que passam a serem vistos como problemáticas de resolução ao nível das interações face a face, de

¹⁴¹ Segundo Bourdieu (1986), Lévi-Strauss teria privilegiado, na formulação da teoria da reciprocidade, a aliança contra o perigo da guerra e ignorado completamente que “dar” pode equivaler a uma declaração de guerra, uma vez que o recebimento do “dom” implica um desafio: o de conseguir retribuir.

uma abordagem em relação ao “outro”, baseada numa terapia amorosa e pacificadora. Alguns valores, como a paz e o amor, são classificados como “valores humanos” e percebidos como “universais”, o que naturaliza as políticas para sua expansão e proteção. Divulgam-se as propostas de instituições e legislações internacionais – a ONU, a UNESCO, a “Declaração de Viena”, o manifesto “UNESCO 2000: Por Uma Cultura da Paz e Não Violência” - como fontes de proteção de valores ontológicos, e não em seu estatuto propriamente específico de políticas específicas, situadas temporal e socialmente e resultado de lutas entre filosofias políticas. Mais do que o “homem social”, tais valores são orientados por uma retórica do sentimento, cujo protagonista é um “homem transcendental”. A noção de “homem transcendental” reforça um ideário liberal de justiça, que tem no indivíduo o cerne de suas preocupações e políticas, em concordância com as legislações internacionais no campo dos “direitos”. Há uma sacralização do indivíduo: Deus está dentro de cada um, cada pessoa é um Deus.

Laura Nader (2002), no seu último livro, contou que esteve numa conferência, na África, caracterizada pela ênfase em alguns aspectos evocados nos cursos de formação profissional, trazidos nesse capítulo: a relevância de uma retórica da paz e da harmonia. Segundo a autora, a conferência versou sobre a necessidade de construir a paz e administrar os conflitos africanos e teve a presença de cientistas sociais, especialistas americanos em construção da paz, representantes militares e muitos outros grupos profissionais, com variadas idéias sobre a promoção da paz e harmonia social. A autora salientou que, apesar da imensidão de temáticas e propostas abordadas, ninguém referiu a economia política da administração do conflito e a história particular do continente africano. Não houve palestras sobre o uso de armas, diásporas que organizaram o tráfico de armas, multinacionais, recursos naturais e agências internacionais. Sobretudo, destacou Nader (op.cit.), ninguém cogitou que a harmonia pudesse ser uma ideologia de opressão.

As observações da autora são válidas para refletir sobre os cursos de formação profissional dos agentes jurídico-estatais no contexto pós-ECA, que também enfatizam a harmonia e constituem-se como agentes privilegiados de pacificação social, mas silenciam sobre o contexto social, político e econômico, onde os conflitos são criados e dinamizados. No campo legal, a abordagem

individualizante do conflito liga-se a um modelo de justiça terapêutica, com forte influência dos saberes “psi” e que transforma fatos legais em “sentimentos” e “relacionamentos”. Os cursos apresentados são representativos desse modo de entendimento, o qual vem se expandindo mundialmente.

A etnografia evidenciou como essa expansão pode se dar localmente, mostrando como princípios concebidos internacionalmente acabam sendo divulgados por instituições e agentes nacionais, não necessariamente vinculados diretamente a essas instituições. Instituições “mediadoras” (como a UNIPAZ) e seus agentes, acabam associando os princípios internacionalmente concebidos com as experiências particulares de cada agente local, através da particularidade dos “casos” trazidos nas palestras e dos relatos testemunhais. O relato testemunhal e a narrativa de “casos” são maneiras de expressão que realizam uma intensa atenção aos detalhes da particularidade da experiência vivida, ao mesmo tempo em que são evidências da relevância da aplicação, na singularidade de cada “caso”, de princípios vistos como universais e eternos, como a paz, o amor e a harmonia. Desta forma, as noções e leis gerais são entendidos, na proporção de sua apropriação por um conjunto de situações que mostram a sua relevância prática. Aos princípios idealizados e atemporais, conjugam-se a concretude e a temporalidade das narrativas testemunhais e dos “casos” vividos, compartilhados nos seminários e cursos de formação profissional.

Colocar os princípios tidos como universais no espaço das experiências acumuladas dos agentes é também explicitar um espaço interpretativo importante, feito de relações e noções que configuram as experiências. Tais elementos são virtuais possibilidades para sua transformação, ao ressaltar a posição ativa do conhecimento prático. O capítulo que segue visa aprofundar esse espaço interpretativo e de negociação de sentidos, no âmbito das práticas cotidianas de um órgão de justiça particular, o 3º JIJ.

CAPÍTULO V

A Lei no Cotidiano do 3º Juizado da Infância e da Juventude: Confronto de Significados entre “Sujeitos de Ação” e “Sujeitos de Intervenção”

Nesse capítulo, estudo alguns elementos fundamentais do trabalho cotidiano realizado no Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), em suas diversas instâncias. Na medida em que os dispositivos judiciais empregados no JIJ colocam em interação os agentes judiciais e o público que é alvo das medidas sócio-educativas, a análise do dinamismo dos modos de interação entre essas populações é o assunto privilegiado desse capítulo. Estudarei tais relações tendo como lócus analítico 3º JIJ de Porto Alegre, entidade responsável pelo acompanhamento da execução das medidas sócio-educativas. Se o capítulo anterior privilegiou os dispositivos “espetaculares” – modo de narração testemunhal e ênfase na retórica emotiva –, nesse capítulo o objeto de análise são alguns dispositivos cotidianos, empregados no trabalho de uma instituição judicial particular – o 3º JIJ, o que adiciona a análise algumas tensões e negociações de significados, entre os agentes judiciais e o público alvo das medidas sócio-educativas, os adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis.

Desejo aprofundar aquilo que Vianna, A. (2002) destacou como duplo caráter desse órgão: o JIJ não é apenas um aparato administrativo que “vai” até as pessoas, mas também as “recebe”, na condição, ao mesmo tempo, de quem as fiscaliza em determinadas circunstâncias. As relações estabelecidas no contexto do JIJ são, dessa forma, não apenas repressoras, mas funcionam através de uma complementaridade assimétrica entre agentes institucionais e os chamados usuários dos serviços do JIJ, adolescentes e seus familiares. O JIJ é um aparato eminentemente “produtivo”, no sentido de constituição de relações, saberes e sentidos. Essa positividade das relações, estabelecidas a partir do JIJ, faz com que esse órgão judicial trabalhe não apenas pela repressão e/ou

distinção entre “certo” ou “errado”, e “sim” ou “não”, que pressupõe uma atenção somente na força repressora da lei, embasada numa noção contratual de poder¹⁴².

A noção contratual de poder tanto pode ser uma ferramenta para o esquecimento das hierarquias entre os agentes, quanto também corre o risco de realizar um apagamento das relações de força e de resistência, explicitadas nos relacionamentos cotidianos estabelecidos no âmbito do JIJ. O interesse desse capítulo é justamente poder perceber outros dispositivos que funcionam não simplesmente pela punição ou como conseqüências de regras normativas, mas através de meios diversos – por exemplo, a “dádiva” amorosa, a “ajuda” caridosa e o “conselho” emocional. A existência desses mecanismos abre a possibilidade de uma negociação entre os agentes em torno de seus significados e usos particulares. Assim, a intenção desse capítulo é colocar esses dispositivos diversos sob a perspectiva de uma tática política, assim como dignificar suas resistências e confrontos microscópicos.

Dentre os dispositivos estudados, destaco os seguintes: o Cartório do 3º JIJ, a “Escola de Pais” e as audiências judiciais. As audiências judiciais são grandes rituais que condensam inúmeros valores e significados sociais, além de explicitar os papéis de cada agente no processo judicial, e suas relações com os demais sujeitos em interação. Outro mecanismo importante de ação do JIJ é a “Escola de Pais”, obrigatória para os pais dos adolescentes que recebem as medidas sócio-educativas executadas em meio aberto. A própria existência da “Escola de Pais” é sintomática da necessidade de um aprendizado social, isto é, de uma “civildade” específica, destinada não apenas aos adolescentes acusados de ato infracional, mas também as suas famílias. Ainda no JIJ, o órgão denominado de “Cartório” compõe os mecanismos institucionais nos quais se dão relacionamentos específicos entre os agentes judiciais que, nesse caso, estão formalmente ligados às funções denominadas de burocráticas/administrativas (arquivar processos, entregar documentos, providenciar mandados de busca e apreensão, etc). Na verdade, as funções dos agentes no Cartório ultrapassam tais

¹⁴² Para uma crítica à noção contratual de poder, ver Foucault (1977, 1986, 1988, 1996, 1999 e 2003).

definições formais, servindo aos usuários de diversas outras maneiras e, desta forma, interferindo no próprio andamento dos processos judiciais.

5.1. O Campo Jurídico e a Informalidade da “Ajuda” no Cartório

5.1.1. Márcia e Roberto: “oferecendo” ajuda e conselhos

Uma segunda-feira pela manhã, por volta das 10:00 h., cheguei ao Foro Central, para ver como estava a movimentação daquele dia, no 3º JIJ, Vara das execuções das medidas sócio-educativas. O 10º andar, reservado para o JIJ, estava quase vazio. Havia apenas uma mulher, de cerca de 40 anos, vestida de forma simples, esperando numa das cadeiras, colocadas em frente à sala do 3º JIJ. Por sinal, posteriormente, essas cadeiras mudaram de posição: os seguranças do Foro acharam mais seguro mantê-las afastadas da sala de audiências. Não sei se as preocupações são justificadas por fatos objetivamente acontecidos ou por um medo virtual, decorrente de uma idéia de que esses adolescentes sejam potencialmente perigosos. “É melhor prevenir do que remediar” parece ser o ditado preferido dos agentes institucionais. A idéia de “prevenção”, associada a um significado de perigo potencial, freqüente nas políticas assistenciais (Neves, D., 2002), não desaparece no campo jurídico da infância e juventude e se evidencia em alguns aspectos: a tentativa de “prevenir” um novo ato infracional, “prevenir” as agressões realizadas pelos adolescentes com mais segurança, “prevenir” o rompimento família, etc.

No entanto, durante o período de realização da etnografia, somente um adolescente reagiu agressivamente contra o juiz, numa audiência, gritando: - *Juiz filho da puta... Vai tomar no cu, juiz desgraçado!* O juiz pareceu assustar-se, ordenando que, na próxima audiência, o adolescente fosse trazido algemado. Quando perguntei para Márcia, a secretária do juiz, sobre a existência de incidentes agressivos ao JIJ, ela me disse haver pouquíssimas ameaças ou agressões ao juiz e sua equipe de trabalho. Contou que um adolescente quebrou um vidro do Foro com pontapés, depois de sair de uma audiência. Também relatou que, por vezes, alguns adolescentes chegam a xingar o juiz com palavras agressivas. Em geral, salientou Márcia: *eles [os adolescentes] o respeitam.* No

entanto, disse que alguns adolescentes saem da sala de audiências e demonstram sua irritação, pelo desenrolar do processo, no momento em que assinam o termo de audiências, levado até os adolescentes por Márcia. Ela ri e diz: *Eu os compreendo, coitados... Já cansei de levar pontapé nas canelas, mas eu nem falo nada para o juiz, senão já viu...*, referindo-se ao fato de que qualquer ato agressivo é registrado no termo de audiências e, muito dificilmente, disse Márcia, o adolescente consegue progressão de medida na próxima audiência judicial.

Entendo as observações de Márcia: ela tem “compaixão” por muitos adolescentes. Religiosa, em sua mesa há vários anjos de gesso, imagens de santos e livrinhos de pensamentos. A proteção de tela, em seu computador, é feita de inúmeros corações pulsantes e, ao lado do computador, onde registra os termos de audiência, Márcia tem as fotos dos dois filhos: uma menina de oito anos e um adolescente de 16. Conta que ingressou na sua profissão via concurso público, como oficial escrevente, por indicação de uma amiga. A amiga que lhe indicou o trabalho disse que trabalhar no Foro era muito bom, pela estabilidade do emprego. Como Márcia tinha a escolaridade exigida para o cargo, o ensino médio, decidiu fazer o concurso público, tendo sido aprovada na segunda tentativa de ingresso. Começou a trabalhar no JIJ após saber, em 1998, que o novo juiz (Dr. Rafael) desejava contar com uma oficial escrevente e não havia candidato. Disse que o trabalho no JIJ é difícil, pois se vêem muitas situações que *mexem com a gente, situações pesadas*, mas que ela gosta muito deste *viés humanitário* que pode desenvolver trabalhando no JIJ:

Eu ouço tudo os casos que passam por aqui...A gente aprende um monte sobre a vida. E eu os ajudo do jeito que eu posso. Eu sou pobre, filha de gente pobre, mas nunca me faltou nada, nem comida nem educação. Eu vim de família simples, mas boa. A minha família não tem muitos recursos, mas tem o principal: é uma família estruturada. Eu canso de estar aqui e falar com algum guri ou familiar de guri que eu pergunto porque da cara feia e eles me dizem que não comeram nada hoje. Eu sempre trago alguma coisa: um suco, uma bolacha, que eu posso dar para quem precisa. (Márcia, secretária do JIJ).

Márcia, assim como Roberto, chefe do Cartório do 3º JIJ, não chega a delimitar uma “causa” específica para o cometimento dos atos infracionais dos adolescentes. Ambos vieram de famílias simples, o que fazem questão de frisar, assim como lembram a boa educação familiar que tiveram. Não associam

diretamente pobreza e criminalidade, mas talvez o contato cotidiano com os adolescentes e suas famílias, realizado no JIJ, influencie suas opiniões acerca de uma carência sócio-econômica desses, não como uma causa, mas como um contexto de vida. Enquanto Márcia acentua a sua *ajuda*, através do fornecimento da doação de comidas, seja no próprio cotidiano do JIJ (como ela menciona verbalmente), seja pela coordenação de campanhas de doação de alimentos, roupas ou gêneros de limpeza para alguma fazenda terapêutica, Roberto enfatiza a necessidade de *aconselhar* o adolescente e sua família. O chefe do Cartório salienta tanto a importância de fazer o adolescente trabalhar para *criar responsabilidade*, quanto a influência religiosa. Roberto é católico praticante, diferentemente de Márcia, que pratica o espiritismo. Roberto salienta que passa quase todo o dia rezando e assinala: *Eu canso de dar conselhos para os pais que chegam aqui desesperados por causa dos filhos, dizendo, meu Deus, o que eu faço mais para ele?*

Roberto e Márcia acabam atuam diretamente com os adolescentes e suas famílias, entregando-lhes documentos, fazendo com que conheçam para onde devem se encaminhar, enfim, auxiliam no conhecimento burocrático, necessário para se lidar com o JIJ. Atuam como “mediadores informais” entre os trâmites e agentes institucionais (audiências e reuniões técnicas com técnicos e juiz) e os adolescentes e famílias, ultrapassando, muitas vezes, as suas funções oficialmente estabelecidas do trabalho. Através de uma boa conversa com Márcia e principalmente Roberto, se consegue acessar, até mesmo, ao juiz para uma conversa, ou ter algum problema resolvido com maior facilidade, nos casos de busca de documentos, requisições, etc. Roberto e Márcia, assim como alguns dos outros funcionários do Cartório, parecem ser, eles próprios, um *lócus* comunicativo entre os universos dos agentes jurídicos e dos usuários: são provenientes de “famílias simples”, como fazem questão de salientar, mas estão trabalhando no JIJ.

Roberto, inclusive, salienta que mora numa Vila de Porto Alegre e encontra muitos de seus *vizinhos* como *clientes* do JIJ e tem que passar por eles, depois de os encontrar no JIJ. Por vezes, conhece seus pais, que lhe procuram para saber como tratar o filho. Para esses, diz Roberto, conta a história de sua própria enteada, que aos 16 anos: *Ela começou a querer dar trabalho, não queria mais*

estudar, não queria mais falar com ninguém, só pedia dinheiro e queria se fechar no quarto para namorar... Roberto declara que foi muito paciente com sua enteada e procurou o colégio onde a menina estudava para ver se a escola, um colégio particular de Porto Alegre, poderia ajudar-lhe. Segundo Roberto, não obteve nenhuma resposta satisfatória da escola. Uma professora limitou-se a dizer, baseada num discurso psicologizante, que uma certa “crise” era comum na adolescência. *Mas o que os pais fazem para agüentar a crise?*, ele perguntou para a professora, sem obter resposta. Como solução do problema, conseguiu um estágio para a menina, no próprio Foro. Na visão de Roberto, foi aí que a jovem começou a trabalhar e *criar responsabilidade*. Atualmente, a menina e a família estão se dando muito bem. Através desse fato, Roberto explica que nem sempre a “culpa” é dos pais. Ainda adiciona que, no seu trabalho no Cartório, vê como alguns pais empenham-se para conseguir retirar os filhos *dessa vida*, mas sem solução. Roberto assinala:

Quando eu posso, eu me meto. Não fico quieto. Aconselho, digo que é para procurar alguma crença religiosa, essas coisas funcionam e eu acredito muito nisso. Um dia desses veio aqui um guri e uma mãe desesperada, que o guri só queria saber de brigar, que não tinha onde trabalhar... Eu olhei o guri: um baita de um guri, forte, alto. Eu disse para ele: -Por que tu não vais ser lutador de boxe? Hoje em dia se ganha dinheiro com isso, e tu ias utilizar a tua vontade de brigar de forma positiva, não para machucar os outros e incomodar a tua mãe. Pois tu sabes que o guri foi mesmo, mas agora eu não sei mais como ele está, ele nunca mais apareceu por aqui. (Roberto, Chefe do Cartório do 3º JIJ).

Sempre me impressionei com a memória dos “casos” dos adolescentes, que todos no JIJ parecem ter. Roberto e Márcia lembram de fatos, palavras e rostos de adolescentes muito facilmente. Por várias vezes, vi comentarem a respeito de algum “caso”, lembrando de determinado adolescente simplesmente pelo seu nome. Certa vez, fiz uma lista de nomes de adolescentes, os quais tinha conhecido em audiência, para que Márcia providenciasse os seus processos escritos. Incrivelmente, à medida que eu pronunciava seus nomes, Márcia comentava: *Esse é o que agrediu o juiz na audiência? Esse é o do pai que discursou na audiência?*, e coisas do tipo. Lembrava-se de cada “caso”, com detalhes. E era pródiga em contar “casos”. A maior parte dos “casos” relacionava-se com a sua “compaixão” pelos adolescentes e o quanto ela ficava emocionalmente tocada, ao conhecer alguns fatos de suas vidas. Em geral,

Márcia tematizava o sofrimento dos adolescentes, transformando os jovens em vítimas de fatos sombrios de vida ou de pessoas maldosas (pais agressores, amigos com influências negativas, namorados e companheiros mal intencionados, etc).

Márcia não esquece, por exemplo, o caso de uma menina de 14 anos que afirmou ser muito bonita e já parecer um *mulherão*. Declarou que, numa audiência, a menina disse prostituir-se e entregar o dinheiro para o seu companheiro. A jovem contou ter sido *abusada pelo pai* quando criança. Emocionada, a secretária disse-me, como a explicar os efeitos da trajetória de vida da garota:

E agora aquela guria linda estava ali, na frente do juiz, se dizendo prostituta... Ela, na verdade, é que era a violada, não era ela quem devia estar numa audiência, mas o pai dela, o companheiro dela, a família dela... (Márcia, secretária do juiz do 3º JIJ).

Outro “caso”, lembrado por Márcia, diz respeito a um menino que, desde tenra idade, vivia num abrigo na então FEBEM. A secretária informou que o garoto havia cometido algum ato infracional *não muito grave, como bater carteira ou coisa assim*. O menino estava numa audiência, quando Dr. Rafael perguntou-lhe desde quanto tempo que não via os pais. Márcia contou que jamais esqueceu a sensação de dor no peito, vendo o menino dizer para o juiz:

“- Eu não vejo os meus pais desde que uma enxurrada levou a minha casa e eu vi eles irem embora junto com a casa, quando eu tinha 5 anos”... Patrice, quando eu ouvi aquele gurizinho falando aquilo, eu senti direitinho uma faca entrando no meu peito. Foi muito sofrido ouvir aquilo... Coitado do guri! (Márcia, secretária do juiz do 3º JIJ).

Márcia afirmou que algumas cenas do cotidiano do JIJ são inesquecíveis, dado sua carga emotiva. Mas eu só pude compreender, verdadeiramente, os significados da “compaixão” expressa por Márcia que, muitas vezes, falou que trabalhar no JIJ era emocionalmente *pesado*, quando vivenciei o encontro com André. André não é um adolescente. André é um menino de 2 anos. O acontecimento que presenciei mostrou algumas interrogações, valores e expectativas que perpassam o trabalho no JIJ: a tensão entre “razão” e “afeto” e a importância dos sentimentos e do provocar emoções como uma forma de estabelecer ou provocar a verdade judicial, produzida ao longo do processo de execução da medida sócio-educativa.

5.1.2. André e os Balões: entre a “razão” e a “emoção” ou o “feeling”

5.1.2.1. André e os Balões

Eu estava, numa tarde, no 3º JIJ analisando o processo jurídico de um adolescente. Márcia, a secretária do juiz, estava comigo na sala que por sinal, era a sala de audiências. Algumas vezes que ia ao JIJ para analisar processos escritos, permanecia na própria sala do Cartório, mas em outras vezes acomodava-me na sala de audiências, dependendo da disponibilidade espacial. Compenetrada lendo o processo judicial, de repente, comecei a ouvir um choro de criança. O choro continuou por um bom tempo. Márcia comentou comigo: - *Nossa, que será que essa criança não pára de chorar?* Eu respondi: *E pior que é um pouco de manha, porque o choro é o mesmo sempre: ai, ai, ai, ai...* Continuamos os nossos trabalhos, mas simplesmente depois de uns 15 ou 20 minutos, o choro ainda continuava, angustiante. Márcia falou: *Meu Deus, mas o que é isso? Estou louca para ver o que é que há.* Eu concordei, pois desejava saber o que estava acontecendo. Abrimos a porta de audiências, que dá acesso ao corredor do Foro, e vimos um menino chorando. Márcia perguntou o que estava acontecendo para uma técnica de outra Vara do JIJ, mas a técnica respondeu não saber. A criança era um menino que, posteriormente, eu soube ter dois anos. Estava no colo de uma mulher de cerca de 30 anos. Ele chorava com um bico na boca e com um pacote de bolacha na mão esquerda. Na mão direita segurava uma fralda. Seus olhos estavam vermelhos. Lágrimas caíam no seu rosto, colorido pelas bochechas vermelhas. Ele tentava esconder o rosto, colocando-o no pescoço da mulher. E continuava a chorar. Tinha os olhos tristes. Márcia comentou: *Será que é fome? Será que ele quer comer alguma coisa? Não, fome não é porque ele está com um pacote de bolacha na mão.* Ela então perguntou, para um funcionário do Cartório da 2º Vara, a causa do choro do menino. Era um homem de cerca de 40 anos, chamado Ricardo, que falou com voz firme e resumidamente: *Ele está sendo entregue para a avó, que mora em Uruguaiana, depois de ficar por seis meses num abrigo aqui em Porto Alegre. E ele não quer ir com a avó, é a primeira vez que vê a avó.*

Quando ouvi a descrição de Ricardo, senti exatamente a sensação de uma faca entrando no meu peito, assim como Márcia tinha sentido, ao presenciar o menino dizendo, na audiência, que a última vez que viu seus pais foi quando a sua casa foi arrastada por uma enxurrada de água. Olhei para aquele menino ali, chorando, vendo as lágrimas dele e tentando segurar as minhas. Eu não conseguia mais falar, havia se formado uma sensação de engasgar na minha garganta. *Coitado!*, foi a única coisa que Márcia falou, ao quebrar o silêncio comovente que acompanhou nossa descoberta. Márcia disse, com sua voz trêmula: *Mas vão entregar ele assim?* O homem, rígido, respondeu: *Márcia, tem que ser assim. É mil vezes melhor a criança ficar com a família do que ficar num abrigo a vida inteira. Está escrito na lei: o abrigo é a última alternativa, as crianças têm que ficar com a família. Tu tens que usar mais a razão, não a emoção.*

Élton, técnico da 3ª Vara do JIJ, passou por nós naquele momento e Márcia lhe explicou o que estava acontecendo. Élton disse: *Que peninha...*, olhando-me nos olhos. Todos nós fomos atrás da mulher com o menino no colo, uma conselheira tutelar de Uruguaiana, e da avó do menino, que estava acompanhando, passivamente, a cena. Todos estávamos empenhados em fazer o menino parar de chorar. A avó do menino estava, obviamente, constrangida com a situação, e disse: *Ele vai se acostumar, isso é só agora.* Dirigiu-se a André, nome do menino, e falou carinhosamente: *A avó tem um carrinho que tu vais aprender a andar. Lá em casa tem os teus priminhos que tu vais gostar de brincar.* Ela nos informou: *Eu adoro criança, criei todos os meus netos e mais dois que agora estão comigo lá. Isso é só agora. Eu gosto muito de criança.* A conselheira tutelar nos falou que acompanharia a avó e o menino até Uruguaiana. Contou que só estavam esperando o juiz mandar a avó acabar de assinar os papéis, para partirem. A conselheira explicou que André estava chorando porque não queria sair do colo da responsável pelo abrigo daqui de Porto Alegre e que ela só tinha vindo buscar o menino, mas não o conhecia anteriormente.

Fernando, um outro funcionário do Cartório do 3ª JIJ, chegou e, com uma voz forte e dinâmica, perguntou ao menino se ele queria um balão, que o “tio” iria pegar um balão. A conselheira levantou-se e todos nós fomos caminhando, em direção ao 2ª JIJ. Paramos na sala de audiências do 3ª JIJ e Márcia trouxe de lá um boneco de pano amarelo, vestido de juiz (com uma toga e um chapéu de juiz).

O menino pegou o boneco e acalmou-se um pouco. A avó disse não querer ficar muito ali, pois tinha medo que o menino lembrasse do fato, posteriormente. Eu fiquei pensando no boneco: quem tem boneco vestido de juiz? Fernando trouxe três balões enormes e bonitos, queria fazer um nó entre os três, mas não conseguia. Estava visivelmente nervoso. O menino ainda choramingava e Fernando brincou dizendo que, se ele conseguisse atar os balões, André poderia ir embora. Márcia perguntou: *Não é melhor conseguir um barbante, para este pai de primeira viagem?* Finalmente, Fernando conseguiu amarrar os três balões e André parou de chorar, encantado com os balões. Ricardo, funcionário do 2º JIJ, impacientemente mandou a avó entrar no 2º JIJ, para acabar de assinar os papéis. Márcia avisou que a avó iria em seguida, pois todos estavam tentando acalmar André. Ricardo esperou um pouco e novamente chamou a avó, que foi assinar os papéis. Em poucos segundos, todo o procedimento estava, juridicamente, finalizado. André poderia partir para sua nova casa. Fernando fez um gesto, sinalizando que seria conveniente deixá-los partir, para não *dramatizar mais a despedida*, como ele verbalizou.

Entramos na sala e a Márcia disse, suspirando: *Já fizemos nossa solidariedade de hoje.* Andréia, também funcionária do Cartório, respondeu: - *Acho que eles estavam tratando bem o guri, porque tu viste, ele estava bem gordinho? Eu levava pra casa agora...* - *Dá vontade de levar todos...*, respondeu Márcia. Eu não consegui falar nada, estava a ponto de explodir de emoção. Baixei meus olhos, tentando prestar atenção no processo que eu estava lendo, antes do episódio. Sim, eu conhecia a lei, o parágrafo que dizia que o abrigo deveria ser a última alternativa possível. De certa forma, eu concordava com a lei e entendia o espírito de se enfatizar a preservação dos “vínculos” familiares. Mas, naquele momento, também queria levar aquele menino para minha casa. Mas ele tinha família! Ele estava com a sua avó! O que fazia com que Márcia quisesse levar todos os meninos como André - que tinham família - para casa? E Fernando – que ao dar simples balões para o menino - fosse chamado de “pai”?

Naquele momento, meu sentimento não me deixava entender facilmente aquela situação. Pensei como deveria ser emocionalmente dramático conviver, diariamente, com muitos “Andrés”: crianças que chegam ao JIJ, crianças que vão embora, adolescentes com histórias dramáticas, narrativas de sofrimento, pais

preocupados, mães lamentando-se. Era difícil, para mim, separar as possíveis interpretações da lei e a intensa emoção que acabava de vivenciar. Eu estava sendo “afetada” pelo trabalho junto ao JIJ: um trabalho que tinha que ser sentido e vivenciado, para ser minimamente compreendido¹⁴³. Um pouco mais distanciada da situação, percebo que as emoções – sejam as suscitadas pela “compaixão” ou as vivenciadas pelos juízes no misterioso *feeling* - permeia o trabalho no JIJ e, certamente, produz uma disposição incorporada para o engajamento corporal e emocional com as crianças e adolescentes.

Mas o sentimento de “compaixão” não fala apenas de sentimentos que devem ser entendidos a partir do ponto de vista psicológico. Desde Mauss (1979), aprendemos que os sentimentos são vias de acesso a representações socialmente compartilhadas. O sentimento da “compaixão”, freqüentemente acionado no contexto da justiça de crianças e adolescentes, associa-se com a retórica da “necessidade”, “carência” – o que é um passo da lógica da “caridade” e que, enquanto troca assimétrica fundamentada numa situação de desigualdade, firma papéis sociais tanto para agentes, quanto para usuários dos serviços. Há os “carentes” e os “salvadores”, assim como a criação de expectativas de retribuição das “ajudas” ou dos “oferecimentos”.

Vianna, A. (2002), falando sobre os processos de guarda e adoção enunciados em torno do desejo “de fazer bem a uma criança carente”, destaca que a “compaixão” e a “solidariedade” constroem ou alimentam expectativas de retribuição - de uma “gratidão pela obediência” -, revelando a existência da “opressão pela bondade”. A etnografia no JIJ, mesmo sendo realizada objetivando pesquisar a temática de adolescentes em “conflito com a lei”, aponta para a mesma direção. Há um sistema de trocas de definições e autodefinições dos agentes em interação (“missionários”, “redentores”, “militantes”, “pobres”, “carentes material e moralmente”) e bens socialmente valorizados (a “obediência”, a “civildade”, o “dinheiro”, a “ajuda”, a “compaixão”, etc), que acabam firmando compromissos morais e reconhecimentos entre os agentes em interação. Na próxima seção, veremos como os sentimentos fazem parte o processo de produção da verdade jurídica, segundo o ponto de vista dos juízes que julgam e

¹⁴³ Sobre o papel das “forças” em campo e de como podem “afetar” o pesquisador, ver Goldman (2003).

conduzem o processo judicial. Para além de critérios legais, tais atividades de julgamento e encaminhamento das ações baseiam-se, também, no que os juízes chamam de *feeling*.

5.1.2.2. O *Feeling*

O 3º JIJ era conhecido por ser uma seção muito “alegre” e “barulhenta”, o que não parecia incomodar muita gente, a não ser o juiz da 2º Vara, Dr. Davi. No período no qual substituiu Dr. Rafael (em férias) na realização de audiências de execução de medidas sócio-educativas, Dr. Davi interrompeu, várias vezes, o curso das audiências para, bravamente, pedir silêncio aos funcionários do Cartório da 3º Vara. Esses agentes consideravam Dr. Davi muito sisudo no trabalho com os adolescentes e achavam estranho o pouco tempo de duração das audiências. Márcia, inclusive, comentou-me sobre o que chamou de *sorrisinho* de Dr. Davi, nas audiências: disse que não *convencia* ninguém. Posteriormente, pude acompanhar o sorriso de Dr. Davi e não pude evitar comparar sua atuação com a efetuada por Dr. Rafael, nos rituais de audiência. Dr. Davi, em geral, recebia os adolescentes com um sorriso que tentava parecer autêntico e, amigavelmente, perguntava aos adolescentes o que desejava saber: como estavam sentindo, o que haviam feito ao longo da execução da medida judicial, qual a razão da ocorrência desse ou daquele evento na vida do adolescente, se o adolescente havia modificado seu modo de ser, etc.

Contudo, de alguma forma, parecia que o sorriso de Dr. Davi atrasava-se em relação à entrada do adolescente, como se, de repente, o juiz resolvesse subitamente esboçar um sorriso, num esforço de simpatia, mas sem um contexto inteiramente propício para isso –o sorriso virava um ato quase automático. O resto de seu corpo também parecia não acompanhar o movimento de seus lábios e o resultado era uma performance muito diferente da dramaticidade existente nas audiências com Dr. Rafael. Esse juiz parecia investir todo o seu corpo e alma nas audiências, o seu corpo quase comunicava mais do que suas palavras. Dr. Rafael interagia com os adolescentes através de seus olhos, pela sua respiração, modo de debruçar-se sobre a mesa e através da entonação de sua voz. Desde o início da entrada do adolescente na sala de audiências, Dr. Rafael incorporava

um modo de ação definido pela particularidade de cada caso e, sobretudo, de acordo com a reação de cada adolescente ao seu agir.

Talvez em reação ao modo de ação de Dr. Davi, os adolescentes acabavam falando menos nas audiências e esses eventos tornavam-se mais rápidos, em comparação com as audiências efetivadas por Dr. Rafael. Conversando com Dr. Davi, percebi que a sua concepção de trabalho era diferente daquela esboçada por Dr. Rafael, o que provavelmente refletia-se nas audiências. O modo como ambos os magistrados se construía com relação à prática profissional era diferente e isso se relacionava com as suas performances nas audiências judiciais e modo de produção de verdades, na prática judicial. Enquanto Dr. Rafael orgulhava-se de puxar as orelhas, dar opiniões e intervir junto aos adolescentes e seus familiares, Dr. Davi tinha uma preocupação em seguir a lei. Diferentemente de Dr. Rafael, que considerava o juiz um *executor e um intérprete da lei*, Dr. Davi considerava o magistrado um *aplicador*, ou seja, um *instrumento da lei*.

Na verdade, tais opiniões são reveladas também na decoração de seus locais de trabalho: na sala de Dr. Davi, não havia o uso de uma decoração realizada com desenhos de crianças ou de adolescentes, símbolos ou cartazes com mensagens de militância pela promoção de direitos, ou mesmo fotos pessoais de sua família ou amigos. Já na sala de Dr. Rafael, havia uma série de elementos decorativos diretamente relacionados com uma “militância” dos direitos da infância e juventude: um mini-varal estilizado, com notícias e brinquedos de crianças e adolescentes pendurados, um grande cata-vento colorido, símbolo das políticas propostas pelo ECA, alguns brinquedos, livros e fotos pessoais. Os ambientes expressavam modos distintos de concepção do trabalho dos juizes, no JIJ: Dr. Davi percebia seu papel associando-o à aplicação “técnica” do direito, enquanto Dr. Rafael privilegiava o engajamento do juiz como parte dos processos de resolução de conflitos. O juiz, para Dr. Rafael, não é simplesmente um árbitro, mas um agente ativo dos processos judiciais, inclusive nas audiências. Já Dr. Davi restringia o papel do juiz à aplicação imparcial da lei. No entanto, as perguntas dos dois juizes assemelhavam-se, o que mudava era a disposição corporal para perguntar e seus efeitos. As audiências do Dr. Rafael eram mais longas e dramáticas das audiências realizadas por Dr. Davi.

Ambos salientam a importância do *feeling*, nas audiências, mas nenhum dos magistrados conseguiu explicar o que é, efetivamente, o *feeling*. Pelo que pude perceber, refere-se a uma impressão causada, no juiz, pelo adolescente; algum tipo de sensação ou palpite; emoção que viabiliza um critério de julgamento ou de forma de encaminhamento dos casos judiciais, vinculado à particularidade da situação vivenciada por cada adolescente. Explicando-me como é que decide seus pareceres em audiência, Dr. Rafael afirmou: *Tem algo que eu não consigo explicar, a gente sente. Tem um feeling. O feeling é visto como um elemento importante para a decisão e encaminhamento dos casos, referindo-se tanto a um “sentir” ligado a uma empatia emocional, quanto a um “saber prático”, fruto da própria experiência acumulada de trabalho. Quando conversei com Dr. Emílio, então juiz substituindo na “Justiça Instantânea” e hoje chamado “Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente”, em Porto Alegre, esse magistrado afirmou perceber, nas audiências, quando um adolescente estava envolvido com as drogas. Dr. Emílio salientou que avaliava isso muito através do feeling, mas que, fundamentalmente, havia um conjunto de características que também contribuía na sua percepção:*

Quando eu atendo um guri que não tinha nenhum histórico de ato infracional, estudava, ia bem na escola, se dava bem com a família e daí, de repente, começa a se transformar... Ir mal na escola, andar na rua... Aí é ‘batata’: tem droga no meio (Dr. Emílio, juiz substituto da então “Justiça Instantânea”).

A percepção dos sentidos atribuídos para a realização de um julgamento que tem o *feeling* como base – um sentimento provocado por uma impressão emocional, dada através da análise de toda uma expressividade dos adolescentes e seus familiares, e da leitura de alguns elementos presentes nas suas trajetórias de vida – contribui para entender como a aplicação da justiça se dá de forma desigual. A diferenciação, na prática, do modo de aplicação dos princípios constitucionais igualitários no Brasil é afirmada por estudiosos do sistema judicial brasileiro, como por exemplo, Kant de Lima (1989 e 1995) e Cardoso de Oliveira, L. (2002). Entretanto, longe de partir de uma noção de justiça objetiva ou de uma particularidade brasileira no que diz respeito à desigualdade de aplicação na lei, comparando modelos ideais com práticas específicas, o que busco chamar a atenção é para os sentidos particulares, construídos pelos agentes protagonistas

das ações. Mais do que formular uma crítica ao modo de entendimento e ação de tais agentes, desejo evidenciar uma distinção em relação à noção de justiça classicamente hegemônica no Brasil: de uma idéia de justiça “cega” e imparcial, para uma noção de justiça “militante” e atenta as singularidades de pessoas e circunstâncias. Nessa pesquisa, a distinção da forma de julgar e de conduzir o processo jurídico é vista, por alguns juízes, como inerente ao seu papel de interpretação das leis e sua colocação em prática. Do ponto de vistaêmico, tal desigualdade no julgamento é vivenciada como uma atenção ao “caso” do adolescente, a sua individualidade. Essa atenção à particularidade das situações necessita, segundo alguns agentes judiciais, de uma sensibilidade especial da parte dos juízes – um *feeling* – que é tomado como um critério importante de condução dos procedimentos judiciais. O *feeling* não tem uma objetividade de princípios ou fundamentos, mas é entendido como um atributo subjetivo possuído, pelo agente judicial. Portanto, no processo judicial, além dos critérios mais formalmente legais, vinculados aos enunciados jurídicos formais, atua uma sensibilidade pessoal, que possibilita uma classificação do “caso” e a seu julgamento e condução, pelo juiz.

Essa sensibilidade é percebida como fundamental no trabalho com os adolescentes, sujeitos a quem os juízes justificam uma atenção maior do que no caso dos adultos, no encaminhamento jurídico. Como vimos ao longo do capítulo II, a maior presença interventora dos juízes na condução do processo judicial é justificada em função do entendimento de que crianças e adolescentes estão em situação peculiar de desenvolvimento, necessitando que o próprio juiz se coloque no papel de defesa da preservação do melhor interesse das crianças e dos adolescentes e sua proteção. O que pouco se discute, entretanto, é a respeito dos modos e significados da própria noção de proteção. A observação de algumas situações cotidianas, vivenciadas no contexto do JIJ, pode evidenciar como os sentidos e as formas de “proteger” podem ser variados, do ponto de vista dos agentes judiciais e dos adolescentes e suas famílias. Ao mesmo tempo, tais situações explicitam como, através da expressão de determinados sentimentos, agentes podem negociar seus interesses e colocarem-se de uma forma ativa ao longo do processo judicial.

5.2. O Estado como “pai”: a família frente à lei

5.2.1. A Responsabilização Familiar

A medida sócio-educativa é uma reeducação não só dos adolescentes, mas de suas famílias e/ou responsáveis. Isso porque existe um diagnóstico de que também falharam na educação dos filhos, como diz o juiz na audiência admonitória:

A autoridade deve ser dos pais, tios, avós... Se essa autoridade tivesse sido respeitada, vocês não precisariam estar aqui para respeitar a autoridade do juiz. A primeira coisa que tem que ser colocada no lugar é que quem responde pela autoridade dos filhos até 21 anos são os pais e os pais têm que aprender a exercer esta responsabilidade. Não basta colocar toda responsabilidade nos filhos... Alguma coisa falhou nesta família para que isto acontecesse (Dr. Rafael, juiz da 3º Vara do JIJ).

Nas audiências de progressão ou regressão de medida, a responsabilização familiar também é constantemente evocada: a família tem deveres frente aos filhos, que devem ser cumpridos e são referidos constantemente pelo juiz, nas audiências. Isso é evidente no caso de Vitor, adolescente proveniente do Paraná, cuja mãe está em São Paulo atualmente e, segundo o técnico da 3º Vara do JIJ, converteu-se a uma religião e mandou dizer que está rezando muito para o filho e para que ela possa arrumar um emprego. A irmã de Vitor, contou o técnico, mora numa cidade do Paraná e está numa situação financeira boa, mas não quer responsabilizar-se pelo irmão, pois disse já ter se incomodado muito com o jovem. O juiz interveio: *Mas a família está numa situação muito cômoda. A mãe fica rezando e o papel da mãe fica por conta de Santa Maria mesmo?*

Algumas famílias buscam, nas audiências, destacar seus esforços na colocação de limites aos adolescentes, não deixando de serem avaliadas, segundo um modelo do que seja a “boa educação”, para a equipe da 3º Vara do JIJ. O caso de Marcos, que estava sob a responsabilidade de sua tia, é esclarecedor desse aspecto. No relatório avaliativo do menino havia a informação de que a tia tinha três filhos e cuidava de Marcos desde o falecimento de sua

mãe, estando disposta a continuar sendo a sua responsável. A tia afirmava, segundo o relatório, que sempre procurou educar Marcos com a mesma preocupação dispensada aos seus filhos, dizendo-se muito rígida na educação dos mesmos e chegando, por vezes, a utilizar agressão física para esse fim. A tia estava presente na audiência e, orgulhosa, ouvia a leitura do relato, gesticulando com sua cabeça e confirmando a veracidade do relato. Contudo, após a finalização do relatório e antes de iniciar a conversa com Marcos, Dr. Rafael fez questão de dizer para a tia que, posteriormente, eles precisavam conversar sobre a educação dispensada aos filhos e aos sobrinhos: afinal, aquela senhora não estaria exagerando na rigidez ao agredir fisicamente os jovens?

Na verdade, estavam em jogo modelos diversos de disciplinamento dos filhos: enquanto para a tia o uso de agressão física era um instrumento legítimo de educar, para o juiz não. O mesmo pode-se dizer da própria busca do recurso estatal para a educação dos filhos, nos casos em que as mães vão até o juizado para assinalar o descumprimento da medida judicial do próprio filho. Enquanto, para o juiz, isso pode ser lido como um fracasso na gestão educativa, do ponto de vista das famílias, a busca pelo recurso estatal pode expressar exatamente um interesse na educação dos jovens, ou seja, um cuidado para a não entrada no mundo dos “descaminhos” (Sarti, 2000). O interessante de conhecer essas negociações é que vemos os confrontos entre diferentes modos de entendimento do processo educativo e um uso estratégico do JIJ, por parte das famílias, que buscam o JIJ para diferentes fins: livrar o adolescente do cumprimento da medida sócio-educativa, conseguir um tratamento para drogadição ou afastar o adolescente das “más companhias”.

5.2.2. As Famílias e as Negociações com o Juiz

As famílias negociam seus interesses com o JIJ. Uma dessas formas de negociação pode ser feita através de uma espécie de “pacto” com o juiz, promovido pela explicitação das preocupações familiares com relação aos adolescentes. Dona Maria, por exemplo, foi ao JIJ para tentar conversar com o juiz antes da audiência do filho, de 18 anos. Segundo ela, aconselha diariamente seu filho para ser *uma pessoa direita*:

Eu digo para o meu filho: meu filho, vai estudar e ser uma pessoa direita, tenha a tua dignidade. Mas ele não me ouve. Hoje mesmo ele chegou com a cara inchada de gripe, estava descarregando um caminhão. Eu disse: meu filho, de que adianta descarregar um caminhão esta semana e um outro na semana que vem? Ele me disse que faz pra ganhar um dinheirinho, mas não adianta nada, menina. (...) Ele diz: mãe, eu não estou no crime, eu não roubo nem mato. Mas ele cheira, menina. Isso ele faz (Dona Maria, mãe de adolescente).

A narrativa procura destacar o quanto Dona Maria desaprova os perigos do “mundo dos descaminhos” (Sarti, op.cit.) e seus conselhos constantes para que o filho volte a estudar e tenha sua *dignidade, para ser uma pessoa direita*. Para negociar uma imagem positiva do adolescente, Dona Maria destacou que ele trabalha (o que assinala não aprovar, pois se contrapõe ao estudo) e não rouba nem mata: seu problema é a droga. Nas audiências, o caso de Dona Maria não é exceção: os valores acionados pelas famílias e adolescentes, na interação com os órgãos de regularização, são prioritariamente trabalho e estudo. Tais elementos são considerados, pelas famílias, como fundamentais para *ser uma pessoa direita*, ao mesmo tempo em que são fatores importantes no momento da decisão judicial, para aplicação e/ou manutenção das medidas sócio-educativas (Adorno,1999).

Por vezes, o JIJ é procurado pelas mães dos adolescentes, que pedem “providências” para controlar os filhos. Isso é explícito no caso de jovem chamado Cláudio. A mãe de Cláudio procurou o 3º JIJ para solicitar, ao juiz, maior atenção ao caso do jovem. Segundo o relato do técnico da 3º Vara do JIJ, Cláudio estava em liberdade assistida e apresentava muita resistência frente aos encaminhamentos dados. Segundo o técnico, a mãe de Cláudio tinha ligado, anteriormente, para perguntar se Cláudio poderia passar um período no interior do Estado, o que foi permitido. Contudo, segundo sua mãe, Cláudio tinha voltado *impossível* do interior, usando muita droga. Segundo o técnico, a mãe estava desesperada e tinha resolvido procurar o JIJ para que alguma coisa fosse feita. O técnico, então, havia ligado para diversos locais de tratamento de drogados, como o Hospital Espírita, O Hospital São Pedro e a Fazenda Desafio Jovem, procurando um local acessível para os R\$ 20,00 mensais que a mãe de Cláudio poderia pagar pelo tratamento. O técnico informou que, apesar da tentativa, Cláudio não ficou no Hospital para se tratar. A mãe resolveu apelar ao JIJ, no

intuito de evitar maiores danos ao filho, na vivência de rua. O juiz então perguntou, ao final do relato do técnico: *Onde é que Cláudio está, então?* A mãe respondeu: *Eu disse que a gente tinha audiência.* Dr. Rafael informou à mãe: - *Eu vou pedir para conversar com ele junto conosco. Vou ter que mandar buscá-lo.* A mãe explicou sua atitude: *Se eu deixar ele na rua, eles o matam. Eu sou pai e mãe. O pai dele foi preso e eu nunca mais o vi. Eu fui o pai dele sozinha. Controlei Cláudio até os 15 anos, mas agora eu não fico mais em casa, eu tenho que trabalhar...*

Negociações familiares diversas também ocorrem através da utilização do JIJ e, por vezes, até mesmo os adolescentes utilizam o recurso ao JIJ para distanciar-se das mães ou responsáveis ou mesmo “afrontar” as mães. O caso de Mateus é expressivo dessa argumentação. Quando o adolescente entrou na sala de audiências, o juiz perguntou ao técnico da 3^o Vara do JIJ qual era o caso em questão. O técnico, sucintamente, respondeu: *Ele não quer ficar com a mãe.* A mãe falou: - *Ele quer ir para um abrigo para poder fugir. O que é que ele quer fazer na rua? Está roubando?* O juiz perguntou à mãe: - *A senhora é sozinha?* Sim, ela respondeu. - *Então nós vamos ter que fazer o papel do pai.* Mateus falou, então: - *Ela fica só ‘no meu pé’.* O juiz interrogou o adolescente: - *Mas o que é que acontece? Apanhas em casa?* Silêncio. O técnico continuou a relatar o caso: - *Essa é a segunda liberdade assistida que ele recebe. Na primeira vez, a mãe mesmo registrou a ocorrência.* O juiz olhou para o adolescente, sentado despreocupadamente na cadeira, e falou rispidamente: *Senta direito que a gente tem que ter regras. Pode olhar para mim agora. Podes escolher agora: FEBEM ou casa de tua mãe?* O menino respondeu: FEBEM. O juiz surpreendeu-se e novamente questionou o adolescente: *Tu já estiveste na FEBEM? Vá para o ICS e amanhã de manhã tu deves se apresentar para conversarmos de novo. Vá e pense melhor*¹⁴⁴. O adolescente respondeu rapidamente ao juiz: *Não precisa, não vou mudar de idéia.* Dr. Rafael disse: *Então não vou perder tempo. Ah, eu vou sim... Tu vales a pena. Amanhã de manhã vamos conversar de novo.* Após o pronunciamento do juiz, Mateus foi algemado e levado para a FEBEM (hoje FASE). A mãe saiu chorando da sala de audiências.

Através dos relatos familiares, foi possível perceber que as famílias e/ou responsáveis utilizam diversos recursos e estratégias para disciplinar os jovens. Enviar os adolescentes para residir com um amigo ou familiar, no intuito de afastá-los das “más companhias”, ir à delegacia para que o adolescente leve um “susto” e reconheça a autoridade paterna, buscar o juizado para conseguir tratamentos de drogadição ou cursos profissionalizantes, etc., fazem parte das possibilidades educativas possíveis. A lógica de criar e disciplinar os filhos em redes amplas onde encontramos parentes, amigos e, inclusive, instituições estatais, já foi percebida em outros estudos sobre grupos populares, como exemplifica a prática de “circulação de crianças” estudada por Fonseca (1995). No contexto dessa pesquisa, aponta para o fato de que o campo jurídico-estatal não é o único recurso possível ou a última estratégia empregada no disciplinamento dos adolescentes, mas uma entre outras possibilidades, por vezes simultaneamente utilizada, com variados recursos ou “legalidades” (Ewick e Silbey, 1998). Ao mesmo tempo, o fato de que as famílias também acionam o JIJ para fins específicos manifesta o fato de que o JIJ tem um “duplo caráter”, como destacou Vianna, A. (2002): ele “vai” até as famílias, na forma de determinação de execução compulsória da medida sócio-educativa, mas também as “recebe”, como um recurso disciplinador ou fonte de serviços públicos diversos e escassos, como, por exemplo, a internação para usuários de drogas.

Não é difícil entender a ida de mães e familiares, aos órgãos judiciais para procurar algum tipo de auxílio para problemas como o uso de drogas, por exemplo. As políticas de saúde, nessa área, mostram-se insuficientes para atender uma demanda que parece aumentar cada vez mais, como percebem os agentes jurídicos. E o sistema público de saúde, seja municipal ou estadual, não apresenta soluções satisfatórias para toda a população. Durante um plantão em que eu participava, no serviço de Plantão da Defensoria Pública da Infância e Juventude, acompanhei o caso de uma mãe que se apresentava à defensora pública como absolutamente desesperada com a falta de soluções para tratar seu filho, usuário de drogas. A defensora, Dra. Renata, impotente para resolver o caso, indicou os serviços públicos disponíveis, ao mesmo tempo em que salientou

¹⁴⁴ O ICS, Instituto Carlos Santos, é uma unidade para adolescentes em regressão de medida sócio-educativa, ou para aqueles adolescentes que ainda não receberam a definição sobre a

a única possibilidade de internar um adolescente para um tratamento efetivo para uso de drogas: a determinação do juiz.

A mãe que procurou a defensora era uma mulher de óculos, loira e bem vestida. Disse a Dra. Renata: *Eu vim aqui buscar uma ajuda, um socorro. Eu não sei mais o que eu faço. Tenho um filho que está envolvido com drogas e quero ver como internar ele.* A defensora explicou, educadamente: *Sim, mas aqui eu não posso fazer nada pela senhora. A senhora tem que ir ao PAM 3 e pedir uma consulta com o psiquiatra de lá. Aí depois ele marcará uma consulta com o adolescente e verá se é caso de internação ou não. A senhora já foi no Conselho Tutelar?* A mulher respondeu: *Sim, já fui. Mas lá eles não podem fazer nada. Eu não sei mais o que eu faço, porque lá no condomínio onde a gente mora ninguém quer mais saber dele...* Dra. Renata emendou: *Então a senhora está bem encaminhada, no Conselho Tutelar. Porque aqui o juiz só pode determinar internação nos casos em que há, além das drogas, algum ato infracional, como furto, roubo, por exemplo. A senhora já foi na escola dele?* A mãe afirmou, desconsolada: *Não, porque ele não vai mais nem na escola, não quer ir mais. Eu não sei mais o que eu faço com ele, vim procurar uma ajuda, um auxílio aqui.* Dra. Renata explicou: *Mas aqui eu não posso lhe oferecer nada ainda. Tem um novo programa da prefeitura, que eu fui numa reunião para conhecer, na semana passada. Esse programa vai procurar atender os casos em que o guri está afastado da escola. Só um pouquinho que eu vou ver, na minha bolsa, se eu tenho telefone do serviço.* Dra. Renata procurou o telefone do programa, nos seus pertences, mas não conseguiu encontrá-lo. Sugeriu que a mãe do adolescente procurasse o Conselho Tutelar para informar-se. E complementou:

Mas, senhora, esses casos de internação pelo PAM não duram mais do que 10 dias. Só atendem e internam quando o guri está realmente em surto e chamam a Brigada Militar ou quando o psiquiatra determina, se o guri realmente precisa. Mas como são apenas dez dias, às vezes, não adianta muito, porque depois é necessário trabalhar toda à volta desse guri para a comunidade. E mais do que dez dias, só o juiz determina, mas não agora. Ainda não posso fazer nada pela senhora (Dra. Renata, defensora pública).

A mãe do adolescente agradeceu a atenção e foi embora, decepcionada, mas com informações precisas sobre como conseguir a internação que tanto

desejava. Segundo orientação da defensora pública, para o adolescente receber um tratamento contra o uso de drogas, através de uma internação por um período maior que dez dias, teria que, anteriormente, cometer um ato infracional.

A prática de atribuir ao JIJ um papel disciplinador revela a expectativa que esse órgão atue também na mediação dos conflitos familiares, sejam eles de ordem jurídica ou “social”. Há casos em que pais ou familiares buscam no juizado uma forma de autoridade para “controlar” os filhos - devido às brigas constantes provocadas por esses, por estarem preocupados com as “más companhias” dos adolescentes, pela falta de obediência de horários para chegar em casa ou acordar pela manhã, por não conseguirem fazê-los freqüentar o colégio, etc – ou mesmo para protegê-los de desavenças entre pares, sendo a tentativa de permanência numa instituição de internação, por exemplo, um artifício para o afastamento das rivalidades locais. Para as famílias que “entregam” seus adolescentes, o JIJ tem um papel disciplinador, preventivo ou protetivo à entrada do filho na carreira criminosa, semelhante ao papel civilizador, na ótica do JIJ. Na visão dos familiares, trata-se de prevenir a entrada dos adolescentes numa futura carreira criminosa, sendo o judiciário um dos órgãos possíveis, dentro das redes sociais educativas e socializadoras condizentes com um código cultural específico. Já para os agentes judiciais, a intervenção judicial é vista como justificada a partir de uma entrada na carreira criminosa e é percebida como um sintoma de uma incapacidade familiar na educação e socialização juvenil. Num caso os usos da lei são percebidos como internos à cultura; noutro, são acionados na transformação de uma cultura. O mesmo processo pode ser visto de diversas formas e ter, portanto, muitos significados.

5.2.3. A “Escola de Pais”

A “Escola de Pais” é propagada como um grupo de ajuda para pais ou responsáveis de adolescentes cumprindo medida sócio-educativa. No JIJ, é coordenada por psicólogas e apresentada por um casal de voluntários, Seu Omar e Dona Aparecida, de cerca de 60 anos, pertencentes às camadas médias porto-alegrenses. Nos encontros da “Escola de Pais”, os familiares dos adolescentes são motivados a compartilhar suas dúvidas acerca da educação dos filhos. No

início da pesquisa, todos os pais ou responsáveis eram obrigados a participar de, no mínimo, dois dos seis encontros que compunham o curso, mas Dr. Rafael decidiu ampliar a obrigatoriedade da medida, considerando que, ao menos, um dos pais deveria participar dos seis encontros da “Escola de Pais”. A “Escola de Pais” ocorre normalmente durante as noites de quintas-feiras, das 19:00 h. até as 21:00 h. Cada turma da “Escola de Pais” tem cerca de 100 pessoas.

Seu Omar e Dona Aparecida enfatizam sua disposição em “ajudar” os pais e familiares de adolescentes. Num dos encontros, por exemplo, ocorrido numa noite chuvosa de inverno, Seu Omar falou que se sentia gratificado em ver a presença de todos naquela noite chuvosa e que, naquela noite, não podia contar com Dona Aparecida, pois ela estava acompanhando a internação de sua mãe em um hospital. Salientou, brincando, que não era porque não gostava da sogra que não estava no hospital, mas pelo *compromisso* com eles. Declarou que, para ele, é muito *gratificante* realizar esse trabalho no JIJ e que, apesar de ter uma experiência de muito tempo com a “Escola de Pais”, lidando com pais que querem uma *ajuda* para lidar com seus filhos (em escolas de Ensino Médio, por exemplo), jamais o trabalho foi tão gratificante, como a experiência no JIJ. Disse já ter formado 16 turmas da “Escola de Pais” no JIJ, e que há quatro anos vem trabalhando com pais de adolescentes com medidas sócio-educativas. Afirmou que ele e Dona Aparecida estão percebendo que estão conseguindo, efetivamente, *ajudar* alguém. A sua percepção advém de que lá, há os mais *necessitados de ajuda*. Assim, parece que quanto mais “necessitados”, “carentes” de *ajuda*, mais se pode “ajudar”, mais “gratificante” é o trabalho e, por conseqüência, mais se criam expectativas de retribuição.

A partir da “Escola de Pais” conheci Vera, mãe de uma adolescente chamada Michele, que estava cumprindo a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade na Faculdade de Educação da UFRGS. Michele recebeu a medida por ter, em conjunto com amigos, roubado um taxista. Vera, assim como outros pais que conheci na “Escola de Pais”, disse-me: *Eles [filhos] que aprontam e a gente é que tem que vir aqui...* Eu e Vera passamos longas horas conversando sobre suas experiências, suas estratégias para educar sua filha e também sobre seus namoros, numa praça escura, em frente a sua parada de ônibus, na saída da “Escola de Pais”. Essa experiência possibilitou-me

entender como há estratégias diferentes para lidar com a educação dos filhos e construções sociais variáveis não apenas de adolescência e juventude, mas também de paternidade e maternidade. A observação na “Escola de Pais” possibilitou entender como são confrontados valores nem sempre semelhantes, e os modos particulares de sua comunicação.

Vera tem 42 anos e é muito bonita, o que faz questão de salientar nas nossas conversas, dizendo-me que antes era muito bonita, agora está *acabada pela droga*. Contou-me sobre seus seis filhos e, orgulhosamente, explicou que o filho de dezesseis anos ainda é virgem e nunca experimentou nenhuma droga. Entretanto, disse que, em compensação, tem essa *delinqüente, a Michele*. Misteriosamente, percebi um certo prazer em denominar a filha de delinqüente, uma genuína entonação de orgulho em sua voz, que as palavras, no entanto, desmentiam. *Vou entregar para a polícia*, disse Vera para avó de Michele. A avó respondeu que pedirá a guarda de Michele e Vera respondeu que vai lhe dar a guarda da garota, mas não sabe se o procedimento vai adiantar para a mudança de atitude de Michele: *Ela não obedece ninguém, só quem consegue trazer a Michele dos becos sou eu, que saio gritando pela rua. Só quem tem autoridade sou eu, a avó não tem, dá tudo o que ela quer*. Segundo Vera, a avó de Michele, mãe de seu ex-marido, tem várias propriedades. Toda a família vive com o dinheiro que a avó retira de uma de suas propriedades, uma sauna no bairro Cristal (de prostituição), em Porto Alegre, que Vera pediu para a sogra vender, no intuito de ajudar a neta. *Todo mundo tem que se unir para resolver este problema que se apresentou agora*. Os planos de Vera são de comprar um bar para ela e os filhos trabalharem juntos; assim poderia cuidar de Michele pessoalmente, e arrumar uma ocupação para ela e a menina, ao mesmo tempo.

Vera contou-me, com um certo ar de preocupação, que a menina havia trazido *loló* para casa e ela apavorou-se. Eu disse ter falado com juiz e que ele tinha dito que o problema agora era *crack*, então *loló* não era tão grave (tentando consolá-la). Vera concordou com o juiz, afirmando ter sido usuária de drogas durante vinte anos. Segundo Vera, ela, o marido e filhos moravam em Porto Alegre, tinham casa própria, um carro 0 km e bom nível de vida. De repente, a família resolveu ir morar em Araranguá/SC, onde os dois perderam todo o

dinheiro que tinham, consumindo cocaína. Essa queda de *status* social é vista, por Vera, como causadora dos problemas de Michele:

Por isso é que deve estar dando estes problemas com Michele, porque nós tínhamos um bom nível de renda e agora perdemos tudo, tenho que morar até com a minha sogra, até o papel que eu uso no banheiro eu ganho dela (Vera, mãe de adolescente).

Ela falou que, quando era usuária de drogas, precisou dar um carro para traficantes – um Corsa Wagon novo - para pagar as dívidas com os traficantes. E que o marido continuava drogando-se, motivo pelo qual, recentemente, o casal teve que dar o carro atual deles atual - um Kadet -, para os traficantes. De acordo com Vera, os traficantes davam, a cada vez, de R\$ 20,00 a R\$ 30,00 de cocaína para o seu marido, até que ele teve que entregar o carro, como forma de pagamento. Foi aí que ela resolveu *colocar ele para fora de casa... Imagina dar o carro!* Além disso, conta que hoje não tem mais mobília dentro de casa, tudo está vazio. Ele vendeu tudo: *É horrível o que a droga faz numa família, destrói tudo*, disse-me Vera. Em conversas, geralmente acontecidas numa praça escura perto do Foro, após sairmos dos encontros da “Escola de Pais”. Foi muito interessante passar duas horas ouvindo uma pedagogia específica de como ser um “bom” pai e mãe e depois ouvir as histórias de Vera e sua prática como mãe de seis filhos. Vera tinha um entendimento diferente do proposto na “Escola de Pais” acerca do que era ser uma “boa mãe”.

5.2.3.1. A Pedagogia da “Escola de Pais”

A pedagogia da “Escola de Pais” não é centrada somente na culpabilização familiar pela situação do filho, mas por diversos mecanismos retóricos que visam suscitar uma reflexão interna, individual de cada pai, sobre o tipo de influência exercida sobre o filho. O primeiro exercício proposto na “Escola de Pais” é significativo desta proposta. Na entrada do evento, recebíamos uma folha de ofício em branco. Posteriormente, Seu Omar ordenou que balançássemos as folhas intensivamente. O barulho das folhas de papel, balançando no ar, ecoou pela sala. No final do encontro, após explicar os objetivos e metodologia da “Escola de pais”, Seu Omar pediu para todos amassarem suas folhas de papel e,

em seguida, desamassá-las e novamente sacudi-las no ar. Seu Omar perguntou: *Vocês viram a diferença no barulho entre as folhas lisas e as amassadas? E finalizou o encontro com uma significativa observação: A folha amassada nunca é igual a uma lisa. Ela contém marcas. Que tipo de marcas vocês estão deixando nos seus filhos?*

No encontro seguinte, Seu Omar falou uma frase que pode resumir todo o conteúdo do curso e que é reveladora da ênfase reflexiva sobre o papel dos pais na vida dos filhos: *Que tipo de treinador você está sendo para seu filho?* Nesse encontro, em seguida à pergunta, foram apresentadas diversas ilustrações, em forma de cartazes, classificando os diversos tipos de pais:

1º) O “pai ausente”, ilustrado com o desenho de uma mesa com mãe e filhos e com ponto de interrogação no lugar do pai. Seu Omar perguntou: *Onde estará o pai? No bar?* Uma senhora da platéia, mãe de adolescente, reagiu e sugeriu: *Trabalhando!* Seu Omar respondeu: *Pode ser, mas acho que esse pai aqui não está trabalhando...* Outra senhora disse, rindo: *Bebendo ou com a ‘outra’?* A platéia riu, entusiasmada. O voluntário aproveitou a piada e deu um longo discurso moralizante sobre os males da bebida e a importância dos pais darem o exemplo para filho. Salientou a importância de não dar bebida para o filho: *ir se acostumando, como muita gente faz.* Vera olhou para mim, rindo, dizendo: *Misturar um pouco de açúcar no vinho e dar para a criança para o sangue ficar mais grosso... Que bobagem!* Com relação às “outras”, ou seja, as amantes dos maridos, Seu Omar começou a falar, através de um discurso psicologizante, que uma das funções do pai é exatamente retirar o vínculo exclusivo entre mãe e filho. *Vocês devem dar atenção para o homem também, porque senão eles vão reclamar,* disse Omar. *Reclamar não, eles arrumam outra,* falou alto uma mulher, provocando a risada geral. *Não precisa nem ter o filho no meio, eles arrumam “outra” igual, são uns bichos tristes,* Vera comentou. Seu Omar continuou a falar, dizendo que o homem deve retribuir os carinhos da mulher e que a mulher tem algumas características *de se grudar em alguém,* como expressou. Para Seu Omar, o homem não tem tais características: *Mas a gente tem que aprender a lidar com isso,* afirmou. O voluntário ainda salientou que ele teve que aprender a relacionar-se com a esposa e com as diferenças entre homens e mulheres. Deu como exemplo de um aprendizado o fato de que

aprendeu a chorar e o quanto isso foi muito bom para a sua *relação* com a esposa, Dona Aparecida.

2º) O pai que diz para o filho “faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço”, tipo de pai ilustrado como mandando o filho mergulhar na piscina, enquanto fica cheio de coletes salva-vidas, esperando na borda da piscina e morrendo de medo de entrar na água.

3º) O pai com “duas caras”, aquele que o filho nunca sabe qual será seu comportamento. É o tipo de pai ilustrado com duas caras desenhadas no mesmo pescoço, ao lado de três filhos com ponto de interrogação em cima de suas cabeças.

4º) O pai que não dá atenção para filho, ilustrado com o filho quebrando um relógio na frente do pai, que continua lendo o jornal sem notar o que o filho está fazendo.

5º) O pai que “só grita”, pois já perdeu autoridade, segundo Seu Omar. Ao meu lado, Vera comentou que esse tipo de pai é ela, pois grita muito com a filha. Riu muito e afirmou que tem até vergonha disso, dizendo desconsoladamente: *Mas o que fazer, falar não adianta!*

Seu Omar encerrou o encontro voltando à questão do “treinador”, e comparando a educação dos filhos com um treinamento de um time de futebol, onde os pais seriam os “treinadores”. Afirmou que, para um time perfeito, era necessário, sobretudo, “amor”, “equilíbrio”, “respeito” e “sinceridade”.

No encontro posterior, a palestra girou em torno do aprendizado e desenvolvimento da “inteligência emocional”. A “inteligência emocional” ficou conhecida a partir da publicação do livro de auto-ajuda homônimo, escrito por Goleman (1995). O livro tornou-se um best-seller internacional nos anos 1990, ao pregar a necessidade de estar atento não somente aos princípios científicos, mas à “inteligência emocional”, ou seja, ao aprendizado do controle emotivo e à compreensão da influência do emocional para os diversos aspectos das interações humanas. Através da recuperação de alguns aspectos dessa pedagogia específica, que valoriza a emoção e o sentimento, Seu Omar procurou destacar a importância da “sinceridade”, enumerando as três principais características de uma “inteligência emocional”.

1º) Ser sincero. Nada melhor do que ser sincero e dizer o que cada um está sentindo, afirmou Seu Omar. Disse que demonstrar sentimentos deixa as pessoas felizes, assim como faz feliz quem recebe. Perguntou: *Quem é que vai se negar dar um abraço a alguém que está pedindo... Qual é o marido que vai se negar a fazer isso, com uma esposa pedindo um carinho?* Uma mulher respondeu, rindo: *Muita gente!* As suas palavras despertaram o riso na platéia. Sério, Seu Omar respondeu: *Então tem alguma coisa errada aí... Marido se negando a dar um abraço na esposa...*

2º) Pedir permissão. Para entrar em contato com alguém, é necessário pedir permissão primeiro, ensinou Seu Omar. O voluntário afirmou que cada pessoa tem sua individualidade, que deve ser respeitada. Comentou que uma mãe não deve entrar no quarto dos filhos, antes de receber o seu consentimento.

3º) Expressar sentimentos, mostrar amor, elogiar o próximo. Seu Omar comentou: *Como é ruim não receber um carinho! E, às vezes, um pai quer dar um carinho a filha e não tem coragem, não sabe nem mais como fazer.* Segundo Seu Omar, uma das coisas mais marcantes no trabalho junto à “Escola de Pais” aconteceu quando expressou seus sentimentos para uma mulher, que prestava muita atenção no que Seu Omar dizia e sempre participava dos encontros respondendo às questões suscitadas por Seu Omar. Segundo o voluntário, como gosta de expressar-se, um dia contou para essa mulher o quanto gostava de suas participações nos encontros e o quanto ela era importante para ele porque, desde o primeiro encontro da “Escola de Pais”, ela tinha entrado em comunicação com ele. Em seguida, perguntou: *O que é que eu fiz, antes de abraçá-la?* Alguém respondeu: *Pedi permissão.* Seu Omar respondeu. *Sim, pedi permissão para dar um abraço e dei.* Declarou que, no momento em que a abraçou, a mulher caiu em prantos, chorando compulsivamente. Ele disse: *O que eu fiquei imaginando disso? Que fazia muito tempo que ela não recebia um abraço.*

Como vemos, a “Escola de Pais” baseia-se num modelo pedagógico que visa desenvolver reflexões críticas sobre o papel dos pais na vida dos filhos. A pedagogia proposta é centrada em um modelo de família que privilegia os vínculos emocionais entre pais e filhos, próprio do sistema de valores das camadas médias e altas da população brasileira. A partir deste modelo pedagógico, criticam-se determinados valores e práticas, como o

compartilhamento de autoridades na educação dos filhos, e salienta-se a necessidade de expressar sentimentos e emoções, como o “amor” e “sinceridade”. Investe-se na preservação da “autonomia” e “privacidade” de cada indivíduo, valores que fazem sentido num modelo de família nuclear, característico das famílias burguesas. O conselho de que se deve bater na porta do quarto, antes de entrar no quarto dos filhos, é revelador dessa pedagogia específica. Ao ouvir as indicações de Seu Omar, não pude deixar de perguntar qual o sentido dessa proposta para a família de Dona Julieta, da Vila Tronco, moradora de um pequeno barraco sem divisórias, no qual vivem ela, o marido e três filhas.

Ao mesmo tempo em que a “Escola de Pais” revela uma “pedagogia” específica, também expõe um “diagnóstico” sobre a população atendida: há uma percepção de uma “carência afetiva” e “carência moral”. Seu Omar encarou as lágrimas da senhora que abraçou como se há muito tempo ela não recebesse um abraço. A associação de um “pai ausente” com sua provável localização em um bar, bebendo, é significativa de um diagnóstico de falta moral. Ao mesmo tempo, a reação da senhora, ao dizer que o pai poderia estar trabalhando também revela uma não passividade dos familiares, frente ao diagnóstico da “falta”, presente na “Escola de Pais”. Por outro lado, o riso constante e as brincadeiras dos pais, ao responderem às questões de Seu Omar, expõem uma outra faceta das relações sociais estabelecidas no JIJ, certamente mais freqüente em contextos mais “informais”: a do riso provocado por uma sátira do próprio de suas famílias. A sátira de suas práticas expressa uma reação irônica ao modelo e às considerações apresentadas por Seu Omar na “Escola de Pais”, evidenciando o fato de ser possível rir de si e da pedagogia apresentada, pois dificilmente seria aplicada ao contexto das famílias dos adolescentes. Mas, obviamente, essa mensagem só poderia ser transmitida “entre linhas”; o riso, a sátira e a ironia parecem ter essa função, no contexto da “Escola de Pais”.

5.2.3.2. *A Proteção de Vera*

O confronto de significados, realizado publicamente na “Escola de Pais”, apareceu também nas minhas conversas com Vera. Após sairmos dos encontros

da “Escola de Pais”, conversávamos muito sobre suas experiências de vida e sobre a criação dos filhos. Certamente, Vera considerava-se uma boa mãe. Mas sua forma de proteger os filhos estava longe daquela apresentada por Seu Omar. Vera falava com paixão de suas aventuras como “mochileira” e, principalmente, da paixão por um presidiário que conheceu quando ia visitar o filho mais velho, de 24 anos, no presídio. O filho havia sido preso pelo crime de roubo a um banco. Vera falou, emocionada, que *puxou cadeia junto com o filho* e deu-lhe todo tipo de proteção que ele poderia contar. Narrou que, um belo dia, o filho chegou chorando dentro de casa, largou duas sacolas de dinheiro em cima da mesa da sala – disse ter cerca de R\$ 200.000,00 - e disse para ela: *Mãe, eu estraguei minha vida, assaltei um banco!* Ela respondeu: *Meu filho, o que foi que tu fizeste!* Dramaticamente, contou, gesticulando muito: *Patrice, tu não imaginas o que é para uma mãe ver um filho se enterrar assim. Mas eu disse para ele: aprovar, eu não aprovo. Mas não vou te renegar, tu és meu filho!*

Vera disse ser melhor o filho viajar para a Argentina ou Uruguai, com o dinheiro, para fugir da polícia. Entretanto, afirmou que, como o filho é muito teimoso, não quis sair do país. Não deu outra: foi preso. Ela me disse, orgulhosa: *E eu puxei cadeia com ele todo o tempo.* Após algum tempo da liberação do filho, o jovem novamente foi preso. Para Vera, o fato decorreu de uma emboscada, preparada por policiais. Comentou que seria impossível imaginar o seu sofrimento e desespero ao ver, no balcão da delegacia, debruçado sobre um vidro que o separava dela (e ela imitou a posição dele, com as duas mãos levantadas no vidro), o filho chorando e dizendo: *Mãe, não fui eu, desta vez não fui eu!* Vera garantiu que acreditou no filho. Por isso, contratou um advogado para o filho e lhe deu todo o apoio necessário, sacrificando-se por ele.

Diferentemente da primeira prisão do filho, numa Colônia Penal, dessa vez o filho de Vera foi encaminhado para Charqueadas. Vera assinalou que só pensava no que os demais presidiários e policiais fariam com ele lá. Declarou saber de casos em que eles cometem atrocidades com os prisioneiros, nas suas palavras: (...) *Comem o rabo dos caras, jogam água quente na cara, essas coisas.* Segundo Vera, os seus vizinhos e amigos comentavam: *Será que teu filho já deu lá dentro? Eu só de imaginar uma coisa dessas ficava louca da vida.* Vera destacou que, como mãe, não poderia permanecer passiva, frente à situação e

decidiu: *Aí pensei: se alguém tem que dar, esse alguém será eu.* Vera foi ao presídio e entrou na galeria B, onde estava Tigre, o presidiário mais poderoso do local. Então disse para Tigre: *Eu estou aqui, quero que alguém proteja o meu filho e só conheço uma moeda de troca aqui dentro.* Vera referia-se a troca entre favores sexuais e proteção para o filho. Tigre ficou de arrumar-lhe um protetor para o filho e comunicou, depois de duas semanas, que o protetor seria ele mesmo. Na primeira vez que Vera esteve com Tigre, sentiu-se mal, mas, posteriormente, apaixonou-se por Tigre: *Na primeira vez, eu me senti toda suja. Cheguei em casa e me lavei toda. Mas depois a gente foi conversando, com carinho, aquelas coisas... Eu vi nele uma coisa que ninguém tinha visto. E eu me apaixonei por ele!* Atualmente, Vera e Tigre romperam o relacionamento, após um ano de namoro. Ela ainda se diz apaixonada, mas afirma que há muitas mulheres interessadas em Tigre: *a mulherada adora ele, pelo seu jeito firme.*

O mesmo tipo de proteção de mãe, Vera salienta dar à Michele, a filha que está cumprindo uma medida sócio-educativa. No intuito de protegê-la, Vera já havia enviado a menina para viver com uma amiga, em Santa Catarina, para tentar afastá-la do contexto dos “becos”, do som e do namorado pelo qual a filha era apaixonada. O namorado, segundo Vera, costumava bater na jovem. Vera disse, ameaçadoramente: *Um dia desses ainda vou puxar cadeia por causa da Michele.* Assegurou, corajosamente, que caso o namorado de Michele lhe batesse novamente, iria tentar matá-lo. Segundo Vera, na primeira vez que soube que o namorado da filha batia na adolescente, havia subido o morro, com uma arma emprestada do vizinho. A arma estava descarregada, pois o intuito era só avisar o namorado da filha que deveria parar de agredir Michele. Vera prometeu ir com a arma carregada, na próxima vez que soubesse de uma nova agressão. Falou também que se a filha não se *ajeitasse*, iria entregá-la para internação na então FEBEM, já que, em sua opinião, já não tinha mais nada a fazer pela filha. Vera queria que Michele *se assustasse, visse o que é bom na FEBEM*, como expressou.

Não sei se posso acreditar em tudo o que Vera disse-me, mas essa não é a questão interessante. Importa é que Vera construiu-se com os valores que, para ela, são importantes: a proteção aos filhos, baseada num tipo de disciplinamento construído não apenas pela valorização do sentimento e do vínculo emocional

entre pais e filhos, mas pela utilização de redes de ajuda mútua entre a própria família extensa e os seus amigos ou conhecidos. Os atos ilegais dos filhos, ou seja, a prisão do filho e o recebimento da medida sócio-educativa por Michele, não afastam Vera dos filhos. Ao contrário, reforçam os vínculos maternos em torno do apoio e proteção, realizados por estratégias ou modos de ação absolutamente paralelos aos existentes no mundo da formalidade das instituições jurídico-policiais. Para combater o namorado da filha, Vera, em nenhum momento, considerou chamar a polícia. Dentro do presídio, onde a preservação do filho encontrava-se ameaçada, não considerou a possibilidade (existente?) de tratar o assunto pelos meios formais, com a direção do presídio. Resolveu segundo suas estratégias, “trocando” seu corpo por proteção. Para um observador externo, tal estratégia poderia ser incompreensível. Mas Vera orgulhava-se de ter protegido seu filho, assim como fazia com Michele. Importante repetir: Vera orgulhava-se em ser Vera.

5.3. As Audiências Judiciais: dramas e performances

Como já salientei na introdução desse trabalho, as audiências judiciais constituem um evento importante no cotidiano do JJJ, tanto para os agentes institucionais, como para os usuários. Barcellos e Fonseca et al (2001), em uma pesquisa realizada na FEBEM/RS, já destacaram a imensa preocupação dos adolescentes precedente ao dia da audiência, para o qual os adolescentes preparam-se, inclusive modificando a cor dos cabelos para melhor se adequarem às expectativas do juiz. Para os agentes jurídicos, o momento também se reveste de significados importantes, pois é na situação das audiências que se avalia e decide-se a permanência do adolescente na medida sócio-educativa ou sua liberação, sendo, portanto, um momento simbólico importante de expressão, formulação e condensação de significados sobre a medida sócio-educativa e sobre a ação jurídica em relação aos seus usuários. Esses, também revelam, nas audiências, modos estratégicos para lidar com o conjunto de valores, procedimentos e mecanismos de ação, dirigidos pelo campo jurídico, entre as quais destaco a relevância de um conjunto de atuações que se manifestam em

posturas, tons de voz e retóricas particulares, cuja característica essencial – Mauss (1979) diria: “obrigatória” – é o apelo emocional muito grande.

Por essas características, penso que as audiências podem ser encaradas enquanto eventos rituais, lembrando aqui a inspiração clássica de Turner (1974) do entendimento dos ritos como “dramas sociais” fixos e rotineiros, casada com a perspectiva contemporânea de Tambiah (1996 e 1997). Segundo o autor, é preciso chamar atenção para uma definição êmica dos rituais, como acontecimentos de uma natureza especial, além de prestar atenção para o ponto de vista performativo do ritual e de sua característica de dinamização da experiência social. Tal perspectiva abre a possibilidade de perceber as práticas estatais e do campo jurídico como permeadas por simbolismos e códigos comunicativos não estreitamente racionalizáveis e, em especial, do papel importante que o ritual tem de provocar certas emoções e sentimentos nos agentes que estão participando do processo interativo¹⁴⁵.

A partir de minha experiência de campo, afirmo existir atuações estratégicas, que podem ser classificadas idealmente em cinco retóricas particulares, acionadas estratégica e relacionalmente entre agentes jurídicos e usuários, que por seus usos e significados, são fundamentais enquanto representações sociais particulares sobre a eficácia das medidas sócio-educativas, propósitos da ação jurídica e papéis dos agentes em interação. Saliento, no entanto, que tais retóricas que aqui menciono devem ser entendidas enquanto modelos ideais de performance dos agentes, não sendo, portanto, necessariamente reproduzíveis em todas as audiências – o que limitaria o potencial criativo e performático das mesmas.

Da parte dos adolescentes, nós temos a “retórica do arrependimento”, que visa tornar inteligível o “erro” do adolescente e demonstrar sua “culpa” na realização do ato infracional. Preferencialmente, temos o discurso da “cabeça fraca” no momento do cometimento do ato infracional e a posterior “mudança de cabeça”. Joaquim, um menino muito falante que havia cometido um latrocínio, disse ao juiz: *Eu confesso que errei. Fui cabeça fraca. Mas eu confesso que eu não tive a intenção de tirar a vida dessa pessoa. É costumeiro ouvir-se nas audiências o que Davi, um menino que estava executando uma medida sócio-*

educativa por ter cometido o crime de lesões corporais e roubo, disse ao juiz: *Eu pensei, não boto a culpa em ninguém. Fui eu quem quis roubar, para comprar a droga.* As palavras de Airton também exemplificam esse fato: *Minha cabeça mudou, fiz um monte de cursos, agora eu estudo e tenho uma proposta de trabalho.* É comum também ouvir o desejo de mudança em termos de “mudar a cabeça”, “botar a cabeça no lugar”: *Agora eu quero botar a minha cabeça no lugar, arrumar um serviço,* como disse Diego para o juiz. Lembro o trabalho de Duarte (1988), sobre o nervoso nas classes trabalhadoras, que ressalta a associação da cabeça como um órgão físico que se opõe ao corpo, mas que se associa também com o lado moral dos indivíduos: com a obrigação, juízo, responsabilidade e honra.

Da mesma forma, há também, da parte dos adolescentes, a “retórica da dor”, que visa explicitar o quanto a penalização agiu no sentido de provocar um sentimento de sofrimento que é, de um lado, explicitado como do próprio adolescente, e de outro lado como sendo um sofrimento familiar, que chama as famílias como estando também penalizadas pela medida sócio-educativa. Aqui os adolescentes salientam, freqüentemente, que estão “pagando” pelo ato cometido, como Volmir, que assim se expressou para o juiz: *Agora eu estou pagando o que devo. Estou pagando a minha. Se eu pudesse, eu dava a minha vida para pagar, mas não tem como... Depois que eu sair daqui, o senhor nunca mais vai ver a minha cara, isso eu prometo.* As palavras de Émerson também são significativas: *Eu vi o meu pai sofrer e eu vi eu fazer os outros sofrerem. Não quero fazer mais isso, não quero isso para mim.*

Já as famílias complementam a retórica dos adolescentes, utilizando-se preferencialmente do que chamo de uma “retórica da necessidade”, que busca salientar a falta do adolescente para manutenção da sustentação familiar e sua atual “responsabilização” no sentido de ajudar a prover a família e, simbolicamente, passar de adolescente para adulto, isto é, ser “responsável” – o que lhe dá um *status* diferenciado em termos morais. A “retórica da necessidade”, portanto, mais do que salientar uma “carência material” – como pode ser entendido pelos agentes jurídicos, tem o objetivo destacar uma mudança no *status* familiar: de adolescente (protegido) para adulto (protetor), passagem dada

¹⁴⁵ Sobre a importância do simbolismo para a política contemporânea, ver Kertzer (1988 e 2001).

primordialmente pelo trabalho ou pelo “assumir” um filho. Um pai falou em audiência, defendendo o filho: *Ele está muito mudado. Nós temos um serviço para ele lá fora. Nós estamos sentindo a falta dele. Ele tem até um filho para criar e que ele tem e quer assumir.* Não são raras as vindas dos filhos, muitas vezes crianças de colo, que no momento da audiência são inclusive, postos a mamar no seio da mãe, para tornar a cena emocionalmente tocante.

Da parte dos operadores jurídicos, percebe-se a existência de uma retórica diferenciada entre o discurso técnico e a retórica do juiz. No caso dos técnicos, poderia classificar sua discursividade como uma “retórica avaliativa da obediência”, que ressalta preferencialmente as mudanças do adolescente desde seu ingresso na medida sócio-educativa e constitui-se, em termos ideais, de uma “rebeldia” e não aceitação da medida inicial para um “bom comportamento” e autocrítica no final da execução das medidas. O que se avalia, nesse sentido, é o “comportamento” do adolescente e sua “capacidade crítica” frente ao ato infracional que cometeu e os danos que causou para si próprio, sua família e sociedade. Um exemplo pode ser a fala de uma técnica da FASE, numa audiência de um adolescente: *No início ele era muito... Como se pode dizer? Ele era muito rebelde, mas a gente conseguiu trabalhar isso com ele. Ele tinha um problema de postura, mas agora ele entende que errou, se propõe até a pedir desculpas.*

O juiz complementa a discursividade técnica, avaliando, em audiência, a obediência do adolescente às normas institucionais e sua autocrítica ao ato infracional. A discursividade do juiz, para tanto, é uma “retórica da provocação”: visa instigar, forçar uma reação de oposição e assim testar o “processo civilizatório” efetuado pela medida sócio-educativa. Dr. Rafael ironiza, aproveita cada palavra utilizada pelos adolescentes para testar suas capacidades de reagir “adequadamente” às situações de confronto com a autoridade estatal. Um adolescente numa audiência, por exemplo, afirmava que suas constantes prisões, por parte dos policiais, seriam causadas por uma perseguição pessoal. Disse ao juiz: *Eles sempre me pegam. Dizem que não vão sossegar enquanto não me mandarem para o presídio. Sorte que eu ainda não tenho 18 anos.* Dr. Rafael aproveitou e provocou, ironicamente: *Mas então quem sabe tu já não ficas preso, para sossegar os “brigadianos”? Ou tu achas que nós temos que ficar atrás de ti*

que nem uns palhaços? A rispidez de seu olhar, por vezes, fala mais do que suas palavras.

As audiências são acontecimentos dramáticos, onde a expressão de certos sentimentos é a própria garantia de consecução de determinados objetivos para os agentes envolvidos. É preciso atuar, encenar, emocionar os presentes, mobilizar suas sensações – e isso de ambas as partes. Por vezes, o juiz “provoca”, objetivando perceber se há um domínio emocional - que é um aprendizado social - de um *status* social específico e do reconhecimento de uma “autoridade”. Outras vezes são os adolescentes que destacam seu “arrependimento”, seja chorando ou humildemente curvando-se frente ao juiz. Em ambas situações, é possível perceber o papel de uma performance corporal e emocional dos agentes, estrategicamente dirigidas para consecução de seus fins. Tais observações podem ser percebidas de forma mais clara nas audiências descritas a seguir, que esclarecem as retóricas acima descritas.

5.3.1. A Sala de Audiências

A sala de audiências da 3º Vara do JIJ é um ambiente retangular, em que o juiz tem a centralidade de status garantida pela elevação de sua cadeira e mesa. À sua direita, fica o promotor e, em frente desse, formando um pequeno semi-retângulo, posiciona-se o defensor público. Do outro lado do juiz, isto é, à sua esquerda, localiza-se a secretária que deve digitar o “termo de audiências” e, em frente da secretaria, há o lugar para os técnicos (da FASE ou do PEMSE). Atrás dos técnicos, ficam as cadeiras reservadas para os familiares dos adolescentes e, na parede oposta à do juiz, localizam-se as cadeiras para outros funcionários da FASE (como monitores, que trazem os adolescentes algemados). No centro de todo o retângulo, fica a cadeira destinada ao adolescente, que permanece, portanto, em frente ao juiz, mas colocado num nível inferior¹⁴⁶.

Em geral, cada audiência de progressão ou regressão de medida judicial começa com a leitura, em voz alta e pelo juiz, do “resumo do processo judicial”,

¹⁴⁶ Apesar deste capítulo não se destinar à análise das audiências judiciais, é importante descrever algumas de suas características principais, para situar o leitor no ambiente em que se realizam as audiências. No intuito de facilitar esse entendimento, há um diagrama simplificado

redigido anteriormente à audiência, por um estagiário de direito alocado no Ministério Público. Segue-se a leitura, ainda feita pelo juiz em voz alta, do “relatório avaliativo do adolescente”, produzido pelos técnicos da FASE. O juiz orienta, então, que os técnicos façam, oralmente, um resumo sobre a situação do adolescente (na maioria das vezes, os técnicos são pedagogos, assistentes sociais, psicólogos ou professores de educação física). A participação dos técnicos finaliza-se com a indicação, pela equipe técnica, da manutenção, progressão, regressão ou finalização da medida sócio-educativa. Após esse momento, que acontece sem a presença do adolescente ou de sua família, o juiz pede para que a secretária chame o adolescente e sua família, que são, então, entrevistados pelo juiz. Posteriormente, o juiz declara aberta a possibilidade de manifestação do promotor e do defensor público, que podem entrevistar o adolescente e sua família ou, simplesmente, manifestar suas opiniões sobre a decisão quanto à medida sócio-educativa. A audiência finaliza-se com a decisão sobre a manutenção, progressão, regressão ou finalização da medida sócio-educativa, pronunciada pelo juiz. O adolescente e sua família assinam o “termo de audiência”, com o relato escrito do ocorrido na audiência judicial. Esse último procedimento realiza-se, na maior parte dos casos, fora da sala de audiências.

5.3.2. Impropérios na Sala de Audiências: uma audiência mal sucedida

Como explicitarei anteriormente, durante o período do trabalho de campo, somente um adolescente reagiu agressivamente contra o juiz em uma audiência. Paulo, o adolescente, tinha um histórico de diversas agressões aos funcionários da FASE, onde já iria completar três anos de internação no mês seguinte à audiência. Foi internado na FASE devido ao cometimento de um latrocínio *por meio cruel*, como salientou o juiz na leitura do relatório técnico do adolescente. Paulo, portando uma arma, tentou roubar um idoso de 93 anos. No desenrolar do roubo, Paulo e o seu colega mataram o idoso com facadas e enforcamento, pendurando-o numa grade da porta de sua casa. Posteriormente, já interno da FASE, fugiu da instituição e quando voltou, tentou amotinar-se junto com outros

com a descrição da sala de audiências, tal como se apresentava no início da pesquisa, colocado no anexo D deste trabalho.

colegas - *investindo contra o chefe da equipe de monitores e assistente de direção da unidade, cortando-lhe o braço* - como estava escrito no documento. Ainda segundo o relatório técnico, Paulo havia agredido outro interno e tinha: *...Baixa auto-estima, intolerância à frustração e depois de realizar os atos agressivos, minimizava suas atitudes*. Embora o relatório técnico fosse desfavorável ao adolescente, os técnicos haviam dado o parecer de liberdade assistida, porque o adolescente já estava há quase três anos internado, período máximo de internação.

O juiz ouviu a explicação e afirmou que a lei não é clara se o período máximo de internação é para cada ato infracional ou refere-se ao total temporal, sem interferência do número de atos infracionais. Afirmou existir correntes de juízes que se opõem sobre o assunto, mas segue o que acha conveniente: três anos como o período máximo de internação, para cada ato infracional. Na medida em que houve uma agressão aos funcionários da FASE no período de internação do adolescente, Dr. Rafael entendia haver o cometimento de mais um ato infracional; o adolescente, então, poderia acumular mais de três anos de internação. *Hoje em dia isso se vê caso a caso, é uma das falhas de regulamentação do ECA*, disse-me o juiz, mandando entrar, em seguida, o adolescente. Paulo entrou, com toda sua opulência corporal. Era um adolescente branco, ruivo, alto e forte. Sentou-se na cadeira em frente ao juiz. Sua mãe e seu pai também ingressaram na sala, dirigido-se para o local apropriado para as famílias.

O juiz olhou fixamente Paulo e ríspidamente disse-lhe para ele dizer seu parecer sobre a medida sócio-educativa, ao que Paulo respondeu um: *Foi boa*, sem maiores explicações. O juiz provocou: *Para um cara que cometeu o crime que fizeste, que é repugnante* [acentuou a entonação, arregalando os olhos], *não tem mesmo outra coisa para falar*. Houve um silêncio tenso. O juiz prosseguiu: *Depois, a tua trajetória na instituição... Começaste fugindo, depois atacaste o monitor, em abril agrediste outro interno. Será que o que tu falas é coerente com a tua trajetória na FEBEM?* Mais silêncio na sala, aumentando a tensão. A provocação estava no ar, mas Paulo não respondia. Até que o juiz referiu: *Podes me ajudar a entender?* O adolescente respondeu, irritado: *Eu sou o culpado de tudo sempre. O que fizeram para mim lá dentro foi de graça. Eu sempre peço*

para ir ao DECA [Departamento Estadual do Adolescente, da Polícia Civil] e no IML [Instituto Médico Legal] e nunca me levam. Isso não conta. Dr. Rafael respondeu: O que conta é que você recebeu uma medida sócio-educativa por machucar pessoas. Na FEBEM você usou 'estoque' [armas artesanais] para isso, eu tenho aqui no processo. Então, você está sempre certo e a FEBEM sempre errada? O adolescente emendou: Eu não estou sempre certo, mas a FEBEM nunca foi certa para mim.

Seguiu-se uma apuração dos fatos da agressão que o adolescente afirmava ter sofrido na FEBEM, atual FASE. Quando interrogados, os técnicos disseram que poderia ter havido casos de agressão contra o adolescente: *Mas somente em situação para a sua contenção.* O juiz aceitou a explicação, dizendo que Paulo não parecia ser uma *vítima da FEBEM*, e ordenou que o pai de Paulo, Seu Valdir, desse a sua opinião. O pai apoiou totalmente o filho, salientando sua mudança de comportamento e enfatizando a vontade de Paulo em voltar a estudar e a trabalhar:

Uma coisa é certa: estou ciente que, pelo comportamento dele atual, ele jamais irá cometer outro ato dessa natureza. Ele vai seguir com os estudos e vai trabalhar na firma de um amigo meu. Pelo comportamento dele, ele mudou bastante. Ele me pede para arrumar trabalho e quer voltar a estudar, vai fazer o supletivo (Seu Valdir, pai de adolescente).

Encerrado o discurso do pai de Paulo, o parecer da promotora pública foi pela manutenção da medida sócio-educativa até se completar efetivamente os três anos de internação. A defesa concordou com o parecer técnico, requerendo a progressão de medida para liberdade assistida. O juiz nem pestanejou e declarou:

A promotora pública tem toda a razão, o adolescente cometeu ato infracional grave, foi um fato hediondo considerando a idade da vítima e a crueldade com que foi morta. Ao longo da institucionalização o adolescente não mostrou estabilidade correspondente com a gravidade da infração, tendo fugido da instituição, protagonizando amotinamento e agressão com lesões corporais leves. Pelo discurso do adolescente ele não demonstra juízo crítico sobre os seus atos... É de constranger esse juízo que o adolescente encontre-se em ICPAE [internação com possibilidade de atividades externas]. Nestas condições, a decisão é pela manutenção da ICPAE, até fevereiro de 2003 (Dr. Rafael, juiz do 3º JIJ de Porto Alegre).

Após não ter recebido a progressão de medida, a mãe do adolescente chorou alto, enquanto Paulo levantou-se e chutou a sua cadeira, gritando, com o rosto cheio de raiva: *Juiz filho da puta... Vai tomar no cu, juiz desgraçado!* O juiz assustou-se e o monitor da FASE segurou Paulo, conduzindo-o para fora da sala de audiências. O clima era, realmente, muito tenso na sala de audiências. O juiz disse, como a destacar a certeza de seu julgamento pela manutenção da medida: *Ele estava bem pronto para sair...* A mãe de Paulo o defendeu, chorando alto: *Eu sei o que fizeram lá nele, eu sei que bateram nele. É o fim da picada isso aqui, é o fim da picada...* O pai de Paulo tentou acalmar o filho, falando: *O que é isso, guri?* Os familiares saíram da sala e Dr. Rafael pediu para Márcia colocar um adendo, no termo de audiências, informando que *ciente da decisão, o adolescente reagiu agressivamente, chutando a sua cadeira e proferindo impropérios ao juiz. A técnica que estava acompanhando Paulo questionou o juiz: E se ele completar os três anos de internação antes de fevereiro de 2003?* O juiz simplesmente disse: *Aí cabe à assessoria jurídica da FASE questionar minha decisão.*

5.3.3. “Eu Não Valho Nada”: uma audiência bem sucedida

No que se refere aos adolescentes, verifica-se um aprendizado progressivo dos códigos de conduta a partir das experiências com as instituições – JIJ e polícia – assim como entre pares. Quanto mais institucionalmente experientes, maiores possibilidades os adolescentes têm de “jogar” ou negociar seus interesses e de construir significados sobre as estratégias de controle que lhes são dirigidas. O caso de Ricardo, adolescente de 18 anos que estava no JIJ para uma audiência de progressão ou regressão de medida sócio-educativa, revela o aprendizado realizado no contato com as instituições estatais, com as quais o adolescente aprendeu a interagir, de modo a utilizar valores e práticas apropriadas a cada contexto, negociando seus interesses.

Segundo o relato do técnico na audiência, Ricardo estava num abrigo da FEBEM/RS desde os cinco anos de idade e atualmente residia num abrigo, cumprindo uma medida sócio-educativa de liberdade assistida. O relatório técnico anunciou que Ricardo não vinha apresentando crítica de seus atos, não participava das atividades desenvolvidas no abrigo e ainda mostrava aos colegas

suas marcas de tiro no corpo como um “troféu”. Para completar, tinha planos de assumir o controle do tráfico na Vila Restinga, após a morte do líder local e não contava com nenhum familiar e/ou responsável. Ou seja: não possuía nenhum qualificativo de aproveitamento da medida sócio-educativa, nos termos avaliativos do JIJ: “expição da culpa”, através de elaboração crítica do ato infracional cometido, efetivada por meio de um processo que, segundo Dr. Rafael, envolve purgação, penitência e contexto familiar favorável à recuperação do adolescente, isto é, a chamada família “estruturada”: pai e mãe “presentes”. O que Ricardo poderia acionar em sua defesa? Nada melhor que a sua própria condição como manifesto da própria ineficiência do Estado nas suas agências de assistência social e controle.

Quando o juiz interrogou Ricardo para questionar se ele achava que valia mais do que uma bala de revólver, Ricardo respondeu: - *Eu acho que acho que eu não valho nada. (...) Desde pequeno que eu acho que eu não valho nada*, repetiu o adolescente com a voz engasgada, tornando o ambiente da audiência tenso. O juiz, experiente, continuou: *E se tu ouvisses que tu vales para nós? Primeira vez*, disse Ricardo. Mais silêncio, interrompido quando o juiz falou:

Será? Tarde demais? São poucos os ‘caras’, mas têm gente que consegue... Tem gente que passou pelo que tu passaste, mas conseguiu mudar. Com esse brilho que tu tens. Tu tens um jeito de atilado, de inteligente. Talvez tu não percebas isto, mas isto tem grande valor. De alguma forma tu estás dizendo pra gente desistir de ti (Dr. Rafael, juiz do 3º JIJ de Porto Alegre).

O adolescente, inteligentemente, voltou a questão para o juiz: *Desistir de mim não... Eu estou por vocês*. O juiz insistiu, perguntando: *E aí, o que é que a gente faz com esta primeira vez?* Ricardo, jogando com as soluções do juizado, pediu: *Me dá um curso para eu estudar de novo*. Concedido o curso e acertado que Ricardo aceitaria esta “primeira vez”, o juiz desligou o adolescente da medida de liberdade assistida. Ricardo saiu da sala de audiências sorrindo. Em nada lembrava o adolescente cabisbaixo da sala de audiências.

5.4. Relacionando agentes, papéis, cenas e emoções

Desejei assinalar, nesse capítulo, que o sistema relacional existente entre agentes institucionais e usuários dos serviços de execução de medidas sócio-educativas não se baseia apenas em paradigmas de uma lógica legal racionalizante. De fato, atuam elementos de uma lógica moral, cujo instrumento de ação é um sistema de trocas assimétrico, fundamentado na própria desigualdade social e da posição social ocupada pelos agentes em interação. Através de diversos mecanismos e em várias situações relacionais entre agentes jurídicos e usuários, trocam-se definições e autodefinições dos agentes em interação, assim como bens socialmente valorizados. No sistema relacional e assimétrico estabelecido entre agentes jurídicos e seus usuários, uma linguagem essencial é a expressão de determinadas emoções e sentimentos, como a “compaixão”, o “sofrimento”, o “arrependimento”, a “gratidão” e até mesmo a “ironia” – que são sentimentos “obrigatórios”, lembrando a clássica abordagem de Mauss (1979). Ao mesmo tempo em que põem em evidência a distinção de lugares entre agentes jurídico-estatais e jovens atendidos, mostra que os significados para a própria relação em jogo pode ser diferente, de acordo com essa posição.

Outro elemento importante, trazido no capítulo, diz respeito à constituição de verdade, feita ao longo do processo judicial, através do incitamento a confissão – a manifestação dos sentimentos e da autocrítica que finaliza a execução da medida judicial, consagração da verdade da culpa. O “Eu não valho nada”, de Ricardo, é a prova que consagra a verdade produzida judicialmente. Sem dúvida, as performances corporais e os investimentos emotivos dos agentes são fundamentais para a existência dessa lógica de constituição de verdades. No entanto, é necessário lembrar que a própria organização da justiça da infância e da juventude proporciona a continuidade do julgamento e da elaboração da verdade judicial ao longo do próprio processo de execução da medida judicial e, portanto, da penalização do adolescente. No momento de definição da medida sócio-educativa, não há um limite temporal para o seu cumprimento. Diferentemente do que acontece na justiça de adultos, em que o acusado recebe uma pena com um limite estabelecido para o prazo máximo de sua penalização,

na justiça juvenil julga-se o adolescente mesmo durante o processo de execução da medida. Há um acréscimo das oportunidades de julgamento: os adolescentes são avaliados constantemente por técnicos, familiares, administradores, monitores e juízes que, a cada período máximo de seis meses, julgam novamente os jovens. Tais julgamentos constantes têm por objetivo instituir uma autocrítica e autodisciplina. Portanto, a descoberta da verdade do processo judicial se faz através do incitamento à confissão de si, que é explicitada pela expressão da culpa, ou seja, a consciência crítica do adolescente.

Embora sejam constrangidos por esse formato judicial, adolescentes e suas famílias não são passivos frente aos órgãos de justiça, sendo que o próprio processo de execução da medida judicial pode servir a fins diversos, do ponto de vista das famílias, chegando a constituir-se, muitas vezes, exatamente como estratégia disciplinadora ou possibilidade de usufruir serviços estatais escassos no campo das políticas públicas. Essas estratégias podem ser indicadoras de uma demanda de serviços estatais por parte de determinados segmentos da população brasileira que, ao mesmo tempo em que habilitam ao usufruto de serviços, corroboram um processo de criminalização do adolescente e um aumento da supervisão judicial em suas famílias. Por outro lado, as lógicas da “ajuda” caridosa, da entrega militante da parte de alguns agentes judiciais também atende uma determinada expectativa da parte das famílias demandantes, estabelecendo relações complementares, embora assimétricas, entre agentes institucionais e os jovens e suas famílias. É a prática das relações entre os agentes que conduzirá as negociações em torno dos significados do processo jurídico e seu modo de encaminhamento.

Para finalizar, desejo salientar que as interações entre os agentes judiciais e os adolescentes e familiares e/ou responsáveis não se resumem às descritas aqui. Há outros modos e mecanismos de se confrontar autoridades que são verdadeiras possibilidades ativas e criativas dos agentes. Mesmo que, como vimos, as reações agressivas dos adolescentes frente ao sistema jurídico sejam raras, isso não quer dizer que aceitem passivamente ou não constituam outros mecanismos de confronto de autoridades, com relação ao juiz, por exemplo. Um desses dispositivos fundamentais é a “fofoca” e a zombaria ao juiz. Durante a pesquisa, havia fofocas de que o juiz, em épocas passadas, não atendia mais

nenhum adolescente do “Instituto Central de Menores”¹⁴⁷. Funcionários e adolescentes da FEBEM (hoje FASE) diziam, rindo, que o juiz *tinha medo dos gurus*. Interessante pensar neste tipo de “fofoca” como um mecanismo de ridicularizar o *status* do juiz, que ainda era conhecido pelos seus gestos exuberantes, o que provocava mais um tipo de “fofoca”: a de que fosse homossexual. Tais rumores circulavam “nos bastidores” da sala de audiências, entre adolescentes e agentes institucionais e João, filho de Dona Julieta (que conhecemos no capítulo III), foi um dos adolescentes que falou, jocosamente, numa conversa com sua técnica antes de entrar na sala de audiências: *Esse juiz aí, os gurus dizem que ele é bicha...* A técnica não pode evitar o riso e um certo ar de cumplicidade com João. Obviamente, quando entrou na sala de audiências, João assumiu seu ar desprotegido e humilde, abaixando sua cabeça e falando apenas o estritamente necessário.

Isso é, a “fofoca” é um mecanismo social importante de constituição de reconhecimentos entre os adolescentes e mesmo de depreciação da autoridade do juiz, como outros estudos sobre a “fofoca” já assinalaram, como os de Elias e Scotson (2000) e Fonseca (2000). Ao mesmo tempo, pensando através da mesma lógica de Elias e Scotson (2000), os quais salientam que, estruturalmente, a “fofoca” depreciativa é inseparável da “fofoca elogiosa”, cabe refletir sobre o que está sendo transmitido através das “fofocas”. Além do fato de também ter uma característica muito interessante de entretenimento dos adolescentes – e João “fofocou” sobre o juiz quando falava das brincadeiras que os gurus e ele faziam para passar o tempo na FASE -, parece que a “fofoca” sobre a homossexualidade potencial do juiz e a zombaria sobre o seu “medo” de receber alguns dos adolescentes em audiência podem ser indicativos de um código de masculinidade que tem como um de seus aspectos fundamentais uma ligação entre “honra” e coragem, virilidade e aventura. Tais valores, de certa forma contextualizam a importância das narrativas orais dos atos infracionais: a esperteza em enganar os

¹⁴⁷ Atualmente, o ICM ou CJA (Centro do Jovem Adulto) como passou a chamar-se desde 1998, está extinto. Nos últimos anos de sua existência, atendia adolescentes de 18 até 21 anos, com histórico de atos infracionais graves e com dificuldades de comportamento na instituição. No período do trabalho de campo o CJA ainda mantinha adolescentes internados em suas instalações e Dr. Rafael os atendia em audiências. A diferença era que os adolescentes permaneciam algemados durante as audiências e, como na época o CJA estava sendo dirigido pela Brigada Militar, eram os policiais que faziam o encaminhamento dos adolescentes para as audiências, acompanhados de potentes armas de fogo.

policiais ou juízes ou a própria aventura de estar passando por um confronto com uma autoridade formalmente reconhecida, como um juiz. A narrativa desses acontecimentos é muito recorrente e contribui para cultivar a “honra” dos adolescentes, como já apontaram diversos trabalhos, que referiram a relação, para os jovens de periferia, entre a “honra” e a valentia, a coragem e a ousadia, repassados através de códigos orais – o que não parece, inclusive, ser uma especificidade brasileira¹⁴⁸.

Apesar de acionarem valores, comportamentos e práticas que percebem como socialmente adequados no contexto do JIJ, adolescentes e famílias necessariamente não têm suas práticas e valores desaparecidos com a ação jurídica. A criatividade, o “orgulho” – lembrando Vera – e a ousadia ainda permanecem, o que de certa forma (e paradoxalmente) renova a existência do próprio campo de atenção jurídica à infância e juventude.

¹⁴⁸ Ver: Bourgois (1996), Hecht (1998) e Lepoutre (1997).

Considerações Finais

Esta pesquisa investigou alguns processos desencadeados pela implementação das mudanças legais introduzidas, no Brasil, pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. A partir da publicação dessa nova lei, múltiplos agentes e instituições - governos federal, estaduais e municipais, organizações não governamentais (ONG's), organismos internacionais, agentes judiciais, militantes e ativistas, etc - iniciaram um processo que foi concebido como de modificação das estruturas, linguagens, instituições, valores e paradigmas de atenção e controle à infância e juventude. No que se refere especialmente ao cometimento de atos infracionais na adolescência, surgem novos aparatos, dispositivos e agentes que, na prática, estão construindo o que chamam de um novo modelo de atendimento para o jovem denominado de "infrator". Tal modelo de atendimento vem efetivando-se através de um trabalho cotidiano de produção de discursos, de pedagogias, de aparatos e de sensibilidades particulares. Como são construídos e implantados os novos dispositivos legais no sistema jurídico de atenção à infância e juventude? Quais os argumentos, valores e moralidades que constroem a transformação em curso? Quais são os agentes, cenários e contextos desse processo? Que motivações e sentidos atribuem ao trabalho que realizam?

Minha pesquisa etnográfica permite argumentar que a recente transformação legal, com a introdução da linguagem dos "direitos", trouxe substantivas mudanças no domínio de atenção e controle da infância e juventude no Brasil, ao mesmo tempo em que explicitou tendências que vêm desenvolvendo-se desde o início da implantação dos primeiros aparatos jurídico-estatais para essa população no Brasil. Apesar da ênfase na noção de ruptura com antigos princípios, práticas e valores anteriores ao ECA, realizada pelos agentes envolvidos na implantação da lei, a análise histórica de formação desse domínio permite inserir a promulgação do ECA e o novo regime discursivo que introduz – a linguagem dos "sujeitos de direitos" – numa economia geral dos

discursos e práticas acerca da proteção e controle da infância e juventude no país. Crianças e adolescentes, em suas diversas categorias classificatórias - “menores desvalidos”, “facínoras”, “delinqüentes”, “abandonados”, “infratores”, etc – constituíram-se enquanto um problema político e social há mais de um século, em paralelo ao investimento estatal na administração e controle da população brasileira e constituição de autoridades.

“Salvar as crianças” - defendê-las, reformá-las, controlá-las e ajudá-las - vem sendo, ontem e hoje, um gesto de amor e um modo de governo. De um governo produtivo que, ao mesmo tempo em que gere a população, produz autoridades para sua atenção e controle, através da definição de objetos ou alvos de atenção e saberes e agentes responsáveis pela sua administração e controle: os “sujeitos de intervenção” e os “sujeitos de ação”. A definição de “sujeitos de intervenção” dá-se paralelamente a proposição de “sujeitos de ação” – categorização que instaura relações complementares, embora assimétricas, entre essas duas posições sociais. Como uma constante ao longo dos anos, temos a vontade classificatória que diferencia, hierarquiza, separa, categoriza e instaura a desigualdade, definindo modos de ação e produzindo sujeitos distintos. Especialização da população, especialização de autoridades e saberes. Processo tenso, caracterizado por lutas em torno da capacidade de classificar sujeitos e, portanto, de definir autoridades legítimas, de acordo com a diferenciação realizada. Tais conflitos envolvem filosofias e concepções que extrapolam a arena nacional, embora se constituam primordialmente pela interseção com tradições, motivações e perspectivas nacionais.

Como uma constância no desenvolvimento das políticas de governo das crianças, temos o predomínio de um protagonismo judicial. No momento de urbanização brasileira pós-proclamação da República, agentes judiciais, ansiosos pela criação de aparatos jurídicos destinados à infância e juventude, reuniram esforços com diferentes frentes para a implementação de aparatos especializados para o atendimento de crianças e adolescentes. Juízes e médicos lideraram uma verdadeira estruturação de equipamentos, saberes e autoridades na tentativa de um aperfeiçoamento da população brasileira. Em consonância com tendências humanistas divulgadas internacionalmente, juízes proclamavam a necessidade de se firmar o “moderno papel da Justiça”, o que significava a humanização da

justiça e do sistema penitenciário, a introdução da noção de reintegração, a constituição de dispositivos de observação e conhecimento da população. Além da associação com a modernidade, juristas destacavam a constituição de uma justiça humanista e moderna como parte de um “movimento civilizatório”. A tríade de referenciais: humanismo-modernidade-civilização marcará o debate judicial da atenção à infância e juventude até os nossos dias.

Como uma transformação importante, temos a progressiva passagem do personagem social “menor” para a “criança universal”. Enquanto o “menor” foi definido prioritariamente em relação a sua situação social de pobreza e de necessidade de proteção e controle, a “criança universal” define-se basicamente pela sua ontologia. A mudança na concepção do objeto das políticas ocorreu paralelamente a uma transformação na tecnologia de governo: enquanto os debates e programas iniciais caracterizavam-se pela perspectiva de uma reflexão que abarcava a tríade criança-família-Estado, ao fortalecimento da noção de “infância universal” correspondeu a ênfase na responsabilização familiar sobre as crianças, a diminuição das ações estatais e a regulamentação da vigilância judiciária. Outros deslocamentos fizeram parte desse processo: à relativa pluralidade de posições no debate internacional com relação ao modo de gestão dessa população, própria do início do século XX, justapôs-se à influência de entidades supranacionais, criadas após a II Guerra Mundial, com os fins de salvaguardar os direitos dos indivíduos acima de qualquer pertencimento étnico, religioso ou nacional. A introdução da linguagem dos direitos do homem – o homem transcendental - expandiu uma abordagem individualizante na discussão sobre os modos de administração das populações.

O resultado da luta entre filosofias políticas particulares acabou explicitando a influência das pressões anglo-americanas na definição das políticas internacionais, firmando uma normatização internacional que enfatizava a idéia de “igualdade” entre os homens, amparada no pressuposto de sua universalidade ontológica. A promulgação da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, de 1948, foi um marco nessa direção. Mais uma vez apontando para a complementaridade entre a definição de “sujeitos de intervenção” e “sujeitos de ação”, à internacionalização da difusão da noção de homem transcendental correspondeu à expansão de saberes psicologizantes, que supõem a

universalidade da natureza humana. No mesmo sentido, com a promulgação da “Declaração dos Direitos da Criança”, de 1959, ganhou força à idéia de uma “infância universal” - a infância concebida como um período de vida dotado de universalidade, cujos seres assim percebidos eram definidos como em “estado de desenvolvimento”. Essa classificação instaura um paradoxo: ao mesmo tempo em que a criança e o adolescente são definidos como portadores de direitos, tal definição firma uma situação de excepcionalidade, reafirmada posteriormente com a promulgação da “Convenção Universal dos Direitos da Criança”, de 1989, que os definiu como “sujeitos de direitos especiais”, alvos das políticas de “proteção especial”.

Esses seres portadores de “direitos especiais” devem ser protegidos e atendidos na particularidade de suas condições ontológicas. A família aparece como o lócus primordial de tais cuidados e proteção. Também por influência do modelo freudiano psicologizante, a família é elevada ao título de causa e solução de problemas, enfatizando-se o vínculo emocional entre pais e filhos, em detrimento de um conjunto de estratégias de socialização pública das crianças. No Brasil, na década de 1950, reforçaram-se os projetos modernizadores da sociedade, nos quais a nuclearização da família colocava-se como fundamental. Foi nesse período em que as entidades estatais de internação para crianças e adolescentes passaram a sofrer críticas de modo constante, apesar de haver uma constância também nas demandas pela internação de crianças por parte dos próprios familiares, como estratégia educativa ou modo de auxílio para criação dos filhos. A despeito de uma utilização do serviço estatal por parte da população – e as informações disponíveis evidenciam processos de disputa de vagas - esse modo de intervenção estatal foi progressivamente perdendo espaço nas políticas de atenção à infância, em detrimento de um recrudescimento da retórica de fortalecimento da autonomia familiar. Passou-se a se condenar tanto as famílias que acabavam tendo que usufruir desse serviço estatal, como o próprio serviço, associado com a promiscuidade dos contágios de taras e vícios. Tais críticas caracterizam o início de um processo de racionalização no atendimento estatal da infância e juventude, em direção a uma forma de governo que passa a investir na privatização da família como lócus preferencial de cuidado, amparada pelo controle e vigilância judicial e pelo saber “psi” como pedagogia do ser nos seus

relacionamentos humanos – causas e soluções das questões sociais, o que acabou se aprofundando inclusive com a promulgação do “Estatuto da Criança e do Adolescente”, em 1990.

Como espero ter deixado claro no trabalho, a recuperação desses processos históricos diversos importa para a análise da implementação do ECA, na medida em que essa legislação é celebrada, pela maior parte dos agentes estatais, como uma ruptura com legislações, perspectivas de atendimento e políticas jurídico-estatais anteriores à lei de 1990. A retórica da ruptura vem acompanhando um processo de reforma institucional, funcional e de programas e projetos de atendimento à infância e juventude que não é apenas o resultado de consensos humanitários nacionais e internacionais em torno da proteção dos direitos dessa população, mas também é uma ferramenta de governo. Às nobres preocupações críticas em torno do “menor” como categoria social e do “internamento” como altamente prejudicial às crianças e adolescentes, adiciona-se a necessidade de uma racionalização no modo de governo da infância e juventude, vigente no Brasil até por volta da década de 1960.

Essa racionalização se efetivou também através da distinção legal, efetivada no ECA, entre “crianças e adolescentes sujeitos às medidas de proteção especial” e os “adolescentes sujeitos às medidas sócio-educativas”. Tal distinção não foi apenas uma diferenciação da terminologia ou linguagem: foi uma expressão de uma separação entre vítimas e infratores, inocentes e culpados, crianças e adolescentes “em perigo” e “perigosos”. Se ao “menor” correspondia um tipo de intervenção variável em relação à natureza dos malefícios que poderiam atingi-lo, bem como dos malefícios que poderia causar, o “adolescente infrator” é uma categoria menos ambígua que o “menor” e, nesse sentido, vinculada a um exercício de poder que depende muito mais da compreensão dos malefícios que pode causar, do que da natureza dos malefícios que pode atingi-lo. O que eu procurei mostrar, através da pesquisa histórica, foi que à expansão da noção uma “infância universal” correspondeu à necessidade de um refinamento da distinção entre a assistência e a repressão – o que reinstalou a assimetria e a desigualdade no âmbito da definição universalizante da infância.

A conjugação desses processos diversificados pode proporcionar um melhor entendimento do paradoxo efetivamente vivenciado no campo das

políticas de atenção à infância e juventude no contexto pós-ECA. A partir de 1990, tínhamos constantes debates sobre a “modernidade” legal trazida pela implantação do ECA, uma celebração de seus princípios “democráticos e de 1º mundo”, mas também uma constante “fala do crime” (Caldeira, 2000) sobre a violência juvenil, associada a um incremento dos adolescentes encarcerados nos institutos da atual Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE) e um reforço dos aparatos para sua contenção e controle. A questão que se colocava como uma interrogação fundamental e, ao mesmo tempo, como um contexto dessa pesquisa, dizia respeito justamente ao paradoxo entre práticas inclusivas e excludentes: como é possível afirmar a democracia e os direitos dos cidadãos e, ao mesmo tempo, ter o medo e o encarceramento como principais reações frente ao “outro”?

Longe de tentar resolver tal paradoxo, busquei demonstrar como o discurso dos direitos introduziu-se no Brasil: num contexto de redemocratização política sem justiça social e econômica, e no qual a universalidade teórica dos indivíduos confronta-se cotidianamente com a especificação de tipos de pessoas, numa sociedade que define, hierarquiza, distingue, especifica e instaura a desigualdade cotidianamente. Sem dúvida, a avaliação dessa problemática necessita de uma análise da multiplicidade das dimensões presentes nos conjunturas econômicas, sociais e políticas contemporâneas, à luz de sua historicidade. Mais do que dissertar sobre as possíveis causas ou efeitos desse paradoxo e na exploração da sua multiplicidade de manifestações, a tarefa que propus foi investigar alguns fragmentos dessa problemática, fazendo da antropologia um ângulo de análise privilegiado na pesquisa. Isto implicou na escolha de um recorte analítico, definido como o estudo da implantação do ECA no Rio Grande do Sul, especialmente em Porto Alegre, e considerando apenas a área das políticas sócio-educativas, destinadas aos chamados “adolescentes autores de ato infracional”. Seguindo os princípios metodológicos da antropologia, ou seja, enfatizando a particularidade das experiências concretas e as perspectivas dos agentes implicados nos processos estudados, conjuguei o recolhimento de material documental e bibliográfico sobre o processo de modificação das estruturas e entidades de atenção à infância e juventude, uma análise da história da constituição dos

aparatos jurídico-estatais no Brasil, a etnografia de um órgão judicial específico, o JIJ, e os contatos com alguns adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis.

Para além de analisar o objeto da pesquisa a partir de um lócus institucionalmente definido ou mesmo em um universo de agentes específico – como fizeram classicamente os estudos antropológicos – a especificidade do tema e do contexto da pesquisa, ao colocar em relação perspectivas locais e influências internacionais, levou ao privilégio do estudo de um “processo social” não completamente definido em suas fronteiras territoriais. Apesar de, contemporaneamente, vivenciarmos uma difusão desse tipo de abordagem na antropologia, parece ainda pertinente refletir sobre os desafios lançados por Falk-Moore (2001) a respeito de como abordar etnograficamente as novas realidades de pesquisa, num momento em que se acrescentam outros universos de trabalho e se busca compreender temas que implicam relacionamentos entre o local e o transnacional, não facilmente acessíveis a observação direta. Nesse sentido, essa pesquisa colocou-se numa posição de experimentação metodológica e analítica, o que significou a abertura para a análise da justaposição das dinâmicas relacionais entre instituições (Polícia Civil, FASE, Ministério Público, Defensoria Pública e JIJ, por exemplo), implementação e circulação de idéias e valores, e estudo das práticas, motivações e sentidos constituídos pelos agentes protagonistas do processo de implementação do ECA: juízes, técnicos, defensores e promotores públicos, consultores internacionais, voluntários.

A pesquisa mostrou um protagonismo do Poder Judiciário e do Ministério Público nos processos de implementação legal, fator que é compreendido à luz do histórico das políticas para infância e juventude no Brasil, assim como de dinâmicas mais amplas de legitimação dos órgãos de justiça. Ao trabalhar com a noção de “campo” para abarcar a conjuntura dos processos desencadeados no contexto pós-ECA do domínio da infância e juventude, pretendi realçar o conflito e a permanente luta envolvida na constituição de verdades e nas definições legítimas da realidade social em um determinado domínio, isto é, na administração de crianças e adolescentes. Além disso, a noção de “campo” permite refletir acerca de princípios de diferenciação e concentração de tipos de capitais socialmente valorizados, que acabam formatando um domínio específico de produção de autoridades e sentidos. Nesse contexto, assinalei como

fundamental o exercício de dois tipos de “capitais”: o “capital jurídico” e o “capital militante”. Como vimos, o “capital jurídico” passa não apenas a ser socialmente reconhecido no domínio das estruturas jurídico-estatais para infância e juventude, mas também a influenciar a própria governamentalidade contemporânea, na qual a “cultura dos direitos” acaba assumindo uma visibilidade crescente. No entanto, o “capital jurídico” tem que ser materializado, individualizado e particularizado através de agentes em situações concretas, as quais rejeitam imperativos incondicionais. É aí que se torna relevante o exercício do “capital militante”, um tipo de capital que valoriza o “comprometimento”, o “engajamento” e a “entrega” dos agentes ao seu trabalho. É esse “capital” que faz com que se criem os “líderes” do processo de implementação legal, aqueles que são vistos por uns e se vêem como os agentes construtores da mudança – e não somente seus executores.

O aprofundamento do processo de formação desses sujeitos de ação levou-me a acompanhar uma série de cursos de capacitação de agentes jurídico-estatais, onde presenciei a transmissão de um “saber prático”, necessariamente incorporado emotivamente – no coração – de cada agente profissional, que imbui o trabalho de significados e sentidos predominantemente ancorados nas noções de amor, ajuda e procura da paz e de uma sociedade harmônica e pacificada. Os seus discursos e narrativas traduzem a dramática busca pela pacificação e harmonia social. Longe de evidenciar uma tranqüila aplicação da lei nas suas práticas de trabalho, a etnografia mostrou a presença de significativos debates, negociações, lutas de sentido e autoridades para firmar os nexos entre o discurso legal e a prática das situações cotidianas. O processo de formação profissional é um processo de sensibilização – uma sensibilização para a noção de homem transcendental, para a necessidade de formarmos vínculos – de coração – e para a relevância da tolerância e solidariedade. Nesses cenários, difundem-se proposições de entidades transnacionais que enfatizam a necessidade de uma transformação – em cada um e em cada cultura – para a reinstalação da harmonia e da atenção aos “valores humanos” da paz e do amor, tidos como consensos universais. O conteúdo e o método de trabalho desses cursos revela um privilégio das emoções e afetos, num modo comunicativo prioritariamente narrativo e testemunhal, aproximando-se do que Boltanski (1993) classificou

como “tópico do sentimento”, dimensão simultaneamente argumentativa e afetiva, que é também importante e fundamental para o engajamento humanitário.

É o vínculo afetivo, ou seja, a “dádiva” amorosa, dedicada e desinteressada que, ao mesmo tempo em que instaura a distinção entre os que “dão” e os que “recebem”, ao nível operativo dos atendimentos técnicos e religiosos, reinstala potencialmente a harmonia e complementaridade entre esses sujeitos, ao transformá-los mutuamente por meio do vínculo de obrigações morais e afetivas. A noção de uma sociedade idealmente destituída de conflito passa a se manter, desta forma, justamente através de uma constante explicitação e incitamento a desigualdade e sua reconversão harmônica proporcionada pelos agentes jurídico-estatais. A compensação das desigualdades, visando a harmonização social, constitui-se no sentido produzido pelos agentes jurídico-estatais para o seu trabalho, onde o laço individual entre “sujeitos de ação” e “sujeitos de intervenção” – a comunicação de “coração a coração” - é o modo primordial da realização da reintegração social. A importância do vínculo “de coração a coração”, ao mesmo tempo em que expõe a predominância de uma abordagem individualizada para a resolução dos conflitos judiciais, explicita uma percepção do conflito como eminentemente “fora do lugar”, nessa sociedade de valorização de uma inclusão voltada para a harmonia social e não para a igualdade dos seus cidadãos.

Tais noções estão em concordância com o que Kant de Lima (1989, 1995 e 2003) vem descrevendo como próprio da cultura jurídica brasileira, na qual o conflito é visto como exterior à sociedade, na medida em que ameaça a legitimidade da ordem. O processo de construção de verdade que porá fim ao conflito é vivido como um processo de pacificação e harmonização das desigualdades. Nesse sentido, os desiguais não devem se opor, mas se complementar harmonicamente. Na observação do cotidiano das interações entre agentes jurídico-estatais e adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis, também aparece como uma evidência à relevância das maneiras de produção de verdades nas quais a verdade é produzida e descoberta ao longo do próprio processo judicial, através de formas confessionais, que são ao mesmo tempo o método de produção da verdade dos fatos e uma das formas de punição do culpado, a sua penitência e redenção.

Note-se que tal produção da verdade através da confissão funciona igualmente para os “sujeitos de ação” e os “sujeitos de intervenção”: técnicos, juízes, funcionários administrativos, consultores, promotores e defensores públicos, todos os envolvidos com a “frente para o bem”, necessitam também confessar, narrar, sentir, testemunhar, trazer à tona a verdade de seu ser através do sofrimento pessoal. A emoção, sentida na profundidade do coração – a compaixão, a piedade - é, igualmente, um elemento empático criador de relações entre “sujeitos de intervenção” e “sujeitos de ação” e uma forma de julgamento, isto é, um critério para o estabelecimento da veracidade da verdade trazida à tona pelo processo judicial. Também tem outros sentidos na experiência judicial: a construção e expressão de um saber em constante produção, vivido individualmente e explicitado coletivamente nas palestras e conversas de agente a agente. Tanto a dimensão do arrependimento pelo sofrimento/penitência, quanto à ajuda amorosa e salvadora, acabam sendo ações e exercícios de conciliação das partes, forma de redenção e conversão coletiva, rumo à pacificação e harmonia social.

Apesar de ser incrustada na tradição cultural e jurídica brasileira, a harmonia como um valor judicial não é exclusividade do Brasil e Nader (1994, 2000 e 2002) vem estudando a ideologia da harmonia como um instrumento de pacificação social. As observações de Nader são relevantes para refletirmos sobre os dados trazidos por essa pesquisa, ao inserir o modo de implementação do ECA no Brasil em processos legais mais abrangentes. Nesse sentido, parece que, à proporção que se expandem direitos e o sistema judicial como maneira privilegiada de governamentalidade – processo descrito como “judicialização da política e das relações sociais” - incrementa-se uma abordagem individualizante do conflito, ligada a um modelo de justiça terapêutica, que transforma fatos legais em “sentimentos” e “relacionamentos”. Nesse modelo, o conflito resulta de inabilidades pessoais, sem vinculação com processos sociais e políticos. Os “direitos” tornam-se naturalizados através de uma visão de homem com atributos ontológicos e universais, havendo pouca relevância para a reflexão sobre diferenças atribuídas e as relações desiguais entre os homens, grupos e povos. Mais do que instrumento de luta política, os “direitos” se transformam, como vimos, em ferramentas de pacificação social, promovidos por um humanismo

supostamente consensual, que desprivilegia as hierarquias e lutas políticas, envolvidas na sua criação e difusão.

A noção apolítica dos “direitos”, como propriedades naturais e universais de todos os homens, por outro lado, também tem por efeito a legitimação de princípios e noções que pouco dialogam com a realidade das práticas diárias e relacionamentos sociais concretos entre as pessoas. Longe de deslegitimar os sentidos atribuídos pelos agentes privilegiados de implementação dos “direitos” – agentes que se definem por investimentos salvadores e amorosos e que têm que fazer a complexa transformação de “direitos” universalizantes em práticas cotidianas – o trabalho visou inserir tanto os aspectos relacionados aos jovens atendidos, como aos próprios agentes que intervêm em suas realidades, numa economia geral das práticas de governo das populações. Nesse intuito, o trabalho justapôs processos nem sempre vistos como paralelos: o amor, a paz, a universalização do homem vêm paralelamente com o encarceramento, a responsabilização individual, o medo que exclui e as diferenciações infinitas.

Desta forma, essa pesquisa constitui-se na possibilidade de uma contribuição fundamentalmente reflexiva sobre o tema abordado. Mais do que construir “leis e projetos ideais”, importa também pensar sobre suas possibilidades concretas de utilização, o contexto em que nos encontramos, os saberes “locais” e até mesmo as implicações e efeitos da própria lei (explícitos e implícitos) na estandarização de práticas e valores que pouco dialogam com a realidade à qual devem se aplicar. Isso significa substituir o fundamento, a essência, a ontologia, pela experiência constituída de maneira incompleta e, por isso, sempre provisória e limitada. Para além da “idealização”, pensar nos limites: o limite do contingente e arbitrário do que se considera como universal, necessário e obrigatório. E ter uma atitude experimental: um trabalho de transformação prática, precisa e constante.

Ao colocar em debate esse saber constituído como “universal”, mas que na verdade faz-se a partir de um campo de lutas políticas entre filosofias particulares, procurei evocar alguns paradoxos e desafios envolvidos na promulgação e implementação de direitos, estabelecendo correlações e comparações entre momentos históricos distintos e forças políticas dinâmicas. É preciso assinalar, entretanto, que tais lutas entre posicionamentos políticos e filosóficos distintos

não se encerram no promulgar das declarações, normas e leis internacionais, mas estão constantemente em contestação – trazendo à tona outros saberes, filosofias e crenças. O processo de implementação das leis insinua-se, desta forma, como uma abertura, uma brecha, na qual é possível seguir pensando.

A antropologia, como um saber comparativo e contextualizador, visa contribuir no debate acerca da questão dos “direitos” através da problematização de práticas, categorias, projetos e valores – tentando entendê-los como situados histórica e contextualmente. Isto quer dizer que a questão dos “direitos”, em sua forma abstrata e descontextualizada, pouco significa (Fonseca e Cardarello, 1999). O que é interessante e produtivo é justamente descobrir como essa noção é construída na prática, suas conseqüências e significados particulares, em contextos específicos. Sem negligenciar ou desconsiderar os avanços legais dos “direitos” no Brasil e, principalmente, promovidos pelo ECA, no caso dos direitos das crianças e adolescentes, entendo que chamar atenção para os paradoxos e dilemas envolvidos na execução e aplicação das leis e direitos no Brasil, assim como prestar atenção sobre o modo com que construímos a nossa cidadania e democracia, é abrir a possibilidade de revisão constante de nossos princípios e valores, mesmo os expressos nas leis. Em suma, é entender termos abstratos como “direitos”, “cidadania” e “democracia” não como coisas já dadas, mas como construções processuais – e nesse sentido constantes e contínuas.

Referências Bibliográficas

1. Legislações e Obras de Referência

BRASIL. Código de Menores de 1927.

BRASIL. Código de Menores de 1979.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.

BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. 1990

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social. 1993.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996

BRASIL. Estatuto do Idoso. 2003

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário da Língua Portuguesa. RJ, Ed. Nova Fronteira, 1980.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos do Homem. 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração dos Direitos da Criança 1959.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça e da Juventude (Regras de Beijing). 1985.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS Declaração de Viena, 1986.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança. 1989.

SOCIEDADE DAS NAÇÕES. Convenção de Genebra Sobre os Direitos da Criança de 1924.

2. Relatórios e Publicações Institucionais

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Sessões Plenárias. Sessão Ordinária, realizada no dia 04/06/1998. In: Site da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Sessões Plenárias. Consultado em janeiro de 2005. www.al.rs.gov.br/plen/SessoesPlenarias/49/1998/980604.htm

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. Reunião Realizada em 12/08/98. Site da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Anais. www.al.rs.gov.br/anais/49/Comiss%F5es/ccdh/1998/980812.htm

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. Reunião Realizada em 16/03/98. In: Site da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Anais. Consultado em janeiro 2005. www.al.rs.gov.br/anais/49/Comiss%F5es/ccdh/1998/980316.htm

FASE. Gestão 2000-2002. Avaliação e Sistematização. Porto Alegre, Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, 2002 (1-132).

FEBEM. "Anteprojeto. FEBEM - Uma Proposta de Mudança. POA, FEBEM/RS, p. 1-11, 1988a (mimeo). Apud: CARINGI, Ana Camila. "Anexo 2". Proposta de transformação para o sistema de atendimento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Monografia de especialização em Direito na PUCRS. POA, PUCRS, 1990 (mimeo).

FEBEM. "Observações", "Sugestões", "Síntese da Discussão em Plenária da Proposta da FEBEM", "Síntese da Discussão em Plenária da Reapresentação da Proposta da FEBEM", "Síntese das Conclusões dos Grupos por Instituição" e "Síntese das Conclusões dos Grupos do 3º Módulo do Seminário/Triagem". POA, FEBEM/RS, p. 16-38. 1988b (mimeo). Apud: CARINGI, Ana Camila. "Anexo 1". Proposta de transformação para o sistema de atendimento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Monografia de especialização em Direito na PUCRS. POA, PUCRS, 1990 (mimeo).

FEBEM. Diagnóstico Institucional 1999. POA, Assessoria de Planejamento e Pesquisa/FEBEM, 1999a.

FEBEM. Novos Caminhos Frente à Crise. Porto Alegre. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, p. 1-23, 1999b.

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. Conclusões do II Encontro Estadual de Juizes da Infância e da Juventude, 2003. In: Site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul/Juizado da Infância e da

Juventude. Consultado em dezembro de 2004.
http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. Discurso do Desembargador Tedesco na Inauguração do Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente. Abril de 2004. Transcrição disponível no Site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul/Juizado da Infância e da Juventude. Consultado em dezembro de 2004.
http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home

3º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. Projeto: Reconfiguração do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude na Execução de Medidas Sócio-Educativas. Porto Alegre, 3º JIJ, 2º semestre de 1998 (mimeo).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. Ementário do Conselho dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça da Infância e da Juventude. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2003. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2003.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Entendendo a Linguagem Jurídica. POA, Tribunal de Justiça do RS, Conselho de Comunicação Social, Departamento de Artes Gráficas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1999.

TURCK, Maria da Graça e CASTRO, Ana Luiza de Souza. Projeto: Centro de Suporte Técnico às Atividades Judiciais Relativas a Adolescentes que Respondem Processos de Apuração de Ato Infracional. Porto Alegre, Justiça Instantânea de Porto Alegre, novembro de 1998.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL et al. Folder do III Seminário Nacional de Educação sobre Valores Humanos. Caxias do Sul, UCS/Biblioteca dos Direitos da Criança, ABMP, UNDIME-RS, 2002.

3. Livros, Teses e Artigos

ABU-LUGHOD, Lila. "Writing Against Culture". In: FOX, Richard (Ed). Recapturing Anthropology. Working in the Present. Santa Fé, School of American Research Press, 1991. p. 137-62.

ADORNO, Sérgio. "Sistema Penitenciário no Brasil. Problemas e Desafios". In: Revista da USP – Dossiê Violência, Nº 9. SP, Universidade de São Paulo, março/abril/maio de 1991.

ADORNO, Sérgio. "Criança: a Lei e a Cidadania". In: A Criança no Brasil Hoje: desafio para o 3º milênio. 1993.

- ADORNO, Sérgio et al. O Adolescente na Criminalidade Urbana em São Paulo. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.
- ALVIM, Rosilene (Coord.). Candelária 93: Um Caso Limite de Violência Social. RJ, NEPI/LPS/IFCS/UFRJ, 1994.
- ALVIN, Rosilene e VALLADARES, Licia do Prado. "Infância e Sociedade no Brasil: Uma Análise da Literatura". In: Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais. Nº 26, 2º Semestre de 1988.
- AMENCAR. O Atendimento ao Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional no Interior do Estado de Minas Gerais. Relatório Final da Pesquisa. BH, AMENCAR, 1999 (mimeo).
- ARANTES, Rogério Bastos. Direito e política: o Ministério Público e a Defesa dos direitos coletivos. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 14, Nº 39, p. 83-102, fev 1999.
- ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. RJ, Zahar, 1981.
- ASSIS, Simone G. de. "Situación de la violencia juvenil en Rio de Janeiro". In: Taller sobre la Violencia de los Adolescentes y las Pandillas (maras) Juveniles. Auspiciado por Oficina Panamericana de la Salud (OPS/OMS). San Salvador, El Salvador, 7-9 mayo 1997. *Apud*: ADORNO, Sérgio et al. O Adolescente na Criminalidade Urbana em São Paulo. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.
- BARCELLOS, Daisy e FONSECA, Claudia et al. "Avaliação Situacional, Motivações E Expectativas da População Envolvida pelo Sistema FEBEM/RS". POA, NACI/UFRGS, 2001 (mimeo).
- BEVILÁQUA, Ciméa B. O consumidor e seus direitos: um estudo de conflitos no mercado de consumo. Tese de doutorado em Antropologia Social. São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP, 2002 (mimeo.).
- BHABHA, Homi K. O Local da Cultura. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1998.
- BOLTANSKI, Luc. La Souffrance à Distance. Paris, Éditions Métailié, 1993.
- BOURDIEU, Pierre. "Gostos de Classe e Estilos de Vida". In: ORTIZ, Renato (Org.). Pierre Bourdieu. SP, Ática, 1983.
- BOURDIEU, Pierre. "Marginalia. Algumas Notas Adicionais sobre o Dom". In: Mana. 2 (2), pp. 7-20, 1986.

- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa, DIFEL, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. A Economia das Trocas Lingüísticas. São Paulo, EDUSP, 1996a.
- BOURDIEU, Pierre. Razões Práticas. Sobre a Teoria da Ação. Campinas, Papirus, 1996b.
- BOURGOIS, Philippe. In Search of Respect. Cambridge, Cambridge University Press, 1996.
- CALDEIRA, Teresa Pires Rios. “Uma Incursão pelo Lado Não-Respeitável da Pesquisa de Campo”. In: Ciências Sociais Hoje. Nº1. Recife/Brasília, Anpocs/CNPQ, 1981.
- CALDEIRA, Teresa Pires Rios. “A Presença do Autor e a Pós-Modernidade em Antropologia”. In: Novos Estudos CEBRAP. Nº 21. SP, CEBRAP, 1988.
- CALDEIRA, Teresa Pires Ríos. Cidade de Muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo. São Paulo, Edusp, 2000.
- CALDEIRA, Teresa Pires Rios. “Medo da Cidade”. In: Revista Trópico. Dossiê Medos da Cidade Edição 34, 2001.
- CARDARELLO, Andréa. Implantando o Estatuto: um Estudo sobre a Criação de um Sistema Próximo ao Familiar para Crianças Institucionalizadas na FEBEM/RS. Dissertação de mestrado em Antropologia Social na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. POA, PPGAS/UFRGS, 1996 (mimeo).
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e Estados Unidos. RJ, Relume Dumará, 2002.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. “Honra, Dignidade e Reciprocidade”. In: Série Antropologia UNB. Brasília, Editora da UNB, p. 1-15, 2004.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Sobre o Pensamento Antropológico. RJ, Edições Tempo Brasileiro, 1988.
- CARINGI, Ana Camila. Proposta de transformação para o sistema de atendimento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Monografia de especialização em Direito na PUCRS. POA, PUCRS, 1990 (mimeo).
- CARVALHO, José Jorge. “Antropologia: Saber Acadêmico e Experiência Iniciática”. In: Anuário Antropológico/90. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, p. 91-107, 1993.

- CARVALHO, José Jorge de. "O Olhar etnográfico e a Voz subalterna". In: Horizontes Antropológicos 15. Antropologia e Política. POA, UFRGS, 2001.
- CLIFFORD, James e MARCUS, George. Writing Culture - The Poetics and Politics of Ethnography. Berkeley, University of California, 1986.
- CORRÊA, Mariza. "Repensando a família patriarcal brasileira". In: Colcha de Retalhos: estudos sobre família no Brasil. SP, Brasiliense, 1982.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. "O Novo Direito da Criança e do Adolescente no Brasil: o Conteúdo e o Processo das Mudanças no Panorama Legal". In: Cadernos do CBIA. RJ, Nº 2, 1992.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Resiliência. Pedagogia da Presença. São Paulo, Modus Faciendi, 1995.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. A pedagogia da Presença: Teoria e Prática da Ação Educativa. SP, Instituto Ayrton Senna/Global, 1999a.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. "O Protagonismo Juvenil". In: Cadernos Juventude, Saúde e Desenvolvimento. V.1. Brasília, Brasil/ Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde, agosto de 1999b.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Pedagogia da Presença: da Solidão ao Encontro. 2ª ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.
- COSTA, Jurandir Freire. Ordem Médica e Norma Familiar. RJ, Paz e Terra, 1979.
- D'ARAÚJO, Maria Celina. "Pós-Modernidade, Sexo e Gênero nas Forças Armadas". In: Security and Defense Studies Review. Vol. 3, Nº 1, p. 70-108, 2003.
- DEBERT, Guita Grin. "A Antropologia e os Novos Desafios no Estudo da Cultura e da Política". In: Revista Política e Trabalho. Nº 13. PPGS/UFBP, Ed. A União, 1997.
- DELEUZE, Gilles e GUATARRI, Félix. Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia. Rio de Janeiro: Ed. 34, Vol. 1, 1995.
- DIRKS, Nicholas B, ELEY, Geoff and ORTNER, Sherry B (Editors). "Introduction". In: Culture, Power, History. A Reader in Contemporary Social Theory. Princeton, Princeton University Press, 1994.
- DISKIN, Lia e ROIZMAN, Laura. 2002. Paz: como se faz? Semeando a Cultura de Paz nas Escolas. RJ, UNESCO/Governo do Estado do Rio de Janeiro/Palas Athena, 95 p.

- DONZELOT, Jacques. A Polícia das Famílias. RJ, Graal, 1980.
- DUARTE, Luis Fernando Dias. Da Vida Nervosa das Classes Trabalhadoras Urbanas. RJ, Zahar, 1988.
- DUARTE, Luis Fernando Dias. "Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família". In: RIBEIRO, Ivete e RIBEIRO, Ana Clara T. (Orgs). Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira. São Paulo Loyola, 1995.
- DURHAM, Eunice. "A pesquisa antropológica com populações urbanas: problemas e perspectivas". In: CARDOSO, Ruth. A Aventura Antropológica. SP, Paz e Terra, 1986.
- ECKERT, Cornelia e ROCHA, Ana Luiza. "Interioridade da Experiência Temporal do Antropólogo como Condição da Produção Etnográfica". In: Revista de Antropologia. SP, Vol. 41, Nº 2, 1998.
- ECKERT, Cornelia e ROCHA, Ana Luiza Carvalho da. "A narrativa e a captura do movimento da vida vivida". Iluminuras: Série do Banco de Imagens e Efeitos Visuais. Nº 47. Porto Alegre: BIEV, LAS/PPGAS/UFRGS, OUTUBRO 2002.
- ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. Vol. 2. Formação do Estado e Civilização. RJ, Jorge Zahar Editor, 1993.
- ELIAS, Norbert. A Sociedade de Corte. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001.
- ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. Os Estabelecidos e os Outsiders. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2000.
- ELMIR, Cláudio Pereira. O Crime da Última Hora. Porto Alegre na Passagem dos Anos 50. Dissertação de Mestrado em História na UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 1996 (mimeo).
- ERIKSEN, Thomas H. "Between Universalism and Relativism: a Critique of the UNESCO concept of culture". In: COWAN, Jane; DEMBOUR, Marie-Bénédicte e WILSON, Richard. Culture and Rights. Anthropological Perspectives. Cambridge, Cambridge University Press, 2001, p. 127-148.
- EWICK, Patricia e SILBEY, Susan. The Common Place of Law: Stories from Everyday Life. Chicago, University of Chicago Press, 1998.
- FAJARDO, Sinara. Retórica e Realidade dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil: Uma Análise Sociojurídica da Lei Nº 8069, de 13 de Julho de 1990. Tese de doutorado apresentada no Programa de

Pós-Graduação em Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais da Universidade de Zaragoza. Zaragoza, Universidade de Zaragoza, 2003 (mimeo).

FALK-MOORE, Sally. Law as Process: an Anthropological Approach. London, Routledge, 1978.

FALK-MOORE, Sally. "Certainties undone: fifty turbulent years of legal anthropology, 1949-1999". The Journal of the Royal Anthropological Institute 7, p. 95-116, 2001.

FANON, Frantz. "On National Culture". In: WILLIAMS, Patrick e CHRISMAN, Laura. Colonial Discourse and Post-Colonial Theory. A Reader. New York, Columbia University Press, 1994, p. 36-55.

FERRAZ, T. S. "O Judiciário Frente à Divisão dos Poderes: um princípio em decadência?". In: Revista da USP. Dossiê Judiciário. Universidade de São Paulo, nº 21, março/abril de 1994. Op Cit.: WERNECK VIANNA, Luis. "Poder Judiciário, Positivização do Direito Natural e Política". In: Revista Estudos Históricos. Nº 18, Justiça e Cidadania. RJ, Fundação Getúlio Vargas, 1996.

FIGUEIRA, Sérvulo. "A Modernização da Família e Desorientação: Uma das Raízes do Psicologismo na Brasil". In: Cultura da Psicanálise. SP, Brasiliense, 1985.

FIGUEROA, Ana Claudia (org.). Da Situação Irregular às Garantias Processuais da Criança e do Adolescente. SP, FCBIA , 1994.

FONSECA, Claudia. Caminhos da Adoção. SP, Cortez, 1995.

FONSECA, Claudia. "Fofocas e violência". In: Família, Fofoca e Honra. Editora da UFRGS, 2000, p. 13-51.

FONSECA, Claudia. "Os Direitos da Criança. Dialogando com o Estatuto da Criança e do Adolescente". In: Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos. Diálogos Interdisciplinares. POA, Editora da UFRGS, 2004.

FONSECA, Claudia e CARDARELLO, Andrea. "Direitos dos Mais e Menos Humanos". In: Horizontes Antropológicos. POA, ano 5, nº 10, p. 61-82, maio de 1999.

FOUCAULT, Michel. A História da Sexualidade I. A Vontade de Saber. RJ, Graal, 1977.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. Petrópolis: Vozes, 1986.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro, Graal, 1988.

- FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas RJ, Nau Ed., 1996.
- FOUCAULT, Michel. Em defesa da Sociedade. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.
- FOUCAULT, Michel. Estratégia, Poder, Saber. Coleção Ditos e Escritos. Vol. IV. RJ, Forense Universitária, 2003.
- GARAPON, Antoine. O Juiz e a Democracia: O Guardião das Promessas. RJ, Revan, 1999.
- GARCIA, Rose Marie Reis e MARQUES, Lilian Argentina Braga. Brincadeiras Cantadas. POA, Editora Kuarup, 1988.
- GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. RJ, Editora Guanabara, 1989.
- GEERTZ, Clifford. Negara, o Estado Teatro no Século XIX. Rio de Janeiro, DIFEL, 1991.
- GEERTZ, Clifford. O Saber Local. Petrópolis, Vozes, 1997.
- GEERTZ, Clifford. "Os Usos da Diversidade". In: Horizontes Antropológicos nº 10 – Diversidade Cultural e Cidadania. POA, PPGAS/UFRGS, 1999.
- GEERTZ, Clifford. Nova Luz sobre a Antropologia. RJ, Jorge Zahar Editores, 2001.
- GLUCKMAN, Max. "Obrigação e Dívida". In: DAVIS, Shelton (Org.). Antropologia do Direito. Estudo Comparativo das Categorias de Dívida e Contrato. Rio de Janeiro, Zahar, 1973, p. 25-52.
- GOLDMAN, Marcio. Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos. Etnografia, antropologia e política em Ilhéus, Bahia. Revista de Antropologia. Vol.46, Nº.2, p.423-444, 2003.
- GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional. A teoria Revolucionária que Redefine o Que é Ser Inteligente. Rio de Janeiro, Objetiva, 1995.
- GREGORI, Maria Filomena. Viração: Experiências de Meninos nas Ruas. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- GREGORI, Maria Filomena e SILVA, Cátia S. Meninos de Rua e Instituições. Tramas, Disputas e Desmanche. SP, Contexto, 2000.

- GREGÓRIO, Bárbara e Silva. "A Criança de Rua e a Missão Evangélica". In: Cadernos do ICHF nº 78: A Gestão Precária da Inserção Educacional. Niterói, Universidade Federal Fluminense, set/2002.
- GUAZZELLI, Carlos F.B. "Reforma do Judiciário e Defensoria Pública". In: Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Nº 121, p. 8-9, dezembro de 2002.
- GURGEL, Silvana Galeti. "Nem Só de Pão Vivem os Pobres. Os Pais Carentes e os Problemas Comportamentais dos Filhos". In: Cadernos do ICHF nº 78: A Gestão Precária da Inserção Educacional. Niterói, Universidade Federal Fluminense, set/2002.
- GUSTSACK, Felipe. Levantamento dos Boletins de Ocorrências Circunstanciadas Registradas Junto ao Departamento de Estado da Criança e do Adolescente – DPDCA e pela Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima de Ato Infracional – DPDCAV. Pesquisa Integrada sobre os Adolescentes Privados de Liberdade e Internos na FEBEM/RS em Cumprimento à Decisão Judicial pela Prática de Ato Infracional. POA (UFRGS), agosto de 1998, mimeo.
- GUY, Donna. "The Pan American Child Congresses, 1916-1942. Pan Americanism, Child Reform, and the Welfare State in Latin America". In: Journal of Family History. 23, 3, July 1998, p. 272-91.
- HECHT, Tobias. At Home in the Street. Street Children of Northeast Brazil. Cambridge, Cambridge University Press, 1998.
- HERZER, Sandra. A Queda Para o Alto. Petrópolis, Vozes, 1982.
- IANNI, Octavio. A Sociedade Global. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3º edição, 1995.
- IANNI, Octavio. "As Ciências Sociais na Época da Globalização". In: Revista Brasileira Ciências Sociais. Vol.13, Nº. 37. São Paulo, pp 33-41, 1998.
- JARDIM, Marta. Reconhecendo o ato infracional, especializando a contenção: uma contribuição para a discussão do Projeto Sócio-Educativo para jovens em conflito com a lei privados de liberdade no Estado do Rio Grande do Sul. POA, FEBEM, dezembro de 1999 (mimeo).
- JARDIM, Marta D. R. e SCHUCH, Patrice. Considerações sobre a História do Atendimento à Infância e à Juventude. POA, Assessoria de Pesquisa/FEBEM-RS, 1999 (mimeo).

- KANT DE LIMA, Roberto. "Cultura Jurídica e Práticas Policiais. A Tradição Inquisitorial". In: Revista Brasileira Ciências Sociais N° 10, vol. 4, junho de 1989.
- KANT DE LIMA, Roberto. A Polícia da Cidade do RJ: seus Dilemas e Paradoxos. RJ, Forense, 1995.
- KANT DE LIMA, Roberto. "Direitos Cíveis, Estado de Direito e "Cultura Policial": A Formação Policial em Questão" . In: Revista Brasileira de Ciências Criminais. Ano 11, N° 41, p.241 – 256, 2003.
- KERTZER, David I. "The power of rites"; "Flaming crosses and body snatchers". In: Ritual, Politics and Power. New Haven/London, Yale University Press, 1988, pp. 1-34.
- KERTZER, David I. "Rituais políticos e a transformação do Partido Comunista Italiano". In: Revista Horizontes Antropológicos. V. 7, N° 15, p. 15-36, 2001.
- KOLLER, Silvia et al. Adolescente Infrator Privado de Liberdade Interno na FEBEM/RS. POA, CEP – RUA/UFRGS e CRIAD/UFRGS, 1996.
- KRUG, Jorge Gilberto. "Breve Síntese Histórica da Atenção ao Menor no RS". In: FEBEM/RS-Estudos. POA, Ano II, nº 2, 1985.
- LEPOUTRE, David. Coeur de Banlieue. Codes, Rites et Langages. Paris, Editions Odile Jacob, 1997.
- MALINOWSKI, B. Os Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo, Abril Cultural, 1978.
- MARCUS, George. Ethnography Through Thick and Thin. Princeton, Princeton University Press, 1998.
- MARCUS, George and FISCHER, Michel J. Anthropology as Cultural Critique. Chicago, Chicago University Press, 1986.
- MAUSS, Marcel. "Ensaio sobre a Dádiva. Forma e Razão da Troca nas Sociedades Arcaicas". In: Sociologia e Antropologia. SP, EDUSP, 1974.
- MAUSS, Marcel. "A Expressão Obrigatória dos Sentimentos". In: CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (Org.). Mauss. SP, Ática, 1979.
- MENDEZ, Emílio Garcia. Liberdade, Respeito, Dignidade. Brasília, FCBIA, 1991.

- MERRY, Sally Engle. Getting Justice and Getting Even: Legal Consciousness Among Working-Class Americans. Chicago, University of Chicago Press, 1990.
- MERRY, Sally Engle. "Changing Rights, Changing Culture". In: COWAN, Jane; DEMBOUR, Marie-Bénédicte e WILSON, Richard. Culture and Rights. Anthropological Perspectives. Cambridge, Cambridge University Press, 2001, p. 31-55.
- MILITO, Claudia e SILVA, Hélio. Vozes do Meio Fio: etnografia. RJ, Relume Dumará, 1995.
- MILLER, Jerome. Last One Over the Wall: The Massachusetts Experiment in Closing Reform Schools. Columbus, Ohio State University Press, 1991.
- MONTGOMERY, Heather. "Imposing Rights? A Case Study of Child Prostitution in Thailand". In: COWAN, Jane; DEMBOUR, Marie-Bénédicte e WILSON, Richard. Culture and Rights. Anthropological Perspectives. Cambridge, Cambridge University Press, 2001, p. 80-101.
- MOREIRA, Felipe Kern. "A ciência do Direito em Hans Kelsen: Abordagem filosófico-crítica". In: Âmbito Jurídico. Nov/2001 [Internet] <http://www.ambito-juridico.com.br/aj/fil0006.htm> (consultado em 06 de janeiro de 2005).
- MOTA, Paula Poncioni. "A Polícia e os Pobres: Negociação e Conflito em Delegacias de Polícia do Rio de Janeiro". In: A Polícia e os Pobres: Representações Sociais e Práticas em Delegacias de Polícia do Rio de Janeiro. RJ, Dissertação de mestrado apresentada ao Curso de Mestrado em Serviço Social da Escola de Serviço Social, UFRJ, 1995.
- MOTA, Paula Poncioni. "Quem é o Policial Civil Carioca? A Construção da Identidade do Policial no Exercício da Atividade Profissional Cotidiana em Delegacias de Polícia do Rio de Janeiro". Caxambu/MG, Trabalho apresentado no XXIII Encontro Nacional da ANPOCS, 19 a 23 de Outubro de 1999 (mimeo).
- NADER, Laura. "Up the Anthropologist – Perspectives Gained from Studying Up". In: HYMES, Dell. (Ed.). Reinventing Anthropology. New York, Vintage Books, 1969, p. 284-311.
- NADER, Laura. Harmony Ideology: Justice and Control in a Mountain Zapotec Village. Stanford, Stanford University Press, 1990.
- NADER, Laura. "Harmonia Coerciva: A Economia Política dos Modelos Jurídicos". In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. Número 26, Outubro de 1994.

- NADER, Laura. "Num Espelho de Mulher: Cegueira Normativa e Questões de Direitos Humanos Não Resolvidas". In: Horizontes Antropológicos, POA, ano 5, nº 10, maio de 1999 (p.61-82).
- NADER, Laura. The Life of the Law – Anthropological Projects. Berkeley, University of California Press, 2002.
- NADER, Laura and TODD, Harry Jr. (Editors). The Disputing Process. Law in Ten Societies. New York: Columbia University Press, 1978.
- NEVES, Delma Pessanha. "Apresentação". In: Cadernos do ICHF nº 78: A Gestão Precária da Inserção Educacional. Niterói, Universidade Federal Fluminense, set/2002.
- NEVES, Marcelo. A Constitucionalização Simbólica. SP, Ed. Acadêmica, 1994. Apud: Vianna, L.et al. Corpo e Alma da Magistratura Brasileira. Rio de Janeiro, Revan, 1997.
- NJAINE, K., MINAYO, M. C. S. Análise do discurso da imprensa sobre rebelião de jovens infratores em regime de privação de liberdade. In: Cadernos de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: v.7, n.2, p.285 - 298, 2002.
- OLIVEIRA, Carmen Silveira de. "Decifra-me ou te devoro: um Balanço de 17 Meses na FEBEM". Documento elaborado em maio de 2000, acompanhando o pedido de exoneração do cargo. In: *Site* de Marcos Rolim. Consultado em 2000.
- OLIVEIRA, Carmen Silveira. Sobrevivendo no inferno: A Violência Juvenil na Contemporaneidade. Porto Alegre, Sulina, 2001.
- PAIXÃO, Antônio Luis. "Crime, Controle Social e Consolidação da Democracia – As Metáforas da Cidadania". In: REIS, Fábio Wanderley e O'DONNELL, Guilherme. Democracia no Brasil: Dilemas e Perspectivas. SP, Vértice/Revista dos Tribunais, 1988, p. 20-57.
- PASSETTI, Edson. (Coord.). Violentados: Crianças, Adolescentes e Justiça. São Paulo, Imaginário, 1995.
- PEIRANO, Mariza. "Documento e Identidade Social (Algumas reflexões sobre cidadania no Brasil)". In: Série Antropológica Nº 30. Brasília, Fundação Universidade de Brasília, 1982, p. 1-22.
- PEIRANO, Mariza. A Favor da Etnografia. RJ, Relume Dumará, 1995.
- PEIRANO, Mariza. "A Alteridade em Contexto: A Antropologia Como Ciência Social no Brasil". In: Série Antropologia da UNB. Nº 255, p. 1-35, 1999.

- PELLEGRINI, Ana et al. Possibilidades de um Perfil do Adolescente Autor de Ato Infracional da FEBEM/RS. POA, FEBEM/RS, 1998 (mimeo).
- PEREIRA, Alessandra et al. "Aspectos da Legislação Menorista sobre o Ato Infracional". In: Revista Virtual de Direitos Humanos. Nº 2, Ano 2, OAB/Comissão Nacional de Direitos Humanos, março de 2002.
- PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (Orgs.). A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.
- PRICE, Richard. First-Time: the Historical Vision of an Afro-American People. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1983.
- PRICE, Richard. "Novas Direções na História Etnográfica". In: Estudos Afro-Asiáticos. Nº 23. Dezembro de 1992.
- RABINOW, Paul. Reflections on Fieldwork in Morocco. Berkeley, University of California Press, 1977.
- RABINOW, Paul. Anthropos Today: Reflections on Modern Equipment. Princeton, Princeton University Press, 2003.
- RIZZINI, Irene. "Crianças e Menores – Do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um Histórico da legislação para a Infância no Brasil". In: Pilotti, Francisco e Rizzini, Irene (Orgs.). A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.
- RIZZINI, Irene e RIZZINI, Irma. Institucionalização de Crianças no Brasil. Rio de Janeiro, Loyola, 2004.
- ROOSEVELT, Eleanor. "Making Human Rights Come Alive". Speech to the Second National Conference on UNESCO, Cleveland, Ohio, April 1, 1949. In: Phi Delta Kappan. Nº 31, September 1949, p. 23-33.
- ROSENBERG, Fúlvia. "O Discurso sobre a Criança na Década de Oitenta". In: Cadernos de Pesquisa, Nº 87. SP, Fundação Carlos Chagas, 1993.
- SAFFIOTI, H. i. B. Violência Domestica: Questão de Polícia e de Sociedade. Relatório de Pesquisa Apresentado à FAPESP, 1993 (mimeo). Apud: WILLINS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque et al. "Oficina de Psicologia para Policiais da Delegacia da Mulher: um relato de experiência". In: Psicologia: Teoria e Prática. 2000, 2 (2), pp. 103-119.

- SAID, Edward. "Representing the Colonized: Anthropology's Interlocutors." Critical Inquiry. Winter 1989, 15(2), 205-225.
- SAID, Edward. Orientalismo. O Oriente como Invenção do Ocidente. SP, Companhia das Letras, 1996.
- SAMARA, Eni de Mesquita. Família Brasileira. SP, Editora Brasiliense, 1983.
- SANSONE, Livio. "Fugindo para a Força: Cultura Corporativista e "Cor" na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro". Estudos Afro-Asiáticos, 2002, vol.24, no.3, p.513-532.
- SANTOS, Boaventura Souza. Globalizing Institutions: Case Studies in Regulation and Innovation. Aldershot, Ashgate, 2000.
- SARTI, Cynthia. O Trabalho de Crianças e Jovens como Experiência Simbólica. Trabalho apresentado no III Congresso Latinoamericano de Sociologia do Trabalho. Buenos Aires, maio de 2000 (mimeo).
- SCHUCH, Patrice. "O Estrangeiro" em "Campo: Atritos e Deslocamentos no Trabalho Antropológico". In: Revista Antropológica Nº 12/13. Niterói, EDUFF, 1º/2º Semestre 2002, p. 73-92, 2003a.
- SCHUCH, Patrice. Trama de Significados: uma etnografia sobre sensibilidades jurídicas e direitos do adolescente no Plantão da Delegacia do Adolescente Infrator e no Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre/RS. In: KANT DE LIMA, Roberto (Org). Antropologia e Direitos Humanos II. Prêmio da ABA/Fundação Ford. Niterói, EDUFF, 2003b, p. 157-2002.
- SÊDA, Edson. O Novo Direito da Criança e do Adolescente. Campinas, FCBA, 1991.
- SHEPER-HUGHES, Nancy e HOFFMAN, Daniel. "Brazilian Apartheid: Street Kids and the Struggle for Urban Space". In: SHEPER-HUGHES, Nancy e SARGENT, Carolyn. Small Wars. The Cultural Politics of Childhood. Berkeley, Los Angeles e London, University of California Presss, 1998.
- SHIRLEY, Robert Weaver. Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 1987.
- SILVA, Cátia Aida. Promotores de Justiça e as Novas Formas de Atuação Individual e Coletiva. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 16, Nº 45, p. 127-144, fev 2001.

- SILVA, Hélio. "A Língua Geral da Violência". In: GAUER, Gabriel e GAUER, Ruth. A Fenomenologia da Violência. Curitiba, Jurumá Editora, 1999.
- SILVA, Vagner Gonçalves da. et al (Orgs). Antropologia e Seus Espelhos. A Etnografia Vista pelos Observados. SP, PPGAS/USP e FAPESP, 1994.
- SILVA, Vagner Gonçalves da. O Antropólogo e sua Magia. Trabalho de Campo e Texto Etnográfico nas Pesquisas Antropológicas sobre Religiões Afro-brasileiras. SP, EDUSP, 2000.
- SIMMEL, Georg. "O Estrangeiro". In: MORAES FILHO, Evaristo de. Simmel. SP, Editoria Ática, 1983, p. 182-188.
- SPIVAK, Gayatri C. "Can the Subaltern Speak?" In: WILLIAMS, Patrick e CHRISMAN, Laura. Colonial Discourse and Post-Colonial Theory. A Reader. New York, Columbia University Press, 1994, p. 66-111.
- STARR, June e COLLIER, Jane. "Introduction: Dialogues in Legal Anthropology". In: STARR, June e COLLIER, Jane (orgs). History and Power in the Study of Law: New Directions in Legal Anthropology Ithaca: Cornell University Press, 1989.
- TAMBLIAH, Stanley J. "The Routinization and Ritualization of Violence". In: Leveling Crowds. Ethnonationalist Conflicts and Collective Violence in South Asia. Berkeley/Los Angeles/London, University California Press, 1996, p. 221-243.
- TAMBLIAH, Stanley J. "Conflito Etnonacionalista e Violência Coletiva no Sul da Ásia". In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 12, n. 34, jun. 1997, pp. 5-37.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. "Introdução. Por uma Sociologia da Conflitualidade no Tempo de Globalização". In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (Org.) Violências em Tempo de Globalização. São Paulo, Hucitec, 1999, p. 11-39.
- TEDLOCK, Dennis. "The Analogical Tradition and the Emergence of a Dialogical Anthropology". In: Journal of Anthropological Research. Nº 4. New Mexico, University of New Mexico, 1979.
- TEDLOCK, Dennis. "Preguntas Concernientes a la Antropología Dialógica". In: Journal of Anthropological Research. Vol. 43. New Mexico, University of New Mexico, 1987.
- TURNER, Victor. Dramas, Fields and Metaphors. Ithaca, Cornell University Press, 1974.

- VELHO, Gilberto. Individualismo e Cultura - Notas para uma Antropologia da Sociedade Contemporânea. RJ, Zahar, 1981.
- VIANNA, Adriana de Resende B. O Mal que se Adivinha: Polícia e Menoridade no Rio de Janeiro:1910/1920. RJ, Arquivo Nacional, 1999.
- VIANNA, Adriana de Resende B. Limites da Menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento". Tese de doutorado defendida no Museu Nacional/UFRJ. RJ, PPGAS/Museu Nacional-UFRJ, 2002 (mimeo).
- VIANNA, Luis Werneck. "Poder Judiciário, Positivção do Direito Natural e Política. In: Revista Estudos Históricos, nº 18, Justiça e Cidadania. RJ, Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- VIANNA, Luis Werneck et al. Corpo e Alma da Magistratura Brasileira. Rio de Janeiro, Revan, 1997.
- VIANNA, Luis Werneck et al. A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil. RJ, Revan, 1999.
- VILLALTA, Carla: "Una Filantrópica Posición Social: Los Jueces en la Justicia de Menores". In: TISCORNIA, Sofía. (Comp.) Estudios de Antropología Jurídica. Burocracias y Violencia. Buenos Aires, Antropofagia, 2004.
- VOLPI, Mário (Org). O Adolescente e o Ato Infracional. SP, Cortez Editora/INESC, 1997.
- VOLPI, Mário e SARAIVA, João Batista Costa. Os Adolescentes e a Lei. Para Entender o Direito dos Adolescentes, a Prática de Atos Infracionais e Sua Responsabilização. Brasília, ILANUD/Comissão Européia, 1998.
- WACQUANT, Loïc. "O Retorno do recalçado: violência urbana, 'raça' e dualização em três sociedades avançadas". In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. Nº 24. Ano 9, fevereiro de 1994.
- WACQUANT, Loïc. As Prisões da Miséria. RJ, Zahar Editores, 2001a.
- WACQUANT, Loïc. Os Condenados da Cidade. RJ, Revan; FASE, 2001b.
- WEIL, Pièrre. 2004. "Um Pouco de História da UNIPAZ". In: Site da UNIPAZ. 2004. Ver: <http://www.unipaz.org/quem/pierre.htm>
- WILSON, Richard A. "Human Rights, Culture and Context: an Introduction". In: Human Rights, Culture and Context. Anthropological Perspectives. London and Sterling: Pluto Press, 1997.
- ZALUAR, Alba. A Máquina e a Revolta. SP, Brasiliense, 1985.

ZALUAR, Alba. Memorial da Violência. SP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP, 1994.

ZELIZER, Viviane. Pricing the Priceless Child: The Changing Social Value of Children. New York, Basic Books, 1985.

Anexo A:
Procedimento para Apuração de Ato Infracional e Competências
Institucionais – ECA, Seção V, Art. 171 a 190

A.1. Descrição

Descrevendo sucintamente a trajetória institucional de um “adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional”, temos que, segundo o ECA, quando o adolescente é apreendido por força de ordem judicial, ele será encaminhado à autoridade judiciária, e quando for apreendido em flagrante de ato infracional, deverá ser encaminhado à autoridade policial competente. Nesse último caso, o adolescente deverá ser ouvido em uma Delegacia de Polícia especializada em crianças e adolescentes, se existente na região, ou para uma Delegacia comum, caso não exista a delegacia especializada.

No caso da apreensão em flagrante de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, a autoridade policial deverá lavrar o auto de apreensão, ouvindo as testemunhas e o adolescente, apreender o produto e os instrumentos da infração e requisitar os exames ou perícias necessárias à comprovação da materialidade e autoria da infração. Nas demais hipóteses de flagrante, a lavratura do auto de apreensão poderá ser substituída pelo boletim de ocorrência circunstanciado. Comparecendo qualquer um dos pais ou responsáveis na Delegacia, o adolescente será liberado sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público (MP), o promotor de justiça, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato. Essa possibilidade não se aplica, entretanto, quando pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará o adolescente ao representante do MP, juntamente com a cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. Caso seja impossível a apresentação imediata, o adolescente deverá permanecer na entidade de atendimento (da internação provisória, que no RS é executada nas

unidades da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo, FASE). Nos casos em que a entidade de atendimento não exista, o adolescente deverá permanecer na própria Delegacia de Polícia. A entidade de atendimento ou a Delegacia de Polícia farão a apresentação do adolescente ao MP no prazo de vinte e quatro horas.

No caso em que não há apreensão em flagrante, mas há indícios de participação de adolescente na prática de ato infracional, a autoridade policial encaminhará ao representante do MP o relatório das investigações e demais documentos. Após a apresentação do adolescente ao representante do Ministério Público (MP), este procederá informalmente à oitiva do adolescente e, se possível, de seus pais ou responsáveis, vítima e testemunhas. O representante do MP poderá então: promover o arquivamento dos autos; conceder a remissão como forma de exclusão do processo (neste caso, aplicando a remissão antes de iniciado o procedimento de apuração de ato infracional) ou representar à autoridade judiciária (os juizes do JIJ no RS) para aplicação da medida sócio-educativa¹⁴⁹. Quando o promotor de justiça decidir pelo arquivamento dos autos ou pela remissão, deverá encaminhar o termo fundamentado com o resumo dos fatos e os autos serão conclusos à autoridade judiciária para homologação. Homologado o arquivamento ou concedida a remissão, o juiz determinará, se for o caso, o cumprimento da medida sócio-educativa. Caso o juiz discorde da decisão do promotor público encaminhará remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do MP para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade obrigada a homologar. Nos casos em que o promotor de justiça não promover o arquivamento ou conceder a remissão, oferecerá representação ao juiz, propondo a instauração de procedimento para aplicação da medida sócio-educativa. A representação do MP independe da prova pré-constituída de autoria e materialidade. O prazo máximo para conclusão do procedimento, estando o

¹⁴⁹ Segundo o Art. 127 do ECA (1990), a remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação.

adolescente internado, será de 45 dias (que é, portanto, o período máximo da internação provisória).

Oferecida à representação, o juiz designará a “audiência de apresentação” do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação. Os adolescentes e seus pais ou responsáveis serão informados sobre o conteúdo da representação e notificados a comparecer em audiência, acompanhados de advogado. Quando não houver advogado constituído, o juiz designará curador especial ao adolescente. Nas situações em que o adolescente não for localizado, o juiz expedirá o mandado de busca e apreensão do adolescente. Comparecendo o adolescente, seus pais ou responsáveis, o juiz procederá à oitiva dos mesmos, podendo solicitar a opinião de profissional qualificado (que pode ser qualquer técnico do JIJ ou da instituição executora da internação provisória, isto é, algum educador, psicólogo, psiquiatra, pedagogo, etc). Caso o juiz considere adequada a remissão, ouvirá o promotor de justiça e proferirá a decisão¹⁵⁰.

Nas situações em que o caso seja grave, passível de aplicação da medida de internação ou colocação em regime de semiliberdade, o juiz nomeará um defensor público nos casos em que se verifica a inexistência de um advogado constituído. Designará, neste caso, “audiência em continuação”, podendo determinar a realização de estudo de caso pela equipe técnica, seja do JIJ ou da entidade de execução das medidas de internação e semiliberdade (a FASE no RS). O advogado constituído ou o defensor nomeado deverá, no prazo de três dias, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas. Na “audiência em continuação”, ouvidas as testemunhas, cumpridas as exigências e juntado o relatório da equipe interprofissional, será dada a palavra ao promotor de justiça e ao defensor, sucessivamente, e em seguida, o juiz proferirá a decisão¹⁵¹.

Após a aplicação da medida sócio-educativa, o JIJ, a Defensoria Pública e o MP acompanharão a execução da medida sócio-educativa, com audiências realizadas no prazo máximo de seis em seis meses. Desta forma, diferentemente

¹⁵⁰ Como exposto no Art. 188 do ECA (1990), a remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença.

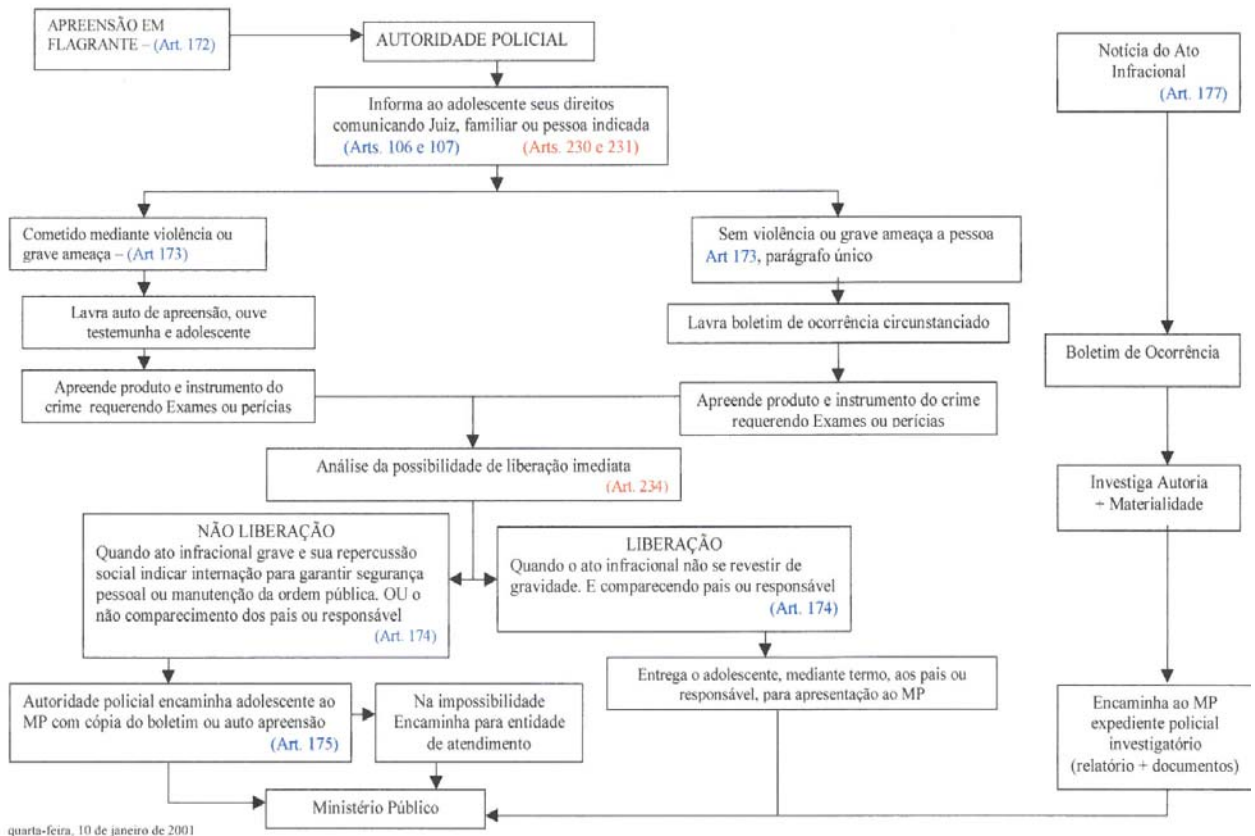
¹⁵¹ Segundo o Art. 189 do ECA (1990), a autoridade judiciária não aplicará qualquer medida, desde que reconheça na sentença: estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato ato infracional; não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional.

de um processo judicial para adultos, em que há uma sentença judicial que estabelece uma “pena” com um tempo delimitado que o sujeito deve cumprir, no âmbito judicial juvenil não há uma definição temporal prévia e definitiva sobre o tempo de execução da medida sócio-educativa. As instituições de execução de medidas sócio-educativas podem ser estatais (medida de privação e restrição de liberdade) ou municipais (execução das medidas de liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade), sendo que as medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade podem ser realizadas através de convênios entre a organização responsável por essas medidas e alguma entidade executora estatal, municipal ou privada, como, por exemplo, alguns Centros Comunitários, universidades, postos de gasolina, escritórios, etc.

A.2. Fluxograma da Fase Policial*


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude
 Simone Mariano da Rocha – Promotora de Justiça - Coordenadora

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE - FASE POLICIAL



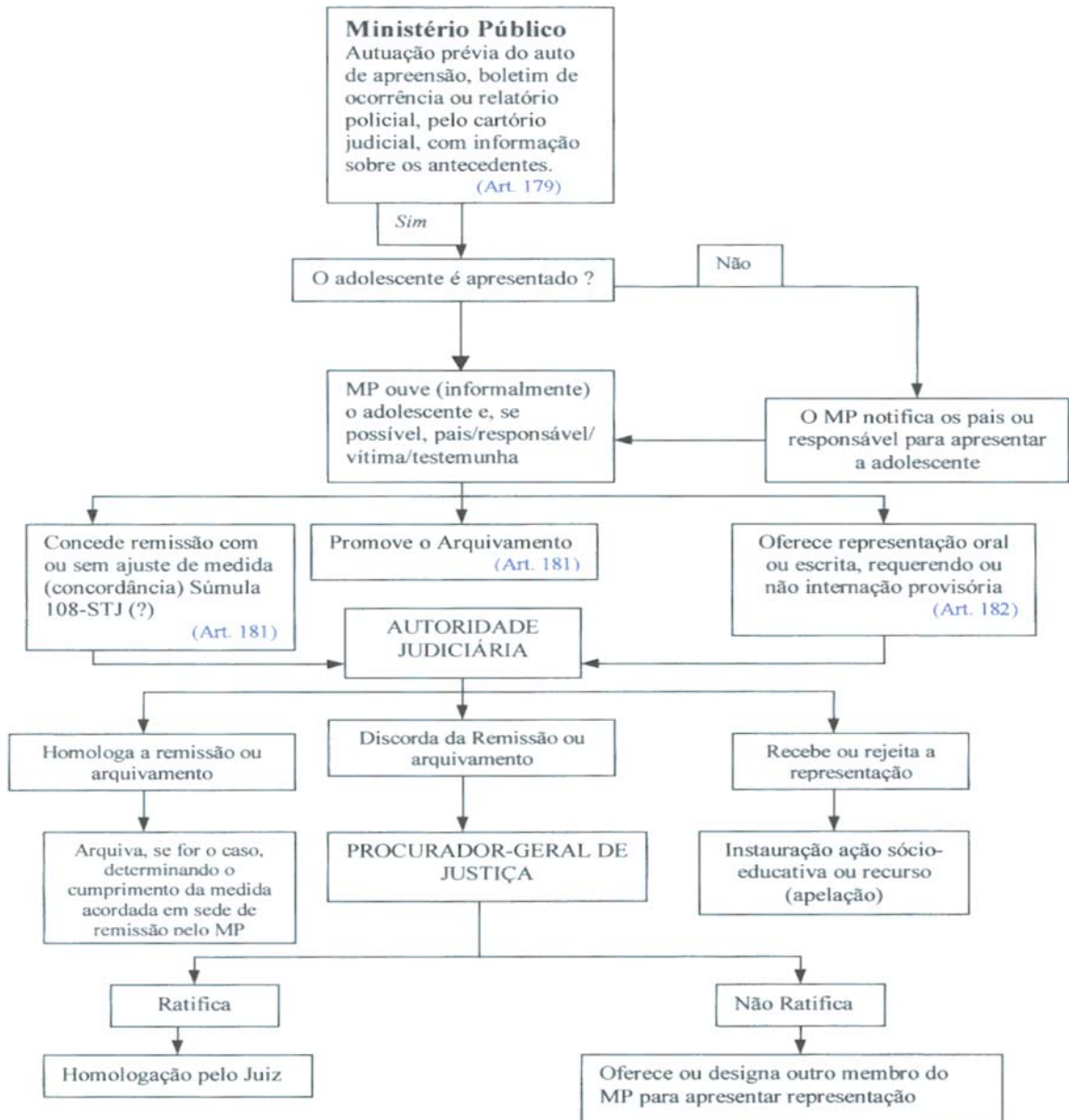
* Fonte: Site do Ministério Público no RS: www.mp.rs.gov.br

A.3. Fluxograma da Fase Ministerial*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude
 Simone Mariano da Rocha – Promotora de Justiça - Coordenadora

PROCEDIMENTO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



quarta-feira, 10 de janeiro de 2001

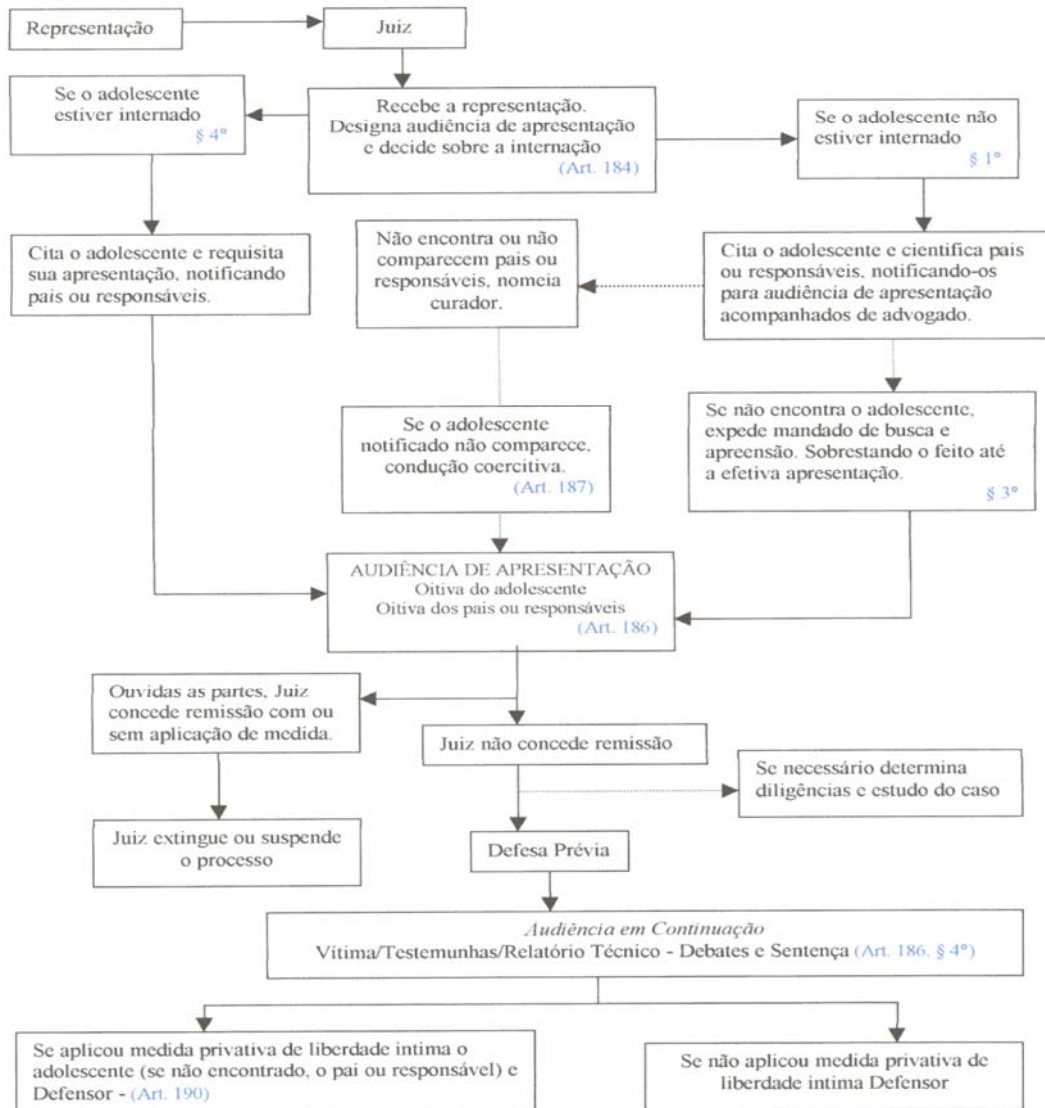
* Fonte: site do Ministério Público no RS: www.mp.rs.gov.br

A.4. Fluxograma da Fase Judiciária*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude
 Simone Mariano da Rocha – Promotora de Justiça - Coordenadora

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE-FASE JUDICIAL



Obs: Art. 188 - A remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença.

Art. 183 - O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias. - (Art. 235)

quarta-feira, 10 de janeiro de 2001

* Fonte: site do Ministério Público do RS: www.mp.rs.gov.br

ANEXO B:
Organização Institucional do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator” em Porto Alegre

Descrevendo a organização institucional do “campo de agentes jurídico-estatais” no que se refere à atenção ao adolescente acusado de cometimento de ato infracional na cidade de Porto Alegre, temos que, no que se refere a Polícia Civil, há o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA), que é o órgão responsável pelas ações quanto aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como pela apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes. A estrutura do DECA é composta por três divisões, sendo que há uma divisão específica para apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes, a Divisão para o Adolescente Infrator. Essa divisão é formada pela 1º e 2º Delegacias de Polícia para o Adolescente Infrator (DPAI), responsáveis pela investigação de atos infracionais cometidos por adolescentes e o Plantão da 1º e 2º DPAI, cuja função é apurar os casos em que há apreensão do adolescente em flagrante, bem como receber denúncias contra adolescentes em situações de não flagrante (casos posteriormente encaminhados para a apuração na 1º e 2º DPAI)¹⁵². A atuação da Polícia Civil, no que se refere ao ato infracional atribuído a adolescente, é realizada no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente, que é uma entidade que atende ao princípio legal da “integração operacional de órgãos”, proposta pelo ECA, e que conta com uma estrutura física em que se encontram ainda agentes do Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e da Juventude e FASE.

O Ministério Público, no que se refere à organização institucional de atenção à infância e juventude no RS, tem as suas ações vinculadas à Promotoria da Infância e da Juventude, o qual organiza-se da seguinte maneira na cidade de Porto Alegre¹⁵³: os 1º, 2º e 3º promotores de justiça atuam, respectivamente, junto

¹⁵² As demais divisões do DECA são a Divisão para Criança e Adolescentes Vítimas de Delito, atualmente com apenas uma Delegacia funcionando, a Delegacia para Crianças e Adolescentes Vítimas, e a Divisão de Assessoramento Especial, que objetiva assessorar o Diretor do DECA, mas que está atualmente desativada.

¹⁵³ A descrição das atribuições dos Promotores de Porto Alegre está baseada no documento do Provimento 12/00, publicado no site do MP no RS: www.mp.rs.gov.br

ao 1º, 2º e 3º Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre. Os 1º e 2º promotores de justiça, no que se refere ao ato infracional, devem instruir os processos para a apuração de ato infracional cometido por adolescentes, enquanto o 3º promotor de justiça deve instruir procedimentos de execução de medidas sócio-educativas. Os 4º, 5º e 6º promotores de justiça devem agir na fase pré-processual de apuração do ato infracional e no oferecimento de representação em relação aos atos infracionais, institucionalmente atuando no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente. Os 7º, 8º e 9º promotores de justiça da infância e da juventude atuam na sede da Procuradoria Geral de Justiça e, entre outras funções não relacionadas diretamente com a questão do ato infracional, devem promover as representações em relação às infrações administrativas previstas no ECA, atuar em procedimentos relativos ao controle de matrícula obrigatória e frequência à escola, promover ações na tutela de direitos individuais e promover e acompanhar ações na tutela de direitos coletivos e difusos em relação à área de educação. Todos os promotores públicos têm funções judiciais, referentes ao processo jurídico, e funções extrajudiciais, instauradas a partir da Constituição Federal de 1988, a qual ampliou as funções do Ministério Público para a promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos indisponíveis. Nesse sentido, o Ministério Público tem, no RS, ainda uma entidade denominada de “Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude”, destinado a auxiliar os membros do Ministério Público no exercício de sua função.

Já a Defensoria Pública referente à infância e juventude, em Porto Alegre, é composta por cinco defensores públicos, que são organizados da seguinte forma: um defensor público em cada uma das três Varas do Juizado da Infância e da Juventude, um defensor público para o Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente e um defensor para o serviço do Plantão Judiciário, que funciona no Tribunal de Justiça em Porto Alegre. Os defensores que atuam junto às 1º e 2º Vara do JIJ têm por função prestar assistência judiciária gratuita ao adolescente que dela necessitar na apuração do ato infracional, enquanto que o defensor público que atua junto à 3º Vara do JIJ deve representar os interesses dos adolescentes no acompanhamento da execução das medidas sócio-educativas, na ausência de advogado constituído privativamente. O defensor que atua no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente age na

fase pré-processual, defendendo os interesses dos adolescentes que necessitem de advogado. Por último, o defensor público que intervém no Plantão do Tribunal de Justiça age em defesa dos adolescentes, nos horários de não funcionamento do Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente ou das Varas do JIJ (em geral, à noite e nos fins de semana).

Em Porto Alegre, a atuação do Juizado da Infância e da Juventude realiza-se através de três Varas e um projeto especial, o Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente. Existem o 1º e 2º Juizados da Infância e da Juventude (JIJ), que são competentes para conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público e apurar o ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis. O 1º e 2º JIJ somente farão o procedimento descrito acima nos casos em que o adolescente não tiver sido encaminhado ao Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente ou no caso em que o ato infracional pelo qual o adolescente é acusado for grave e passível de uma medida sócio-educativa de semiliberdade ou internação, casos em que a competência será do 1º e 2º JIJ¹⁵⁴. Há, portanto, um juiz atuando também no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente, responsável por atender os adolescentes apreendidos em flagrante e pela apuração e aplicação de medida sócio-educativa nos casos em que for necessária (excluindo-se aquelas referentes a fato grave). A 3ª Vara do JIJ é responsável pelo acompanhamento judicial da execução das medidas sócio-educativas, sendo a Vara do JIJ que privilegiei em termos de observação participante nesta pesquisa. É a Vara do JIJ que tem um convívio muito próximo com as entidades executoras das medidas sócio-educativas, que no RS podem ser estatal, municipais ou entidades privadas em regime de trabalho voluntário.

A instituição estatal de execução de medidas sócio-educativas com sede em Porto Alegre é a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE), que tem a exclusiva competência de executar as *medidas fechadas* (internação e semiliberdade). A FASE conta com seis instituições de privação de liberdade em Porto Alegre (dentre essas, uma de internação provisória) e 7

¹⁵⁴ O ECA (1990) propõe que nas situações em que o caso seja grave, o juiz deverá nomear um defensor público (nos casos em que se verifica a inexistência de um advogado constituído). Deverá designar, neste caso, audiência em continuação, podendo determinar a realização de

unidades de internação de adolescentes no interior do RS (Novo Hamburgo, Santo Ângelo, Santa Maria, Pelotas, Caxias do Sul, Uruguaiana e Passo Fundo), tendo ainda mais três instituições em regime de semiliberdade no interior (São Leopoldo, Caxias do Sul e Santa Maria)¹⁵⁵. A execução das *medidas abertas* - semiliberdade e prestação de serviços à comunidade – está sob a responsabilidade do município de Porto Alegre e do 3º JIJ, através do Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas (PEMSE). A prefeitura de Porto Alegre realiza este trabalho por meio da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e encaminha os adolescentes para diversas entidades públicas ou privadas (voluntárias), onde efetivamente os adolescentes cumprem a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, como Centros Comunitários, a UFRGS, postos de gasolina, etc. Em março de 2004, havia 87 unidades de execução das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade em Porto Alegre, com o total de 603 vagas para adolescentes. A organização do atendimento se dá através das oito regiões do orçamento participativo de Porto Alegre (Noroeste, Norte, Leste, Partenon/Lomba do Pinheiro, Glória/Cruzeiro/Cristal, Sul/Centro-Sul, Restinga/Extremo Sul, Centro/Ilhas-Humaitá/Navegantes).

Porto Alegre conta ainda com uma série de organizações de representação paritária entre governo e sociedade civil, como o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e os Conselhos Tutelares. Desde 1993, o RS conta com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), com atualmente cerca de 439 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente cadastrados e 429 Conselhos Tutelares no Estado do Rio Grande do Sul¹⁵⁶. De organismos internacionais, Porto Alegre conta com um escritório regional da UNESCO.

Quanto ao estado do RS, A Comissão de Direitos Humanos na Assembléia Legislativa do RS também possui uma área de atenção específica para infância e

estudo de caso pela equipe técnica, seja do JIJ ou da entidade de execução das medidas de internação e semiliberdade.

¹⁵⁵ Conforme dados publicados no *site* da FASE, consultado em janeiro de 2005. Ver: www.fase.rs.gov.br

¹⁵⁶ Fonte: *site* do CEDICA, consultado em janeiro de 2005: www.stcas.rs.gov.br/cedica/conselho_cedica.htm

juventude, historicamente tendo sido muito atuante no controle das políticas públicas do RS. Há no estado do RS uma representação regional do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), o Fórum do Trabalho Educativo (FORTE), e algumas ONG's que se destacam na área da infância e juventude, como a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR), Instituto Amigos de Lucas, Programa de Apoio a Meninos e Meninas (PROAME). No Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDICA), participam como representantes da sociedade civil as seguintes entidades: Ordem dos Advogados do Brasil, Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul, Sociedade Pobre Servos da Divina Providência, Associação das Creches Benéficas do Rio Grande do Sul, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/ CNBB Regional Sul-Pastoral do Menor, União Brasileira de Educação e Ensino, Sociedade Sulina Divina Providência, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude e Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua.

ANEXO C:

Dados sobre a População Atendida pelas Medidas Sócio-Educativas

C.1. Descrição:

No RS, em setembro de 2004 a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul atendia a 1067 adolescentes em regime de internação ou semiliberdade, sendo que desse número cerca de 60% estavam nas unidades de Porto Alegre e 40% nas unidades do interior do RS. As três maiores regiões quanto à origem dos encaminhamentos do JIJ para a FASE, proporcionalmente ao número de adolescentes para cada 100.000 habitantes eram da região de Porto Alegre (15%), Novo Hamburgo (13%) e Uruguaiana (13%). Cerca de 70% da população de adolescentes na FASE tinham entre 16 e 18 anos. Quanto à escolaridade, cerca de 8% da população tinha o ensino fundamental completo e 9% tinham o ensino médio incompleto, sendo que 40% dos jovens tinham a escolaridade entre a 4^o e a 6^o séries do ensino fundamental. A maioria dos jovens internos era do sexo masculino, sendo que o internamento feminino representava cerca de 3% da população atendida. Segundo o levantamento feito pela instituição, cerca de 51% dos adolescentes estavam na FASE devido ao cometimento de roubo, ato infracional mais comum, seguido do ato infracional de homicídio, com 14% dos casos, e furto, responsável por 8% dos motivos de ingresso da população¹⁵⁷.

Quanto aos jovens que estão executando medidas sócio-educativas em meio aberto, os dados existentes sobre o assunto mostram que em Porto Alegre estavam sendo atendidos no PEMSE, em março de 2004, 1104 adolescentes¹⁵⁸. Desses jovens, 620 estavam cumprindo a medida de prestação de serviços à comunidade e 484 estavam em liberdade assistida. Dos núcleos regionais, a região Partenon/Lomba do Pinheiro era a região com maior número de adolescentes (203 jovens), seguido da região Leste (190 adolescentes). Embora não haja a descrição de dados quantitativos disponíveis referentes às

¹⁵⁷ Levantamento feito pela FASE no dia 09/09/2004, a partir dos dados do último ato infracional cometido por cada adolescente. Fonte: *site* da FASE, consultado em janeiro de 2005. Ver: www.fase.rs.gov.br

características dos jovens em liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, num documento intitulado “Medidas Sócio-Educativas em Execução”, há uma descrição de algumas diferenciações dos adolescentes por região¹⁵⁹. Segundo o documento, os jovens das regiões Leste, Glória/Cruzeiro/Cristal, Sul/Centro-Sul e Restinga/Extremo-Sul são adolescentes com baixa escolaridade, oriundos de famílias com renda muito baixa e que já passaram por muitos programas assistenciais. Já os jovens das regiões, Norte, Noroeste e Lomba do Pinheiro/Partenon são tidos como adolescentes provenientes de famílias de renda média e escolaridade compatível com sua idade. A região Centro é descrita como tendo adolescentes com famílias de renda alta e com escolaridade compatível com a sua idade e também adolescentes sem vínculos familiares, em situação de rua e/ou abrigados. O envolvimento com as drogas é ressaltado como sendo um dos principais fatores de aplicação das medidas sócio-educativas: na região Leste, por exemplo, 54 dos 138 adolescentes estavam descritos como estando envolvidos com drogas.

Com relação aos dados acerca da execução das medidas sócio-educativas no Brasil, não há informações sistematizadas de forma contínua desde a implantação do ECA. Existe um levantamento referente ao I trimestre de 2000, fornecido pelo então Departamento da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA -, subordinado ao Ministério da Justiça do Governo Federal, que aponta a medida de liberdade assistida como sendo a mais aplicada no país no momento da pesquisa, com 54% do total dos adolescentes em medida sócio-educativa. Segue-se a medida de internação, que teve 33% dos casos, a medida de prestação de serviços à comunidade, com 8% e finalmente a medida de semiliberdade, com apenas 5% do total de jovens¹⁶⁰. Outro levantamento foi realizado em 2002, também organizado pelo CONANDA do Ministério da Justiça, e contabilizou apenas o número de adolescentes nas *medidas fechadas* (internação e semiliberdade), os quais totalizavam 10.366 adolescentes em julho de 2002¹⁶¹. Desses, no regime de

¹⁵⁸ Segundo publicado no documento: “Quadro Síntese do PEMSE – março de 2004”, publicado no *site* do JIJ. Ver: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home

¹⁵⁹ Fonte: *site* do JIJ: http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home

¹⁶⁰ Fonte: *Site* do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça. . Ver: www.mj.gov.br

¹⁶¹ Fonte: *site* do CONANDA do Ministério da Justiça. Ver: <http://www.presidência.gov.br/sedh/>

internação havia 6.982 jovens, enquanto outros 2.675 estavam em internação provisória e 709 em semiliberdade. A pesquisa seguinte é a mais atual acerca da população atendida em medidas sócio-educativas no Brasil e foi realizada em janeiro de 2004, também efetivada pelo CONANDA, órgão que desde 2003 está subordinado à recém criada Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Este levantamento trouxe informações um pouco mais detalhadas sobre a caracterização das medidas sócio-educativas em execução no Brasil. A pesquisa apresentou o número de 39.578 adolescentes em execução de medidas sócio-educativas, o que inclui tanto as medidas abertas quanto as medidas fechadas¹⁶². O RS, que apresentou os números somente das *medidas fechadas*, representava, pelos dados da pesquisa, 2,6% do total de jovens no país em execução de medida sócio-educativa. A grande concentração de adolescentes recebendo medida sócio-educativa localizava-se em São Paulo, que era o responsável por 50% do total de adolescentes em execução de medida judicial, seguido pelo estado do Paraná, com 8% do total de jovens executando medida judicial, e pelo Ceará, com 6,7%. Pelos dados computados, a medida de liberdade assistida era ainda a medida mais aplicada no país, sendo responsável por 47% dos casos, seguida da medida de internação, com 24% dos adolescentes em medida judicial. A prestação de serviços à comunidade tinha 14% do total dos jovens executando medidas sócio-educativas e a semiliberdade era a responsável por apenas 3% dos casos. Ainda havia 7% dos adolescentes em internação provisória.

¹⁶² Esse número de adolescentes, no entanto, apenas contabilizou as informações enviadas pelos estados. Alguns estados, no entanto, não enviaram as informações requeridas, o que mais uma vez torna o dado numérico próximo do existente, mas não preciso. O estado do RS, por exemplo, não enviou o número de adolescentes em execução das medidas abertas, apenas contabilizando o total de adolescentes sob responsabilidade da FASE.

C.2. Tabela com Características da População da FASE em 09/09/04¹⁶³

C.2.1. População no sistema FASE-RS

	N	%
Unidades da Capital	641	60,1
Unidades do Interior	426	39,9
Total	1067	100,0

C.2.2. Distribuição dos adolescentes em unidades da FASE-RS por JIJ de origem / 100.000 habitantes

JIJ	Nº Municípios	População total	Nº adolesc. Fase-RS**	Nº de adolescentes internados por 100.000 hab.
01- PORTO ALEGRE	25	2.741.358	413	15,07
02- CAXIAS DO SUL	47	923.523	95	10,29
03- SANTA MARIA	44	852.094	72	8,45
04- NOVO HAMBURGO	35	1.178.801	155	13,15
05- OSÓRIO	23	285.445	31	10,86
06- SANTA CRUZ DO SUL	58	698.879	49	7,01
07- PASSO FUNDO	144	1.167.858	85	7,28
08- PELOTAS	27	1.014.603	57	5,62
09- SANTO ÂNGELO	85	879.987	53	6,02
10- URUGUAIANA	8	439.201	57	12,98
TOTAL/RS	496	10.181.749	1067	10,48

Fontes: FASE-RS - AIG - população do dia 09.09.2004 / IBGE - Censo 2000.

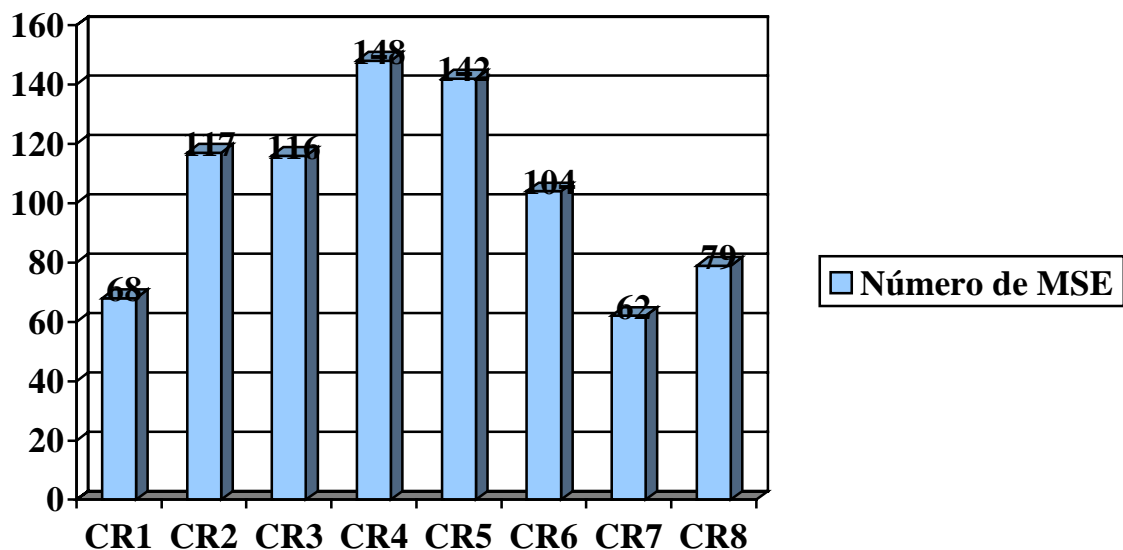
C.3. Dados do PEMSE (adolescentes em medida de liberdade assistida e semiliberdade em Porto Alegre) *

¹⁶³ Fonte: site da FASE, consultado em janeiro de 2005. Ver: www.fase.rs.gov.br

C.3.1. Unidades de Execução do PEMSE (LA e PSC) em Março de 2004

C.R. Noroeste	16
C.R. Norte	10
C.R. Leste	8
C.R. Partenom/ Lomba do Pinheiro	10
C.R. Glória/ Cruzeiro/ Cristal	9
C.R. Sul/ Centro Sul	8
C.R. Restinga/ Extremo Sul	10
C.R. Centro	16
TOTAL	87

C.3.2. Procedência das Medidas Sócio-Educativas (LA e PSC) por região do PEMSE em 2003



C.4. Levantamento Estatístico do Número de Adolescentes Cumprindo Medidas Sócio-Educativas no Brasil, em Janeiro de 2004*.

* Fonte: site do Juizado da Infância e da Juventude: http://jjj.tj.rs.gov.br/jjj_site/jjj_site.home

* Fonte: site do CONANDA, do Ministério da Justiça. Ver: <http://www.presidência.gov.br/sedh/>

C.4.1. Número de adolescentes e jovens no sistema sócio-educativo (SSE), porcentagem em relação ao total de adolescentes e jovens no SSE no Brasil e porcentagem em relação à população de 12 a 18 anos, segundo UF (Janeiro/2004).

ESTADO	N.º DE ADOLESCENTES E JOVENS NO SSE *	% EM RELAÇÃO AO TOTAL BRASIL	% DA POPULAÇÃO DE 12 A 18 ANOS **
SÃO PAULO	19.747	50%	0,4% (4.969.260)
PARANÁ	3.245	8,2%	0,25% (1.330.424)
CEARÁ	2.659	6,7%	0,25% (1.192.614)
SANTA CATARINA	2.150	5,4%	0,3% (747.721)
RIO DE JANEIRO	1.706	4,3%	0,1% (1.766.054)
GOIÁS	1.618	4,1%	0,2% (719.969)
DISTRITO FEDERAL	1.423	3,6%	0,5% (292.805)
RIO GRANDE DO SUL	1.018	2,6%	0,1% (1.328.345)
PERNAMBUCO	951	2,4%	0,1% (1.238.020)
PARÁ	484	1,2%	0,05% (1.052.098)
BAHIA	475	1,2%	0,02% (2.217.805)
PARAÍBA	438	1,1%	0,1% (555.751)
RONDÔNIA	423	1,1%	0,2% (223.851)
AMAPÁ	402	1%	0,5% (81.716)
MINAS GERAIS	373	0,9%	0,01% (2.578.723)
AMAZONAS	344	0,9%	0,1% (475.494)
RIO GRANDE DO NORTE	332	0,8%	0,1% (442.239)
MARANHÃO	298	0,8%	0,03% (1.033.504)
MATO GROSSO DO SUL	288	0,7%	0,1% (307.103)
MATO GROSSO	272	0,7%	0,1% (384.990)
ALAGOAS	253	0,6%	0,05% (470.403)
ACRE	222	0,6%	0,2% (94.271)
ESPÍRITO SANTO	196	0,5%	0,05% (460.756)
TOCANTINS	119	0,3%	0,05% (194.286)
SERGIPE	88	0,2%	0,03% (290.651)
RORAIMA	54	0,1%	0,1% (53.934)
PIAUI ***	-	-	-
TOTAL BRASIL	39.578	100%	0,2% (25.001.051)

Fonte: Levantamento da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH baseado em informações fornecidas pelos estados – Janeiro/2004.

* Minas Gerais, Espírito Santo e Rio Grande do Sul não informaram o número de adolescentes cumprindo MSE em meio aberto e, o Rio de Janeiro, das MSE em meio aberto, só informou o número referente à medida de Liberdade Assistida. É importante lembrar ainda que existem LA e PSC sendo executadas por entidades da sociedade civil, prefeituras e Varas da Infância e da Juventude e esse quantitativo muitas vezes não é de conhecimento dos governos estaduais.

** Porcentagem calculada em cima da população total de adolescentes de 12 a 18 anos em cada estado com dados do IBGE – Censo 2000.

*** Ainda não forneceu os dados.

C.4.2. Número de adolescentes e jovens no SSE e porcentagem da população total de adolescentes (12-18 anos), segundo Região (Janeiro/2004).

ESTADO	N.º ADOLESCENTES E JOVENS NO SSE*	% EM RELAÇÃO AO TOTAL BRASIL	% DA POPULAÇÃO DE 12 A 18 ANOS **
1. SUDESTE***	22.022	56%	0,2%
2. SUL****	6.413	16%	0,2%
3. NORDESTE*****	5.494	14%	0,07%
4. CENTRO-OESTE	3.601	9%	0,2%
5. NORTE	2.048	5%	0,1%
TOTAL BRASIL	39.578 (39.961)*****	100%	0,2%

Fonte: Levantamento da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH baseado em informações fornecidas pelos estados – Janeiro/2004.

* É importante lembrar que existem LA e PSC sendo executadas por entidades da sociedade civil, prefeituras e Varas da Infância e da Juventude e esse quantitativo muitas vezes não é de conhecimento dos governos estaduais.

** Porcentagem calculada em cima da população total de adolescentes de 12 a 18 anos em cada região e no Brasil com dados do IBGE – Censo 2000.

*** Minas Gerais e Espírito Santo não informaram o no. de adolescentes cumprindo MSE em meio aberto, e o Rio de Janeiro, das MSE em meio aberto, só informou o no. referente à LA.

**** O Rio Grande do Sul não forneceu os dados referentes às MSE em meio aberto.

***** Exceto Piauí, que ainda não forneceu os dados.

***** Total de adolescentes cumprindo MSE incluindo aqueles que estão em delegacias, cadeias e presídios. Existem no Brasil (sempre lembrando que os dados não são precisos e que vários estados não informaram esse número – ver tabela 3) **383 adolescentes** cumprindo MSE em delegacias, cadeias e presídios, o que representa **1%** do total de 39.961.

C.4.3. Capacidade e população de adolescentes e jovens no SSE, privados de liberdade – Brasil* (Janeiro/2004).

BRASIL

CAPACIDADE

POPULAÇÃO

INTERNAÇÃO PROVISÓRIA**	1.319	2.807
INTERNAÇÃO	8.092	9.591
SEMI-LIBERDADE***	1.788	1.091
TOTAL BRASIL	11.199	13.489

Fonte: Levantamento da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH baseado em informações fornecidas pelos estados – Janeiro/2004.

* Exceto Piauí.

** Nesta modalidade o Acre não informou a capacidade

*** Nesta modalidade Rondônia não informou a capacidade e Mato Grosso e o Tocantins não informaram nem capacidade nem população.

C.4.4. Número de adolescentes e jovens no SSE segundo a modalidade de atendimento no sistema – Brasil¹ (Janeiro/2004).

MODALIDADES DE ATENDIMENTO	N.º DE ADOLESCENTES NO SSE	% DO TOTAL
LIBERDADE ASSISTIDA*	18.618	47%
INTERNAÇÃO	9.591	24%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**	7.471	19%
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA***	2.807	7%
SEMI-LIBERDADE****	1.091	3%
BRASIL	39.578	100%

Fonte: Levantamento da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH baseado em informações fornecidas pelos estados – Janeiro/2004.

1. Exceto Piauí para todos os tipos de MSE.

* Exceto Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais e Sergipe.

** Exceto Acre, Roraima, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

*** Exceto Alagoas.

**** Exceto Mato Grosso, Tocantins e Espírito Santo.

ANEXO D: Sala de Audiências da 3º Vara do JIJ

Juiz

